



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

D

Protocolo 4978-2021

PREGÃO ELETRÔNICO 105-2021

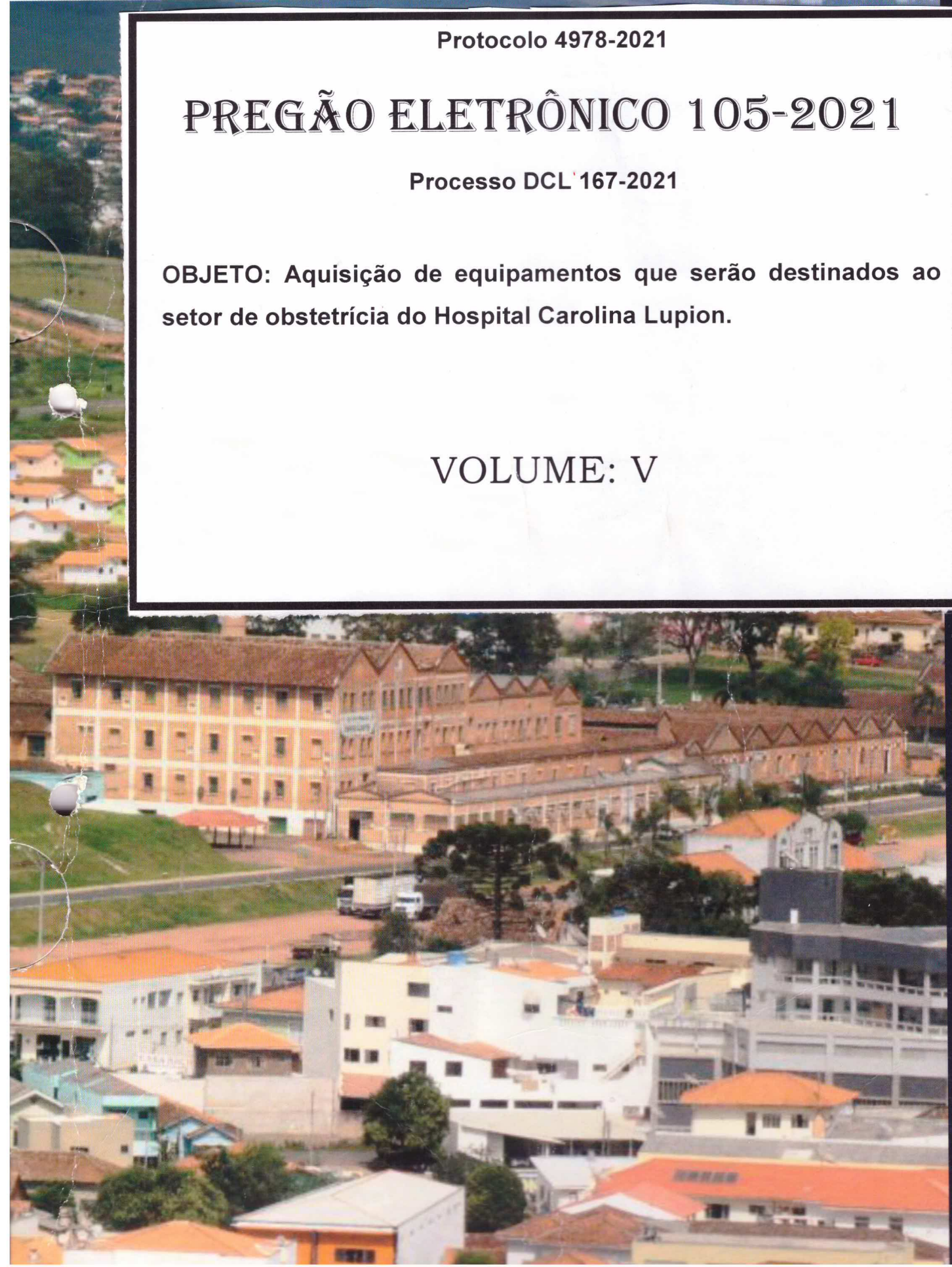
Processo DCL 167-2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Carolina Lupion.

VOLUME: V

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



8890
M

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEGA DENTAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME

CNPJ

25.341.162/0001-14

Endereço Completo

-/-

Telefone**Responsável Técnico**

ANA PAULA AZEVEDO BOLOGNESI

Responsável Legal

CAROLINE DE FATIMA THERESA

0989
mp

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.16.730-6

Data do Cadastro

24/07/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.356422/2017-81

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar:**

- Medicamento

Distribuir:

- Medicamento

Expedir:

- Medicamento

mp

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME

CNPJ

28.857.335/0001-40

Endereço Completo

-/

Telefone

Responsável Técnico

CRISTIANE FRANCO DA SILVA CAMBRUSI

Responsável Legal

LUIDY DE MORAIS LADEIRA

0990
mf

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.15.937-3 (H3X133MYL4LX)

Data do Cadastro

05/03/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.656872/2017-24

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

mf

Voltar



0991
mp

GERÊNCIA-GERAL DE TOXICOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 491, DE 1º DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Toxicologia no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 599, de 10 de abril de 2017, atado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agroquímicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.

Art. 2º A publicação de extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELA COSTA ARAUJO

ANEXO

GERÊNCIA GERAL DE TOXICOLOGIA - GGTGX
DEFERIMENTOS
RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)
CLASSIF. TOXICOLÓGICA

Adema Brasil S.A. nº 290 5106001-76

NIMITZ

25351.747175/2013-15

5066 - Produto Formulado Novo - Avaliação toxicológica de produto com Ingrediente Ativo ainda não registrado no País, 1075627 13-2

CLASSIF. I

NIMITZ BR

25351.596329/2016-08

5066 - PRODUTO FORMULADO NOVO - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO AINDA NÃO REGISTRADO NO PAÍS, 2664780 16-0

CLASSIF. I

NIMITZ FC

25351.819358/2016-73

5066 - PRODUTO FORMULADO NOVO - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO AINDA NÃO REGISTRADO NO PAÍS, 1176174/16-1

CLASSIF. I

NIMITZ TS

25351.000345/2017-09

5066 - PRODUTO FORMULADO NOVO - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO AINDA NÃO REGISTRADO NO PAÍS, 0604824 17-0

CLASSIF. IV

Agvist Crop Protection Importação e Exportação Ltda. nº 21.9630001-59

AUGI 134

25351.519992/2011-74

5065 - Produto Formulado com base em Produto Técnico Equivalente, 729203/14-4

CLASSIF. III

MONTANA QUÍMICA S.A. nº 66.884.439/0001-27

OSMOSE QUATPR B 120

25351.294312/2014-42

5065 - Produto Preservativo de Madeira - Avaliação toxicológica de Produto com Ingrediente Ativo já Registrado no País, 0404239/14-5

CLASSIF. I

Rainbow Detergentes Agrícolas Ltda. nº 16.486.463/0001-69

ATRAZINA 500 SC RAINBOW

25351.461411/2011-27

5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 645468/11-2

CLASSIF. III

Simatop Rainbow

25351.461328/2011-02

5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 645468/11-2

CLASSIF. III

RESOLUÇÃO Nº 492, DE 1º DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Toxicologia no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 599, de 10 de abril de 2017, atado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar, no âmbito da Anvisa, a avaliação de 18-óxidos dos produtos agroquímicos, componentes e afins, conforme relação anexo.

Art. 2º A publicação do extrato desta avaliação de resíduos não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.gov.br/autenticidade/html>, pelo código 00012018030500084

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELA COSTA ARAUJO

ANEXO

GERÊNCIA GERAL DE TOXICOLOGIA - GGTGX
DEFERIMENTOS
RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)

Rotan, do Brasil Agroquímicos e Produtos Agrícolas Ltda. nº 05.772.606/0001-69

Gliadei 720 SC

25351.102809/2012-14

5000 - Avaliação Toxicológica para Inclusão de Culturas, 2152273/17-8

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 495, DE 1º DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, atado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

EMPRESA: NATALIA DE MEDITOS ROSA - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV. GUIDO DELLA TOGNA, Nº 559
BAIRRO: VILA REAL CEP: 14960000 - NOVO HORIZONTE/SP

CNPJ: 26.542.537/0001-77

PROCESSO: 25351.739009/2017-01 AUTORIZAÇÃO: 2.09850 1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRAZIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AZZO INDUSTRIA E COMERCIO COSMETICOS LTDA-ME

ENDEREÇO: R. Elizeu B. de Araújo, 280

BAIRRO: Parque da Prancha CEP: 61700009 - AQUIDAUANA/CE

CNPJ: 22.077.005/0001-55

PROCESSO: 25351.729143/2017-02 AUTORIZAÇÃO: 2.09853 1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRAZIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: 73 HOSPITALAR LTDA - CPP

ENDEREÇO: RUA ANTONIO OCTAVIO SCRAMIM, 1820

BAIRRO: ZONA DO CEP: 87015-90 - MARINGÁ/PR

CNPJ: 25.153.414/0001-81

PROCESSO: 25351.726359/2017-03 AUTORIZAÇÃO: 2.09851 4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRAZIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: THORK TRADING LTDA

ENDEREÇO: AV. HERONIMO MONTEIRO 1000 5 ANDAR SL 507 ED. TRADE CENTER

BAIRRO: CENTRO CEP: 29010935 - VITÓRIA/ES

CNPJ: 04.363.350/0001-73

PROCESSO: 25351.689834/2017-12 AUTORIZAÇÃO: 2.09847 1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LE VUE industria e comercio de produtos de beleza LTDA-ME

ENDEREÇO: EST. DOS IMIGRANTES 114

BAIRRO: LAMBARI CEP: 95960000 - ENCANTADEUS

CNPJ: 17.953.001/0001-16

PROCESSO: 25351.727939/2017-12 AUTORIZAÇÃO: 2.09855 9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMETIC OS PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRAZIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: W G MAULIER &H

ENDEREÇO: R. José Francisco Sodre, 663

BAIRRO: Prma João Posa CEP: 88100342 - BIGUAÇU/SC

CNPJ: 25.231.422/0001-73

PROCESSO: 25351.728160/2017-14 AUTORIZAÇÃO: 2.09849 9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE

FRAZIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VVA PALMAS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA ME

ENDEREÇO: QUADRA 412 NORTE, ALAMEDA 08, QI 09, LOTES 11 E 12

BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006534 - PALMASTO

CNPJ: 24.817.130/0001-80

PROCESSO: 25351.719630/2017-20 AUTORIZAÇÃO: 2.09845 4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRAZIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DIJANIRA DE JESUS DE IPIAÚ - ME

ENDEREÇO: Av. Renato Soares dos Reis, 194

BAIRRO: Rábica CEP: 29830000 - NOVA VENÉCIA/ES

CNPJ: 17.666.589/0001-64

PROCESSO: 25351.719637/2017-41 AUTORIZAÇÃO: 2.09846 8

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ID TRANSPORTES DO BRASIL LTDA

ENDEREÇO: ALAMEDA MAMORE 505 - CONJ 41-42-43 E 44 PARTE

BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06454040 - BARUERI/SP

CNPJ: 25.209.002/0001-16

PROCESSO: 25351.724386/2017-46 AUTORIZAÇÃO: 2.09846 5

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DJC CARO EXPRESS LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA OCTAVIO CIM, 1500

BAIRRO: PARQUE DA FONTE CEP: 85050520 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

CNPJ: 27.414.063/0001-40

PROCESSO: 25351.725365/2017-48 AUTORIZAÇÃO: 2.09854 5

ATIVIDADE/CLASSE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

mp



0992
MP

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EHENEZER - TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: R AMARO DE SANTA RITA 72 sala 2
BAIRRO: FANNY CEP: 8100230 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.581.142/0001-03
PROCESSO: 25351.708997/2017-63 AUTORIZAÇÃO: 2.09856.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Mph cosméticos Ltda
ENDEREÇO: rua jaguari,1024
BAIRRO: cristal CEP: 90820180 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.986.399/0001-48
PROCESSO: 25351.719660/2017-65 AUTORIZAÇÃO: 2.09844.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AZS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
ENDEREÇO: AV SILVIO FINAMORE, 1860A
BAIRRO: LEITÃO CEP: 13290009 - LOUVÉIRA/SP
CNPJ: 27.306.494/0001-93
PROCESSO: 25351.728617/2017-91 AUTORIZAÇÃO: 2.09852.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INOVAT INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Presidente Tancredi de Almeida Neves, 1555
BAIRRO: Macedo CEP: 07112070 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 27.864.378/0001-90
PROCESSO: 25351.708812/2017-02 AUTORIZAÇÃO: 1.17325.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: conexão minas encomendas expressas ltda - me
ENDEREÇO: Avenida Américo Vespúcio, 943
BAIRRO: Parque Riachuelo CEP: 31230240 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.427.003/0001-02
PROCESSO: 25351.713395/2017-16 AUTORIZAÇÃO: 1.17331.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO,EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: rua doutor Ismael fenício da costa, 225
BAIRRO: vila recônci CEP: 86925090 - LONDRINA/PR
CNPJ: 28.820.255/0001-19
PROCESSO: 25351.656874/2017-13 AUTORIZAÇÃO: 1.17212.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II, 785, SALA 4B
BAIRRO: OCEAN CEP: 11704400 - PRAIA GRANDE/SP
CNPJ: 25.101.324/0001-08
PROCESSO: 25351.708909/2017-50 AUTORIZAÇÃO: 1.17324.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: UOMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO SILVIO BARRIERI Nº 1092, TERREO
BAIRRO: PINHEIRINHO CEP: 85603000 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 26.419.311/0001-83
PROCESSO: 25351.649932/2017-52 AUTORIZAÇÃO: 1.17326.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: OPTMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Vitória, 1650
BAIRRO: João XXIII CEP: 60525455 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 26.674.988/0001-68
PROCESSO: 25351.713228/2017-61 AUTORIZAÇÃO: 1.17326.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: rua 06-91,651
BAIRRO: Vila recônci CEP: 86925270 - LONDRINA/PR
CNPJ: 28.827.335/0001-40
PROCESSO: 25351.656830/2017-93 AUTORIZAÇÃO: 1.17211.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA BAIRI Nº 217
BAIRRO: ALTO DA LATA CEP: 05059000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.586.413/0001-03
PROCESSO: 25351.708912/2017-11 AUTORIZAÇÃO: 1.17314.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: estrada da cachoeira, 1821
BAIRRO: genó3 CEP: 13433225 - SANTA BÁRBARA DOESTE/SP
CNPJ: 48.399.276/0001-28
PROCESSO: 25351.619099/2017-15 AUTORIZAÇÃO: 2812020984.5 (8.16878.0)

EMPRESA: AWT LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA EDUARDO L'OPOLDO, 250
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 92605050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.384.298/0002-79
PROCESSO: 25351.407496/2017-40 AUTORIZAÇÃO: 1.17319.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
ENDEREÇO: QD 405 SUL, (ACS/ SO 42), AV. LO II, LOTE 18 TERREO
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77015613 - PALMAS/TO
CNPJ: 23.048.619/0001-65
PROCESSO: 25351.715227/2017-16 AUTORIZAÇÃO: 8161961921X (8.16078.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MUNIDPHARMA BRASIL PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: ROD BR-153 - SN - KM 42 PARTE B SUBPART 2
BAIRRO: PARQUE CALYTOPOLIS CEP: 75155060 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 15.127.898/0005-64
PROCESSO: 25351.714511/2017-18 AUTORIZAÇÃO: 1.17311.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: rua 06-91,651
BAIRRO: Vila recônci CEP: 86925270 - LONDRINA/PR
CNPJ: 28.827.335/0001-40

PROCESSO: 25351.656872/2017-24 AUTORIZAÇÃO: 1.17326.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO BATISTA BARRA, 633 - SALAS 701 e 702
BAIRRO: PRAIA DO SOL CEP: 29052123 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 01.135.153/0001-09
PROCESSO: 25351.098337/2018-27 AUTORIZAÇÃO: 1.17326.8
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CR OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Sagado, nº 53 - Galpão 03
BAIRRO: Gotão Vargas CEP: 49670000 - ARACAJU/SE
CNPJ: 04.292.448/0001-43
PROCESSO: 25351.708815/2017-38 AUTORIZAÇÃO: 1.17326.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: W.L.L. DE OLIVEIRA ME
ENDEREÇO: RUA OSCAR FREITAS, 84
BAIRRO: LAGOA SALGADA CEP: 44082070 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 20.938.251/0001-29
PROCESSO: 25351.725374/2017-39 AUTORIZAÇÃO: W03130111495 (8.16085.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ANDRE GREGATTI BRAGA INSTRUMENTOS - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DAS MACILIKAS Nº 68
BAIRRO: LARANJEIRAS CEP: 07740530 - CAIEIRAS/SP
CNPJ: 26.161.829/0001-59
PROCESSO: 25351.665108/2017-40 AUTORIZAÇÃO: 1.17319.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: AWT LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA EDUARDO L'OPOLDO, 250
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 92605050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.384.298/0002-79
PROCESSO: 25351.407496/2017-40 AUTORIZAÇÃO: 1.17319.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FUJIFILM SONGSIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA INACIO LUIS DA COSTA Nº 1632, TORRE A, ANDAR 1, SALA H E I 2
BAIRRO: PARQUE SAO DOMINGOS CEP: 08112010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.765.863/0004-74
PROCESSO: 25351.695262/2017-46 AUTORIZAÇÃO: 1.17326.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: J & J MEDICAL TRADE LTDA
ENDEREÇO: RUA 147, 608, SALA 02, QD. 54, LT. 16
BAIRRO: SETOR MARISTA CEP: 74170300 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.177.877/0001-10
PROCESSO: 25351.713221/2017-49 AUTORIZAÇÃO: 1.17326.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO BAUER Nº 498, SALAS 802, 803 E 804
BAIRRO: CENTRO CEP: 88301500 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 01.135.153/0003-70
PROCESSO: 25351.654039/2017-49 AUTORIZAÇÃO: 1.17326.8
ATIVIDADE/CLASSE

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE) ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE (MAPA-DO-SITE)**ANVISA**

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Buscar no portal

 (https://correio.anvisa.gov.br/owa)

Perguntas (perguntas-frequentes)

Legislação (legislacao)

Contato (contato)

Serviços (servicos)

Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 27/11/2018

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
 - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
- 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrômetro para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrôtomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 1.1 Condicionadores de ar
 - 1.2 Purificador de ar
 - 1.3 Esterilizador de ar

1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 26. 2 Cadeiras de espera
 26. 3 Móveis para consultório/clinicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
 26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar
40. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento

5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

0996
mf

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3.1 Condicionadores de ar
 - 3.2 Purificador de ar
 - 3.3 Esterilizador de ar
 - 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos



CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiros, provetas, tubos de ensaio, lâminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Voltar para o topo!

(<http://www.brasil.gov.br/>) Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		
CNPJ	03.620.716/0001-80	Autorização	8.00.581-3
Produto	bomba de infusão		

20998
mf

Modelo Produto Médico
yonah

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Bomba de Infusao
Registro	80058130024
Processo	25351.247052/2020-41
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: SHENZHEN ENMIND TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	23/04/2022

mf

Exportar para Excel	Exportar para PDF	Voltar
---------------------	-------------------	--------

0999
mp

Ilithia

Ilithia

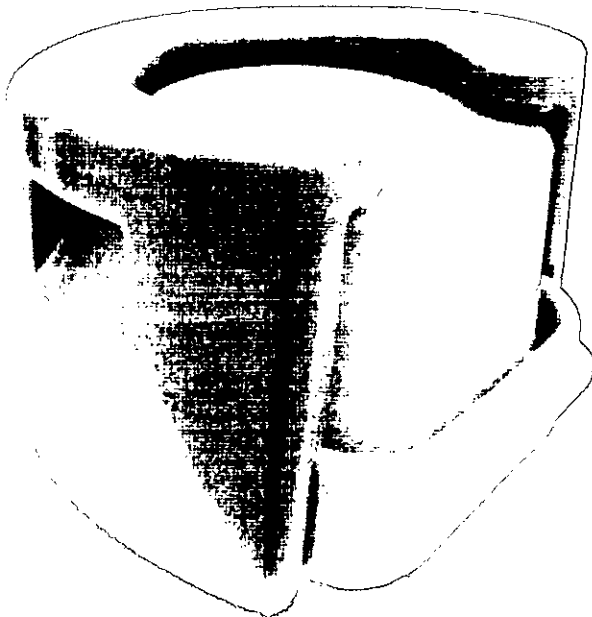
BANQUETA PARA PARTO HUMANIZADO

BANQUETA, BALDE E COLETOR

Código: BAQ-004

Banqueta completa com Balde e Coletor

Pode ser usado em hospital, casas de parto ou em parto domiciliar. • Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg • Feita com Poli Etileno de Media Densidade PEMD • Fácil de ser limpado, não possui emendas ou frestas • Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto • Equipado com uma bacia coletora e balde/tamborete • Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP • Design especial do assento, permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres Embalagem: caixa de papelão reforçado 50 x 50 x 35cm 6 Kg Volume: um para cada banqueta



mp

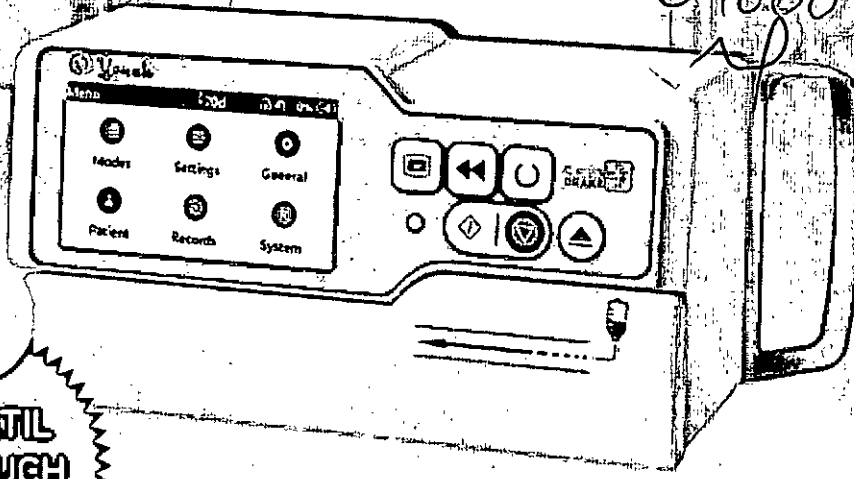
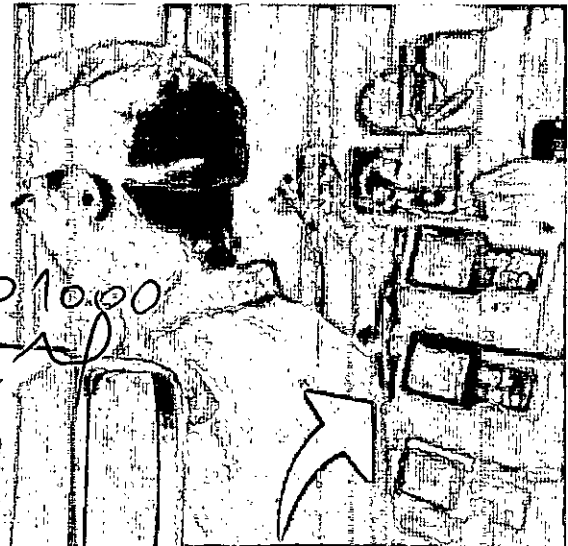
Telefone: (11) 3862-5471
Celular: (11) 98943-1883

Ilithia - Todos os direitos reservados.

UTILIZA EQUIPO
UNIVERSAL E
PERMITE CADASTRO
DE NOVAS MARCAS



Yonah
BOMBA DE INFUSÃO



PERMITE
EMPILHAMENTO DE
VÁRIAS BOMBAS

PORTÁTIL
4,3" TOUCH
SCREEN

BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA INTELIGENTE COM INTERFACE
SIMPLES E INTUITIVA E DISPLAY COM LEITURA VISÍVEL À DISTÂNCIA

BOMBA DE EQUIPO UNIVERSAL PARA
MEDICAÇÃO, DIETA ENTERAL E PARENTERAL

CARACTERÍSTICAS

- Transporte controlado e seguro das gotas e fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa.
- Uso adulto, pediátrico e neonatal.
- Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização.
- Adaptável para equipos universais para medicação, dieta enteral e parenteral do tipo padrão universal, livre de PVC e fotossensível.
- Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes.
- Ideal para ser usada em qualquer ambiente de assistência médica: ambulatórios, emergências, enfermarias, UTIs, UTIs neonatal, blocos cirúrgicos, salas de observação, clínicas, asilos, entre outros.

MODOS DE PROGRAMAÇÃO

- Biblioteca de drogas
- Lista de drogas
- Sem nome de droga

7 MODOS DE INFUSÃO

- ml/h
- Dose de carregamento
- Peso corporal
- Aceleração e desaceleração
- Gotejamento
- Sequência
- Retransmissão

CMOS 
DRAKE



CENTRAL DE VENDAS E LOCAÇÃO

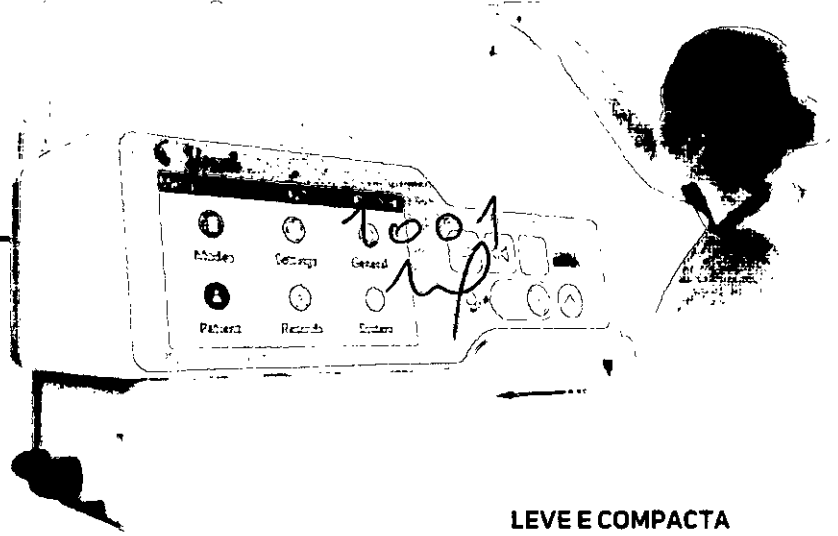
(11) 3547-3969 . www.cmosdrake.com.br

TECNOLOGIA QUE
SALVA VIDAS



Yonah
BOMBA DE INFUSÃO

**AUTOTESTE
AUTOMÁTICO AO LIGAR**



**LEVE E COMPACTA
APENAS 1.8 KG**

INFORMAÇÕES DO ALARME

VTBI próximo ao fim, VTBI infundido, Pressão alta, Verificação a montante, Bateria quase vazia, Bateria vazia, Nenhuma bateria inserida, Sem fonte de alimentação, Alarme de lembrete, Tempo de espera expirado, KVO concluído, Conexão do sensor de queda, Erro de queda, Bolha de ar, Verificação de porta aberta, Instalação do conjunto IV, Queda de pressão, Limites da dose da droga excedidos, erro do sistema, Bolha Cumulativa.

BATERIA E ENERGIA

- Bateria modelo CC 203 11.1V 2600mAh -
Tempo de carga: 5h -
Tempo de trabalho: 9h
- Fonte de rede 100V -
240 V 50/60Hz
- Fonte de alimentação
DC 15 V
- Potencia entrada 50 VA

SEGURANÇA

- Conformidade Marca CE
- Tipo de proteção elétrica: classe I com componente aplicado tipo CF a prova de desfibrilação
- Proteção contra entrada de fluidos Ip24

CARACTERÍSTICAS

- Modo de trabalho:
Operação contínua
- Dimensões: 23,3 x 9,9 x 12 cm e 1,8kg
- Comunicação via Porta US, Auto Falante e por Infra Vermelho.

ACESSÓRIOS INCLUSOS

- 10 equipos,
- 1 Bateria,
- 1 Cabo de força,
- 1 Prendedor de suporte.

OPCIONAIS

- Módulo IRDA e Módulo WIFI
- Sensor de queda
- Bateria Extra

PARÂMETROS DE ESPECIFICAÇÃO

Aparelhos de infusão	10-60 gotas/ml
Precisão do Sistema	≥ 1 ml/h, ± 5% < 1 ml/h, precisão ± 5% ou ± 0,005 ml/h para o valor mais alto
Taxa de Infusão	de 10-20 gotas/ml: 0,01 - 2000 ml/h de 21-40 gotas/ml: 0,01 - 800 ml/h de 41-60 gotas/ml: 0,01 - 400 ml/h
Taxa de Bolus	de 10-20 gotas/ml: 0,1 - 2000 ml/h de 21-40 gotas/ml: 0,1 - 800 ml/h de 41-60 gotas/ml: 0,1 - 400 ml/h
Taxa de expurgo	de 10-20 gotas/ml: 2000ml/h de 21-40 gotas/ml: 800ml/h de 41-60 gotas/ml: 400ml/h
Taxa KVO	0,01 - 5,00 ml/h
Faixa de config. do modo micro	100 - 1200 ml/h
Incremento mín. da taxa de fluxo	0,01ml/h
Volume de Bolus VTBI	de 0,1 ml a 50 ml
Volume Total Infundido	0 - 9999 ml, a etapa mínima é 0,01 ml
Intervalo de Tempo	0,01 - 9999,99 ml, a etapa mínima é 0,01 ml
Intervalo de Tempo	1min-99h59min
Faixa de oclusão a montante	-100 Kpa a -30 Kpa
Tipo de Fusível	T2AL 250V
Nível de pressão sonora do sinal de alarme	≥ 50dB (A) no nível mais baixo ≤ 80dB (A) no nível mais alto

REGISTRO NA ANVISA Nº 80058130024

"Tudo posso naquele que me fortalece" (Filipenses 4.13)



TECNOLOGIA QUE
SALVA VIDAS

(31) 3547-3969
www.cmosdrake.com.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

1002
mf



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

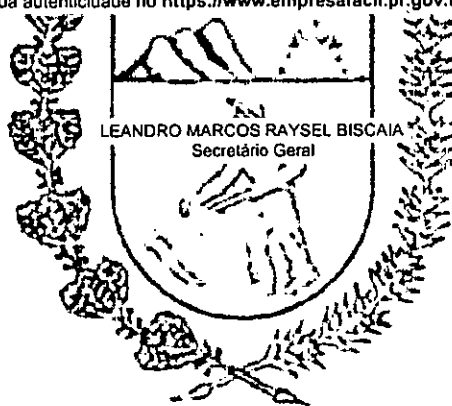
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME			Protocolo: PRC2107855701		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 41600622227	CNPJ 28.857.335/0001-40	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/10/2017	Início de Atividade 16/10/2017		
Endereço Completo Rua TIBAGI, Nº 651, RECREIO - Londrina/PR - CEP 86025-270					
Objeto Importação, Exportação e Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.					
Capital R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) Capital Integralizado R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome LUIDY DE MORAIS LADEIRA		CPF 042.999.099-50	Administrador S	Início do Mandato 27/09/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome LUIDY DE MORAIS LADEIRA		CPF 042.999.099-50	Início do Mandato 27/09/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 16/10/2017	Número 20176492666	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2021, às 16:26:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5BG5XHGF.



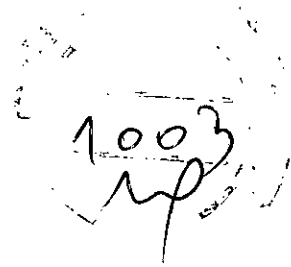
PRC2107855701



28/06/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**
CNPJ: **28.857.335/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:49 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2021.

Código de controle da certidão: **C350.FC22.0F29.2A21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024866861-66

1004
mp

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.857.335/0001-40

Nome: **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS EIRELI - ME**

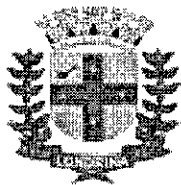
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

mp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

1003
mf

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2044957 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS EIRELI**
CPF/CNPJ: 28.857.335/0001-40

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

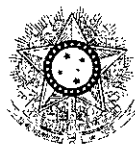
Londrina, 30 de agosto de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
0UA2er5Y00XD

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.857.335/0001-40
Certidão nº: 9315819/2021
Expedição: 16/03/2021, às 08:18:17
Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.857.335/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

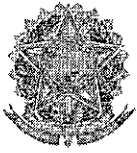
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulta via leitor de QRCode

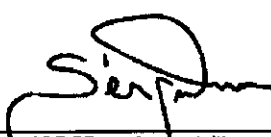
Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crifemcasa



CADASTRO NO CRF SOB O 24898	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 4BCC2564A4B1D6573F019C7F9C09E675	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MAXIMA DENTAL IMPORT, EXPORT COM PROD ODONT EIRELI			
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA MAXIMA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS	
ENDEREÇO RUA TIBAGI 651			CNPJ 28.857.335/0001-40
LOCALIDADE VILA RECREIO		CIDADE - UF LONDRINA-PR	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
Domingo *****	Segunda 18:15 às 19:15	Terça 18:15 às 19:15	Quarta 18:15 às 19:15
			Quinta 18:15 às 19:15
			Sexta 18:15 às 19:15
			Sábado *****
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS			
TIPO F	INSCRIÇÃO 35928	NOME PATRICIA ALVES ROCHA	FUNÇÃO DIRETOR TÉCNICO
			SITUAÇÃO CONTRATADO
Domingo *****	Segunda 18:15 às 19:15	Terça 18:15 às 19:15	Quarta 18:15 às 19:15
			Quinta 18:15 às 19:15
			Sexta 18:15 às 19:15
			Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 2 de Agosto de 2021


Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

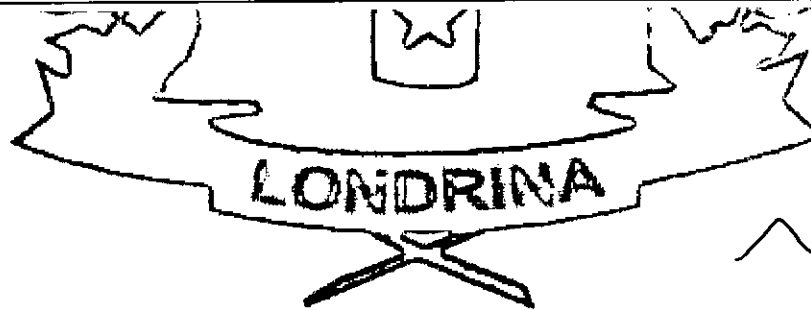


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

1008
mf

CNPJ/CPF 28.857.335/0001-40		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 238.251-2	
Processo nº 1551 / 2018		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI					
Nome Fantasia					
Endereço RUA TIBAGI 651 RECREIO		CEP 86.025-270		Área/m2 104	
Cidade/UF LONDRINA / PR		Início Atividade 16/10/2017		Zonamento ZR-4	
S.F.A 182930					
Código(CNAE) G-4664-8/00-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código (CNAE) G-4773-3/00-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) -			
Observação PRP1722268380					
Londrina, 05 de abril de 2018 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 27/07/2021 09:36:10.					
Código Validador: 2cc5WN%rA Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
[IMPORTANTE]					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					



mf

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
 ATENCIOSAMENTE, DEP. DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO || 105/2021
 DATA ABERTURA: 02/09/2021 || 09:00

DATA: 02/09/2021
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
 PREVISÃO DE ENTREGA: 20 DIAS
 FORMA DE PAGAMENTO:
 CONTA: Banco do Brasil S/A | AGENCIA: 1472-9 | C/C: 29687-2
 PAGAMENTO: 30 DIAS

1009
 mf

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
7	<p>BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL Transporte controlado e seguro das gotas e fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. - Uso adulto, pediátrico e neonatal. - Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização. - Adaptável para equipos universais para medicação, dieta enteral e parenteral do tipo padrão universal, livre de PVC e fotossensível. - Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes. - Ideal para ser usada em qualquer ambiente de assistência médica: ambulatórios, emergências, enfermarias, UTIs, UTIs neonatal, blocos cirúrgicos, salas de observação, clínicas, asilos, entre outros. - Modos de Programação: Biblioteca de drogas / Lista de drogas / Sem nome de droga; - 7 modos de infusão: ml/h / Dose de carregamento / Peso Corporal / Aceleração e desaceleração / Sequência / Retransmissão. Este equipamento é um tipo de instrumento que pode acionar a bomba para extrudar o tubo de infusão para controlar com precisão as gotas de infusão ou a taxa de fluxo de infusão com o motor e é capaz de garantir o transporte seguro de fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. A bomba de infusão deve ser usada em institutos ou unidades com capacidade de assistência médica. Incluindo, entre outros: departamento ambulatorial, departamento de emergência, Enfermarias gerais, UTI (unidade de terapia intensiva), UTIN (unidade de terapia intensiva neonatal), sala de operações, sala de observação, clínicas e asilo. A bomba de infusão poder ser utilizada em pacientes adulto, pediátricos e neonatais. Equipo Universal - Equipo livre de PVC Padrão universal - Equipo fotossensível Universal - Equipo para dieta enteral universal 01 - Bomba de Infusão para Equipo Universal Yonah - Cmos Drake 01 - Bateria; 01 - Prendedor de Suporte; 01 - Cabo de Força; 01 - Alça. Altura: 30,00 Centímetros Largura: 30,00 Centímetros Profundidade: 40,00 Centímetros Peso: 3,00 Kilogramas Registro anvisa: 80058130024</p>	UND	1	CMOS DRAKE Modelo: YONAH MS: 80058130024	12.984,000 00	12.984,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
22	BANQUETA PARA PARTO HUMANIZADO Completa, com Balde e Coletor Usado em parto. • Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg • Feita com Poli Etileno de Media Densidade PEMD • Fácil de ser limpo, não possui emendas ou frestas • Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto • Equipado com uma bacia coletora e balde/tamborete • Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP • Design especial do assento, permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o coccix e ossos da bacia ficam livres • Peso aproximado do conjunto : 5,30 kg • Laudo da Falcão Bauer - aguenta 1.300 kg de força.	UND	2	ILITHIA Modelo: BAQ 004 MS: ISENTO	1.354,0000 0	2.708,00
Valor total da proposta:					R\$ 15.692,00	
Quinze mil e seiscentos e noventa e dois reais						

- A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.857.335/0001-40, DECLARA TER PLENO CONHECIMENTO E CONCORDA COM TODAS AS NORMAS DO EDITAL.
- DECLARA TAMBÉM QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.



LUIDY DE MORAIS LADEIRA
CPF: 042.999.099-50
RG: 8.772.994-0



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

1011
[Handwritten signature]

Inscrição: 28.857.335/0001-40
Razão Social: MAXIMA DENTAL IMP EXP E COM DE PROD ODONTOLÓGICOS
Endereço: R TIBAGI 651 / RECREIO / LONDRINA / PR / 86025-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2021 a 18/11/2021

Certificação Número: 2021102000545568353620

Informação obtida em 26/10/2021 14:42:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

LUIDY DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-Pr, em 04/06/1986, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr à Rua Taquari nº 55 Vila Recreio CEP 86025-290, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.772.994-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF sob nº 042.999.099-50, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** e terá sua sede o domicilio na Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa nº 225 – sala 01 - Vila Recreio CEP 86025-090, Londrina-Pr, girará sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade será na **Rua Tibagi nº 651 Vila Recreio CEP 86025-270, Londrina-PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País de acordo Art. 980-A.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

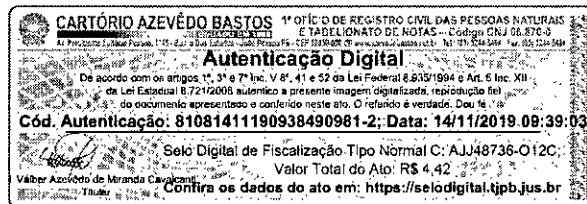
CLÁUSULA QUARTA: O Objeto social da empresa será o Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA QUINTA: A presente empresa se constitui a partir de 27/09/2017 e será por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 10:36 SOB Nº 41600622227.
PROTOCOLO: 176492674 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704000722. NIRE: 41600622227.
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do Empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, cc/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada caberá ao senhor **LUIDY DE MORAIS LADEIRA**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano o Administrador prestará contas justificadas de sua administração será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.056, cc/2002).

CLÁUSULA NONA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o inextinto interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

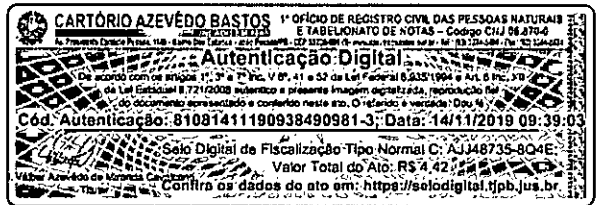
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Empresário declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso à cargos Públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 10:36 SOB Nº 41600622227.
PROTOCOLO: 176492674 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704000722. NIRE: 41600622227.
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Londrina/Pr., 27 de Setembro de 2017


LUIDY DE MORAIS LADEIRA



Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUIDY DE MORAIS LADEIRA.
SELO: w37Dq. tresp. dHq2t. CONTROLE: a8Jy. 7Cqa4. Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé. Londrina, 04 de Outubro de 2017 - 14:31:27h.
Em Teste da Verdade.


Faise Bianque Doretto
Escritorinha Jurementada



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 10:36 SOB Nº 41600622227.
PROTOCOLO: 176492674 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704000722. NIRE: 41600622227.
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

1015
[Handwritten signature]

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/11/2019 10:16:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1393900

A consulla desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/11/2020 09:39:03 (hora local)**.

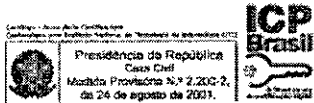
¹Código de Autenticação Digital: 81081411190938490981-1 a 81081411190938490981-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc2b3ae15d206c4a3339e4543b79b0ed27c3d7bca75b11badb57218b7e29784925b07af81d8c74341f00dc139652fdb03c1eedf60e634b8e7db165946081ca26



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1016
27

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.857.335/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2017
NOME EMPRESARIAL MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R TIBAGI	NÚMERO 651	COMPLEMENTO *****
CEP 86.025-270	BAIRRO/DISTRITO RECREIO	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3376-6370	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2021 às 07:54:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nome: **LUIDY DE MORAIS LADEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF: **8772994-0** **SESP** **PR**

CPF: **042.999.099-90** DATA NASCIMENTO: **04/06/1986**

FILIAÇÃO: **ANTONIO JOSE LADEIRA**
IZABEL DE MORAIS LADEIRA

PERMISSÃO: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **03410443815** VALIDADE: **07/03/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **22/10/2004**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1597213631

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **LONDRIINA, PR** DATA EMISSÃO: **28/03/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 31239316694
PR914081392

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1597213631

1017
y

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.870-3

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 suscitado a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 81081411180937580169-1; Data: 14/11/2019 09:38:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM48732-GIWP; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Veja o Azevedo de Mendes Cavalcante
Tabelião
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



1018
mp

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/11/2019 10:16:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1393898

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/11/2020 09:38:31 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 81081411190937580169-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc2b3ae15d206c4a3339e4543b79b0ed080a1ba2200d58e6aa136c228722800125b07af81d8c74341f00dc139652fdb0d85cf91cd3b6701aaf30e8d4ef2ce652



mp

Data da consulta: 08/07/2020 11:38:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 28.857.335/0001-40

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional. **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

1019
M

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF

Handwritten signature

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
REF. PREGÃO ELETRONICO NR. 105/2021

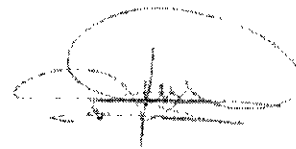
DECLARAÇÃO CONJUNTA



Para fim de participação desta licitação para contratação de empresa, para o fornecimento de materiais Odontológicos, a empresa: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, localizado na Rua Tibagi, 651- Bairro: Vila Recreio. CEP: 86.025-270, através de seu representante legal, Sra. Luidy de Moraes Ladeira, portador da carteira de identidade nº 8.772994-0 e CPF nº 042.999.099-50 sob a modalidade PREGÃO, declara:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Londrina, 02 de setembro de 2021.



Luidy de Moraes Ladeira
CPF: 042.999.099-50
RG: 8.772.994-0



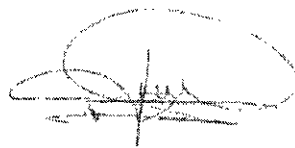
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
REF. PREGÃO ELETRONICO NR. 105/2021

1021
[Handwritten signature]

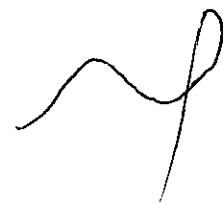
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº105/2021

Para fim de participação desta licitação para contratação de empresa, para o fornecimento de materiais Odontológicos, a empresa: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, localizado na Rua Tibagi, 651- Bairro: Vila Recreio. CEP: 86.025-270, através de seu representante legal, Sra. Luidy de Moraes Ladeira, portador da carteira de identidade nº 8.772994-0 e CPF nº 042.999.099-50, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Londrina, 02 de setembro de 2021.

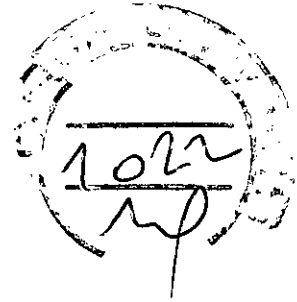


Luidy de Moraes Ladeira
CPF: 042.999.099-50
RG: 8.772.994-0



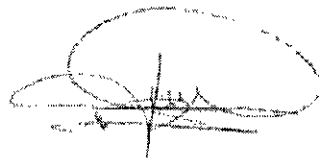
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
 ATENCIOSAMENTE, DEP. DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO || 105/2021
 DATA ABERTURA: 02/09/2021 || 09:00

DATA: 02/09/2021
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
 PREVISÃO DE ENTREGA: 20 DIAS
 FORMA DE PAGAMENTO:
 CONTA: Banco do Brasil S/A | AGENCIA: 1472-9 | C/C: 29687-2
 PAGAMENTO: 30 DIAS



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
22	BANQUETA PARA PARTO HUMANIZADO Completa, com Balde e Coletor Usado em parto. • Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg • Feita com Poli Etileno de Media Densidade PEMD • Fácil de ser limpo, não possui emendas ou frestas • Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto • Equipado com uma bacia coletora e balde/tamborete • Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP • Design especial do assento, permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres • Peso aproximado do conjunto : 5,30 kg • Laudo da Falcão Bauer - aguenta 1.300 kg de força.	UND	2	ILITHIA Modelo: BAQ 004 MS: ISENTO	1.354,00	2.708,00
Valor total da proposta:					R\$ 2.708,00	
Dois mil e setecentos e oito reais						

- A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.857.335/0001-40, DECLARA TER PLENO CONHECIMENTO E CONCORDA COM TODAS AS NORMAS DO EDITAL.
- DECLARA TAMBÉM QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS.



LUIDY DE MORAIS LADEIRA
 CPF: 042.999.099-50
 RG: 8.772.994-0



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1024
4

A Prefeitura Municipal de Itaguaí, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.855.524/0001-80, estabelecida na Rua Prefeito Isoldakson Cruz de Brito, 18.745, CEP 23825-840, Vila Margarida – Itaguaí – RJ, **ATESTA** para os devidos fins de apresentação em Órgãos Públicos, em Licitações Públicas e a quem possa interessar, que a empresa **RC MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.377.937/0001-06, estabelecida na Avenida Moises Forti, 1230, Distrito Industrial, Capivari/SP - CEP 13.360-000, através do processo administrativo nº 9.874/2019, Pregão Eletrônico nº 074/2019, forneceu os materiais abaixo relacionados, dentro dos prazos previstos e de acordo com as especificações técnicas, nada havendo que desabone a empresa.

Itens fornecidos:

✓ 35 unidades – Câma Fawler Elétrica Total

Registramos que a empresa entregou os materiais acima descritos, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Ordem de Fornecimento nº 152/2020 e do Empenho nº 196/2020, sendo entregues por meio da Nota Fiscal nº 14726.

Informamos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações no cumprimento dos prazos e termos firmados na contratação, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itaguaí, 12 de maio de 2021.

Carlos Eduardo Carneiro Zóia
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 45.944

Carlos Eduardo Carneiro Zóia
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 45.944

[Handwritten signature]

Av. Pref. Isoldakson Cruz de Brito - Nº 18.745 - Vila Margarida - Itaguaí - RJ, 23825-840
Coordenação de Compras - 3º andar - Sala 314 - (21) 3782-9005 - Ramal 4013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



1025
mf

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R.C - MOVEIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 10:39:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.C - MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 86752405212319726097-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c1770a2b2f4c8d920bca3f7f38fd89b7568fbfaf5aabe3bc7fffbe26e09e1ff72d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



mf



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.203-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

1026
[Assinatura]

Comando da Aeronáutica - Diretoria de Saúde da Aeronáutica - DIRSA, portadora do C.N.P.J. nº 00394429/0050-99, sediada Estrada do Galeão 5049, Galeão, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21.941-353, **ATESTA** para os devidos fins de apresentação em Órgãos Públicos, em Licitações Públicas e a quem possa interessar, que a empresa **RC Móveis Ltda.**, portadora do C.N.P.J. nº 02.377.937/0001-06, com Inscrição Estadual sob nº 253.038.306.118 e Inscrição Municipal nº 17.115, forneceu os materiais abaixo relacionados, dentro dos prazos previstos e de acordo com as especificações técnicas, nada havendo que desabone a empresa.

Itens fornecidos:

- 300 unidades -- Cama Tipo Fawler Elétrica

Atestamos que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais e entregues no prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atestamos ainda que, foi-nos fornecido Assistência Técnica e Manutenção dos equipamentos conforme as condições elencadas por esta Instituição, sendo plenamente satisfatório o atendimento prestado pela referida empresa.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2020

[Assinatura]
JACQUELINE LEITE FRADE Cel Med
Chefe da DMS



[Assinatura]

Estrada do Galeão, 5049 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP:21941-353 - Tel: (21) 2106-0420 - FAX: (21) 2106-1441 - E-mail: proc@cdm.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 86752411200430031851-1
Data: 24/11/2020 18:09:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37636-F4IN;



CNPJ: 08.870.0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balneario dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



1027
mp

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 07:02:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.C - MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86752411200430031851-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32b9e5dce6850669a955b89e93568649ee881496085f3b653f7895c28c28cc817452d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



mp



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



FSFX

FUNDAÇÃO
SÃO FRANCISCO
XAVIER

Av. Kiyoshi Tsunawaki, 41
Bairro das Águas - CEP 35.160-158
Ipatinga - MG
Tel. 31 3829 9000

1.028
[Handwritten signature]

Atestado de Capacidade Técnica

Fundação São Francisco Xavier, portadora do C.N.P.J. nº 19.878.404/0001-00, sediada Av. Kiyoshi Tsunawaki, 41, Aguas, Ipatinga-MG, CEP: 35.160-158, **ATESTA** para os devidos fins de apresentação em Órgãos Públicos, em Licitações Públicas e a quem possa interessar, que a empresa **RC Móveis Ltda**, portadora do C.N.P.J. nº 02.377.937/0001-06, com Inscrição Estadual sob nº 253.038.306.118 e Inscrição Municipal nº 17.115, forneceu os materiais abaixo relacionados, dentro dos prazos previstos e de acordo com as especificações técnicas, nada havendo que desabone a empresa.

Itens fornecidos:

- 253 unidades – Cama Fawler Manual
- 82 unidades – Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica
- 02 unidades – Carro Maca Simples
- 01 unidades – Carro de Emergência
- 40 unidades – Carro Maca Hidráulico
- 113 unidades – Poltrona Hospitalar
- 24 unidades – Mesa Ginecológica
- 65 unidades – Mesa de Refeição
- 09 unidades – Mesa de Cabeceira

Atestamos que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais e entregues no prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atestamos ainda que, foi-nos fornecido Assistência Técnica e Manutenção dos equipamentos conforme as condições elencadas por esta Instituição, sendo plenamente satisfatório o atendimento prestado pela referida empresa.

Ipatinga, 06 de Julho de 2020

[Handwritten signature]
Rooseveith Martins Machado
Engenheiro Clínico
CRMA-MG 179029

Rooseveith Martins Machado
ENGENHEIRO CLÍNICO ESPECIALISTA

[Handwritten signature]

Classificação: Confidencial
Grupo de acesso: Suprimentos, Gerência de Logística, Super. Gestão, Diretoria Executiva, Fornecedor

Autenticação Digital Código: 86750607201246503594-1
Data: 06/07/2020 15:47:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE85057-PHT9;

CARTÓRIO Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86750607201246503594>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



10269
 [Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2020 11:48:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.C - MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86750607201246503594-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0f5113e0a8fb9b1f806086655219b20dfabb71ca2dd114b8d3224ca0bda5fde3a346c2f6fe40ddf1e7c0e9f966dd
 88c2d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



[Handwritten signature]



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





1030
mp

METICOS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Av. Portugal, 1100 parte a-50 -
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI-SP
CNPJ: 13.546.132/0001-65
PROCESSO: 25351.765762/2011-16 AUTORIZ/MS:
206198

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

Na Resolução - RE nº 1.778, de 19 de junho de 2015,
publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 22 de junho de 2015,
Seção 1, pág. 84 Suplemento págs. 164 e 166.
Onde se lê:

EMPRESA: RC ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPI-
TALARES

LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MOISES FORTI, N.º 1230
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13360000 - CA-
PIVARI/SP

CNPJ: 02.377.937/0001-06
PROCESSO: 25351.257142/2006-91 AUTORIZ/MS:
U922718XXX61 (8.03160.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATO
Leia-se:

EMPRESA: RC ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPI-
TALARES

LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MOISES FORTI, N.º 1230
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13360000 - CA-
PIVARI/SP

CNPJ: 02.377.937/0001-06
PROCESSO: 25351.257142/2006-91 AUTORIZ/MS:
U922718XXX61 (8.03160.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 1.789, de 19 de junho de 2015,
publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 22 de junho de 2015,
Seção 01, pág. 85 e Suplemento pág. 191, referente ao processo nº
25351.002112/2007-21.

Onde se lê:
GENZYME DO BRASIL LTDA 1.02543-8
alfa-glicosidase
ENZIMA PARA REPOSIÇÃO
MYOZYME 25351.002112/2007-21 11/2017
RESTRITO A HOSPITAIS
1.2543.0020.001-0 36 Meses
50 MG PO LIOF INJ CT FA VD TRANS
Não informado
10408 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DO PRA-
ZO DE VALIDADE DO PRODUTO TERMINADO

Leia-se:
GENZYME DO BRASIL LTDA 1.02543-8
alfa-glicosidase
ENZIMA PARA REPOSIÇÃO
MYOZYME 25351.002112/2007-21 11/2017
RESTRITO A HOSPITAIS
1.2543.0020.001-0 36 Meses
50 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS
Não informado
10408 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DO PRA-
ZO DE VALIDADE DO PRODUTO TERMINADO

Na Resolução - RE nº 1.789, de 19 de junho de 2015,
publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 22 de junho de 2015,
Seção 01, pág. 85 e Suplemento pág. 191, referente ao processo nº
25351.045316/2003-22.

Onde se lê:
GENZYME DO BRASIL LTDA 1.02543-8
BETA-GALACTIDASE
ENZIMA PARA REPOSIÇÃO
FABRAZYME 25351.045316/2003-22 04/2015
COMERCIAL 1.2543.0016.001-9 36 Meses
35 MG PO LIOF INJ CT FA VD TRANS X 20 ML
FABRAZYME
10373 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL
DE FABRICAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO
COMERCIAL 1.2543.0016.002-7 36 Meses
5 MG PO LIOF INJ CT FA VD TRANS X 5 ML
FABRAZYME
10373 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL
DE FABRICAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO
Leia-se:
GENZYME DO BRASIL LTDA 1.02543-8
BETA-AGALSIDASE
ENZIMA PARA REPOSIÇÃO
FABRAZYME 25351.045316/2003-22 04/2020
COMERCIAL 1.2543.0016.001-9 36 Meses
35 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS X 20 ML

FABRAZYME
10373 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL
DE FABRICAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO
COMERCIAL 1.2543.0016.002-7 36 Meses
5 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS X 5 ML
FABRAZYME
10373 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL
DE FABRICAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO

Na Resolução - RE nº 1.929, de 3 de julho de 2015, pu-
blicada no Diário Oficial da União nº 126, de 6 de julho de 2015,
Seção 1, pág. 52 Suplemento págs. 31 e 33.

Onde se lê:

EMPRESA: Josiane Cristina Fúseo Carraro EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ANTUNES DE LISBOA.

56
BAIRRO: JARDIM DO BOSQUE CEP: 13613130 - LE-
ME/SP
CNPJ: 21.940.274/0001-30
PROCESSO: 25351.371322/2015-23 AUTORIZ/MS:

1.14197.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: Josiane Cristina Fúseo Carraro EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ANTUNES DE LISBOA.

56
BAIRRO: JARDIM DO BOSQUE CEP: 13613130 - LE-
ME/SP
CNPJ: 21.940.274/0001-30
PROCESSO: 25351.371322/2015-23 AUTORIZ/MS:

1.14197.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA-
MENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA-
MENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO

Na Resolução - RE nº 2.032, de 16 de julho de 2015, pu-
blicada no Diário Oficial da União nº 136, de 20 de julho de 2015,
Seção 1, pág. 54 Suplemento págs. 53 e 54

Onde se lê:

EMPRESA: INR CORPORATION IMPORTADORA LT-
DA.

ENDEREÇO: Rua Coronel Almeida, 132
BAIRRO: Centro CEP: 89245970 - ARAQUARI/SC
CNPJ: 18.173.548/0001-07
PROCESSO: 25351.420956/2015-78 AUTORIZ/MS:
7801MYW5W637 (8.12373.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: INR CORPORATION IMPORTADORA LT-
DA.

ENDEREÇO: Rua Coronel Almeida, 132
BAIRRO: Centro CEP: 89245970 - ARAQUARI/SC
CNPJ: 18.173.548/0001-07
PROCESSO: 25351.420956/2015-78 AUTORIZ/MS:
7801MYW5W637 (8.12373.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução - RE N.º 3.076, de 14 de agosto de 2014,
publicada no Diário Oficial da União nº 157, de 18 de agosto de
2014, Seção 1, pág. 60 e Suplemento Págs. 89 e 115.

Onde se lê:

EMPRESA: DROGARIA DROGANEVESMAXI LTDA
ENDEREÇO: RUA HELENA SAVORI PALUBA, N.º 77
BAIRRO: VENEZA CEP: 33820170 - RIBEIRÃO DAS NE-
VES/

MG
CNPJ: 10.175.380/0002-30
PROCESSO: 25351.435177/2014-88 AUTORIZ/MS:

7.24641.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-
TOS/COSME-
TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A

CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
Leia-se:
EMPRESA: drogaria droganevesmaxi ltda
ENDEREÇO: rua helena savori paluba, n 77
BAIRRO: venezia CEP: 33820170 - RIBEIRÃO DAS NE-

VES/MG
CNPJ: 10.175.380/0002-30
PROCESSO: 25351.435177/2014-88 AUTORIZ/MS:

7.24641.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-
TOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS
AO CONTROLE ESPECIAL -

Na Resolução - RE N.º 3.356, de 29 de agosto de 2014,
publicada no Diário Oficial da União nº 167, de 01 de setembro de
2014, Seção 01, pág. 55 e Suplemento Págs. 125 e 132.

Onde se lê:

EMPRESA: JOÃO BATISTA LOPES MOREIRA
ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ SANTANA, N.º 75
BAIRRO: FATIMA CEP: 36570000 - VIÇOSA/MG
CNPJ: 02.336.828/0001-40
PROCESSO: 25351.473714/2014-98 AUTORIZ/MS:

7.26193.8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-
TOS/COSME-
TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A

CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
Leia-se:
EMPRESA: JOAO BATISTA LOPES MOREIRA - CPF

42463823615 - ME

ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ SANTANA, N.º 75
BAIRRO: FATIMA CEP: 36570000 - VIÇOSA/MG
CNPJ: 02.336.828/0001-40
PROCESSO: 25351.473714/2014-98 AUTORIZ/MS:

7.26193.8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-
TOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS
AO CONTROLE ESPECIAL -

Na Resolução RE nº 3.809, de 26 de setembro de 2014,
publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 29 de setembro de
2014, Seção 1, página 50, e em Suplemento da Seção 1, página 148,
conforme expediente nº 063254/015-8:

Onde se lê:

Razão Social: F & A Laboratório Farmacêutico Ltda-ME	CNPJ: 01.953.085/0001-95
Endereço: Rua Machado de Assis, 470	CEP: 04.106-001
Bairro: Vila Mariana	UF: SP
Município: São Paulo	CEP: 8.00139-8
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00139-8	
Expediente da Petição: 1010182/13-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde	

Leia-se:
Razão Social: F & A Laboratório Farmacêutico Ltda-ME
CNPJ: 01.953.085/0001-95
Endereço: Rua Machado de Assis, 470
CEP: 04.106-001
Bairro: Vila Mariana
UF: SP
Município: São Paulo
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00139-8
Expediente da Petição: 1010182/13-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde

Leia-se:
Razão Social: F & A Laboratório Farmacêutico Ltda-ME
CNPJ: 01.953.085/0001-95
Endereço: Rua Machado de Assis, 470
CEP: 04.106-001
Bairro: Vila Mariana
UF: SP
Município: São Paulo
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00139-8
Expediente da Petição: 1010182/13-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE TOXICOLOGIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.262, DE 7 DE AGOSTO DE 2015

A Superintendente de Toxicologia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 813, de 07 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso I e §1º do Art. 5º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no D.O.U. de 23 de julho de 2015, e suas alterações, considerando a necessidade de adequação da "Relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve:

Art. 1º Incluir a cultura de uva com Limite Máximo de Resíduo (LMR) de 0,1 mg/kg e Intervalo de Segurança (IS) de 7 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar, e incluir a modalidade de emprego (aplicação) em sementes, para as culturas de milho e soja, com LMR de 0,07 mg/kg e 0,2 mg/kg, respectivamente, e IS não determinado devido à modalidade de emprego, na monografia do ingrediente ativo C70 - CLORANTRANILIPROLÍ, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereço eletrônico <http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/home/agrototoxicos/toxicologia>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SHIRLEY DE OLIVEIRA CAZEMAVE

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.503, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: M.F. CARNEIRO
 ENDEREÇO: QUADRA 104 SUL (ACSEII), SE-07, CONJUNTO 02, LOTE 01, SALA 01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 77020022 - PALMAS/TO
 CNPJ: 07.563.253/0001-12
 PROCESSO: 25351.603705/2018-61
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui autorização vigente, Nº 7002486, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 17/2013 e Lei 9.782/99.

EMPRESA: E. DOS S. PACHECO - ME
 ENDEREÇO: av tancredo neves, nº 1938
 BAIRRO: centro CEP: 65760000 - PRESIDENTE DUTRA/MA
 CNPJ: 27.491.826/0001-57
 PROCESSO: 25351.552789/2018-69
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante no Relatório de inspeção/licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição/cadastro do CNPJ, em desacordo com o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013

EMPRESA: ROSEMARY SANTOS DA SILVA EIRELI
 ENDEREÇO: Rua gilvan fernandes numero 434 QD 20 LT 1, 2, 15 E 16
 BAIRRO: RECREIO IPITANGA CEP: 42700530 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 30.180.925/0001-22
 PROCESSO: 25351.415676/2018-82
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 107391/18-3, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.512, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: Medlogística Prestação de Serviços de Logística S.A.
 ENDEREÇO: Avenida Saraiva nº 400, Sala 06
 BAIRRO: Vila Cintra CEP: 08745900 - MOGI DAS CRUZES/SP
 CNPJ: 24.585.959/0001-02
 PROCESSO: 25351.593800/2018-40 AUTORIZ/M/S: 4.00257.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALLI LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Antonio Thomaz Ferreira Rezende nº 5.450
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 38402349 - UBERLÂNDIA/MG
 CNPJ: 04.763.393/0001-46
 PROCESSO: 25351.589889/2018-40 AUTORIZ/M/S: 4.00266.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DIME OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, Nº 2088 - SALA
 BAIRRO: SÃO LUIZ CEP: 83990000 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
 CNPJ: 03.678.419/0001-95
 PROCESSO: 25351.379037/2018-46 AUTORIZ/M/S: 4.00255.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SAHÃO E LIMA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, 1000 - TÉRREO
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86800005 - APUCARANA/PR
 CNPJ: 01.378.139/0001-35
 PROCESSO: 25351.593712/2018-48 AUTORIZ/M/S: 4.00261.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ELECTRIC INK INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AV CORONEL ZACARIAS BORGES DE ARAUJO 1200
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 38064700 - UBERABA/MG
 CNPJ: 08.244.232/0001-05
 PROCESSO: 25351.592109/2018-49 AUTORIZ/M/S: 4.00262.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANGELS FACTORY EIRELI EPP
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR PLACIDO GOMES, 610 ANITA GARIBALDI
 BAIRRO: BUCAREM CEP: 89202203 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 25.176.932/0001-10
 PROCESSO: 25351.656816/2018-71 AUTORIZ/M/S: 4.00259.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: On Time Express Logística e Transportes S.A
 ENDEREÇO: Rodovia Coronel - Polícia Militar Nelson Trauchosi nº 1.730, Galpão 12
 BAIRRO: Itaquí CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP

CNPJ: 09.329.143/0001-16
 PROCESSO: 25351.589932/2018-77 AUTORIZ/M/S 4.00264.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAIS BELLA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSE SEMIÃO RODRIGUES AGOSTINHO, 1370 GALPÃO 24
 BAIRRO: AGUA ESPRAIADA CEP: 06833370 - EMBU DAS ARTES/SP
 CNPJ: 13.327.821/0001-89
 PROCESSO: 25351.426167/2018-85 AUTORIZ/M/S. 4.00263.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARAUJO & SPAOLONZI TRANSPORTES LTDA-ME
 ENDEREÇO: ANTONIO ANGELINO ROSSI 180
 BAIRRO: JARDIM MORADO DO SOL CEP: 13348290 - INDAIATUBA/SP
 CNPJ: 20.981.234/0001-74
 PROCESSO: 25351.589899/2018-85 AUTORIZ/M/S. 4.00265.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LUCIANO JOSE GOES - ME
 ENDEREÇO: RUA JACQUEY, 430
 BAIRRO: VILA HELENA CEP: 09634000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 11.205.206/0001-74
 PROCESSO: 25351.593761/2018-81 AUTORIZ/M/S: 1.18037.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ICTEC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Herbert kremer, Nº 151, Sala 02
 BAIRRO: SAO JOAO CEP: 88305200 - ITAJAI/SC
 CNPJ: 14.137.709/0001-48
 PROCESSO: 25351.589888/2018-03 AUTORIZ/M/S: PWYLM11W4V57 (8.17087.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: STARK MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: AIAMEDA TERRACOTA, 185 - CONJ. 1510
 BAIRRO: CERAMICA CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 30.548.313/0001-40
 PROCESSO: 25351.594592/2018-04 AUTORIZ/M/S: 8LW18559LL84 (8.17089.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EC COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO CÂNDIDO FERREIRA Nº 2.130
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86809140 - APUCARANA/PR
 CNPJ: 08.973.176/0001-31
 PROCESSO: 25351.589849/2018-06 AUTORIZ/M/S: P9287MX338HL (8.17100.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SUPRIMED RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Monsenhor Raeder nº 04, Loja 02
 BAIRRO: Barreto CEP: 24110814 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 23.719.874/0001-07
 PROCESSO: 25351.589983/2018-07 AUTORIZ/M/S: 29519X6WVWH4M (8.17099.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PERBENE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 ENDEREÇO: av das américas 12900 LOJ 55 138
 BAIRRO: barra da tijuca CEP: 22790702 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 28.823.905/0001-80
 PROCESSO: 25351.594488/2018-10 AUTORIZ/M/S: 73X1H9614MX5 (8.17096.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AKOS DERMA COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: Rua Francisco Sousa dos Santos, n 456B, Quadra cha lote 374, Sala B56
 BAIRRO: Jardim Limoeiro CEP: 29164153 - SERRA/ES
 CNPJ: 29.817.321/0001-65
 PROCESSO: 25351.594431/2018-11 AUTORIZ/M/S: H1W13Y265HL3 (8.17086.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
 ENDEREÇO: R Dr Luiz Migliano, 1986 Sala 1312 Bloco A
 BAIRRO: Jardim Caboré CEP: 05711001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 26.681.270/0002-80
 PROCESSO: 25351.588827/2018-11 AUTORIZ/M/S: 4481H97389XY (8.17101.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AKOS DERMA COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: Rua Francisco Sousa dos Santos, n 456B, Quadra cha lote 374, Sala B56
 BAIRRO: Jardim Limoeiro CEP: 29164153 - SERRA/ES
 CNPJ: 29.817.321/0001-65
 PROCESSO: 25351.594431/2018-11 AUTORIZ/M/S: H1W13Y265HL3 (8.17086.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

1031

EMPRESA: RPJ Importadora, Exportadora e Distribuidora de Produtos para Saúde Eireli - EPP
 ENDEREÇO: Rua Bertoga nº 149, Conjunto 115
 BAIRRO: Chácara Inglesa CEP: 04141100 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 29.079.141/0001-23
 PROCESSO: 25351.576994/2018-19 AUTORIZ/MS: 27X1HY38WW3x (8.17098.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ARAUJO & SPAOLONZI TRANSPORTES LTDA-ME
 ENDEREÇO: ANTONIO ANGELINO ROSSI 180
 BAIRRO: JARDIM MORADO DO SOL CEP: 13348290 - INDAIATUBA/SP
 CNPJ: 20.981.234/0001-74
 PROCESSO: 25351.589924/2018-21 AUTORIZ/MS: 5131MM21H21H (8.17088.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RONALD S PEREIRA
 ENDEREÇO: RUA CEL. ESTANISLAU FROTA, Nº 100
 BAIRRO: CENTRO CEP: 62010970 - SOBRAL/CE
 CNPJ: 29.770.728/0001-70
 PROCESSO: 25351.594563/2018-34 AUTORIZ/MS: 70W1M65HX65 (8.17095.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CME Comercio e Importação Hospitalar LTDA - ME
 ENDEREÇO: Av. Fagundes Varela nº 1040 sala 09
 BAIRRO: Jardim Atlântico CEP: 53140080 - OLINDA/PE
 CNPJ: 26.232.599/0001-82
 PROCESSO: 25351.588821/2018-43 AUTORIZ/MS: WY71HW01673W (8.17091.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MED CARE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA NEREU RAMOS, 2800 - SALAS 1001 E 1002
 BAIRRO: MEIA PRAIA CEP: 83220000 - ITAPEMA/SC
 CNPJ: 28.931.422/0001-08
 PROCESSO: 25351.594464/2018-52 AUTORIZ/MS: 05X112M1LH39 (8.17093.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CEPALAB LABORATORIOS SAO PAULO LTDA EPP
 ENDEREÇO: COELHO LISBOA, 852
 BAIRRO: CIDADE MAE DO CEU CEP: 03323040 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 20.816.381/0001-99
 PROCESSO: 25351.594529/2018-60 AUTORIZ/MS: HH21HM0W70XW (8.17094.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PELLEMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA GENERAL NETO 71 SALA 701
 BAIRRO: FLORESTA CEP: 90560020 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 27.000.924/0001-44
 PROCESSO: 25351.589645/2018-67 AUTORIZ/MS: H881W74X09ML (8.17097.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ortopedia moinhos ltda - me
 ENDEREÇO: praça julio de castilhos, 27
 BAIRRO: independencia CEP: 90430020 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 03.910.613/0001-54
 PROCESSO: 25351.594494/2018-69 AUTORIZ/MS: PH832W28XYMY (8.17090.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ludo office ltda me
 ENDEREÇO: rua senador pompeu 2145
 BAIRRO: jose bonifacio CEP: 60025001 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 19.843.238/0001-07
 PROCESSO: 25351.594519/2018-24 AUTORIZ/MS: 3.08194.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRIMESANEANTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR BELMINIO CORREIA Nº 5.967, GALPÃO C
 BAIRRO: CAPIBARIBE CEP: 54705000 - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
 CNPJ: 26.798.615/0001-07
 PROCESSO: 25351.593785/2018-30 AUTORIZ/MS: 3.08196.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO
 ENDEREÇO: R. ENG. EDGARD PRADO ARZE, Nº 1777 QDRA 3 SETOR A, ED. CLOVES VETTORATO
 BAIRRO: CENTRO POLITICO-ADM CEP: 78049015 - CUIABÁ/MT
 CNPJ: 11.407.499/0001-72
 PROCESSO: 25351.592101/2018-82 AUTORIZ/MS: 3.08195.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.513, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: comercial cirurgica novo tempo ltda - me
 ENDEREÇO: AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 1050
 BAIRRO: CENTRO CEP: 44900000 - IRECE/BA
 CNPJ: 14.896.908/0001-30
 PROCESSO: 25351.380146/2016-11 AUTORIZ/MS: 1.35882.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: HALLEY EXPRESS COMISSARIA DE DESPACHOS E TRANSPORTES LTDA-ME
 ENDEREÇO: Rua Agostinho Gomes, 3406/3410
 BAIRRO: Ipiranga CEP: 04206002 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 00.280.317/0001-29
 PROCESSO: 25351.179903/2015-15 AUTORIZ/MS: 1.13807.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
 ENDEREÇO: TRAVESSA VITORIA, N° 58
 BAIRRO: JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO CEP: 49085453 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 32.838.716/0001-59
 PROCESSO: 25351.315987/2017-19 AUTORIZ/MS: 1.16645.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: STARK MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: AIAMEDA TERRACOTA, 185 - CONJ. 1510
 BAIRRO: CERAMICA CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 30.548.313/0001-40
 PROCESSO: 25351.594592/2018-04 AUTORIZ/MS: 81W18559L184 (8.17089.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HYPERA S.A.
 ENDEREÇO: V AC NORTE KM 38 (ROD ANHANGUERA), 420 LAJO DIREITO BLOCO 7
 BAIRRO: EMP. GATO PRETO (JORDANESIA) CEP: 07789100 - CAJAMAR/SP
 CNPJ: 02.932.074/0029-01
 PROCESSO: 25351.249520/2015-30 AUTORIZ/MS: UXX2X3YX179W (8.12703.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: WIEM'S PRO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: AV VIDA NOVA, NUMERO 28 sala 304 A
 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA CEP: 06764045 - TABOÃO DA SERRA/SP
 CNPJ: 25.115.014/0001-81
 PROCESSO: 25351.423561/2018-61 AUTORIZ/MS: 7Y61L7W853HH (8.17051.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Lidera Comercio de Artigos Medicos Ltda Epp
 ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO POLARI, 10 CONJ CASTELO BRANCO
 BAIRRO: PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP: 69055250 - MANAUS/AM
 CNPJ: 20.838.052/0001-49
 PROCESSO: 25351.438227/2015-78 AUTORIZ/MS: 3M21MXLW591M (8.12678.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: R.C - MOVEIS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MOISES FORTI, N ° 1230
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13360000 - CAPIVARI/SP
 CNPJ: 02.377.937/0001-06
 PROCESSO: 25351.257142/2006-91 AUTORIZ/MS: U922718XX61 (8.03160.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: QUÍMICA MOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: RUA MEM DE SA, Nº 920
 BAIRRO: SANTA ROSA CEP: 58107091 - CAMPINA GRANDE/PB
 CNPJ: 00.270.980/0001-42
 PROCESSO: 25351.275581/2006-86 AUTORIZ/MS: 3.03348.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

R.C - MOVEIS LTDA

CNPJ

02.377.937/0001-06

Endereço Completo

AVENIDA MOISES FORTI, N ° 1230 - DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13.360-000 - CAPIVARI/SP

Telefone

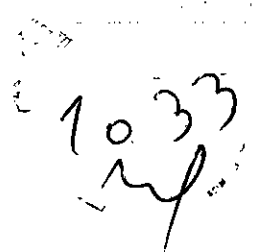
(19) 2119-9005

Responsável Técnico

RODRIGO DEOLINDO CORREA

Responsável Legal

JOSÉ RICARDO CORRÊA

Handwritten signature and stamp in the top right corner. The stamp is circular and contains the number '1033' and a signature.

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.03.160-8 (U922718XXX61)

Data do Cadastro

21/08/2006

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.257142/2006-91

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlato

Importar

- Correlatos

Handwritten signature in the bottom right corner.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado


1034

Voltar



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.377.937/0001-06
NOME EMPRESARIAL:	R.C - MOVEIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)



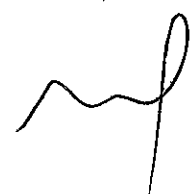
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE RICARDO CORREA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: CLELIA MACHADO PINTO CORREA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/09/2021 às 18:00 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1036
mf

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.377.937/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.C - MOVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R.C. MOVEIS HOSPITALARES.	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MOISES FORTI	NÚMERO 1230	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 13.360-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAPIVARI	UF SP
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RCMOVEIS@RCMOVEIS.COM.BR	TELEFONE (19) 2119-9000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2021** às **18:00:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1037
mp

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R.C - MOVEIS LTDA
CNPJ: 02.377.937/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:01:37 do dia 02/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2022.

Código de controle da certidão: **40CA.4326.7345.D615**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

1038
ml

CNPJ Base: 02.377.937

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 31178039

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/09/2021 17:55:41

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Rua XV de Novembro, 639, Centro - Capivari-SP - CEP 13360-000 Tel (19)3492.9200 Ramal: 9204
fazenda@capivari.sp.gov.br

1039
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND - N° 6981/2021

Certidão fornecida para: R.C - MOVEIS LTDA, 02.377.937/0001-06, sob o cadastro 0000017115, AVN MOISES FORTI, No. 1230, DISTRITO INDUSTRIAL - CAPIVARI, CEP 13360-000, CAPIVARI-SP

CERTIFICAMOS que, até a presente data, não constam Débitos nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Finanças, setor Dívida Ativa, referente a IMPOSTOS E TAXAS quanto ao cadastro Mobiliário, em nome do Contribuinte acima indicado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a débitos e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário

O referido é verdade e damos fé.

Certidão com validade de trinta (30) dias

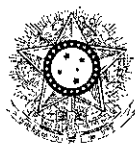
[Handwritten signature]

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Capivari, 02 de Setembro de 2021 às 17:57:53.

Código de controle da certidão: **CMNCC3A27053F6ADD7B83FF4BD63E80752C**

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site: cidadeocapivari.giap.com.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO1040
mp**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R.C - MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.377.937/0001-06

Certidão nº: 27153940/2021

Expedição: 02/09/2021, às 18:04:44

Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.C - MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.377.937/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

1041
FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 1957492

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/09/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

R.C.- MÓVEIS LTDA, CNPJ: 02.377.937/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0051533543





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

1042
Rf

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35215012142		26/02/1998	19/02/1998				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
R.C - MOVEIS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
02.377.937/0001-06		AV. MOISES FORTI			1230		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
DISTRITO INDUSTRIAL	CAPIVARI	SP	13360-000	R\$	5.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
CLELIA MACHADO PINTO CORREA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOAO VAZ			227	APTO 51	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
CENTRO	CAPIVARI	SP	13360-000		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
178.794.178-77	SÓCIO E ADMINISTRADOR				2.500.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
JOSE RICARDO CORREA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOAO VAZ			227	APTO 51	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
CENTRO	CAPIVARI	SP	13360-000		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
137.798.558-01	SÓCIO E ADMINISTRADOR				2.500.000,00

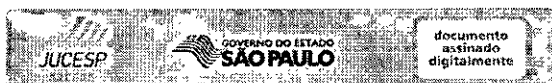
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO

27/09/2017 431.794/17-0

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA R.C - MOVEIS LTDA., DATADA DE: 13/09/2017.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL., DATADA DE: 13/09/2017.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215012142
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/09/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 158232043, quinta-feira, 2 de setembro de 2021 às 18:08:33.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

1044
Mf.

Nome da Empresa R.C - MOVEIS LTDA

CNPJ 02.377.937/0001-06 **Autorização** 8.03.160-8

Produto Cama Fawler Elétrica RC Móveis

Filtrar...

Modelo Produto Médico

RC 201-E

RC 206-E

RC 201

RC 203-O

RC 208-O

RC 206

RC 205-O

RC 203

RC 208

RC 200-O

« 1 2 3 »



Tipo de Arquivo **Arquivos** **Expediente, data e hora de inclusão**

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Cama Hospitalar

Registro 80316080019

Processo 25351.659006/2018-76

Fabricante Legal • FABRICANTE: R.C - MOVEIS LTDA - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro

VIGENTE

Voltar

1.045
mp

mp

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

1046
mp

Nome da Empresa R.C - MOVEIS LTDA

CNPJ 02.377.937/0001-06 **Autorização** 8.03.160-8

Produto Cama Fowler Elétrica RC Móveis

Filtrar...

Modelo Produto Médico

RC 201-O

RC 206-O

RC 200-E

RC 200

RC 202-O

RC 205

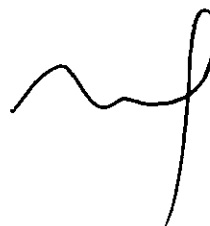
RC 207-O

RC 205-E

RC 202

RC 202-E

« 1 2 3 »



Tipo de Arquivo **Arquivos** **Expediente, data e hora de inclusão**

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Cama Hospitalar

Registro 80316080019

Processo 25351.659006/2018-76

Fabricante Legal • FABRICANTE: R.C - MOVEIS LTDA - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro

VIGENTE

1047
mp

Voltar

mp

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

1043
M

Nome da Empresa R.C - MOVEIS LTDA

CNPJ 02.377.937/0001-06 **Autorização** 8.03.160-8

Produto Cama Fawler Elétrica RC Móveis

Filtrar...

Modelo Produto Médico

RC 207-E

RC 207

RC 204-E

RC 204-O

RC 209-E

RC 204

RC 209-O

RC 208-E

RC 203-E

RC 209

« 1 2 3 »

M

Tipo de Arquivo **Arquivos** **Expediente, data e hora de inclusão**

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Cama Hospitalar**Registro** 80316080019**Processo** 25351.659006/2018-76**Fabricante Legal** • FABRICANTE: R.C - MOVEIS LTDA - BRASIL**Classificação de Risco** I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro

VIGENTE

Voltar

1049
mf

mf

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

1050
mf

Nome da Empresa	R.C - MOVEIS LTDA	Autorização	8.03.160-8
CNPJ	02.377.937/0001-06		
Produto	Cama Fowler Elétrica RC Móveis		

Modelo Produto Médico

- RC 200
- RC 200-E
- RC 200-O
- RC 201
- RC 201-E
- RC 201-O
- RC 202
- RC 202-E
- RC 202-O
- RC 203
- RC 203-E
- RC 203-O
- RC 204
- RC 204-E
- RC 204-O
- RC 205
- RC 205-E
- RC 205-O
- RC 206
- RC 206-E
- RC 206-O

mf

RC 207

RC 207-E

RC 207-O

RC 208

RC 208-E

RC 208-O

RC 209

RC 209-E

RC 209-O

1051
mf

Nome Técnico

Cama Hospitalar

Registro

80316080019

Processo

25351.659006/2018-76

Origem do Produto

• FABRICANTE: R.C - MOVEIS LTDA - BRASIL

Classificação de Risco

I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro

VIGENTE

Voltar

mf

80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0879299182
KIT CIRURGICO MÉDICO
25351.634368/2018-54 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0879246181

EMERGÔ BRÁZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
g-Cath and g-Prox System
25351.604482/2018-06 /
85412 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material de Uso Médico / 0837747181

Evandro Alberto rosa 30739587897 / 28.889.800/0001-24
MEDIMA LINE
25351.637293/2018-63 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0883204188

FLEXOR INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP / 00.947.389/0001-87
EXTENFLEX - EXTENSÃO FLEXÍVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL
25351.476383/2014-84 / 10342310039
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0887322184

FLEXIV INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME / 10.940.423/0001-45
Micro Cânulas + Agulha de punção
25351.660005/2018-74 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0915568186
Sapatilha descartável (Propé)
25351.660055/2018-51 /
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 0915729188

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 71.957.310/0001-47
AGULHA PARA COLETA A VACUO VACUETTE
25000.001294/98-41 / 10290310013
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0883447184

HEXAGON INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA / 58.619.131/0001-31
SISTEMA DE FIXAÇÃO RÍGIDA DE PLACAS DIAFÍSO EPIFISIÁRIAS PARA GRANDES FRAGMENTOS
25351.553083/2011-67 / 10209780082
8541 - MATERIAL - Alteração / Inclusão de componente/acessório em Registro de sistema de material de uso médico / 0842323187

HUMMER DO BRASIL - COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 09.553.187/0001-25
EXTRATORA DE CÁLCULOS HUMMER DORMIA
25351.111140/2012-90 / 80603600048
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0910047184

INALAMED HOSPITALAR EIRELI / 23.478.737/0001-10
FRASCO
25351.648111/2018-80 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0898668181

INNOVA TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA ME / 26.727.391/0001-34
Kit Cânula de Bloqueio e Viscosuplementação UltraLief
25351.647936/2018-87 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0898402186

IRON WORKS BRASIL EIRELI / 10.223.629/0001-54
PIGMENTOS COLORIDOS IRON WORKS BRASIL
25351.241764/2010-13 / 80590410001
80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 0091510186

ITM S/A - Indústria de Tecnologias Médicas / 88.303.433/0001-67
GRAMPEADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL
25351.757847/2018-48 /
8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0809227183

JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 54.516.661/0001-01
Gerador Eletro Cirúrgico MEGAPOWER
25351.078791/2017-04 / 80145901850
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 1048854189

LYSANDA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. / 60.397.965/0001-91
Hidróxido de Cálcio P.A.
25351.653247/2018-10 /
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 0906222180

SETORMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP / 13.533.397/0001-29
KIT CÂNULA SPINE FIBER
25351.198934/2018-51 /
8054 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0280451184
ELETRODO DE COLUNA SETORMED
25351.198985/2018-82 /
8054 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0280509180

TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME / 11.172.836/0001-90
Tubo extensor multivias
25351.657091/2018-38 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0911628181

Nº de Processos : 24

Total de Empresas : 20

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.143, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O Gerente-Geral Substituto de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 383, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder a Transferência de Titularidade de Registro ou Cadastro e por consequente, cancelar o Registro ou Cadastro dos Produtos para Saúde na conformidade do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

AUGUSTO BENCKE GEYER

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

1052
ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA / 02.887.124/0001-66
Sementes Permanentes de Iodo-125
25351.688839/2018-44 / 80012590224
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de Titularidade de Registro de Produto / 0958895185
SEMENTES DE IODO-125
25351.688833/2018-77 / 80012590222
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de Titularidade de Registro de Produto / 0958865185
Aplicadores Oftálmicos de Rutênio - 106
25351.688857/2018-26 / 80012590223
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de Titularidade de Registro de Produto / 0958886188

REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 47.334.701/0001-20
Sementes Permanentes de Iodo-125
25351.002037/2015-76 / 80144950534
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de Registro ou Cadastro por Transferência de Titularidade / 0953481184
SEMENTES DE IODO-125
25351.125047/2014-94 / 80144950533
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de Registro ou Cadastro por Transferência de Titularidade / 0953452181
Aplicadores Oftálmicos de Rutênio - 106
25351.391011/2013-19 / 80144950464
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de Registro ou Cadastro por Transferência de Titularidade / 0953433184

Nº de Processos : 6

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.254, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 383, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

Ã & B - PRODUTOS DE SAÚDE EIRELI - ME / 09.514.629/0001-24
Polidores TOR VM
25351.693555/2018-70 / 81481070013
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0966847184
Tira de Polimento Dental TOR VM
25351.693634/2018-81 / 81481070014
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0966840183

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0001-16
ALINITY C DIGOXIN REAGENT KIT
25351.645405/2018-50 / 80146502179
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0894866186

ADLIX PLÁSTICOS LTDA / 95.799.201/0001-07
KIT LAB CL
25351.618176/2018-09 / 10370230055
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0857657182

ALFHARÃO INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP / 11.367.066/0001-30
AGULHA SEMI-AUTOMÁTICA PARA BIÓPSIA COM INTRODUTOR COAXIAL
25351.089464/2018-35 / 80634880051
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0127366183

Alur Medical Ltda - ME / 28.716.179/0001-05
Bio-Curette
25351.665587/2018-85 / 81676070005
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0923712187
MesoDerm
25351.665535/2018-17 / 81676070004
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0923642182

ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA / 09.377.976/0001-52
Novalisa Candida albicans IgA - ELISA
25351.573337/2018-10 / 80464810617
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0794712187
D-Vital ID® - Vitamin D Status- Carrier for Dried Blood
25351.627238/2018-65 / 80464810621
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0870030183
Novalisa Candida albicans IgG - ELISA
25351.573457/2018-17 / 80464810618
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0794869187
Novalisa Candida albicans IgM - ELISA
25351.573473/2018-18 / 80464810619
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0794888183
Lysozyme Serum, Urine, Liqueur ELISA
25351.392736/2018-81 / 80464810620
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0558736181

ARTHREX DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA / 18.272.616/0001-87
Kit Instrumental para transferência de Exnerto (Bio-Um) - AR-40805
25351.691012/2018-18 / 80978563717
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0962133184



- 25351.656702/2018-21 / 81050760053
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0911070184
- H V COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 00.338.208/0001-15
Laser Oftalmológico LightLas
25351.622156/2018-24 / 10354340107
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0863234181
- HEALTH CARE SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME / 26.443.446/0001-84
Impactor HCS
25351.613695/2018-72 / 81585019001
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 0850507181
- HEMÁGEN DIAGNÓSTICOS COMERCIO IMP E EXPORTAÇÃO LTDA / 64.002.686/0001-32
Buffer OC-Auto Micro 80 IFOB
25351.631166/2018-51 / 10280220202
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0875124182
OC-Auto* Sampling Bottles
25351.631186/2018-21 / 10280220204
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0875177183
Wash Concentrate OC-Auto Micro 80 IFOB Test
25351.631174/2018-05 / 10280220203
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0875154184
- HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 66.437.831/0001-33
Conjunto de cânulas com trocarte descartável com lâmina para procedimentos endoscópicos Geyl Medical
25351.682343/2018-67 / 10289680186
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0948793180
Conjunto de Canulas com trocarte descartável para procedimentos endoscópicos Geyl Medical
25351.682296/2018-51 / 10289680185
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0948779184
- IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI / 00.133.418/0001-77
SONOPULSE
25351.319036/2018-42 / 10360310039
80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0454944189
- INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 01.985.366/0001-20
Sistema de Auxílio à Ressuscitação Cardiopulmonar ResQ CPR System.
25351.638984/2018-84 / 10429990059
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 0885631181
- INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA / 59.309.302/0001-99
SCALP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INJEX SAFETY
25351.672712/2018-11 / 10160610099
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0934142181
AGULHA INJEX PARA CANETA
25351.672732/2018-84 / 10160610098
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0934154184
- INTERCIÊNCIA COMÉRCIAL LTDA / 09.154.000/0001-10
membrana beauty spell
25351.668386/2018-30 / 81669400001
80009 - MATERIAL - Cadastro de Família de Material de Uso Médico / 0927546181
ICEPROTECTION MEMBRANA ANTICONGELANTE
25351.668401/2018-40 / 81669400002
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0927573188
- ITS MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - EPP / 00.581.295/0001-37
BROCA ITS-MC
25351.668343/2018-54 / 80454550014
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0927444188
BROCA ESTÉRIL ITS-MC
25351.668333/2018-19 / 80454550015
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0927487181
- JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 54.516.661/0001-01
Aplicador Endoscópico SURGICEL
25351.309634/2018-02 / 80145909087
8031 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 0441450189
Eletrodos Eletrocirúrgicos E-Z Clean
25351.691844/2018-02 / 80145901890
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0963661184
Lêpis Eletrocirúrgico de Ligação Manual
25351.691809/2018-05 / 80145901889
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0963661186
- KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 84.683.556/0001-10
Caixas e Bandejas Esterilizáveis Nobel
25351.668323/2018-83 / 10064010264
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0920540183
- Klineamed - produtos médico-hospitalares ltda / 73.736.811/0001-29
KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL BÁSICO
25351.601032/2018-13 / 80662990012
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0832940181
- KOLPLAST C I S.A. / 59.231.530/0001-93
KOLPOFIX FIXADOR CELULAR KOLPLAST
25351.640214/2018-00 / 10237610142
8434 - IVD - Cadastro de produto nacional / 0887395180
- MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA / 09.117.476/0001-81
FAMÍLIA DE SISTEMA DE CPAP
25351.674944/2018-04 / 80686360206
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0937715188
- MEDCENTER COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA / 06.805.845/0001-30
Sonda Vesical VILAR CATH
25351.695076/2018-98 / 80687440001
80010 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico / 0965400185
- MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA / 10.268.780/0001-09
MEDIX BRASIL CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
25351.682711/2018-77 / 80495510054
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0949449189
- MEDTRONIC COMÉRCIAL LTDA / 01.772.798/0001-52
Sistema de hastes femorais NeoGen
25351.620629/2018-01 / 10339190804
80096 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material Implantável em Ortopedia / 0861270189
Piton (Adaptador em Y e Agulha de Inserção)
25351.661342/2017-06 / 10339190803
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 2224129179
- MERCUR S/A / 93.896.397/0014-47
MULETA
25351.313954/2018-68 / 81284250010
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0447914189
- META MÓVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. / 01.866.388/0001-70
ESTATIVA PORTA - TUBO
25351.395652/2018-08 / 80581990010
80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0563157182
- M.M. CAPELLARO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ME / 08.665.289/0001-70
Motor Cirúrgico Odontológico Implante / Endodontia
25351.638550/2018-84 / 81627660001
80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0885002180
- NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA / 54.858.014/0001-70
Actimove® Air Walker
25351.719454/2017-55 / 10224000160
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2306944179
Actimove® Walker
25351.719453/2017-19 / 10224000159
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2306943171
- NOVA BIOMÉDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA / 18.271.934/0001-23
Allegra UACR Control Solution Level 1
25351.640983/2018-08 / 81175310086
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0888554181
Allegra UACR Control Solution Level 2
25351.640986/2018-33 / 81175310087
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0888558183
ALLEGRO® CAPILLARY BLOOD ANALYZER
25351.640999/2018-11 / 81175310088
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0888606187
- Novatech Comércio e Representações Ltda / 13.503.335/0001-74
KIT INSTRUMENTAL PARA PRÓTESE DE QUADRIL
25351.563022/2018-64 / 80865020005
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0781666189
- NUTRITEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA / 06.172.459/0001-59
RENNOVA® DIAMOND
25351.122967/2018-20 / 80451960209
8026 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 0175602188
RENNOVA® SKIN LIDO
25351.122964/2018-96 / 80451960208
8026 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 0175557189
- OLTRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP / 14.829.987/0001-66
GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO CORTANTE DESCARTÁVEL OLTRAMED
25351.069200/2018-65 / 81425780021
8542 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material de Uso Médico / 0097983180
- ORTHOFIX DO BRASIL LTDA. / 02.690.906/0001-00
Sistema D.A.F. Azul Pequeno (SMALL BLUE D.A.F.)
25351.031584/2018-43 / 10392060097
80010 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico / 0042393189
- ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA / 60.856.937/0001-95
Kit de Cimentação SYRFIX
25351.614625/2018-31 / 10314800165
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0851886186
- PERSONAL VISION IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE LENTES LTDA. / 21.138.761/0001-84
Lupas Exam-Vision
25351.598332/2018-08 / 81666460001
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0828992185
- Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde s/a / 13.612.214/0001-60
Agulha Gangliav AllPrime
25351.663296/2018-52 / 80801630047
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0920560188
- RANDOX BRASIL LTDA / 05.257.628/0001-90
lg M
25351.640665/2018-39 / 80158990310
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0888100186
lg A
25351.640667/2018-28 / 80158990311
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0888104189
CALBRADOR DE PROTEÍNA LÍQUIDA DE IMUNOGLOBULINA
25351.640618/2018-95 / 80158990312
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0888116182
- RC ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 02.377.937/0001-06
Cama Fowler Elétrica RC Móveis
25351.659066/2018-75 / 80316080019
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0914245182
- SALVAPÉ PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA / 60.883.741/0005-13
Órteses para Coluna
25351.693875/2018-20 / 81218560013





DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE MANUTENÇÃO

DECLARATION OF MAINTENANCE CONFIRMATION

INTRANSFERÍVEL

(CANNOT BE TRANSFERRED)

Certificado ICBR nº: 17455-18.01
(ICBr Certificate Number)

Data de Emissão do Certificado: 23/08/2018
(Certificate Issue)

Data da Validade do Certificado: 23/08/2023
(Expiration Date of Certificate)

Data limite para a próxima Avaliação: 23/05/2022
(Deadline of next evaluation)

Escopo de Certificação: - Portaria Inmetro nº 54, de 01 de fevereiro de 2016
(Scope of Certification) - Portaria Inmetro nº 544, de 24 de novembro de 2016
- Instrução Normativa Anvisa nº 49, de 22 de novembro de 2019

Modelo de Certificação: Modelo 5
(Certification Model)

Ciclo de Manutenção: 2º Ciclo de Manutenção
(Maintenance Cycle)

Solicitante da Certificação: R.C - Móveis LTDA
(Certification Applicant) CNPJ: 02.377.937/0001-06
Avenida Moisés Forti, 1230, Distrito Industrial, Capivari/SP - Brasil, CEP: 13.360-000

Tipo de Produto: Cama Hospitalar Elétrica
(Product Type)

Modelo(s) Certificado(s): RC 200; RC 200-E; RC 200-O; RC 201; RC 201-E; RC 201-O; RC 202; RC 202-E; RC 202-O; RC
(Certified Models) 203; RC 203-E; RC 203-O; RC 204; RC 204-E; RC 204-O; RC 205; RC 205-E; RC 205-O; RC 206; RC 206-E; RC 206-O; RC 207; RC 207-E; RC 207-O; RC 208; RC 208-E; RC 208-O; RC 209; RC 209-E; RC 209-O.

1054
4

Esta declaração é válida apenas para os modelos de produto relacionados acima, e caso sejam realizadas quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos produtos, sem a autorização prévia do ICBR Certificações, o certificado será invalidado.

This Declaration is valid only for the product models listed above, and if they made any changes in the projects, and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the product, without the prior permission of ICBR certificates, the certificate will be invalidated.

O ICBR Certificações, na qualidade de Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela Cgcre, vem por meio desta, confirmar a realização da Avaliação de Manutenção, validando desta forma, a certificação identificada.

The ICBR Certificações, as Product Certification Body accredited by Cgcre, hereby confirm the completion of the maintenance assessment, validating this way, certification identified.

Campinas, 30 de dezembro de 2020


Robson Carlos Cardoso Moreira
Gerente Técnico ICBR



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 86751401213153766762-1
Data: 14/01/2021 08:59:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00112-UF6V;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti

Titular

TJPB



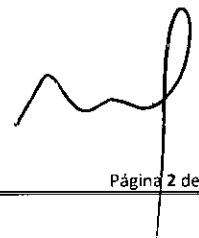
Observações adicionais | Complementary observations:

Características Técnicas do(s) Modelo(s):

(Technical Characteristics the Model(s))

- Marca | Brand: RCMóveis
 - Modo de operação | Operation Mode: Não contínuo (2 min. Ligado - 18 min. Desligado)
 - Parte aplicada | Applied part: Tipo B
 - Classe de proteção contra choque elétrico | Protection class against electric shock: Classe II
 - Grau de proteção contra penetração nociva de água | Degrees of protection against harmful ingress of water: IPX4
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo Model: RC 200 | - Modelo Model: RC 200-E |
| - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo Model: RC 200-O | - Modelo Model: RC 201 |
| - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo Model: RC 201-E | - Modelo Model: RC 201-O |
| - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo Model: RC 202 | - Modelo Model: RC 202-E |
| - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo Model: RC 202-O | - Modelo Model: RC 203 |
| - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo Model: RC 203-E | - Modelo Model: RC 203-O |
| - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo Model: RC 204 | - Modelo Model: RC 204-E |
| - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo Model: RC 204-O | - Modelo Model: RC 205 |
| - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo Model: RC 205-E | - Modelo Model: RC 205-O |
| - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo Model: RC 206 | - Modelo Model: RC 206-E |
| - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo Model: RC 206-O | - Modelo Model: RC 207 |
| - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo Model: RC 207-E | - Modelo Model: RC 207-O |
| - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |

1055
mp



"Declaração válida somente acompanhada de todas as suas páginas"

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86751401213153766762>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 86751401213153766762-2
Data: 14/01/2021 08:59:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00113-14WV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartório@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 09:06:37 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- Modelo | *Model:* RC 208
- Entrada | *Input:* 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA
- Código de barras | *bar code:* Não informado

- Modelo | *Model:* RC 208-O
- Entrada | *Input:* 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA
- Código de barras | *bar code:* Não informado

- Modelo | *Model:* RC 209-E
- Entrada | *Input:* 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA
- Código de barras | *bar code:* Não informado

- Modelo | *Model:* RC 208-E
- Entrada | *Input:* 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA
- Código de barras | *bar code:* Não informado

- Modelo | *Model:* RC 209
- Entrada | *Input:* 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA
- Código de barras | *bar code:* Não informado

- Modelo | *Model:* RC 209-O
- Entrada | *Input:* 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400VA
- Código de barras | *bar code:* Não informado

1058
[Handwritten signature]

Auditoria Fabril:

(Manufacturer Audit)

Data da Realização | *Realization date:* 17/12/2020

Data da Conclusão | *Conclusion date:* 18/12/2020

Auditor | *Auditor:* Matheus Narciso

Relatórios de Ensaios:

(Test Reports)

Laboratório de Ensaios: N/A
(Tests laboratory)

Endereço do Laboratório: N/A
(Laboratory address)

Relatório(s) de Ensaio(s): N/A
(Test Reports)

Número(s) de Série das Amostras: N/A
(Samples serial number)

Relação de documentos dos produtos

Document Regarding the product

Documento <i>(Document)</i>	Descrição do Documento <i>(Document Description)</i>	Versão / Emissão <i>(Version / Issue)</i>
Manual de instruções <i>(Instruction Manual)</i>	Manual Cama Fowler Elétrica	Revisão 06 - Novembro de 2019
Software <i>(software)</i>	-	-
RMP - Registro Mestre do Produto <i>(Product Master Record)</i>	Registro Mestre do Produto - RMP , Form. 76.	Revisão 02, Data: 06/11/2019
RHProj - Registro Histórico do Projeto <i>(Registration History Project)</i>	Registro Histórico do Projeto - RHP - Form. 45	Revisão 03, Data: 30/07/2019
RHP - Registro Histórico do Projeto <i>(Registration History Project)</i>	Registro Histórico do Projeto - RHP - Form. 45	Revisão 03, Data: 30/07/2019

Histórico do documento

Document history

Revisão <i>(Revision)</i>	Data <i>(Date)</i>	Motivo <i>(Reason)</i>
00	30/12/2020	Emissão do documento

[Handwritten signature]

"Declaração válida somente acompanhada de todas as suas páginas"

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86751401213153766762>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86751401213153766762-3
Data: 14/01/2021 08:59:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seto Digital Tipo Normal C: ALA00114-5CF2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 09:06:37 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



1057
mf

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R.C - MOVEIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 09:26:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.C - MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 86751401213153766762-1 a 86751401213153766762-3

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebab71d3bf6cf14727ade769b0619afc8ad9a9784fd957dd56cdfc021aeb11d4b91f2d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



mf



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





CERTIFICADO DE CONFORMIDADE TÉCNICA

CERTIFICATE OF TECHNICAL CONFORMITY

INTRANSFERÍVEL
(CANNOT BE TRANSFERRED)

1058

Número do Certificado: 17455-18.01
(Certificate Number)

Data da Emissão do Certificado: 23/08/2018
(Certificate Issue)

Data da Validade do Certificado: 23/08/2023
(Expiration Date of Certificate)

A validade deste Certificado está vinculada à realização das avaliações de manutenção ou tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ICBR (OCP 0052) e previstas na Portaria Inmetro nº 54/2016. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

The validity of this certificate is linked to the evaluations of maintenance or treatment of possible nonconformities according to the ICBR (OCP 0052) guidelines and provided for Inmetro Ordinance nº 54/2016. To check the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and certificate services Inmetro.

Solicitante: R.C - Móveis LTDA
(Applicant) CNPJ: 02.377.937/0001-06
Avenida Moisés Forti, 1230, Distrito Industrial,
Capivari/SP, Brasil - CEP: 13.360-000

Fabricante: R.C - Móveis LTDA
(Manufacturer) CNPJ: 02.377.937/0001-06
Avenida Moisés Forti, 1230, Distrito Industrial,
Capivari/SP, Brasil - CEP: 13.360-000

Tipo de Produto: Cama Hospitalar Elétrica
(Product Type)

Modelo(s): RC 200; RC 200-E; RC 200-O; RC 201; RC 201-E; RC 201-O; RC 202; RC 202-E; RC 202-O; RC 203; RC 203-E;
(Model(s)) RC 203-O; RC 204; RC 204-E; RC 204-O; RC 205; RC 205-E; RC 205-O; RC 206; RC 206-E; RC 206-O; RC 207;
RC 207-E; RC 207-O; RC 208; RC 208-E; RC 208-O; RC 209; RC 209-E; RC 209-O.

Norma(s) Técnica(s) Aplicáveis:
(Technical Standard Applicable)
- ABNT NBR IEC 60601-1: 2010 + Emenda 1: 2016
- ABNT NBR IEC 60601-1-2: 2010
- ABNT NBR IEC 60601-1-6: 2011
- ABNT NBR IEC 60601-1-9: 2010
- ABNT NBR IEC 60601-2-52: 2013

Selo de Identificação da Conformidade:
(Conformity Identification Label)



Modelo de Certificação: Modelo 5
(Certification Model)

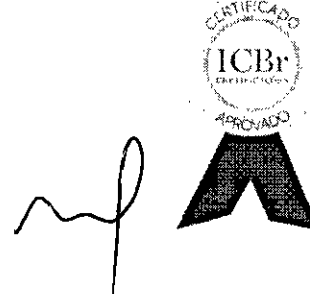
O Instituto de Certificações Brasileiro S/A concede esta Certificação como Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) de acordo com as prescrições da Portaria INMETRO nº 54 de 1 de fevereiro de 2016.

Instituto de Certificações Brasileiro S/A grants this certification as Product Certification Body, accredited by CGCRE, recognized by Brazilian System of Conformity Assessment (BSCA) according to the requirements of INMETRO Ordinance number 54 issued in February, 01th 2016.

Campinas, 2 de dezembro de 2019



Samir Adib de Souza Leme – Presidente ICBR



Informações Complementares da Certificação do Produto.

(Complementary information Product Certification)

Características do(s) Modelo(s):

(Characteristics the Model(s))

- Marca | Brand: RC MOVEIS
 - Modo de operação | Operation Mode: Não contínuo (2 min. Ligado - 18 min. Desligado)
 - Tipo de parte aplicada | Applied part type : B
 - Classe de proteção contra choque elétrico | Protection class against electric shock: Classe II
 - Grau de proteção contra penetração nociva de água | Degrees of protection against harmful ingress of water: IPX4
- | | |
|--|--|
| - Modelo Model: RC 200 | - Modelo Model: RC 200-E |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
| - Modelo Model: RC 200-O | - Modelo Model: RC 201 |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
| - Modelo Model: RC 201-E | - Modelo Model: RC 201-O |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
| - Modelo Model: RC 202 | - Modelo Model: RC 202-E |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
| - Modelo Model: RC 202-O | - Modelo Model: RC 203 |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
| - Modelo Model: RC 203-E | - Modelo Model: RC 203-O |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
| - Modelo Model: RC 204 | - Modelo Model: RC 204-E |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
| - Modelo Model: RC 204-O | - Modelo Model: RC 205 |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
| - Modelo Model: RC 205-E | - Modelo Model: RC 205-O |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
| - Modelo Model: RC 206 | - Modelo Model: RC 206-E |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
| - Modelo Model: RC 206-O | - Modelo Model: RC 207 |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
| - Modelo Model: RC 207-E | - Modelo Model: RC 207-O |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |

Rastreabilidade: RC Móveis ICBr_Cert 17455-18.01 Proc. 17455-18.01_M1 HH-BIU-150

Página 2 de

4

"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado de todas as suas páginas | Valid Certificate of Conformity only with all its pages"

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86751304215962759610>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86751304215962759610-2
Data: 13/04/2021 17:44:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ26843-DXSK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váliber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 13 de abril de 2021 18:03:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- Modelo | Model: RC 208
- Entrada | Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA
- Código de barras | bar code: Não informado

- Modelo | Model: RC 208-O
- Entrada | Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA
- Código de barras | bar code: Não informado

- Modelo | Model: RC 209-E
- Entrada | Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA
- Código de barras | bar code: Não informado

- Modelo | Model: RC 208-E
- Entrada | Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA
- Código de barras | bar code: Não informado

- Modelo | Model: RC 209
- Entrada | Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA
- Código de barras | bar code: Não informado

- Modelo | Model: RC 209-O
- Entrada | Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA
- Código de barras | bar code: Não informado

Auditoria Fabril:

(Manufacturer Audit)

Data da Realização | Realization date: 08/08/2018

Data da Conclusão | Conclusion date: 14/08/2018

Auditor | Auditor: Alexandre Dutra

Relatórios de Ensaios:

(Test Reports)

Laboratório de Ensaios: Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade Ltda. - IBEC
Tests laboratory:
Endereço do Laboratório: Rodovia SP-101 (Campinas Monte-mor), km 09, Hortolândia/SP, Brasil - CEP: 13.186-904.
Laboratory address:
Número(s) de Relatório (s): IBEC 172263 - Rev. 1.0 (06/10/2017); IBEC 172264 - Rev. 1.0 (27/12/2017);
Report Number:
Número(s) de Série das Amostras: 179040-01
Samples serial number:

Observações adicionais:

(Additional observations)

- 1) Condição de Emissão: Modelo 5 – Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostrado produto na fábrica e/ou no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade. As Avaliações de Manutenção têm por objetivo verificar se os itens produzidos após a atestação da conformidade inicial (emissão do Certificado da Conformidade) permanecem conformes e devem ser concluídas a cada doze meses. A manutenção inclui a avaliação periódica do processo produtivo, ou a auditoria do SGQ, ou ambos.

Emission Condition: Model 5- Initial evaluation consisting of tests taken at the manufacturer samples, including audit of the Quality Management System, followed by assessment of periodic maintenance through sample collection of the product in the factory and / or trade, for carrying out the conformity assessment activities. The Maintenance Reviews are intended to verify that the items produced after the initial attestation of conformity (issued by the Conformity Certificate) remain compliant and must be performed each twelve month. The maintenance includes the periodic evaluation of the production process, or the audit of the QMS, or both.

- 2) **IMPORTANTE:** É obrigatória a afixação do respectivo selo de Conformidade no produto, segundo regulamentação do INMETRO, bem como a implementação da tratativa de reclamações, antes de sua entrega ao mercado, conforme determinado na referida portaria. Estas obrigações completam o processo de Certificação do produto acima e são passíveis de fiscalização e punições conforme a regulamentação vigente.

IMPORTANT: It is compulsory the affixation of the respective Compliance label on the product, according to regulations of INMETRO, as well as the implementation of the complaints dealings, before its delivery to the market, as determined in the Ordinance. These obligations complement the product certification process above and are subject to inspection and punishment according to current regulations.

Rastreabilidade: RC Móveis ICBr_Cert 17455-18.01 Proc. 17455-18.01_M1 HH-BIU-150

Página 3 de

4

"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado de todas as suas páginas | Valid Certificate of Conformity only with all its pages"

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86751304215962759610-3>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86751304215962759610-3
Data: 13/04/2021 17:44:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ26844-ZP5E;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



3) Este Certificado de Conformidade Técnica é válido apenas para os modelos de produto relacionados acima, e caso sejam realizadas quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos produtos, sem a autorização prévia do ICBr Certificações, o certificado será invalidado.

This Technical Certificate of Conformity is valid only for the product models listed above, and if they made any changes in the projects, and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the product, without the prior permission of ICBr Certification, the certificate will be invalidated.

4) **Lista de Acessórios e partes ensaiadas em conjunto com o produto** | (*List of Accessories and parts tested in conjunction with the product*):

- Colchão

5) **Observações Complementares** | (*Complementary observations*):

- Portarias com base na qual o certificado foi emitido | (*Ordinances on the basis of which the certificate was issued*):

- Portaria Inmetro nº 54, de 01 de fevereiro de 2016

- Portaria Inmetro nº 544, de 24 de novembro de 2016

- Instrução Normativa Anvisa nº 04, de 24 de setembro de 2015

- Data do aceite da proposta/contrato | (*Date of acceptance of the proposal /contract*): 23/04/2018

6) **Relação de documentos dos produtos** | (*Document Regarding the product*):

Documento (Document)	Descrição do Documento (Document Description)	Versão / Emissão (Version / Issue)
Manual de instruções (Instruction Manual)	Manual Cama Fawler Elétrica	Revisão 06 - Novembro de 2019
Software (software)	-	-
RMP - Registro Mestre do Produto (Product Master Record)	Registro Mestre do Produto - RMP, Form. 76.	Revisão 02, Data: 06/11/2019
RHProj - Registro Histórico do Projeto (Registration History Project)	Registro Histórico do Projeto - RHP - Form. 45	Revisão 03, Data: 30/07/2019
RHP - Registro Histórico do Projeto (Registration History Project)	Registro Histórico do Projeto - RHP - Form. 45	Revisão 03, Data: 30/07/2019

7) **Histórico do Certificado** | (*Certification Historic*):

Revisão (Revision)	Data (Date)	Motivo (Reason)
00	23/08/2018	Certificação Inicial
01	05/09/2018	Correção nas datas relativas à certificação
02	26/11/2019	Alteração da faixa de tensão nominal de 127-220 V para 100-240 V
03	02/12/2019	Correção nas datas relativas à certificação e alteração no nome da marca

Rastreabilidade: RC Móveis ICBr_Cert 17455-18.01 Proc. 17455-18.01_M1 HH-BIU-150

Página 4 de

"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado de todas as suas páginas | Valid Certificate of Conformity only with all its pages"

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86751304215962759610>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86751304215962759610-4
Data: 13/04/2021 17:44:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ26845-N6MS;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 13 de abril de 2021 18:03:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



1062
rp

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R.C - MOVEIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/04/2021 18:07:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.C - MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86751304215962759610-1 a 86751304215962759610-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

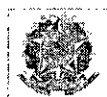
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beec6e8d4b223dfeb854227715ceed91499e2b6a652dae363bd61d1630aba04e34d639c33807d1a1b4537b29e78451e2b2d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



rp



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





JUCESP PROTOCOLO
0.970.337/17-6



12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"R.C. ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP"
CNPJ 02.377.937/0001-06

1063
[Handwritten signature]

Abaixo Assinados:

JOSÉ RICARDO CORRÊA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/10/1971, natural de Campinas/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.674.735-4/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 137.798.558-01, residente e domiciliado na Rua: João Vaz nº 227, Apto 51 - Centro na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, CEP 13360-000; e

CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/12/1973, natural de Campinas/SP, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 18.074.010-6/SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 178.794.178-77, residente e domiciliada na Rua: João Vaz nº 227 - Apto 51 - Centro, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, CEP 13360-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada "R.C. ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP", com sede na Av. Moisés Forti nº 1230, Distrito Industrial, na cidade de Capivari, estado de São Paulo, CEP 13360-000, empresa devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º 35.215.012.142, em sessão de 26/02/1998, inscrita no CNPJ sob nº 02.377.937/0001-06, e última alteração registrada em 07/01/2014, sob nº 6.822/14-9; resolvem de comum acordo, proceder as alterações, consolidando assim o contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO SOCIAL

A partir desta data a sociedade passará a girar sob a denominação social de **R.C. - MÓVEIS LTDA**, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a explorar as atividades de:

- Fabricação e comércio varejista e atacadista de móveis e artigos médicos-hospitalares;
- Fabricação e comércio varejista e atacadista de móveis escolares.

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86750401210983463597-1
Data: 04/01/2021 14:40:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY82123-GMJE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



1064
mf

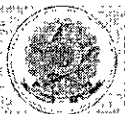
- Fabricação e comércio varejista e atacadista de equipamentos para academia de ginástica em geral.
- Fabricação e comércio varejista e atacadista de móveis, materiais e equipamentos de metais e alumínio e madeira em geral.
- Fabricação de artefatos de material plástico.
- Exportação e importação de móveis e artigos hospitalares, escolares e de academia em geral.
- Prestação de serviços de manutenção de móveis hospitalares, escolares e de academia em geral.
- Prestação de serviços de manutenção e montagens de móveis de quaisquer natureza.
- Serviços de manutenção em jateamento e pintura eletrostática em ferramentas, móveis e equipamentos em geral.
- Prestação de serviços de transportes rodoviário de mudanças, municipais, intermunicipais e interestaduais.
- Prestação de serviços de transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.
- Prestação de serviços de usinagem, tornearia, solda.
- Fabricação de telhas de metal e alumínio.
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças.
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, peças e partes.
- Comércio varejista de produtos não especificados anteriormente.
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- Aluguel de material médico.

As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração Contratual permanecem em pleno vigor e em razão da alteração ocorrida os sócios resolvem promover a consolidação do contrato social que passa a gerir com as seguintes condições:

"R.C. - MÓVEIS LTDA"
CNPJ. 02.377.937/0001-06



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86750401210983463597-2
Data: 04/01/2021 14:40:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY82124-727Y;



CNPJ: 02.377.937/0001-06

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
TJPB
Titular



Abaixo Assinados:

JOSÉ RICARDO CORRÊA,

Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/10/1971, natural de Campinas/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.674.735-4/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 137.798.558-01, residente e domiciliado à Rua: João Vaz nº 227- Apto 51- Centro, na Cidade de Capivari, estado de São Paulo, CEP 13360-000; e

CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA,

Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/12/1973, natural de Campinas/SP, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 18.074.010-6/SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 178.794.178-77, residente e domiciliada à Rua: João Vaz nº 227- Apto 51- Centro, na cidade de Capivari, estado de São Paulo, CEP 13360-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A sociedade limitada girará sob a denominação “R.C. - MÓVEIS LTDA”, com sede na Av. Moises Forti nº 1230- Distrito Industrial, na cidade de Capivari, estado de São Paulo, CEP 13360-000, podendo abrir filiais, escritórios e depósitos dentro e fora de território nacional a critério dos sócios (art. 997 II NCC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- Fabricação e comércio varejista e atacadista de móveis e artigos médicos-hospitalares;
- Fabricação e comércio varejista e atacadista de móveis escolares.
- Fabricação e comércio varejista e atacadista de equipamentos para academia de ginástica em geral.
- Fabricação e comércio varejista e atacadista de móveis, materiais e equipamentos de metais e alumínio e madeira em geral.
- Fabricação de artefatos de material plástico.
- Exportação e importação de móveis e artigos hospitalares, escolares e de academia em geral.
- Prestação de serviços de manutenção de móveis hospitalares, escolares e de academia em geral.
- Prestação de serviços de manutenção e montagens de móveis de quaisquer natureza.
- Serviços de manutenção em jateamento e pintura eletrostática em ferramentas, móveis e equipamentos em geral.
- Prestação de serviços de transportes rodoviário de mudanças, municipais, intermunicipais e interestaduais.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 86750401210983463597-3
Data: 04/01/2021 14:40:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY82125-WXZZ;



CNU: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



1066
rf

- Prestação de serviços de transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.
- Prestação de serviços de usinagem, tornearia, solda.
- Fabricação de telhas de metal e alumínio.
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, peças e partes.
- Comércio varejista de produtos não especificados anteriormente.
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- Aluguel de material médico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início desde 26 de Fevereiro de 1998. (art 997 II NCC).

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma: (art. 997 II), (art. 1.055) ambos do NCC.

JOSÉ RICARDO CORRÊA

2.500.000 quotas (50%) no valor total de.....R\$ 2.500.000,00

CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA

2.500.000 quotas (50%) no valor total de.....R\$ 2.500.000,00

TOTAL

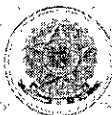
5.000.000 de quotas no valor total deR\$ 5.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, do NCC

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86750401210983463597-4
Data: 04/01/2021 14:40:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: AKY82126-4NUP



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, **JOSÉ RICARDO CORRÊA** e **CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA**, com a designação ou não de administradores, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, cabendo a responsabilidade e a representação Ativa e Passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, que distribuirão entre si as responsabilidades sociais, sendo que o uso da denominação social obedecerá a seguinte determinação:

- Em atividades que impliquem em responsabilidade da sociedade, inclusive contratos, empréstimos, financiamentos, títulos de crédito, abertura de contas bancárias, escrituras e vendas de bens da empresa, podendo outorgar procurações, será assinado, isoladamente, pelo sócio administrador, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como avais, fiança, endossos e outras formas prestadas de favores.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRÓ-LABORE

No que se refere à retirada, ambos os sócios terão direito a retirada mensal a título de **Pró-Labore**, cujo valor será fixado periodicamente, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminado em trinta e um de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, e os lucros e ou prejuízos serão apurados entre os sócios, na proporção de suas quotas do Capital Social. (art. 1.065), (art. 997 VII) do NCC

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E FALECIMENTO

A retirada de qualquer dos sócios não acarretará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente e outro que será admitido. Porém, na hipótese de falecimento, os herdeiros do falecido exercerão o direito às suas quotas, entretanto, não



Handwritten signature or initials at the top left of the page.

... em participar as sociedades o sócio remanescente os bens e a
... quotas sociais e seus eventuais lucros acumulados, com base em
... em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas,
... pelo índice vigente na data, vencendo-se a primeira (1ª)

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o
consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço
direito de preferência para a sua aquisição. (art. 1.027) do NCC.

§ 1º - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração
da composição social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos
demais sócios, desde que não haja exclusão de sócio que passe a ocupar em sua
e contradição da empresa, em virtude de atos de inequívoca gravidade. (art. 1.030, art. 1.033)
do NCC.

§ 2º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada
para este fim desde que haja em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o
exercício do direito de defesa.

§ 3º - Sendo excluído o sócio excluído da sociedade o sócio declarado fideiussor em
quarta, cuja quarta tenham sido pagadas para o pagamento de credores partícipes da
sociedade.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

A maioria exigida em matéria de eleição ou nomeação de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, de
responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após a extinção da
sociedade. (art. 1.032) do NCC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A responsabilidade limitada da sociedade não exclui a responsabilidade dos sócios em
virtude das normas regimentais da sociedade.

Handwritten signature in the lower left quadrant.

1069
mp

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações dos sócios sempre que for necessário, serão feitas através de REUNIÃO mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate. (art.1.072) do NCC.

Parágrafo Único: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 e artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem, subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

A sociedade somente poderá ser extinta pelo consenso unânime dos sócios. (art.1.087) do NCC.

Parágrafo Único: Em caso de extinção da sociedade, será apurado o balanço e os bens direitos, e obrigações serão atribuídos na proporção da participação dos sócios no Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capivari/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DECLARAÇÃO CRIMINAL

Os sócios-administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86750401210983463597-7.
Data: 04/01/2021 14:40:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY82129-7W1J;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/86750401210983463597>

1070
14

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art.1.011) do NCC.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e data, sendo que a primeira delas será encaminhada para registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Capivari, 20 de Setembro de 2017.

Sócios:

JOSÉ RICARDO CORRÊA
RG. 20.674.735-4/SSP-SP
CPF 137.798.558-01

CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA
RG. 18.074.010-6/SSP-SP
CPF 178.794.178-77

Testemunhas:

Neide Moreira Lima Carnelós
RG.26.874.446-4
CPF 285.532.078-03

Fernando Nunes de Lima
RG. 27.594.795-6
CPF 277.794.618-31

JUCESP
27 SET. 2017
SINCOMÉRCIO SOROCABA

SECRETARIA GERAL
431.794/17-0
JUCESP

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/86750401210983463597



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 86750401210983463597-8
Data: 04/01/2021 14:40:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY82130-EU91;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
http://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 15:33:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.C - MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 86750401218048498350-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e411d8bf6bd8a8b8f38834902f80d8e1415ea350b79c0d67da03df0cdd904e121c2d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



1070c
4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

18.074.010-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/OUT/2011

CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA

FLACIO FERREIRA PINTO

E BELMIRA MACHADO PINTO

CAMPINAS - SP 15/DEZ/1973

TERCEIRO SUBDISTRITO

CC: LV B251/FLS: 0193/N: 041773

178794178/77 EPIS: 12549155310

LEI Nº 7.119 DE 29/09/03

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

8210

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0607-625136

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://seidigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86750401218048498350>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 86750401218048498350-1
 Data: 04/01/2021 14:40:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY82132-3JU6:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Vélber Azevêdo da Miranda Cavalcanti

TJPB





1070d

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele contido. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86750401210747781985>



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo da Munda Cavalcanti TJPB



1070e
JL.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 15:32:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.C - MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86750401210747781985-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e4e2348fef5d6abd63f2fe3cc53aa0f023cf3870a260cd29b880a08d44d24352af2d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



1071
[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 15:06:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.C - MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86750401210983463597-1 a 86750401210983463597-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

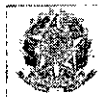
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e41ab597709713c8abf907da8891cb24c3e39482557ce6a7ba5ace64a87d276b4f2d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



[Assinatura]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





1072
mf

mf

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados de ato em: <https://seioficial.jpjb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86750401210747781985>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



1073
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi lido pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 15:32:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.C - MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86750401210747781985-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

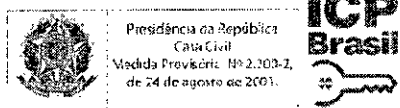
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e4e2348fef5d6abd63f2fe3cc53aa0f023cf3870a260cd29b880a08d44d24352af2d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



[Handwritten signature]





CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 86750401218048498350-1
 Data: 04/01/2021 14:40:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY82132-3JUS;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro aos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

8210-7

PROIBIDO PLASTIFICAR

867505135

CARTILHA DE IDENTIDADE

16/11/2021

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 18.074.010-6 DATA 11/OUT/2011

NOME CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA

HELIO FERREIRA PINTO

E BELMIRA MACHADO FINO

CAMPINAS -SP

DATA DE NASCIMENTO 15/DEZ/1973

CAMPINAS-SP

TERCEIRO SUBDISTRITO

CC:LV:B251/FLS.0193/N.041773

PIS 12549155310

178794178/77

180 Delegado Disciplina
 Rubrica eletrônica nº 014/16/12 RECD/SSTSP

LEI Nº 7.116 DE 2008/03

1074
 24

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



1075
M

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 15:33:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.C - MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86750401218048498350-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e411d8bf6bd8a8b8f38834902f80d8e1415ea350b79c0d67da03df0cdd904e121c2d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



M



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





1076
22

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presume imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seioficial.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/86750401215766012730>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86750401215766012730-1
Data: 04/01/2021 14:40:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY82133-2MSJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-3404 - cartorio@azavedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



2077
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/)

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 16:52:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.C - MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 86750401215766012730-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e495907e053e6300caa5e55553c02512ea8b66ad5c52c19a6c7a565bd4ede56af82d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



[Handwritten signature]



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.203-2,
de 24 de agosto de 2001



1078
[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.674.735-4 11/OUT/2011

JOSE RICARDO CORREA

JOSE CARLOS CORREA

E APARECIDA CAVIQUIOLI CORREA

CAMPINAS - SP 20/OUT/1971

CAMPINAS - SP

TERCEIROS SUBDISTRITO

CC: IV. B251/FLS. 0193/N. 041773

37798558/015 PIS: 12225814041

190 DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.116 DE 20/01/73

PROIBIDO PLASTIFICAR

18210-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIX EGAR DIREITO

CARTERA DE IDENTIDADE

REGISTRO

[Portrait and fingerprint of a man]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 86750401212766560040-1
 Data: 04/01/2021 14:40:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY82134-XBPH;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 http://azevedobastos.noLbr

[Signature]
 Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



1079
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 15:36:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.C - MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86750401212766560040-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

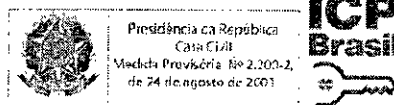
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e42dfc64d6eea376e06dcb37d6d96e7b16c3a76e3461cc541d9a64e30fd77d81c2d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



[Handwritten signature]



[Voltar](#)[Imprimir](#)1030
RP**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.377.937/0001-06**Razão Social:** RC MOVEIS LTDA**Endereço:** AV MOISES FORTI 1230 / DISTRITO INDUSTRIAL / CAPIVARI / SP /
13360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2021 a 12/10/2021**Certificação Número:** 2021091301421867314403

Informação obtida em 20/09/2021 16:15:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





R.C. – Móveis Ltda

CNPJ.: 02.377.937/0001-06

Av: Moisés Forti, 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000

Fone/Fax: (19) 2119-9000 / (19) 3492-1318

E-mail: rcmoveis@rcmoveis.com.br - Site: www.rcmoveis.com.br

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10/21
[Handwritten signature]

R.C. – Móveis LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.377.937/0001-06, sediada à Av. Moises Forti nº 1.230, Distrito Industrial, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, CEP 13360-000, portadora da Autorização de Funcionamento Anvisa nº 8031608, concedida por publicação em Diário Oficial da União por meio da Resolução nº 2658 publicada em 21/06/2006, por intermédio de sua representante legal, infra assinado(a), no uso de suas atribuições legais, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Capivari/SP, 23 de Setembro de 2021

Eloísa Pelegrini
R.C.- Móveis Ltda
Eloísa Pelegrini
Analista de Licitações
CPF: 383.804.878-42
RG: 47.646.306-3

CNPJ 02.377.937/0001-06

R.C – Móveis Ltda.

Avenida Moisés Forti, 1.230
Distrito Industrial - CEP 13360-000
CAPIVARI - SP

R.C – Móveis Ltda.

[Handwritten signature]



R.C. – Móveis Ltda

CNPJ.: 02.377.937/0001-06

Av: Moisés Forti, 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000

Fone/Fax: (19) 2119-9000 / (19) 3492-1318

E-mail: rcmoveis@rcmoveis.com.br - Site: www.rcmoveis.com.br

IDONEIDADE

R.C. – Móveis LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.377.937/0001-06, sediada à Av. Moisés Forti nº 1.230, Distrito Industrial, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, CEP 13360-000, portadora da Autorização de Funcionamento Anvisa nº 8031608, concedida por publicação em Diário Oficial da União por meio da Resolução nº 2658 publicada em 21/06/2006, por intermédio de sua representante legal, infra assinado(a), no uso de suas atribuições legais, DECLARA sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Capivari/SP, 23 de Setembro de 2021

Eloísa Pelegrini
R.C.- Móveis Ltda
Eloísa Pelegrini
Analista de Licitações
CPF: 383.804.878-42
RG: 47.646.306-3

CNPJ 02.377.937/0001-06

R.C – Móveis Ltda.

Avenida Moisés Forti, 1.230
Distrito Industrial - CEP 13360-000
CAPIVARI - SP

R.C – Móveis Ltda.



R.C. – Móveis Ltda

CNPJ.: 02.377.937/0001-06

Av: Moisés Forti, 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000

Fone/Fax: (19) 2119-9000 / (19) 3492-1318

E-mail: rcmoveis@rcmoveis.com.br - Site: www.rcmoveis.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

R.C. – Móveis LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.377.937/0001-06, sediada à Av. Moises Forti nº 1.230, Distrito Industrial, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, CEP 13360-000, portadora da Autorização de Funcionamento Anvisa nº 8031608, concedida por publicação em Diário Oficial da União por meio da Resolução nº 2658 publicada em 21/06/2006, por intermédio de sua representante legal, infra assinado(a), no uso de suas atribuições legais, DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capivari/SP, 23 de Setembro de 2021

Eloísa Pelegrini
R.C.- Móveis Ltda
Eloísa Pelegrini
Analista de Licitações
CPF: 383.804.878-42
RG: 47.646.306-3

CNPJ 02.377.937/0001-06

R.C – Móveis Ltda.

Avenida Moisés Forti, 1.230
Distrito Industrial - CEP 13360-000
CAPIVARI - SP

R.C – Móveis Ltda.



R.C. – Móveis Ltda

CNPJ.: 02.377.937/0001-06

Av: Moisés Forti, 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000

Fone/Fax: (19) 2119-9000 / (19) 3492-1318

E-mail: rcmoveis@rcmoveis.com.br - Site: www.rcmoveis.com.br

PARENTESCO

1.084
[Handwritten signature]

R.C. – Móveis LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.377.937/0001-06, sediada à Av. Moises Forti nº 1.230, Distrito Industrial, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, CEP 13360-000, portadora da Autorização de Funcionamento Anvisa nº 8031608, concedida por publicação em Diário Oficial da União por meio da Resolução nº 2658 publicada em 21/06/2006, por intermédio de sua representante legal, infra assinado(a), no uso de suas atribuições legais, DECLARA sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Capivari/SP, 23 de Setembro de 2021

Eloísa Pelegrini
R.C.- Móveis Ltda
Eloísa Pelegrini
Analista de Licitações
CPF: 383.804.878-42
RG: 47.646.306-3

CNPJ 02.377.937/0001-06

R.C – Móveis Ltda.

Avenida Moisés Forti, 1.230
Distrito Industrial - CEP 13360-000
CAPIVARI - SP

R.C – Móveis Ltda.

[Handwritten signature]



R.C. – Móveis Ltda

CNPJ.: 02.377.937/0001-06

Av: Moisés Forti, 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000

Fone/Fax: (19) 2119-9000 / (19) 2119-9005

E-mail: rcmoveis@rcmoveis.com.br - Site: www.rcmoveis.com.br

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

1085
m

R.C. – Móveis LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02:377.937/0001-06, sediada à Av. Moises Forti nº 1.230, Distrito Industrial, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, CEP 13360-000, **portadora da Autorização de Funcionamento nº 8031608**, concedida por publicação em Diário Oficial da União por meio da Resolução nº 2658 publicada em 21/06/2006, por intermédio de seu representante legal, infra assinado(a), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art 7º da Constituição Federal DE 1988 E DO Decreto n.º 4.358, de 05 de Setembro de 2002, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21/06/1933, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Sim (x)

Capivari/SP, 23 de Setembro de 2021

Eloisa Pelegrini
R.C.- Móveis Ltda
Eloisa Pelegrini
Analista de Licitações
CPF: 383.804.878-42
RG: 47.646.306-3

CNPJ 02.377.937/0001-06

R.C – Móveis Ltda.

Avenida Moisés Forti, 1.230
Distrito Industrial - CEP 13360-000
CAPIVARI - SP

R.C – Móveis Ltda.



R.C. – Móveis Ltda

CNPJ.: 02.377.937/0001-06

Av: Moisés Forti, 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000

Fone/Fax: (19) 2119-9000 / (19) 3492-1318

E-mail: rcmoveis@rcmoveis.com.br - Site: www.rcmoveis.com.br

RESPONSABILIDADE

1086
[Handwritten signature]

R.C. – Móveis LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.377.937/0001-06, sediada à Av. Moises Forti nº 1.230, Distrito Industrial, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, CEP 13360-000, portadora da Autorização de Funcionamento Anvisa nº 8031608, concedida por publicação em Diário Oficial da União por meio da Resolução nº 2658 publicada em 21/06/2006, por intermédio de sua representante legal, infra assinado(a), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Capivari/SP, 23 de Setembro de 2021

Eloisa Pelegrini
R.C.- Móveis Ltda
Eloisa Pelegrini
Analista de Licitações
CPF: 383.804.878-42
RG: 47.646.306-3

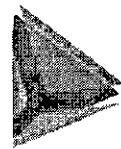
「CNPJ 02.377.937/0001-06」

R.C – Móveis Ltda.

Avenida Moisés Forti, 1.230
Distrito Industrial - CEP 13360-000
CAPIVARI - SP

R.C – Móveis Ltda.

[Handwritten signature]



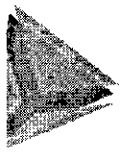
TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 84972926000139

NHUM ITEM ENCONTRADO!

1087
up



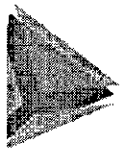
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 14308899000119

NHUM ITEM ENCONTRADO!

1088
[Handwritten signature]



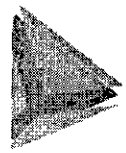
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 55983274000130

NHUM ITEM ENCONTRADO!

1089
[Handwritten signature]



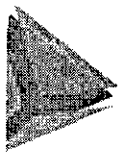
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 22283196000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

1090
mp



TCEPR

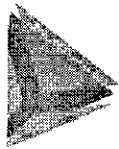
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 38408899000159

NHUM ITEM ENCONTRADO!

1091
mp



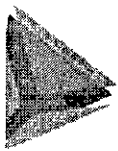
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 10462477000142

NHUM ITEM ENCONTRADO!

1092
[Handwritten signature]



TCEPR

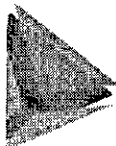
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 24864422000173

NHUM ITEM ENCONTRADO!

1093
Ref



1094
mf

consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Incluir Impedimento](#)

pesquisa de restrições

Contribuidor

Tipo documento: Número documento:
 Nome:

Tipo de Sanção:
 Período publicação : de até
 Data de Início Impedimento: de até
 Data de Fim Impedimento: de até
 Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Requisitos](#)

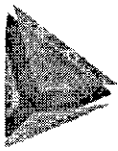
[Imprimir](#)

Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	TOLEDO	21.484.336/0001-47	MMH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	22/06/2021	22/06/2022	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente
	CURITIBA	21.484.336/0001-47	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	19/09/2019	16/03/2020		Expirado

[Download Lista Impedidos](#)



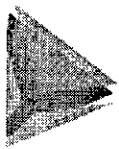
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 11388997000115

NHUM ITEM ENCONTRADO!

1095
24



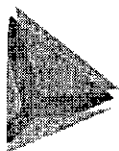
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 18258209000115

NHUM ITEM ENCONTRADO!

1096
M



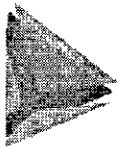
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 28857335000140

NHUM ITEM ENCONTRADO!

1097
M



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 05788117000103

NHUM ITEM ENCONTRADO!

1098
rf

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 02377937000106

NHUM ITEM ENCONTRADO!

1099
mp



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

1100
m

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:48:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **84.972.926/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:49:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS
MEDICOS LTDA.**
CNPJ: **14.308.899/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade
Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

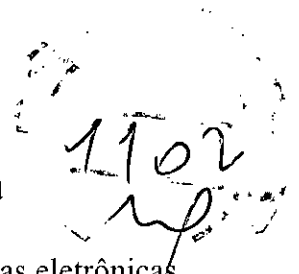
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:49:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **55.983.274/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

1103
Raf

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:50:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BH LABORATORIOS LTDA**
CNPJ: **22.283.196/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

1104
M

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:50:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **38.408.899/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

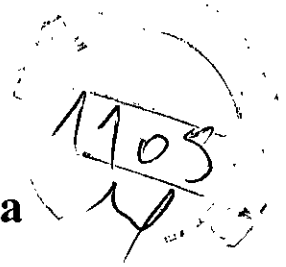
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:51:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**
CNPJ: **10.462.477/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

1106
w

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:51:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C. E. CARVALHO - COMERCIAL**
CNPJ: **24.864.422/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

1107
24

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:52:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **21.484.336/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:52:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA**
CNPJ: **11.388.997/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

1109
[Handwritten signature]

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:53:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**
CNPJ: **18.258.209/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

1170
[Handwritten signature]

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:53:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**
CNPJ: **28.857.335/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:54:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **05.788.117/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão - Lei de Licitações (24/09/2022) - Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - RS

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

1172

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:55:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R.C - MOVEIS LTDA**
CNPJ: **02.377.937/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

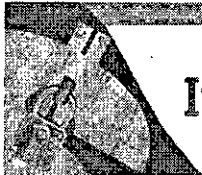
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

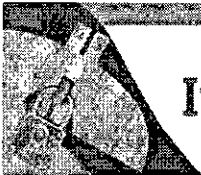
1113

Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 84.972.926/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

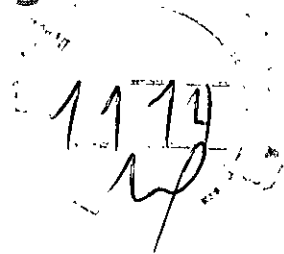
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.52CA.1694.8466 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.308.899/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.52F2.536E.A506 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

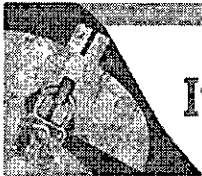


Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 55.983.274/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

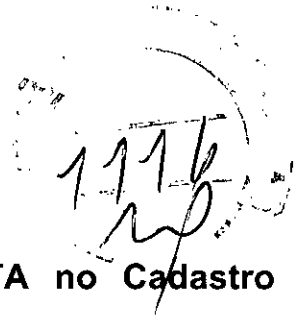
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.530E.C4EA.A534 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

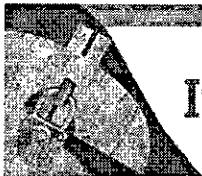


Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.283.196/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

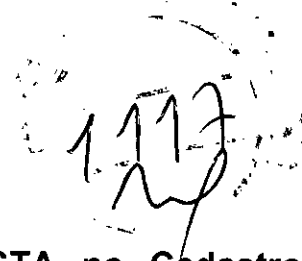
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.5328.6B6B.8560 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.408.899/0001-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

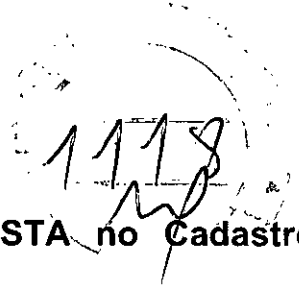
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.5344.74D1.9588 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

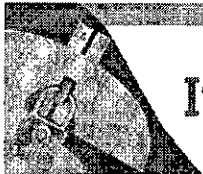


Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.462.477/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

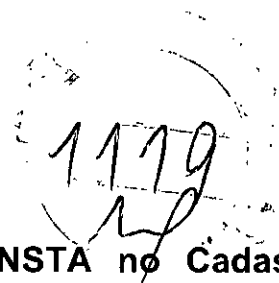
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.5360.CD1B.C616 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

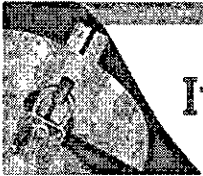


Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.864.422/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.537D.0F8A.6645 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

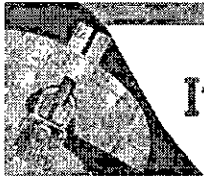


Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:14) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.484.336/0001-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

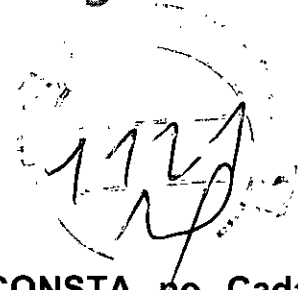
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.539D.2A4F.8677 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

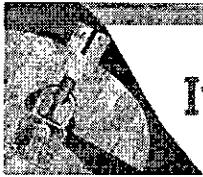


Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.388.997/0001-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

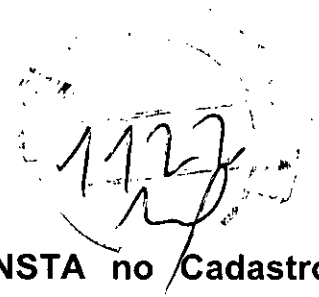
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.53C2.3C18.9714 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

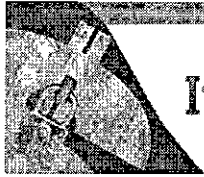


Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.258.209/0001-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

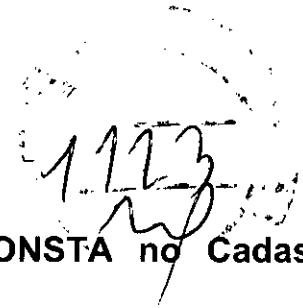
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.53E4.8CF5.7748 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

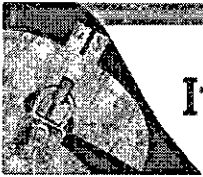


Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.857.335/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

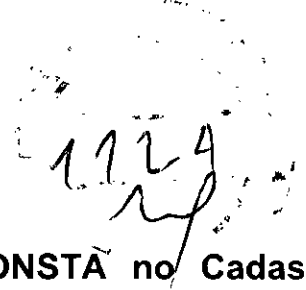
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.5407.6A79.B783 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

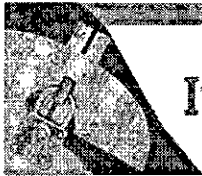


Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.788.117/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.5433.9704.5827 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

1125

Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.377.937/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.5455.E446.1861 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
Processo Administrativo Nº 167/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 20/08/2021 17:09:10

1126

				TOTAL DO PROCESSO: 111.808,94
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME			84.972.926/0001-39	10.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 047	10.500,00	Total: 10.500,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: general meditech	Modelo: g6a	
Descrição: Cardiotocógrafo portátil - especificação conforme o edital				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10.500,00			Total Item: 10.500,00
CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP			14.308.899/0001-19	3.576,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 088	2.200,00	Total: 2.200,00
Item: 2	Unidade: und	Marca: Ouro Verde	Modelo: OV1402	
Descrição: MESAS GINECOLOGICA - especificação conforme o edital				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.200,00			Total Item: 2.200,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 077	1.050,00	Total: 1.050,00
Item: 20	Unidade: und	Marca: Ouro Verde	Modelo: OV1159	
Descrição: CARRO PADIOLA - especificação conforme o edital				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.050,00			Total Item: 1.050,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 078	226,00	Total: 226,00
Item: 27	Unidade: und	Marca: Ouro Verde	Modelo: OV370	
Descrição: MOCHO GIRATORIO EM INOX - especificação conforme o edital				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 226,00			Total Item: 226,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 094	100,00	Total: 100,00
Item: 31	Unidade: und	Marca: Ouro Verde	Modelo: OV413	
Descrição: ESCADA 2 DEGRAUS- INOX - especificação conforme o edital				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,00			Total Item: 100,00
OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA			55.983.274/0001-30	54.500,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 091	12.000,00	Total: 24.000,00
Item: 4	Unidade: und	Marca: OLIDEF	Modelo: MATRIX R	
Descrição: BERÇO AQUECIDO COM CALOR IRADIANTE - especificação conforme o edital				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 12.000,00			Total Item: 24.000,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 004	30.500,00	Total: 30.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 6 Unidade: und Marca: OLIDEF Modelo: RWT PLUS
 Descrição: INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 30.500,00** Total Item: 30.500,00

BH LABORATORIOS LTDA **22.283.196/0001-01** **10.900,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 012 10.900,00 **Total: 10.900,00**

Item: 5 Unidade: und Marca: CMOS DRAKE Modelo: ISIAH
 Descrição: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 10.900,00** Total Item: 10.900,00

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA **38.408.899/0001-59** **5.302,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 097 4.800,00 **Total: 4.800,00**

Item: 7 Unidade: und Marca: HAWKMED Modelo: HK-100II
 Descrição: BOMBA DE INFUSÃO - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 4.800,00** Total Item: 4.800,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 069 138,00 **Total: 138,00**

Item: 25 Unidade: und Marca: COMPOWER Modelo: CP-611111
 Descrição: REANIMADOR PULMONAR ADULTO - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 138,00** Total Item: 138,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 048 364,00 **Total: 364,00**

Item: 33 Unidade: und Marca: JUMPER Modelo: JPD-100B
 Descrição: DETECTOR FETAL PORTATIL - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 364,00** Total Item: 364,00

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI **10.462.477/0001-42** **5.612,00**

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 071 165,00 **Total: 165,00**

Item: 9 Unidade: und Marca: BRINOX Modelo:
 Descrição: LIXEIRA A PEDAL - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 165,00** Total Item: 165,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 010 228,00 **Total: 684,00**

Item: 13 Unidade: und Marca: BRINOX Modelo:
 Descrição: BALDE A PEDAL - especificação conforme o edital
 Quantidade: 3 **Valor Unit.: 228,00** Total Item: 684,00

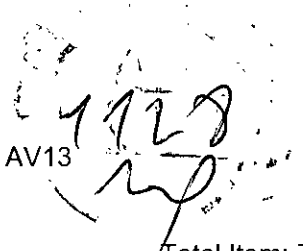
LOTE 18 Quant.: 1 Num: 070 4.763,00 **Total: 4.763,00**

Item: 18 Unidade: und Marca: ATUAL MEDICA Modelo:
 Descrição: CARRO EMERGENCIA - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 4.763,00** Total Item: 4.763,00

C E CARVALHO COMERCIAL ME **24.864.422/0001-73** **1.893,00**

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 041 790,00 **Total: 790,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**



Item: 10 Unidade: und Marca: AVANUTRI Modelo: AV13
 Descrição: BALANÇA INFANTIL - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 790,00** Total Item: 790,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 045 89,00 **Total: 89,00**

Item: 11 Unidade: und Marca: DIASYST Modelo: PEDIATRICO
 Descrição: ESTETOSCOPIO INFANTIL - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 89,00** Total Item: 89,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 043 69,00 **Total: 69,00**

Item: 12 Unidade: und Marca: MEDICATE Modelo: MD20
 Descrição: ESTETOSCOPIO ADULTO - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 69,00** Total Item: 69,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 072 255,00 **Total: 255,00**

Item: 23 Unidade: und Marca: METAL Modelo: MSB0046
 Descrição: FOCO CLÍNICO COM LED - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 255,00** Total Item: 255,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 006 690,00 **Total: 690,00**

Item: 26 Unidade: und Marca: ARKTUS Modelo: PA002066A
 Descrição: ESPALDAR - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 690,00** Total Item: 690,00

**MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA** **21.484.336/0001-47** **587,54**

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 095 58,78 **Total: 117,56**

Item: 14 Unidade: und Marca: PREMIUM Modelo: PREMIUM
 Descrição: ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - especificação conforme o edital
 Quantidade: 2 **Valor Unit.: 58,78** Total Item: 117,56

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 049 206,64 **Total: 206,64**

Item: 21 Unidade: und Marca: ARTMED-ART 165 Modelo: ARTMED-ART 165
 Descrição: PORTA SACO HAMPER ESTRUTURA EM AÇO INOX - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 206,64** Total Item: 206,64

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 072 131,67 **Total: 263,34**

Item: 28 Unidade: und Marca: RENASCER / RN13005 Modelo: RENASCER / RN13005
 Descrição: SUPORTE PARA SORO - especificação conforme o edital
 Quantidade: 2 **Valor Unit.: 131,67** Total Item: 263,34

STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA **11.388.997/0001-15** **380,00**

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 068 380,00 **Total: 380,00**

Item: 17 Unidade: und Marca: Scope Medical Modelo: SM-122C7
 Descrição: LARINGOSCÓPIO ADULTO 5 LÂMINAS - especificação conforme o edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Quantidade: 1  Valor Unit.: 380,00 Total Item: 380,00

CIRURGICA GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME 18.258.209/0001-15 1.115,40

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 030 1.115,40 **Total: 1.115,40**

Item: 19 Unidade: und Marca: RONSEDA Modelo: VT200B

Descrição: OXIMETRO DE PULSO PORTATIL - especificação conforme o edital

Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.115,40 Total Item: 1.115,40

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI 28.857.335/0001-40 2.708,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 031 1.354,00 **Total: 2.708,00**

Item: 22 Unidade: und Marca: ILITHIA Modelo: ILITHIA

Descrição: Banqueta para parto Vertical - especificação conforme o edital

Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.354,00 Total Item: 2.708,00

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 05.788.117/0001-03 4.535,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 069 960,00 **Total: 1.920,00**

Item: 24 Unidade: und Marca: METALIC MEDICAL Modelo: MT 2349E

Descrição: POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL - especificação conforme o edital

Quantidade: 2 Valor Unit.: 960,00 Total Item: 1.920,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 025 675,00 **Total: 675,00**

Item: 29 Unidade: und Marca: METALIC MEDICAL Modelo: MT 444

Descrição: MESA DE CABECEIRA - especificação conforme o edital

Quantidade: 1 Valor Unit.: 675,00 Total Item: 675,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 053 320,00 **Total: 320,00**

Item: 30 Unidade: und Marca: METALIC MEDICAL Modelo: MT 452

Descrição: MESA DE MAYO - especificação conforme o edital

Quantidade: 1 Valor Unit.: 320,00 Total Item: 320,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 019 540,00 **Total: 1.620,00**

Item: 36 Unidade: und Marca: METALIC MEDICAL Modelo: MT 131

Descrição: BERÇO EM ACRÍLICO COM RODÍZIOS - especificação conforme o edital

Quantidade: 3 Valor Unit.: 540,00 Total Item: 1.620,00

R.C - MOVEIS LTDA 02.377.937/0001-06 10.200,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 010 10.200,00 **Total: 10.200,00**

Item: 32 Unidade: und Marca: Própria conf 4.4c Modelo: Própria conf 4.4c

Descrição: CAMA PPP - especificação conforme o edital

Quantidade: 1 Valor Unit.: 10.200,00 Total Item: 10.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

1130
mf



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 105/2021

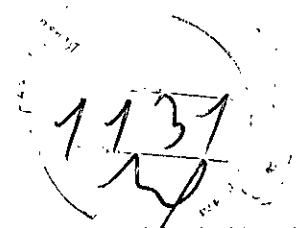
Processo Adm.: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 167/2021
b) **Nr. Licitação:** 105/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 26/10/2021
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE

9 - LIXEIRA A PEDAL

Lixeira em aço inoxidável. Possui base e cesto interno removível em polipropileno, pedal em aço com acabamento cromado e tampa basculante com sistema de fechamento suave.
Medidas aproximadas: Altura 61.50CM Largura 34.50CM Profundidade 32.50CM Peso 4.60KG - Marca: BRINOX

13 - BALDE A PEDAL

Balde a pedal construído em aço inox, com capacidade mínima de 30 litros. Possui tampa com sistema que levanta através de acionamento por pedal incorporado ao conjunto. - Marca: BRINOX

18 - CARRO EMERGENCIA.

O Carro de Emergência dotado de 05 gavetas; confeccionado totalmente em Aço Inoxidável. Possui proteção em PVC contra impactos laterais e frontais e 04 rodízios banda de rodagem dupla com diâmetro de 04" e sistema de travamento. 05 Gavetas: 01 gaveta (a primeira) dotada de divisórias moduláveis para medicamentos, 03 gavetas livres ideal para luvas, laringoscópios, otoscópios, abaixadores de língua, gazes, esparadrapos, entre outros e 01 gaveta com dimensões maiores; as gavetas devem possuir sistema para lacre total em aço inoxidável.
Composição: 01 mesa de administração para medicamentos com anteparos laterais e de fundo; 01 prateleira para monitor / desfibrilador; 01 suporte de soro em aço inoxidável, regulável em altura; 04 tomadas elétricas 20 ah, filtro de linha, cabo de força e enrolador de cabo; 01 dispositivo para massagem cardíaca (tábua), confeccionado em PEAD na cor branco. Acessórios de Oxigenoterapia: 01 cilindro de oxigênio 03 litros; 01 válvula redutora para cilindro; 01 extensão para oxigênio; 01 tomada tripla para oxigênio; 2
01 aspirador compacto para oxigênio; 01 fluxômetro para oxigênio; 01 umidificador com extensão e máscara; DIMENSÕES MINIMAS: - Gabinete (totais): Comprimento: 900 mm x Largura: 500 mm x Altura: 860 mm - Prateleira para monitor: Comprimento: 400 mm x Largura: 400 mm x Altura: 30mm - Dispositivo (tábua) de massagem cardíaca: Comp.: 590 mm x Largura: 380 mm x Espessura: 12 mm; REGISTRO ANVISA: - Marca: ATUAL MEDICA

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	1,000	165,0000	R\$ 165,00
UNI	3,000	228,0000	R\$ 684,00
UNI	1,000	4.763,0000	R\$ 4.763,00

Jaguariaíva, 26/10/2021

Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 105/2021

Processo Adm.: 167/2021

Data do Processo: 16/08/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
Total fornecedor:			R\$5.612,00

BH LABORATORIOS LTDA**5 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO**

Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais com tela de 10 a 12 polegadas: ECG, Respiração, SpO2, PNI e Temperatura, para ser utilizado em Triagem, Sala de Emergência em Pronto Socorro e Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica, UTI e Unidades de Cuidados Semi-Intensivos para o diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. 2 Monitor com arquitetura pré-configurada ou modular constituído por monitor e processador em um bloco único. Bateria interna e removível através de acesso pelo lado externo do gabinete por portinhola ou tampa exclusiva para este fim, sem a necessidade de abrir o equipamento com ferramentas e expondo o interior do mesmo. Deve estar preparado para comunicação em rede com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na ANVISA. O Número do registro da central deve ser apresentado na proposta. Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento, Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display, sistema ininterrupto para alarmes visuais. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. Display digital em cristal líquido colorido de 10 (dez) a 12 (doze) polegadas. Índice de proteção contra água e partículas sólidas IPX1. Modo demonstração protegido por senha para realização de treinamentos do corpo clínico. Tendências de pelo menos 100 (cem) horas. Cálculo de Drogas. Deve apresentar menu em português e os tipos de tela: Números grandes, OXYCRG e Mini tendências. ECG com exibição na tela de até 7 derivações simultâneas (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial); Gravação de uma derivação de ECG por pelo menos 10 minutos (Full disclosure). Frequência Cardíaca com faixa mínima de leitura de 15 a 350 bpm. Alarme de FC máxima, mínima e alarmes para pelo menos 15 tipos de arritmias e para desnivelamento do segmento ST. Temperatura com dois canais simultâneos, faixa mínima de leitura de 25 °C a 45°C, alarmes de máximo e mínimo para temperatura. Possibilidade de sensores de pele e esofágico/retal. SpO2 com faixa de leitura mínima de 30 a 100%; Medição de pulso de 30 a 250 bpm; Apresentação da curva plestiomográfica; Alarmes: Máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor. Saturação de Oxigênio com tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento, podendo ser tecnologias Nellcor, Masimo ou Fast (a marca da tecnologia de oximetria deverá constar expressamente no manual do produto depositado no site da ANVISA). Os acessórios fornecidos para a Saturação de Oxigênio deverão ser originais da marca da tecnologia ofertada (Nellcor, Masimo ou Fast), não serão aceitos acessórios compatíveis. Respiração com medição da respiração pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 4 a 150 rpm com apresentação da curva de respiração. Detecção e alarme de apneia com tempo programável. Capnografia: Deve medir EtCO2 através do método mainstream; Faixa de 0 a 100mmHg e frequência respiratória mínima de 3 a 150rpm; Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de ETCO2 e respirações /minutos; Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; deve permitir a utilização em pacientes intubados e não intubados. Pressão Não Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico. Modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário. Registro na ANVISA; garantia mínima de 24 meses. Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador

UNI	1,000	10.900,0000	R\$ 10.900,00
-----	-------	-------------	---------------

Jaguariaíva, 26/10/2021

Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 105/2021

Processo Adm.: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora com firma reconhecida. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 Cabo de ECG com 5 vias 01 Cabo d - Marca: CMOS DRAKE

Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens

Total fornecedor: R\$10.900,00

C. E. CARVALHO - COMERCIAL

10 - BALANÇA INFANTIL
 Teclado e painel de segurança: Teclado tipo de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais. Sonorização de teclas durante a digitação. Display corredor LCD: Concha anatômica: totalmente higienizável e atóxica, com desenhos de temas infantis. Liga/desliga, Tara (máx 20% da Capacidade Máxima), Zero e Impressão. A função Tara atua para facilitar o cálculo de fralda limpa e fralda suja, e ainda permite pesagem descontando o peso de traveseiros, fraldas, cobertores, etc. Segurança: Deve permitir a correção do nivelamento, possuir pés antiderrapantes que dão aderência ao balcão/mesa. Capacidade de peso (mínimo) de até- 16kg Alimentação: Fonte automática "Full Range" externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9VDC/1,5A - Marca: AVANUTRI

UNI 1,000 790,0000 R\$ 790,00

11 - ESTETOSCOPIO INFANTIL
 Estetoscópio Dupla face com acabamento em aço inox, desenvolvido para possibilitar alta sensibilidade na captação dos mínimos ruídos da auscultação Possuir Olivas em silicone, transparentes com formato anatômico macia e antialérgica. Possuir registro ANVISA. - Marca: DIASYST

UNI 1,000 89,0000 R\$ 89,00

12 - ESTETOSCOPIO ADULTO
 Estetoscópio Dupla face com acabamento em aço inox, desenvolvido para possibilitar alta sensibilidade na captação dos mínimos ruídos da auscultação Possuir Olivas em silicone, transparentes com formato anatômico macia e antialérgica. Possuir registro ANVISA. - Marca: MEDICATE

UNI 1,000 69,0000 R\$ 69,00

23 - FOCO CLÍNICO COM LED
 Foco auxiliar para exames clínicos Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 150 cm. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado. Registro ANVISA ou isenção. - Marca: METAL

UNI 1,000 255,0000 R\$ 255,00

26 - ESPALDAR
 Espaldar com barra fixa: (barra de ling) composição: madeira de reflorestamento, acompanha parafusos com bucha, para fixação na parede. Deverá suportar até 150. Medidas aproximadas em centímetros: Altura: 240cm, Largura: 95cm, Profundidade:50cm. Peso aproximado: 15 kg. Deverá possuir no mínimo 10 pinos/barras. - Marca: ARKTUS

UNI 1,000 690,0000 R\$ 690,00

Total fornecedor: R\$1.893,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE

Jaguariaíva, 26/10/2021

Alcione Lemos
 Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 105/2021

Processo Adm.: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

19 - OXIMETRO DE PULSO PORTATIL

Oxímetro de pulso com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infra-vermelho não dispersivo. Especificações Técnicas Mínimas •Sensores reutilizáveis: para pacientes pediátricos e neonatais e de dedo para pacientes adultos Curvas: Pletismográfica e tendências •Parâmetros: SpO2, frequência cardíaca e tendência 24 hs com registro dos eventos (memória). •SpO2: Range: 0 - 100 %, Resolução mínima: 1 % e Precisão mínima: 2 % (na faixa de 80 a 100 %) •Frequência Cardíaca: Range: 30 - 250 bpm, Resolução: 1 bpm, Precisão: 1 % • Tempo de estabilização: até 15 segundos após colocação do sensor •Evolução audível de SpO2, com variação do tom do bip de acordo com variação da saturação. •Alarmes: Visual e sonoro, com possibilidade de ajuste tanto automático quanto manual pelo operador para todos os parâmetros •Alimentação: Entrada 110/220, 60 Hz e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 hs. •Peso máximo com bateria: 3,5 kg (para uma autonomia mínima de 2 horas) Acessórios Inclusos (por aparelho): • 01 Sensor de dedo original, tipo clip, com cabo, para uso em pacientes adultos. Registro na ANVISA. Garantia de 01 ano. - Marca: RONSEDA

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	1,000	1.115,4000	R\$ 1.115,40

1.134
[Handwritten signature]

Total fornecedor: R\$1.115,40

CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS

2 - MESAS GINECOLOGICA - Construída em madeira de fibra compactada (MDF) 18mm com revestimento interno e externo de laminado decorativo. Possuir 4 gavetas com abertura total através de corredeiras telescópicas. LEITO: Estofado em espuma D-26 com revestimento em couro e regulagem de altura na cabeceira. Puxadores em Alumínio. Pés com sapatas niveladoras. Gaveta em aço inoxidável para coleta de líquidos, porta-coxa e leito estofado com regulagem de altura no dorso e nos pés. PINTURA: Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. - Marca: OURO VERDE

UNI	1,000	2.200,0000	R\$ 2.200,00
-----	-------	------------	--------------

20 - CARRO PADIOLA

CARRO PADIOLA ADULTO COM ELEVAÇÃO ESMALTADO, LEITO ESTOFADO, COM GRADES E SUPORTE DE SORO
 - Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1" ¼ x 1.20mm
 - Leito fixo estofado com espuma D26R revestido em Couro
 - Cabeceira regulável através de cremalheira
 - Regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável
 - Sistema de elevação em tubo de aço retangular
 - Para-choque de proteção redondo nos quatro cantos do leito
 - Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm
 - Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T)
 - Rodízios giratórios de 5" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal
 - Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso
 - Capacidade aproximada: Até 110Kg
 - Registro MS - Marca: OURO VERDE

UNI	1,000	1.050,0000	R\$ 1.050,00
-----	-------	------------	--------------

27 - MOCHO GIRATORIO EM INOX.

Estrutura em aço inox, com assento regulável em aço inox. Ponteiros nos pés, com estofamento em PVC FLEXIVEL E SEM COSTURA. - Marca: OURO VERDE

UNI	1,000	226,0000	R\$ 226,00
-----	-------	----------	------------

31 - ESCADA 2 DEGRAUS- INOX

Escada 2 degraus, estrutura tubular em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante. Pintura eletrostática a pó "Epóxi". Dimensões: 0,46m largura x 0,48m profundidade x 0,35m altura x 0,20m altura 1º degrau. - Marca: OURO VERDE

UNI	1,000	100,0000	R\$ 100,00
-----	-------	----------	------------

Total fornecedor: R\$3.576,00

Jaguariaíva, 26/10/2021

[Handwritten signature]
Alcione Lemos
 Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 105/2021

Processo Adm.: 167/2021

Data do Processo: 16/08/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA****7 - BOMBA DE INFUSÃO**

Bomba de infusão volumétrica linear de equipo UNIVERSAL, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão $\pm 5\%$ da vazão programada (típico). Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 $\mu\text{g/ml}$. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$ ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas (9 drogas fixas e 1 droga customizada), bloqueio de teclado, controle PCD (exibe o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultrassônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H / L / P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. REGISTRO NA ANVISA - Marca: HAWKMED

25 - REANIMADOR PULMONAR ADULTO.

Possuir balão auto-inflável em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE para pacientes adultos. Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. Válvula de escape (pop-off). Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector. Possui reservatório. - Registro ANVISA - Marca: COMPOWE

33 - DETECTOR FETAL PORTATIL

Detector de batimento cardíaco fetal portátil: - Permitir a escuta fetal a partir da 10ª semana de gestação, - para diagnósticos de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical. - Ritmo e batimento cardíaco (FCF) na faixa de 30 a 240 BPM. - Botão liga/desliga com ajuste de volume. Alimentação de baterias. - Com peso máximo de 500 gramas. - Marca: JUMPER

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	1,000	4.800,0000	R\$ 4.800,00
-----	-------	------------	--------------

UNI	1,000	138.0000	R\$ 138,00
-----	-------	----------	------------

UNI	1,000	364.0000	R\$ 364,00
-----	-------	----------	------------

Total fornecedor:			R\$5.302,00
--------------------------	--	--	--------------------

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

1 - Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração, simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do

UNI	1,000	10.500,0000	R\$ 10.500,00
-----	-------	-------------	---------------

Jaguariaíva, 26/10/2021

Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 105/2021

Processo Adm.: 167/2021

Data do Processo: 16/08/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de hígidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do toco dinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display de no mínimo 10" com ajuste de altura em pelo mínimo três posições, que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico Transdutor Doppler para detecção de FHR, impermeável, com no mínimo 8 cristais e no mínimo 2 KHz. Verificação de sobreposição de sinais; no mínimo 60 horas de memória interna. Bateria de lítio para no mínimo 120 min. em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salínico. Possuir registro ANVISA - Marca: GENERAL MEDITECH

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

1136

Total fornecedor:			R\$10.500,00
--------------------------	--	--	--------------

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO

22 - Banqueta para parto Vertical
 Pode ser usado em hospital, casas de parto ou em parto domiciliar. o Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg o Feita com Poli Etileno de Media Densidade PEMD o Fácil para limpar, não possui emendas ou frestas o Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto o Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP o Design especial do acento permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres o Pode ser usado sob o chuveiro o Peso aproximado: 3,0 kg (banqueta) - aguenta 1.300 kg de força. - Marca: ILITHIA

UNI	2,000	1.354,0000	R\$ 2.708,00
-----	-------	------------	--------------

Total fornecedor:			R\$2.708,00
--------------------------	--	--	-------------

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24 - POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL.
 Poltrona reclinável em qualquer posição, por meio alavanca. A peseira deverá possuir movimentos independentes do encosto com por meio de alavanca lateral e possuir sistema retrátil, para facilitar o acesso a poltrona
 Estrutura em tubos e chapas de aço carbono cobertos por pintura

UNI	2,000	960,0000	R\$ 1.920,00
-----	-------	----------	--------------

Jaguariaíva, 26/10/2021

Alcione Lemos
 Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 105/2021

Processo Adm.: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

eletrostática,
 Estofamento em espuma D-26 não deformável revestida com estofamento em PVC FLEXIVEL E SEM COSTURA. - Marca: METALIC MEDICAL

29 - MESA DE CABECEIRA - Confeccionado em chapa de aço carbono de 0.80mm de espessura, tampo de refeição em tubo de aço cromado e acabamento em pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso
 Acompanhar tampo da mesa e de refeição em MDF c/ revestimento em laminado decorativo Possuir 01 gaveta e 01 porta com prateleira interna em chapa de aço; Tampo de refeição com regulagem de altura;
 Puxadores em material de aço carbono; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro Dimensão de: 510 x 400 x 800 mm - Altura Máxima de 1230 mm - Marca: METALIC MEDICAL

30 - MESA DE MAYO
 Estrutura em tubo redondo (25mm de diâmetro) inox, com altura ajustável, rodízios com 50mm de diâmetro e bandeja em aço inox (48x33 cm).
 Dimensões: 0,69x,47x A.Max. 1,20X A. Min. 0,80 - Marca: METALIC MEDICAL

36 - BERÇO EM ACRÍLICO COM RODÍZIOS

Berço para recém nascido, destinado a utilização em berçários ou transporte interno;
 Para utilização em berçários, transporte interno e para alojamento conjunto do bebê ao lado do leito da mãe.
 Possuir design, estrutura tubular metálica e quatro rodízios (2 polegadas de diâmetro) para locomoção, sendo 2 com freio. Dotado de cuna em acrílico transparente com cantos arredondados. Acompanhar colchão antialérgico e autoextinguível nas dimensões aproximadas da cuna.
 Dotado de estrutura tubular metálica (1 polegada de diâmetro)
 Pintura eletrostática em pó com acabamento liso.
 Dotado de dispositivo manual para inclinações Trendelemburg e reverso.
ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS (aproximadas).
 Compartimento do recém nascido: Largura : 330 mm- Comprimento : 620 mm- Altura: 170 mm
 Dimensões aproximadas totais: Largura: 425 mm - Comprimento: 720 mm- Altura: 935 mm - Marca: METALIC MEDICAL

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	1,000	675,0000	R\$ 675,00
-----	-------	----------	------------

UNI	1,000	320,0000	R\$ 320,00
-----	-------	----------	------------

UNI	3,000	540,0000	R\$ 1.620,00
-----	-------	----------	--------------

Total fornecedor:			R\$4.535,00
--------------------------	--	--	-------------

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

14 - ESFIGMOMANOMETRO ADULTO
 Braçadeira em nylon com fecho velcro modelo adulto. Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada. Visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura. Pêra de látex com válvula de purgo de precisão, com ajuste preciso.
 INMETRO- REGISTRO ANVISA - Marca: PREMIUM

21 - PORTA SACO HAMPER ESTRUTURA EM AÇO INOX
 Estrutura em tubo (22mm de diâmetro) em aço inox, com três pés e rodízios de 50mm de diâmetro - Marca: ARTMED ART

28 - SUPORTE PARA SORO -Fabricado em tubos de aço inox 304 • Base com 04 pés em tubos de 19,05mm de diâmetro e 1,20mm de chapa • Haste em tubo de 12,70mm de diâmetro e 1,20 m de chapa • 04 Ganchos em barras redondas de 4,76mm de diâmetro • Altura mínima: 1000mm • Altura máxima: 2000mm • Rodízios de 2" de diâmetro Base com 500mm de largura. Pedestal altura regulável Aço/pintura epóxi - Marca: RENASCER /RN 13005

UNI	2,000	58,7800	R\$ 117,56
-----	-------	---------	------------

UNI	1,000	206,6400	R\$ 206,64
-----	-------	----------	------------

UNI	2,000	131,6700	R\$ 263,34
-----	-------	----------	------------

Total fornecedor:			R\$587,54
--------------------------	--	--	-----------

OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES

Jaguariaíva, 26/10/2021

Alcione Lemos
 Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 105/2021

Processo Adm.: 167/2021

Data do Processo: 16/08/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**4 - BERÇO AQUECIDO COM CALOR IRADIANTE:**

Aquecimento produzido através de sistema irradiante de calor emitido por elemento aquecedor revestido em quartzo, montado em um módulo refletor com aletas direcionadoras, localizado na parte superior do berço, propiciando um aquecimento homogêneo em toda a área do colchão, sem dificultar o acesso ao paciente; Calha protetora do elemento aquecedor metálica com grade de proteção em aço cromado; Permitir giro bilateral do elemento aquecedor no plano horizontal (180°) com acionamento de alarme de advertência e desligamento automático do aquecimento, facilitando o posicionamento do aparelho de raios X sem a necessidade de locomover o paciente; Sistema de proteção térmica através de dispositivo de detecção eletrônica para sobrecarga no elemento aquecedor, com desligamento automático do aquecimento e termostato para desligamento da fonte de alimentação em caso de sobrecarga, atendendo a todos os requisitos da norma técnica NBR 60601-1.

LEITO PARA RN

Construído, construído totalmente em material plástico rádio transparente pintado com tinta epóxi, com gaveta para acomodação chassi de RX. Leito com dimensões mínimas de 60x 71 cm. Sistema de contenção do paciente através de paredes laterais (abas) de acrílico transparente dotadas de aberturas para passagem de tubos e cabos, totalmente rebativeis com acionamento rápido utilizando-se somente uma das mãos, facilitando a execução dos procedimentos de emergência.

Colchão totalmente construído em material atóxico e autoextinguível, constituído de espuma com densidade adequada ao conforto do RN e capa removível, sem costura para evitar concentração de bactérias, aberta de um dos lados para facilitar o procedimento de limpeza;

MÓDULO DE CONTROLE

Sistema de acionamento elétrico independente da chave liga-desliga do monitor, para segurança do conjunto, com indicador luminoso no painel de controle. Sistema eletrônico de controle totalmente microprocessado. Deverá se removível, de fácil acesso para manutenção e calibração montado em um chassis metálico destacável; Painel frontal com acabamento liso em policarbonato que evita a penetração de líquidos e com teclas tipo toque-suave; Rotina de auto-teste do sistema ao ligar; Display alfanumérico de cristal líquido de alta resolução com iluminação de fundo para leitura em ambientes com pouca luminosidade, para indicação de temperatura de ajuste, temperatura e potência desejada, relógio Apgar e alarmes. Memória para retenção dos valores programados. Indicação luminosa de standby na coluna do berço com acesso por ambas as laterais. Indicação luminosa do nível proporcional (0,1/4,2/4,3/4 e 1) de potência de aquecimento. Indicação luminosa simultânea de todos os valores de temperatura, potência e apgar. Indicação luminosa de todos os alarmes mesmo com o som inibido; Indicação luminosa para modo automático ou manual; Indicação da intensidade da potência de aquecimento de 0 a 100% em relação a potência máxima, com intervalos de 10%. Indicação de temperatura do RN com faixa entre 20,0 e 44°C, com resolução de 0,1°C e precisão de ±0,2°C. Teclas liga, desliga, bloqueio de teclado, aumento e redução do ajuste com bip de alerta para informação do procedimento de ajuste; Tecla inibidora do som dos alarmes;

POSSÍVEL RELÓGIO APGAR

Digital com contagem progressiva ajustável até 20 minutos, com programação com variação de 1 minuto, ajustável através do teclado. Indicação de minutos e segundos, através de display numérico com quatro dígitos. Início e parada da contagem após acionamento do teclado. Retenção do último valor programado. Bip sonoro acionado a cada minuto. Alarme sonoro momentâneo após o final da contagem. Base reforçada com estrutura tubular com tratamento antioxidante pintados com tinta epóxi pó de acabamento liso para evitar acúmulo de sujeira. Quatro rodízios de 100mm de diâmetro com freio, para

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	2,000	12.000,0000	R\$ 24.000,00

1938
mp

Jaguariaíva, 26/10/2021

Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 105/2021

Processo Adm.: 167/2021

Data do Processo: 16/08/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

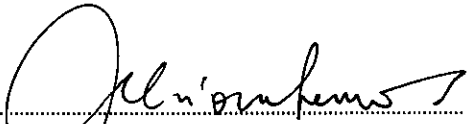
locomção do equipamento. Concepção modular para instalação de acessórios e opcionais. Principais instruções de uti - Marca: OLIDEF

6 - INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE.
Para transporte de recém-nascidos em ambiente isolado e controlado. Cúpula construída em acrílico transparente dotada de parede dupla para assegurar a visualização sobre o paciente.
Filtro de ar para retenção de impurezas, com tampa removível.
Motor para circulação de ar com baixo nível de vibração e ruído (Máximo 60dBA).
Base em material plástico de engenharia, garantindo leveza e durabilidade.
Ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral.
Duas portinholas de acesso para as mãos, com guarnições atóxicas e punhos elásticos e uma portinhola íris.
Duas passagens de tubos com vedação flexível.
Leito com dimensões adequadas que permitam ergonomia para atendimento ao paciente.
Deslocamento do leito para fora, somente na região da cabeça, para permitir manobras de intubação durante a remoção, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente.
Suportes para até dois cilindros tamanho "D" na base da incubadora, em compartimento aberto que evita o acúmulo de gases em caso de vazamento.
Entrada de oxigênio, dotada de filtro, com capacidade de proporcionar a concentração adequada na câmara do paciente.
Iluminação auxiliar anti-ofuscante.
Cinto de segurança do paciente.
Umidificação através de espuma sob o leito.
Controles microprocessados; Sistema de auto-teste das funções e alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica, falha de circulação do ar, alta temperatura do ar, baixa temperatura do ar, hipotermia, hipotermia, baixa tensão das baterias.
Modo de operação: Ar e Servocontrolado (Pele/RN).
Indicação luminosa do nível de potência de aquecimento.
Indicação da carga de bateria interna.
Indicações simultâneas da temperatura do interna do ar, da pele do paciente, do ambiente e da temperatura de ajuste, por display de alta resolução para visualização mesmo em ambientes de baixa luminosidade.
Ajuste das temperaturas do ar e da pele a cada 0,1°C.
Retenção de memória do último valor programado da temperatura em caso de falta de energia/bateria.
Compartimento interno com bateria(s) de 12 V garantindo autonomia de, no mínimo, quatro horas. Carregador automático que evita excesso de corrente e aquecimento da bateria durante a carga; tempo de recarga da(s) bateria(s) inferior a 25 horas; Cabo de alimentação com plug para acendedor de cigarros.
Acompanhar: carro maca para transporte, com estrutura em alumínio e rodízios para reduzir o esforço no momento de colocar e retirar do interior da ambulância.
Conjunto com 2 cilindros tamanho "D" ou "E" para oxigênio com válvula redutora e manômetro, mangueira de alta pressão, fluxômetro e manômetro
Kit com 2 filtros de ar reserva
Colchão em espuma com capa removível em material atóxico e impermeável
Sensor de temperatura de pele do paciente
Suporte de soro com altura ajustável
Alimentação elétrica: 127 /220 V – 60Hz
Garantia mínima de 12 meses;
Apresentar Registro no Ministério da Saúde do equipamento;
Apresentar Certificado da Empresa de acordo com as Normas de Boas

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	1,000	30.500,0000	R\$ 30.500,00

1939
24

Jaguariaíva, 26/10/2021


Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 105/2021

Processo Adm.: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Práticas de Fabricação;
 Apresentar Certificado de acordo com as normas NBR IEC 60601-1 (segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-20 (segurança em incubadoras de transporte) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). - Marca: OLIDEF

Total fornecedor: R\$54.500,00

R.C - MOVEIS LTDA

32 - CAMA PPP
 Descrição: Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado ou compatível. Estrado articulado, com estrutura em tubos de 25, x25x1,2mm e 50x30x10x1,5 mm (aproximadamente), totalmente revestido em ABS de alto impacto, possibilitando os movimentos de trendelemburg, Reverso do trendelemburg, elevação do dorso e elevação do leito. Sistema de acionamento através de formato elétrico com controle remoto a fio ou nas grades, com dispositivo de segurança e sistema de bateria. Grades laterais em poliuretano injetado ou material compatível, moveis pelo sistema semi - giro, permitindo que fiquem acima e abaixo do leito. Equipada com um par de porta-coxas estofado, com altura regulável e anexa em inox. Um par de barras de apoio com altura regulável, em aço inox, localizadas nas laterais do leito. Um par de apoio para os pés, com altura regulável, e estofado. Bacia em aço localizada sob a peseira, para coleta de resíduos. Permite, através de dispositivos, a retração daparte das pernas. Suporte de soro em aço inox, com altura regulável. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó. Excelente resistência química e mecânica. Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodízio de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, com sistema de movimento/ freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da cama. Acompanha colchão de espuma revestido em courvim, de acordo com as partes do leito da cama. Capacidade: 180 kg. Alimentação elétrica 100/220V. - Marca: PROPRIA

UNI 1,000 10.200,0000 R\$ 10.200,00

Total fornecedor: R\$10.200,00

STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA

17 - LARINGOSCÓPIO ADULTO 5 LÂMINAS
 Kit Laringoscópio composto por 3 Lâminas, nº 3, 4 e 5 e cabo em metal a prova de ferrugem, modelo leve tamanho médio Tipo C 2.5v. Abertura na base do cabo permite utilizar bateria recarregável. Lâminas: Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, esterilizável e autoclavável, lâmpada Vacuum. Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão Lâmina Macintosh Curva nº3 Adulto Médio; Lâmina Macintosh Curva nº4 Adulto Grande; Lâmina Macintosh Curva nº5 Adulto Grande - Marca: SCOPE MEDICAL

UNI 1,000 380,0000 R\$ 380,00

Total fornecedor: R\$380,00

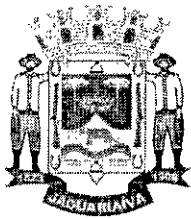
Total geral: R\$ 111.808,94

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00	R\$ 177.673,39

Jaguariaíva, 26/10/2021

Alcione Lemos
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 26 de Outubro de 2021.

Ref. Protocolo Nº 4978-2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de CONTRATO DE FORNECIMENTO conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Carolina Lupion.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	R\$ 10.500,00 1569
CIRURGICA OURO VERDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EPP	R\$ 3.576,00 1570
OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 54.500,00 1571
BH LABORATORIOS LTDA	R\$ 10.900,00 1572
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.302,00 1573
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICOS EIRELI	R\$ 5.612,00 1574
CE CARVALHO COMERCIAL ME	R\$ 1.893,00 1575
CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA ME	R\$ 1.115,40 1576
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO E ECOMERCIO ODONTOLOGICO EIRELI	R\$ 2.708,00 1577
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.535,00 1578
R.C MOVEIS LTDA	R\$ 10.200,00 1579
STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA	R\$ 380,00 1580
MMH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES *	R\$ 587,54 1581
VALOR TOTAL	R\$ 111.808,94

Após verificar no site TCE-PR foi constatado que a empresa MMH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, possui irregularidades no município de Toledo.

Data de Homologação: 26/10/2021

Respeitosamente,

MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

11/12
Página: 17/19
Data: 18/10/2021
Usuário: Rozilca18

Nº do Bloqueio: 156309/2021
Data do Bloqueio: 28/10/2021

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0019 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 283

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00518.100518.03.02.01.03	28/10/2021		122.771,00	111.808,94	10.962,06

Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetrícia do HCL

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00518.100518.03.02.01.03	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de	111.808,94

Obs: ob. Equip., equi., utens... ..

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL

107/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12 TONELADAS E DEMAIS CUSTOS INCLUSOS (PESSOAL, EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEL E DEMAIS) PARA REALIZAR COLETA DE RESÍDUOS.	30/12/2021	VALDECI LEITE	SIM	5
254/2018	PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018	ARRENDAMENTO DE CASCALHEIRAS PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO PIÇARRADO, ARENITO E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS.	24/05/2022	JOAO PERCY RAVSEL	SIM	3
330/2018	CONCORRÊNCIA Nº 6/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS CUJO OBJETO É A FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS JARDIM MATARAZZO, JARDIM EDITH E JARDIM SAMAMBAIA	20/09/2021	ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	SIM	100% 100% 100%
372/2018	PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019	ARRENDAMENTO DE CASCALHEIRA PARA EXPLORAÇÃO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS.	08/01/2022	EMIDIO MARTINS DA COSTA PASSOS	SIM	3
1019/2020	PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAÇAMBA PARA COLETA DE ENTULHO E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO	05/02/2022	DALVA MARA ALVES MACIEL 66762812953	SIM	1
1022/2020	TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E DE PRÓPRIOS NA ÁREA RURAL	10/02/2022	C. GRUSKI SERVICOS - ME	SIM	1
1310/2020	TOMADA DE PREÇO Nº 17/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS MAIOR VIRGÍLIO E DR. CASEMIRO	26/10/2021	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI	SIM	100% 100% 100%
1203/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MUDAS PARA FIM DE COMPOSIÇÃO DE PAISAGISMO URBANO DE PRAÇA PÚBLICA, BEM COMO SUA APLICAÇÃO E/OU PLANTIO	23/07/2021	VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME	NÃO	N
1233/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA À ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES ESTRUTURAL (INCLUINDO FUNDAÇÕES), PROJETO ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, DE CLIMATIZAÇÃO E GASES MEDICINAIS PARA FUTURA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.	26/08/2021	VILLA CONSTRUCOES LTDA	NÃO	Está sendo fornecido
1209/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS E CAIXA DE DRENAGEM DE GALÉRIAS PLUVIAIS.	09/09/2021	ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME DANIEL FERREIRA AROLOMIO EIRELI JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	NÃO NÃO NÃO	Está sendo fornecido
1211/2020						
1244/2020	PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE TORAS DE MADEIRA BRUTA EM EUCALPTO A SEREM FORNECIDAS DIRETAMENTE POR PRODUTOR RURAL.	10/09/2021	CESIO GRUSKI	NÃO	Está sendo fornecido



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1409/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1572/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45815

Pregão eletrônico

Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: BH LABORATORIOS LTDA

CPF/CNPJ: 22.283.196/0001-01

Endereço: IPIRANGA, FLORESTA - 31015-180, BELO HORIZONTE - MG

E-mail: contato@maurocardoso.com.br

Telefone:

Celular:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 30 dias

Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
5	1,000	UNI	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais com tela de 10 a 12 polegadas: ECG, Respiração, SpO2, PNI e Temperatura, para ser utilizado em Triagem, Sala de Emergência em Pronto Socorro e Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica, UTI e Unidades de Cuidados Semi-Intensivos para o diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. 2 Monitor com arquitetura pré-configurada ou modular constituído por monitor e processador em um bloco único. Bateria interna e removível através de acesso pelo lado externo do gabinete por portinhola ou tampa exclusiva para este fim, sem a necessidade de abrir o equipamento com ferramentas e expondo o interior do mesmo. Deve estar preparado para comunicação em rede com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na ANVISA. O Número do registro da central deve ser apresentado na proposta. Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento, Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem	CMOS DRAKE	10.900,0000	10.900,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

DAI

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1409/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1572/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45815

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 2/2

monitorados e dos ajustes do display. Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display, sistema ininterrupto para alarmes visuais. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. Display digital em cristal líquido colorido de 10 (dez) a 12 (doze) polegadas. Índice de proteção contra água e partículas sólidas IPX1. Modo demonstração protegido por senha para realização de treinamentos do corpo clínico. Tendências de pelo menos 100 (cem) horas. Cálculo de Drogas. Deve apresentar menu em português e os tipos de tela: Números grandes, OXYCRG e Mini tendências. ECG com exibição na tela de até 7 derivações simultâneas (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial); Gravação de uma derivação de ECG por pelo menos 10 minutos (Full disclosure). Frequência Cardíaca com faixa mínima de leitura de 15 a 350 bpm. Alarme de FC máxima, mínima e alarmes para pelo menos 15 tipos de arritmias e para desnivelamento do segmento ST. Temperatura com dois canais simultâneos, faixa mínima de leitura de 25 °C a 45°C, alarmes de máximo e mínimo para temperatura. Possibilidade de sensores de pele e esofágico/retal. SpO2 com faixa de leitura mínima de 30 a 100%; Medição de pulso de 30 a 250 bpm; Apresentação da curva plestimográfica; Alarmes: Máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor. Saturação de Oxigênio com tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento, podendo ser tecnologias Nellcor, Masimo ou Fast (a marca da tecnologia de oximetria deverá constar expressamente no manual do produto depositado no site da ANVISA). Os acessórios fornecidos para a Saturação de Oxigênio deverão ser originais da marca da tecnologia ofertada (Nellcor, Masimo ou Fast), não serão aceitos acessórios compatíveis. Respiração com medição da respiração pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 4 a 150 rpm com apresentação da curva de respiração. Detecção e alarme de apneia com tempo programável. Capnografia: Deve medir EtCO2 através do método mainstream; Faixa de 0 a 100mmHg e frequência respiratória mínima de 3 a 150rpm; Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de ETCO2 e respirações /minutos; Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; deve permitir a utilização em pacientes intubados e não intubados. Pressão Não Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico. Modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário. Registro na ANVISA; garantia mínima de 24 meses. Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora com firma reconhecida. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 Cabo de ECG com 5 vias 01 Cabo d

Total Geral: 10.900,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1410/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1580/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45814

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA

Telefone: 4731838200

CPF/CNPJ: 11.388.997/0001-15

Celular: 4733638094

Endereço:

E-mail: DOM SEBASTIAO, Vila Real - 88337-110, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

faturamento@stramedical.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 30 dias

Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
7	1,000	UNI	LARINGOSCÓPIO ADULTO 5 LÂMINAS Kit Laringoscópio composto por 3 Lâminas, nº 3, 4 e 5 e cabo em metal a prova de ferrugem, modelo leve tamanho médio Tipo C 2.5v. Abertura na base do cabo permite utilizar bateria recarregável. Lâminas: Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, esterilizável e autoclavável, lâmpada Vacum. Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão Lâmina Macintosh Curva nº3 Adulto Médio; Lâmina Macintosh Curva nº4 Adulto Grande; Lâmina Macintosh Curva nº5 Adulto Grande	SCOPE MEDICAL	380,000	380,00

Total Geral: 380,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTOS

Nr.: 1411/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1571/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45813

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/4

Fornecedor: OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA Telefone:
CPF/CNPJ: 55.983.274/0001-30 Celular:
Endereço: PATRIARCA, Vila Virgínia - 14031-580, RIBEIRÃO PRETO - SP
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.
Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
4	2,000	UNI	<p>BERÇO AQUECIDO COM CALOR IRADIANTE: Aquecimento produzido através de sistema irradiante de calor emitido por elemento aquecedor revestido em quartzo, montado em um módulo refletor com aletas direcionadoras, localizado na parte superior do berço, propiciando um aquecimento homogêneo em toda a área do colchão, sem dificultar o acesso ao paciente; Calha protetora do elemento aquecedor metálica com grade de proteção em aço cromado; Permitir giro bilateral do elemento aquecedor no plano horizontal (180°) com acionamento de alarme de advertência e desligamento automático do aquecimento, facilitando o posicionamento do aparelho de raios X sem a necessidade de locomover o paciente; Sistema de proteção térmica através de dispositivo de detecção eletrônica para sobrecarga no elemento aquecedor, com desligamento automático do aquecimento e termostato para desligamento da fonte de alimentação em caso de sobrecarga, atendendo a todos os requisitos da norma técnica NBR 60601-1.</p> <p>LEITO PARA RN Construído, construído totalmente em material plástico rádio transparente pintado com tinta epóxi, com gaveta para acomodação chassi de RX. Leito com dimensões mínimas de 60x 71 cm. Sistema de contenção do paciente através</p>	OLIDEF	12.000,0000	24.000,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1411/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1571/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45813

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Página: 2/4

Empenho:

de paredes laterais (abas) de acrílico transparente dotadas de aberturas para passagem de tubos e cabos, totalmente rebatíveis com acionamento rápido utilizando-se somente uma das mãos, facilitando a execução dos procedimentos de emergência.

Colchão totalmente construído em material atóxico e autoextinguível, constituído de espuma com densidade adequada ao conforto do RN e capa removível, sem costura para evitar concentração de bactérias, aberta de um dos lados para facilitar o procedimento de limpeza;

MÓDULO DE CONTROLE

Sistema de acionamento elétrico independente da chave liga-desliga do monitor, para segurança do conjunto, com indicador luminoso no painel de controle. Sistema eletrônico de controle totalmente microprocessado. Deverá se removível, de fácil acesso para manutenção e calibração montado em um chassis metálico destacável; Painel frontal com acabamento liso em policarbonato que evita a penetração de líquidos e com teclas tipo toque-suave; Rotina de auto-teste do sistema ao ligar; Display alfanumérico de cristal líquido de alta resolução com iluminação de fundo para leitura em ambientes com pouca luminosidade, para indicação de temperatura de ajuste, temperatura e potência desejada, relógio Apgar e alarmes. Memória para retenção dos valores programados. Indicação luminosa de standby na coluna do berço com acesso por ambas as laterais. Indicação luminosa do nível proporcional (0, 1/4, 2/4, 3/4 e 1) de potência de aquecimento. Indicação luminosa simultânea de todos os valores de temperatura, potência e apgar. Indicação luminosa de todos os alarmes mesmo com o som inibido; Indicação luminosa para modo automático ou manual; Indicação da intensidade da potência de aquecimento de 0 a 100% em relação a potência máxima, com intervalos de 10%. Indicação de temperatura do RN com faixa entre 20,0 e 44°C, com resolução de 0,1°C e precisão de ±0,2°C. Teclas liga, desliga, bloqueio de teclado, aumento e redução do ajuste com bip de alerta para informação do procedimento de ajuste; Tecla inibidora do som dos alarmes;

POSSIR RELÓGIO APGAR

Digital com contagem progressiva ajustável até 20 minutos, com programação com variação de 1 minuto, ajustável através do teclado. Indicação de minutos e segundos, através de display numérico com quatro dígitos. Início e parada da contagem após acionamento do teclado. Retenção do último valor programado. Bip sonoro acionado a cada minuto. Alarme sonoro momentâneo após o final da contagem.

Base reforçada com estrutura tubular com tratamento antioxidante pintados com tinta epóxi pó de acabamento liso para evitar acúmulo de sujeira. Quatro rodízios de 100mm de diâmetro com freio, para locomoção do equipamento. Concepção modular para instalação de acessórios e opcionais. Principais instruções de uti

6	1,000	UNI	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE. Para transporte de recém-nascidos em ambiente isolado e controlado. Cúpula construída em acrílico transparente dotada de	OLIDEF	30.500,0000	30.500,00
---	-------	-----	---	--------	-------------	-----------

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1411/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1571/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45813

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Página: 3/4

Empenho:

parede dupla para assegurar a visualização sobre o paciente.
Filtro de ar para retenção de impurezas, com tampa removível.
Motor para circulação de ar com baixo nível de vibração e ruído (Máximo 60dBA).
Base em material plástico de engenharia, garantindo leveza e durabilidade.
Ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral.
Duas portinholas de acesso para as mãos, com guarnições atóxicas e punhos elásticos e uma portinhola íris.
Duas passagens de tubos com vedação flexível.
Leito com dimensões adequadas que permitam ergonomia para atendimento ao paciente.
Deslocamento do leito para fora, somente na região da cabeça, para permitir manobras de intubação durante a remoção, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente.
Suportes para até dois cilindros tamanho "D" na base da incubadora, em compartimento aberto que evita o acúmulo de gases em caso de vazamento.
Entrada de oxigênio, dotada de filtro, com capacidade de proporcionar a concentração adequada na câmara do paciente.
Iluminação auxiliar anti-ofuscante.
Cinto de segurança do paciente.
Umidificação através de espuma sob o leito.
Controles microprocessados; Sistema de auto-teste das funções e alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica, falha de circulação do ar, alta temperatura do ar, baixa temperatura do ar, hipertermia, hipotermia, baixa tensão das baterias.
Modo de operação: Ar e Servocontrolado (Pele/RN).
Indicação luminosa do nível de potência de aquecimento.
Indicação da carga de bateria interna.
Indicações simultâneas da temperatura do interna do ar, da pele do paciente, do ambiente e da temperatura de ajuste, por display de alta resolução para visualização mesmo em ambientes de baixa luminosidade.
Ajuste das temperaturas do ar e da pele a cada 0,1°C.
Retenção de memória do último valor programado da temperatura em caso de falta de energia/bateria.
Compartimento interno com bateria(s) de 12 V garantindo autonomia de, no mínimo, quatro horas. Carregador automático que evita excesso de corrente e aquecimento da bateria durante a carga; tempo de recarga da(s) bateria(s) inferior a 25 horas; Cabo de alimentação com plug para acendedor de cigarros.
Acompanhar: carro maca para transporte, com estrutura em alumínio e rodízios para reduzir o esforço no momento de colocar e retirar do interior da ambulância.
Conjunto com 2 cilindros tamanho "D" ou "E" para oxigênio com válvula redutora e manômetro, mangueira de alta pressão, fluxômetro e manômetro
Kit com 2 filtros de ar reserva
Colchão em espuma com capa removível em material atóxico e impermeável

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANÇO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

14/10

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1411/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1571/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45813

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 4/4

Sensor de temperatura de pele do paciente
Suporte de soro com altura ajustável
Alimentação elétrica: 127 /220 V – 60Hz
Garantia mínima de 12 meses;
Apresentar Registro no Ministério da Saúde do equipamento;
Apresentar Certificado da Empresa de acordo com as Normas de Boas Práticas de Fabricação;
Apresentar Certificado de acordo com as normas NBR IEC 60601-1(segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-20 (segurança em incubadoras de transporte) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética).

Total Geral: 54.500

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1412/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1579/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45812

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: R.C - MOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 02.377.937/0001-06

Endereço:

E-mail: MOISES FORTI, DISTRITO INDUSTRIAL - 13360-000, CAPIVARI - SP

rcmoveis@rcmoveis.com.br

Telefone: 1921199000

Celular: 1938874885

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 30 dias

Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
32	1,000	UNI	CAMA PPP Descrição: Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado ou compatível. Estrado articulado, com estrutura em tubos de 25 x25x1,2mm e 50x30x10x1,5 mm (aproximadamente), totalmente revestido em ABS de alto impacto, possibilitando os movimentos de trendelemburg, Reverso do trendelemburg, elevação do dorso e elevação do leito. Sistema de acionamento através de formato elétrico com controle remoto a fio ou nas grades, com dispositivo de segurança e sistema de bateria. Grades laterais em poliuretano injetado ou material compatível, moveis pelo sistema semi - giro, permitindo que fiquem acima e abaixo do leito. Equipada com um par de porta-coxas estofado, com altura regulável e anexa em inox. Um par de barras de apoio com altura regulável, em aço inox, localizadas nas laterais do leito. Um par de apoio para os pés, com altura regulável, e estofado. Bacia em aço localizada sob a peseira, para coleta de resíduos. Permite, através de dispositivos, a retração daparte das pernas. Suporte de soro em aço inox, com altura regulável. Tratamentoantiferruginoso, acabamento em pintura	PRÓPRIA	10.200,0000	10.200,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

151

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1412/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1579/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45812

Pregão eletrônico

Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 2/2

eletrostática a pó. Excelente resistência química e mecânica. Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodízio de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, com sistema de movimento/ freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da cama. Acompanha colchão de espuma revestido em courvim, de acordo com as partes do leito da cama. Capacidade: 180 kg. Alimentação elétrica 100/220V.

Total Geral:

10.200,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1413/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1569/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45811

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CPF/CNPJ: 84.972.926/0001-39
Endereço: PAULO BRUGIN, Jardim Bela Suíça - 86189-378, CAMBÉ - PR
E-mail:

Telefone:
Celular:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.
Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração, simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de hígidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do toco dinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display de no mínimo 10" com ajuste de altura em pelo mínimo três posições, que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos	GENERAL MEDITECH	10.500,0000	10.500,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1413/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1569/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45811

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 2/2

os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento feta I. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico Transdutor Doppler para detecção de FHR, impermeável, com no mínimo 8 cristais e no mínimo 2 KHz. Verificação de sobreposição de sinais; no mínimo 60 horas de memória interna. Bateria de lítio para no mínimo 120 min. em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salinico. Possuir registro ANVISA

Total Geral:	10.500,00
--------------	-----------

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1414/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1576/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45810

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE

Telefone: 4833420121

CPF/CNPJ: 18.258.209/0001-15

Celular: 4891912749

Endereço:

E-mail: ALBERTO LAUREANO HENRICH, Passa Vinte - 88132-230, PALHOÇA - SC

adm@cirurgicaceron.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 30 dias

Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
19	1,000	UNI	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL Oxímetro de pulso com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infra-vermelho não dispersivo. Especificações Técnicas Mínimas •Sensores reutilizáveis: para pacientes pediátricos e neonatais e de dedo para pacientes adultos Curvas: Pletismográfica e tendências •Parâmetros: SpO2, frequência cardíaca e tendência 24 hs com registro dos eventos (memória). •SpO2: Range: 0 - 100 %, Resolução mínima: 1 % e Precisão mínima: 2 % (na faixa de 80 a 100 %) •Frequência Cardíaca: Range: 30 - 250 bpm, Resolução: 1 bpm, Precisão: 1 % • Tempo de estabilização: até 15 segundos após colocação do sensor •Evolução audível de SpO2, com variação do tom do bip de acordo com variação da saturação. •Alarmes: Visual e sonoro, com possibilidade de ajuste tanto automatico quanto manual pelo operador para todos os parâmetros •Alimentação: Entrada 110/220, 60 Hz e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 hs. •Peso máximo com bateria: 3,5 kg (para uma autonomia mínima de 2 horas) Acessórios Inclusos (por aparelho): • 01 Sensor de dedo original, tipo clip, com cabo, para uso em	RONSEDA	1.115,4000	1.115,40

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

1157

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1414/2021

Processo Administrativo: **167/2021**
Data do Processo: **16/08/2021**
Contrato: **1576/2021**
Data da Contratação: **28/10/2021**
Data da Solicitação: **28/10/2021**
Data de Homologação: **26/10/2021**
Sequencial do Contrato: **45810**

Pregão eletrônico

Nr.: 105/2021 - PE

Página: 2/2

Empenho:

pacientes adultos. Registro na ANVISA. Garantia de 01 ano.

Total Geral:	1.115,40
--------------	----------

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1415/2021

156

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1577/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45809

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO Telefone: 4333766370
CPF/CNPJ: 28.857.335/0001-40 Celular:
Endereço: TIBAGI, Recreio - 86025-270, LONDRINA - PR
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.
Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
22	2,000	UNI	Banqueta para parto Vertical Pode ser usado em hospital, casas de parto ou em parto domiciliar. o Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg o Feita com Poli Etileno de Media Densidade PEMD o Fácil para limpar, não possui emendas ou frestas o Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto o Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP o Design especial do acento permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres o Pode ser usado sob o chuveiro o Peso aproximado: 3,0 kg (banqueta) - aguenta 1.300 kg de força.	ILITHIA	1.354,0000	2.708,00
					Total Geral:	2.708,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1416/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1574/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45808

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE **Telefone:**
CPF/CNPJ: 10.462.477/0001-42 **Celular:**
Endereço: PEDRO LINO ADERALDO, NOVA BRASÍLIA - 63600-000, SENADOR POMPEU - CE
E-mail: adrianocultura@hotmail.com

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.
Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
9	1,000	UNI	LIXEIRA A PEDAL Lixeira em aço inoxidável. Possui base e cesto interno removível em polipropileno, pedal em aço com acabamento cromado e tampa basculante com sistema de fechamento suave. Medidas aproximadas: Altura 61.50CM Largura 34.50CM Profundidade 32.50CM Peso 4.60KG	BRINOX	165,0000	165,00
13	3,000	UNI	BALDE A PEDAL Balde a pedal construído em aço inox, com capacidade mínima de 30 litros. Possui tampa com sistema que levanta através de acionamento por pedal incorporado ao conjunto.	BRINOX	228,0000	684,00
18	1,000	UNI	CARRO EMERGENCIA. O Carro de Emergência dotado de 05 gavetas; confeccionado totalmente em Aço Inoxidável. Possui proteção em PVC contra impactos laterais e frontais e 04 rodízios banda de rodagem dupla com diâmetro de 04" e sistema de travamento. 05 Gavetas: 01 gaveta (a primeira) dotada de divisórias moduláveis para medicamentos, 03 gavetas livres ideal para luvas, laringoscópios, otoscópios, abaixadores de língua, gazes, esparadrapos, entre outros e 01 gaveta com dimensões maiores; as gavetas devem possuir sistema para lacre total em aço inoxidável.	ATUAL MEDICA	4.763,0000	4.763,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1416/2021

Processo Administrativo: **167/2021**
Data do Processo: **16/08/2021**
Contrato: **1574/2021**
Data da Contratação: **28/10/2021**
Data da Solicitação: **28/10/2021**
Data de Homologação: **26/10/2021**
Sequencial do Contrato: **45808**

Pregão eletrônico

Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 2/2

Composição: 01 mesa de administração para medicamentos com anteparos laterais e de fundo; 01 prateleira para monitor / desfibrilador; 01 suporte de soro em aço inoxidável, regulável em altura; 04 tomadas elétricas 20 ah, filtro de linha, cabo de força e enrolador de cabo; 01 dispositivo para massagem cardíaca (tábua), confeccionado em PEAD na cor branco. Acessórios de Oxigenoterapia: 01 cilindro de oxigênio 03 litros; 01 válvula redutora para cilindro; 01 extensão para oxigênio; 01 tomada tripla para oxigênio; 2 01 aspirador compacto para oxigênio; 01 fluxômetro para oxigênio; 01 umidificador com extensão e máscara;
DIMENSÕES MINIMAS: - Gabinete (totais): Comprimento: 900 mm x Largura: 500 mm x Altura: 860 mm - Prateleira para monitor: Comprimento: 400 mm x Largura: 400 mm x Altura: 30mm - Dispositivo (tábua) de massagem cardíaca: Comp.: 590 mm x Largura: 380 mm x Espessura: 12 mm;
REGISTRO ANVISA:

Total Geral:

5.612,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1417/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1575/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45807

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: C. E. CARVALHO - COMERCIAL

Telefone: 4334781781

CPF/CNPJ: 24.864.422/0001-73

Celular:

Endereço: DUQUE DE CAXIAS, Centro - 86935-000, LUNARDELLI - PR

E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.
Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
10	1,000	UNI	BALANÇA INFANTIL Teclado e painel de segurança: Teclado tipo de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais. Sonorização de teclas durante a digitação. Display corredor LCD. Concha anatômica: totalmente higienizável e atóxica, com desenhos de temas infantis. Liga/desliga, Tara (máx 20% da Capacidade Máxima), Zero e Impressão. A função Tara atua para facilitar o cálculo de fralda limpa e fralda suja, e ainda permite pesagem descontando o peso de travesseiros, fraldas, cobertores, etc. Segurança: Deve permitir a correção do nivelamento, possuir pés antiderrapantes que dão aderência ao balcão/mesa. Capacidade de peso (mínimo) de até- 16kg Alimentação: Fonte automática "Full Range" externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9VDC/1,5A	AVANUTRI	790,0000	790,00
11	1,000	UNI	ESTETOSCOPIO INFANTIL Estetoscópio Dupla face com acabamento em aço inox, desenvolvido para possibilitar alta sensibilidade na captação dos mínimos ruídos da auscultação	DIASYST	89,0000	89,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1417/2021

Processo Administrativo: **167/2021**
Data do Processo: **16/08/2021**
Contrato: **1575/2021**
Data da Contratação: **28/10/2021**
Data da Solicitação: **28/10/2021**
Data de Homologação: **26/10/2021**
Sequencial do Contrato: **45807**

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 2/2

12	1,000	UNI	Possuir Olivas em silicone, transparentes com formato anatômico macia e antialérgica. Possuir registro ANVISA. ESTETOSCOPIO ADULTO Estetoscópio Dupla face com acabamento em aço inox, desenvolvido para possibilitar alta sensibilidade na captação dos mínimos ruídos da auscultação	MEDICATE	69,0000	69,00
23	1,000	UNI	Possuir Olivas em silicone, transparentes com formato anatômico macia e antialérgica. Possuir registro ANVISA. FOCO CLÍNICO COM LED Foco auxiliar para exames clínicos Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 150 cm. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado. Registro ANVISA ou isenção.	METAL	255,0000	255,00
26	1,000	UNI	ESPALDAR Espaldar com barra fixa: (barra de ling) composição: madeira de reflorestamento, acompanha parafusos com bucha, para fixação na parede. Deverá suportar até 150. Medidas aproximadas em centímetros: Altura: 240cm, Largura: 95cm, Profundidade:50cm. Peso aproximado: 15 kg. Deverá possuir no mínimo 10 pinos/barras.	ARKTUS	690,0000	690,00

Total Geral: 1.893,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1418/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1581/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45806

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Telefone: 4433545826

CPF/CNPJ: 21.484.336/0001-47

Celular:

Endereço: PR-317, Parque Industrial 200 - 87035-510, MARINGÁ - PR

E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.
Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
14	2,000	UNI	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO Braçadeira em nylon com fecho velcro modelo adulto. Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada. Visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura. Pêra de látex com válvula de purgo de precisão, com ajuste preciso.	PREMIUM	58,7800	117,56
21	1,000	UNI	INMETRO- REGISTRO ANVISA PORTA SACO HAMPER ESTRUTURA EM AÇO INOX Estrutura em tubo (22mm de diâmetro) em aço inox, com três pés e rodízios de 50mm de diâmetro	ARTMED ART	206,6400	206,64
28	2,000	UNI	SUPORTE PARA SORO -Fabricado em tubos de aço inox 304 • Base com 04 pés em tubos de 19,05mm de diâmetro e 1,20mm de chapa • Haste em tubo de 12,70mm de diâmetro e 1,20 m de chapa • 04 Ganchos em barras redondas de 4,76mm de diâmetro • Altura mínima: 1000mm • Altura máxima: 2000mm • Rodízios de 2" de diâmetro Base com 500mm de largura. Pedestal altura regulável Aço/pintura epóxi	RENASCER /RN 13005	131,6700	263,34

Total Geral: 587,54

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1419/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1578/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45805

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 05.788.117/0001-03
Endereço: NOVA ESPERANCA, Emiliano Pernetá - 83324-400, PINHAIS - PR
E-mail: vinicius@metalicmedical.com.br

Telefone: 4130332016
Celular:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.
Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
24	2,000	UNI	POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL. Poltrona reclinável em qualquer posição, por meio alavanca. A pesseira deverá possuir movimentos independentes do encosto com por meio de alavanca lateral e possuir sistema retrátil, para facilitar o acesso a poltrona Estrutura em tubos e chapas de aço carbono cobertos por pintura eletrostática, Estofamento em espuma D-26 não deformável revestida com estofamento em PVC FLEXIVEL E SEM COSTURA.	METALIC MEDICAL	960,0000	1.920,00
29	1,000	UNI	MESA DE CABECEIRA - Confeccionado em chapa de aço carbono de 0.80mm de espessura, tampo de refeição em tubo de aço cromado e acabamento em pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso Acompanhar tampo da mesa e de refeição em MDF c/ revestimento em laminado decorativo Possuir 01 gaveta e 01 porta com prateleira interna em chapa de aço; Tampo de refeição com regulagem de altura; Puxadores em material de aço carbono; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro Dimensão de: 510 x 400 x 800 mm - Altura Máxima de 1230 mm	METALIC MEDICAL	675,0000	675,00
30	1,000	UNI	MESA DE MAYO Estrutura em tubo redondo (25mm de diâmetro) inox, com altura ajustável, rodízios com 50mm de diâmetro e bandeja	METALIC MEDICAL	320,0000	320,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

1167

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1419/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1578/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45805

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Página: 2/2

Empenho:

em aço inox (48x33 cm). Dimensões: 0,69x,47x A.Max.
1,20X A. Min. 0,80

36	3,000	UNI	BERÇO EM ACRÍLICO COM RODÍZIOS	METALIC MEDICAL	540,0000	1.620,00
<p>Berço para recém nascido, destinado a utilização em berçários ou transporte interno; Para utilização em berçários, transporte interno e para alojamento conjunto do bebê ao lado do leito da mãe. Possuir design, estrutura tubular metálica e quatro rodízios (2 polegadas de diâmetro) para locomoção, sendo 2 com freio. Dotado de cuna em acrílico transparente com cantos arredondados. Acompanhar colchão antialérgico e autoextinguível nas dimensões aproximadas da cuna. Dotado de estrutura tubular metálica (1 polegada de diâmetro) Pintura eletrostática em pó com acabamento liso. Dotado de dispositivo manual para inclinações Trendelemburg e reverso. ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS (aproximadas). Compartimento do recém nascido: Largura : 330 mm- Comprimento : 620 mm- Altura: 170 mm Dimensões aproximadas totais: Largura: 425 mm - Comprimento: 720 mm- Altura: 935 mm</p>						

Total Geral: 4.535,00

Jaguariáiva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1420/2021 **1164**

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1570/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45804

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS

Telefone: 4333252006

CPF/CNPJ: 14.308.899/0001-19

Celular: 4333375485

Endereço:

E-mail: TEREZA DE SOUZA, Conjunto Residencial Doutor Alberto João Zortea - 86042-390, LONDRINA - PR
planosoc@sercomtel.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 30 dias

Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	1,000	UNI	MESAS GINECOLOGICA - Construída em madeira de fibra compactada (MDF) 18mm com revestimento interno e externo de laminado decorativo. Possuir 4 gavetas com abertura total através de corrediças telescópicas. LEITO: Estofado em espuma D-26 com revestimento em courvim e regulagem de altura na cabeceira. Puxadores em Alumínio. Pés com sapatas niveladoras. Gaveta em aço inoxidável para coleta de líquidos, porta-coxa e leito estofado com regulagem de altura no dorso e nos pés. PINTURA: Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização.	OURO VERDE	2.200,0000	2.200,00
20	1,000	UNI	CARRO PADIOLA CARRO PADIOLA ADULTO COM ELEVAÇÃO ESMALTADO, LEITO ESTOFADO, COM GRADES E SUPORTE DE SORO - Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1" ¼ x 1,20mm - Leito fixo estofado com espuma D26R revestido em Courvim - Cabeceira regulável através de cremalheira - Regulagem de altura através de manivela cromada e	OURO VERDE	1.050,0000	1.050,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1420/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1570/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45804

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 2/2

escamoteável

- Sistema de elevação em tubo de aço retangular
- Para-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito
- Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm
- Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T)
- Rodízios giratórios de 5" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal
- Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso
- Capacidade aproximada: Até 110Kg
- Registro MS

27	1,000	UNI	MOCHO GIRATORIO EM INOX. Estrutura em aço inox, com assento regulável em aço inox. Ponteiras nos pés, com estofamento em PVC FLEXIVEL E SEM COSTURA.	OURO VERDE	226,0000	226,00
31	1,000	UNI	ESCADA 2 DEGRAUS- INOX Escada 2 degraus, estrutura tubular em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante. Pintura eletrostática a pó "Epóxi". Dimensões: 0,46m largura x 0,48m profundidade x 0,35m altura x 0,20m altura 1º degrau.	OURO VERDE	100,0000	100,00

Total Geral: 3.576,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1421/2021 *JJG*

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1573/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45803

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 38.408.899/0001-59
Endereço: GRACA ARANHA, Vargem Grande - 83321-020, PINHAIS - PR
E-mail: equimed@uol.com.br

Telefone: 4136679820
Celular:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.
Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
7	1,000	UNI	BOMBA DE INFUSÃO Bomba de infusão volumétrica linear de equipo UNIVERSAL, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão $\pm 5\%$ da vazão programada (típico). Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 $\mu\text{g/ml}$. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$ ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas (9 drogas fixas e 1 droga customizada), bloqueio de teclado, controle PCD (exibe o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. Display	HAWKMED	4.800,0000	4.800,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1421/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1573/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45803

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 2/2

com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultrassônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H / L / P). Uso hospitalar, ambulatório e laboratorial. REGISTRO NA ANVISA REANIMADOR PULMONAR ADULTO.

25	1,000	UNI	<p>Possuir balão auto-inflável em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE para pacientes adultos. Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. Válvula de escape (pop-off). Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector. Possui reservatório. - Registro ANVISA</p>	COMPOWE	138,0000	138,00
33	1,000	UNI	<p>DETECTOR FETAL PORTATIL Detector de batimento cardíaco fetal portátil: - Permitir a escuta fetal a partir da 10ª semana de gestação, - para diagnósticos de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical. - Ritmo e batimento cardíaco (FCF) na faixa de 30 a 240 BPM. - Botão liga/desliga com ajuste de volume. Alimentação de baterias. - Com peso máximo de 500 gramas.</p>	JUMPER	364,0000	364,00

Total Geral: 5.302,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página 18

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudiana

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10621/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	41.500,00
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	10.900,00
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	52.400,00
		Total (A - B):	111.871,00

Credor:	BH LABORATORIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	22.283.196/0001-01	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	IPIRANGA - 67	Cidade:	Belo Horizonte
Banco:		UF:	MG
Agência:		Conta:	
		Tipo da Conta:	

Especificação:
Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetrícia do HCL

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 10.900,00

Fundamento legal:	Número Processo: 167/2021	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número Licitação: 105/2021	Data:
Contrato: 1572/2021		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudiamello

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10622/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	52.400,00
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	380,00
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	52.780,00
		Total (A - B):	111.491,00

Credor:	STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA		
CPF/CNPJ:	11.388.997/0001-15	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (47) 3183-8200
Endereço:	DOM SEBASTIAO - 617	Cidade:	Balneário Camboriú UF: SC
Bairro:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetrícia do HCL

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	380,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Processo: 167/2021	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número Licitação: 105/2021	Data:
Contrato:	1580/2021	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 3 / 13

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudiamello

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10623/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	52.780,00
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	54.500,00
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	107.280,00
		Total (A - B):	56.991,00

Credor: OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 55.983.274/0001-30

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço: PATRIARCA - 2223

Cidade:

Ribeirão Preto

UF: SP

E-mail:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetrícia do HCL

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 54.500,00

Fundamento legal:

Número Processo: 167/2021

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número Licitação: 105/2021

Data:

Contrato: 1571/2021

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 28/10/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 4 / 3

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudiamello

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10624/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	107.280,00
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	10.200,00
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	117.480,00
		Total (A - B):	46.791,00

Credor: R.C - MOVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 02.377.937/0001-06 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (19) 2119-9000
Endereço: MOISES FORTI - 1230 Cidade: Capivari UF: SP
E-mail: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetrícia do HCL

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 10.200,00

Fundamento legal: Número Processo: 167/2021 Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico Número Licitação: 105/2021 Data:
Contrato: 1579/2021 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 5 / 3

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudiamello

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10625/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	117.480,00
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	10.500,00
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	127.980,00
		Total (A - B):	36.291,00

Credor:	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA		
CPF/CNPJ:	84.972.926/0001-39	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	PAULO BRUGIN - 251	Cidade:	Cambé
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	42841-8
Agência:	768-4 - 0768-4	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	PR

Especificação:
Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetrícia do HCL

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 10.500,00

Fundamento legal:	Número Processo: 167/2021	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número Licitação: 105/2021
Contrato:	1569/2021	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 6 / 8

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudiamello

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10626/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	127.980,00
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	1.115,40
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	129.095,40
		Total (A - B):	35.175,60

Credor:	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	18.258.209/0001-15	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (48) 3342-0121
Endereço:	ALBERTO LAUREANO HENRICH - 50	Cidade:	Palhoça UF: SC
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	29739-9
Agência:	2383-3 - BB PALHOÇA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetrícia do HCL

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.115,40

Fundamento legal:	Número Processo: 167/2021	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número Licitação: 105/2021	Data:
Contrato: 1576/2021		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 7 / 13

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudiamello

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10627/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	129.095,40
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	2.708,00
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	131.803,40
		Total (A - B):	32.467,60

Credor:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI		
CPF/CNPJ:	28.857.335/0001-40	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (43) 3376-6370
Endereço:	TIBAGI - 651	Cidade:	Londrina UF: PR
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetrícia do HCL

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.708,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo: 167/2021	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número Licitação: 105/2021	Data:
Contrato:	1577/2021	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 8 / 13

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudia

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10628/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	131.803,40
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	5.612,00
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	137.415,40
		Total (A - B):	26.855,60

Credor:	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI			
CPF/CNPJ:	10.462.477/0001-42	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	
Endereço:	PEDRO LINO ADERALDO - 377	Cidade:	Senador Pompeu	UF: CE
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	1321-8	
Agência:	0720- -	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetrícia do HCL

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	5.612,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo: 167/2021	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número Licitação: 105/2021	Data:
Contrato:	1574/2021	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 9 / 13

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudiamello

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10629/2021
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	137.415,40
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	1.893,00
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	139.308,40
		Total (A - B):	24.962,60

Credor:	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		
CPF/CNPJ:	24.864.422/0001-73	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	DUQUE DE CAXIAS - 185	Cidade:	Lunardelli
UF:		UF:	PR
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetria do HCL

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.893,00

Fundamento legal:	Número Processo: 167/2021	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número Licitação: 105/2021
Contrato:	1575/2021	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 10 ¹³
Data: 19/11/2021
Usuário: Anaclaudiamello

Data do Empenho: 28/10/2021
Nº do Empenho: 10630/2021
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	139.308,40
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	587,54
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	139.895,94
		Total (A - B):	24.375,06

Credor:	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	21.484.336/0001-47	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	PR-317 - 6752	Cidade:	Maringá
Banco:		Conta:	
Agencia:		Tipo da Conta:	
		Telefone:	(44) 3354-5826
		UF:	PR

Especificação:
Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetrícia do HCL

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 587,54

Fundamento legal:	Número Processo: 167/2021	Data:
Modal. licitação:	Número Licitação: 105/2021	Data:
Contrato:	1581/2021	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 11 / 13

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudiamelo

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10631/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	139.895,94
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	4.535,00
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	144.430,94
		Total (A - B):	19.840,06

Credor:	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	05.788.117/0001-03	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	NOVA ESPERANCA - 962	Cidade:	Pinhais UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	12704-3
Agencia:	3275-1 - 3275-1	Tipo da Conta:	Corrente
Telefone:	(41) 3033-2016		

Especificação:
Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetria do HCL

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	4.535,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo: 167/2021	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número Licitação: 105/2021	Data:
Contrato:	1578/2021	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 12 / 13

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudia Mello

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10632/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	144.430,94
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	3.576,00
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	148.006,94
		Total (A - B):	16.264,06

Credor:	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	14.308.899/0001-19	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	TEREZA DE SOUZA - 86	Cidade:	Londrina
		UF:	PR
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetrícia do HCL

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	3.576,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo: 167/2021	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número Licitação: 105/2021	Data:
Contrato:	1570/2021	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 13 / 13

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudiamello

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10633/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	148.006,94
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	5.302,00
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	153.308,94
		Total (A - B):	10.962,06

Credor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 38.408.899/0001-59

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (41) 3667-9820

Endereço: GRACA ARANHA - 875

Cidade:

Pinhais

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetria do HCL

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.302,00

Fundamento legal:

Número Processo: 167/2021

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número Licitação: 105/2021

Data:

Contrato: 1573/2021

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 28/10/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

1180

PROCESSO/ANO: 11053 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

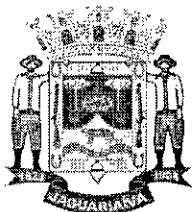
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/11/2021 13:58:32
SÚMULA: CIRCULAR Nº 241/2021 DCL - ENCAMINHA PARA ASSINATURA CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2021

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 241/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEMUS

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PE Nº 105/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 11 de Novembro de 2021.

Ilustríssimo Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos Nº 1569/2021, Nº 1570/2021, Nº 1571/2021, Nº 1572/2021, Nº 1573/2021, Nº 1574/2021, Nº 1575/2021, Nº 1576/2021, Nº 1577/2021, Nº 1578/2021, Nº 1579/2021, Nº 1580/2021 e Nº 1581/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 105/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Processo Licitatório Nº 167/2021 Pregão Eletrônico nº 105/2021

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1569/2021	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	R\$ 10.500,00	12 MESES
1570/2021	CIRURGICA OURO VERDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 3.576,00	12 MESES
1571/2021	OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 54.500,00	12 MESES
1572/2021	BH LABORATORIOS LTDA.	R\$ 10.900,00	12 MESES
1573/2021	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 5.302,00	12 MESES
1574/2021	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	R\$ 5.612,00	12 MESES
1575/2021	C E CARVALHO COMERCIAL EPP	R\$ 1.893,00	12 MESES
1576/2021	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS - EPP	R\$ 1.115,40	12 MESES
1577/2021	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO ODONTOLOGICO EIRELI	R\$ 2.708,00	12 MESES
1578/2021	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 4.535,00	12 MESES
1579/2021	R.C. MÓVEIS LTDA.	R\$ 10.200,00	12 MESES
1580/2021	STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA.	R\$ 380,00	12 MESES
1581/2021	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 587,54	12 MESES

Condutor do Processo: Vinicius Weigert

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

AMÁLIA CRISTINA ALVES

MD. Secretária Municipal de Saúde

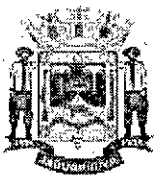
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.569/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 84.972.926/0001-39, com sede na Rua Paulo Brugin, 251, Jd. Bela Suíça, Cambé/PR, neste ato representada por **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 362.425.009-49, residente e domiciliado (a) na cidade de Cambé/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

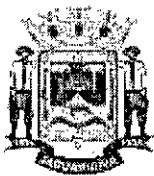
JOAO RIBEIRO DE

SOUZA:36242500949

Assinado de forma digital por
JOAO RIBEIRO DE

SOUZA:36242500949

Dados: 2021.10.28 15:21:58 -02'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

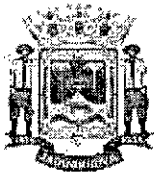
CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.

JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:3624250
0949

Assinado de forma digital
por JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:36242500949
Dados: 2021.10.28 15:22:09
-02'00'

1183



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:362425009

49

Assinado de forma digital por
JOAO RIBEIRO DE

SOUZA:36242500949

Dados: 2021.10.28 15:22:18

-02'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

LIBS

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:3624250
0949

Assinado de forma
digital por JOAO RIBEIRO
DE SOUZA:36242500949
Dados: 2021.10.28
15:22:27 -02'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

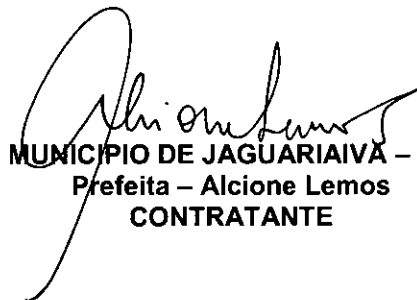
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

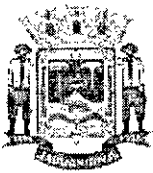
Jaguariaíva/PR, 28 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

JOAO RIBEIRO DE SOUZA:3624250
0949
Assinado de forma digital por JOAO RIBEIRO DE SOUZA:36242500949
Dados: 2021.10.28 15:22:37 -02'00'
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
- EPP
CONTRATADO


AMALIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.570/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CIRURGICA OURO VERDE – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 14.308.899/0001-19, com sede na Rua Tereza de Souza, 86, Cj Dr. Alberto João Zortea, Londrina/PR, neste ato representada por IRINEU ARAUJO JUNIOR, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 364.999.439-91, residente e domiciliado (a) na cidade de Londrina/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

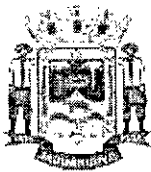
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 3.576,00 (três mil quinhentos e setenta e seis reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

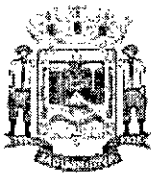
A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

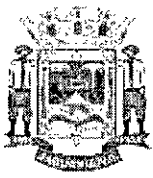
A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRACA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

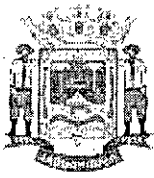
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

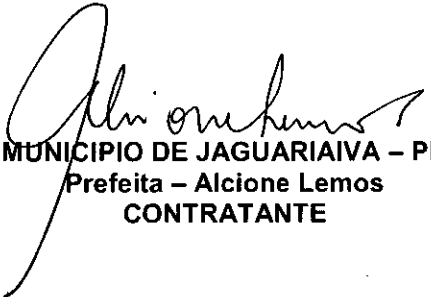
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 28 de outubro de 2021.

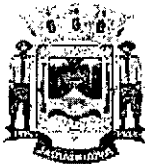

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

IRINEU ARAUJO Assinado de forma digital
por IRINEU ARAUJO
JUNIOR:364999 JUNIOR:36499943991
43991 Dados: 2021.10.28
16:16:12 -03'00'

CIRURGICA OURO VERDE – COM. DE
PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP
CONTRATADO


AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.571/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 55.983.274/0001-30, com sede na Av. Patriarca, 2223, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por **EDUARDO ALI MERE**, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 045.474.428-51, residente e domiciliado (a) na cidade de Ribeirão Preto/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

492



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

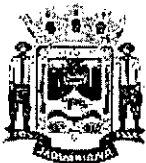
A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

493



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

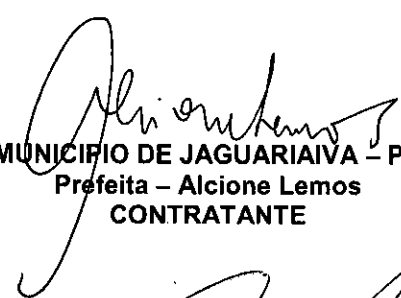
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

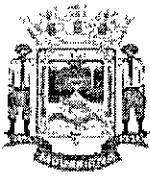
Jaguariáiva/PR, 28 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE
APARELHOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO


AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.572/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: BH LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 22.283.196/0001-01, com sede na Rua Ipiranga, nº 67, Floresta, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por ANTONIO TADEU PENIDO SILVA, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 201.352.976-72, residente e domiciliado (a) na cidade de Belo Horizonte/MG..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

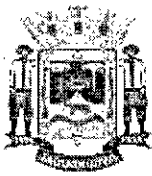
A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

ANTONIO TADEU PENIDO
SILVA:201352976
72

Assinado de forma digital
por ANTONIO TADEU
PENIDO
SILVA:20135297672
Dados: 2021.10.29
12:11:10 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguanaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

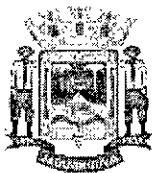
Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.

ANTONIO TADEU
PENIDO
SILVA:2013529767
2

Assinado de forma digital
por ANTONIO TADEU
PENIDO
SILVA:20135297672
Dados: 2021.10.29 12:13:34
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

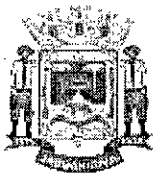
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

ANTONIO TADEU
PENIDO
SILVA:20135297672

Assinado de forma digital
por ANTONIO TADEU
PENIDO SILVA:20135297672
Dados: 2021.10.29 12:13:50
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

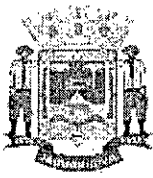
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

ANTONIO TADEU
PENIDO
SILVA:20135297672

Assinado de forma digital por
ANTONIO TADEU PENIDO
SILVA:20135297672
Dados: 2021.10.29 12:14:06
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

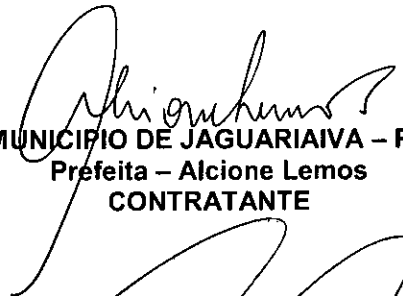
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 28 de outubro de 2021.

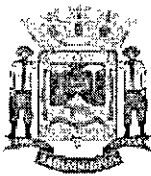

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


AMÁLIA CRISTINA ALVÉS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTONIO TADEU PENIDO
Assinado de forma digital
por ANTONIO TADEU
PENIDO
SILVA:201352976
72
SILVA:20135297672
Dados: 2021.10.29
12:14:21 -03'00'

BH LABORATÓRIOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.573/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Barracão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, neste ato representada por **SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 039.410.899-00, residente e domiciliado (a) na cidade de Pinhais/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

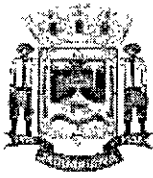
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 5.302,00 (cinco mil trezentos e dois reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

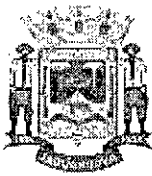
Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.

12/04



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

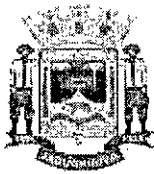
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12028



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

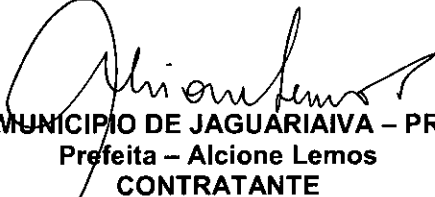
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiava/PR, 28 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

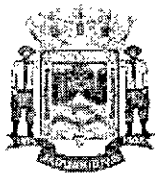

AMALIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERGIO
EDELBERTO
VALERIO
JUNIOR:039410899
00

Assinado de forma
digital por SERGIO
EDELBERTO VALERIO
JUNIOR:03941089900
Dados: 2021.11.11
13:15:37 -03'00'

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

1205

SUM PRETO
DUÇÕES CULTURAIS
COMERCIO DE
AT:10462477000142

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

sinado de forma digital por
SUM PRETO PRODUCOES
LTURAIS E COMERCIO DE
T:10462477000142
des. 2021.10.29 09:02:21
'00'

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.574/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.477/0001-42, com sede na Travessa Padre Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, Senador Pompeu/CE, neste ato representada por FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 881.351.013-68, residente e domiciliado (a) na cidade de Senador Pompeu/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

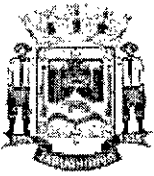
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 5.612,00 (cinco mil seiscientos e doze reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

SUM PRETO
PRODUÇÕES CULTURAIS
COMÉRCIO DE
AT:10462477000142

assinado de forma digital por
SUM PRETO PRODUÇÕES
CULTURAIS E COMÉRCIO DE
AT:10462477000142
data: 2021.10.29 09:02:44
3'00"

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

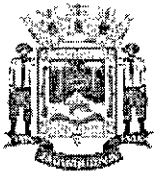
A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

SUM PRETO
ODUCOES
LITURAI E
MERCIO DE
AT:10462477000142

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

nado de forma digital por
UM PRETO PRODUCOES
LITURAI E COMERCIO DE
T:10462477000142
los: 2021.10.29 09:03:06
00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

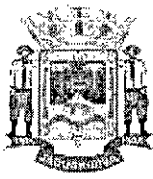
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12/03



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

SSUM PRETO
RODUÇÕES
ILTURAIS E
MERCIO DE
AT:10462477000142

sinado de forma digital por
SUM PRETO PRODUÇÕES
ILTURAIS E COMERCIO DE
AT:10462477000142
idos: 2021.10.29 09:03:26
300'

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

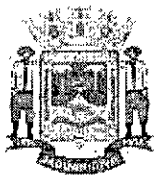
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

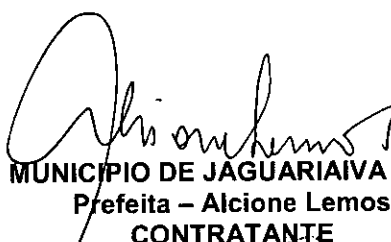
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 28 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

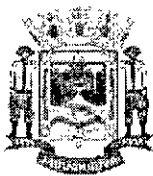

AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUM PRETO
PRODUÇÕES CULTURAIS
E COMERCIO DE
MAT:10462477000142

Assinado de forma digital por
ASSUM PRETO PRODUÇÕES
CULTURAIS E COMERCIO DE
MAT:10462477000142
Dados: 2021.10.29 09:04:09
-03'00'

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS
E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO
MÉDICO EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.575/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: C E CARVALHO COMERCIAL EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 24.864.422/0001-73, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 185, Centro, Lunardelli/PR, neste ato representada por CARLOS EDUARDO CARVALHO, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 007.976.549-17, residente e domiciliado (a) na cidade de Lunardelli/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

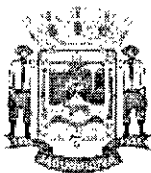
A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 1.893,00 (um mil oitocentos e noventa e três reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

C E CARVALHO - Assinado de forma digital por C
COMERCIAL:248 E CARVALHO -
64422000173 Dados: 2021.10.28 15:14:06
-03'00'

12/10



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

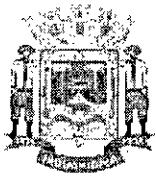
CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.

C E CARVALHO -
COMERCIAL:24864422
000173

Assinado de forma digital por C E
CARVALHO -
COMERCIAL:24864422000173
Dados: 2021.10.28 15:14:14 -03'00'

L211
8



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRACA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

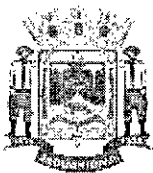
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

C E CARVALHO -
COMERCIAL:248644
22000173

Assinado de forma digital por C E
CARVALHO -
COMERCIAL:24864422000173
Dados: 2021.10.28 15:14:22 -03'00'

12/2
A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

1213
J

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

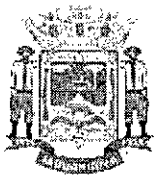
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

C E CARVALHO -
COMERCIAL:248644
22000173

Assinado de forma digital por C E
CARVALHO -
COMERCIAL:24864422000173
Dados: 2021.10.28 15:14:29 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

12/4
A

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

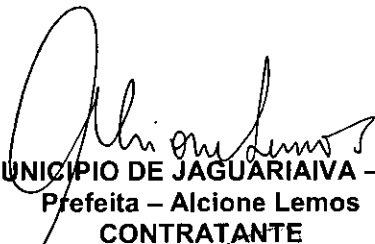
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 28 de outubro de 2021.

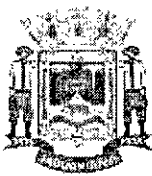

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

C E CARVALHO - Assinado de forma digital por CE
COMERCIAL:2486442 CARVALHO -
2000173 COMERCIAL:24864422000173
Dados: 2021.10.28 15:14:37 -03'00'

C E CARVALHO COMERCIAL EPP
CONTRATADO


AMALIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.576/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.258.209/0001-15, com sede na Rua Alberto Laureano Henrich, 50, Pssa Vinte, Palhoça/SC, neste ato representada por **JOSIE MARINA DOS SANTOS**, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 036.997.159-06, residente e domiciliado (a) na cidade de Palhoça/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

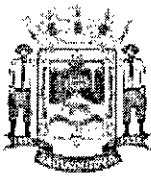
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 1.115,40 (um mil cento e quinze reais e quarenta centavos)**, que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

1215



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

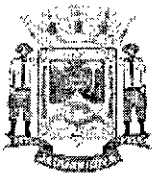
Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.

1216
A



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

12/7
[Handwritten signature]

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguaraiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

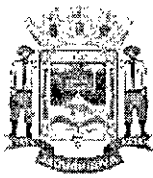
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRACA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

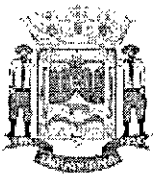
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

1218
8



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

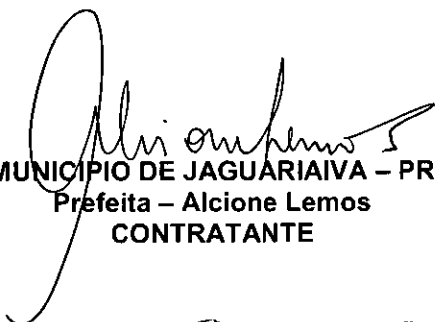
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 28 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

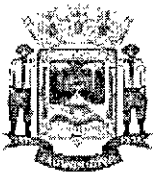
JOSIE MARINA
DOS
SANTOS:036997
15906

Assinado de forma digital
por JOSIE MARINA DOS
SANTOS:03699715906
Dados: 2021.11.03
10:19:06 -03'00'

**CIRURGICA CERON IMPORTADORA E
EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E VETERINÁRIOS - EPP
CONTRATADO**


AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.577/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO ODONTOLOGIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.857.335/0001-40, com sede na Rua Tibagi, 651, Vila Recreio, Londrina/PR, neste ato representada por Luidy de Moraes Ladeira, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 042.999.099-50, residente e domiciliado (a) na cidade de Londrina/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

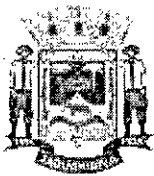
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 2.708,00 (dois mil setecentos e oito reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

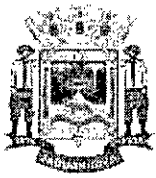
A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurfdico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

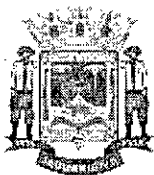
A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

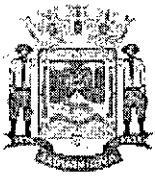
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

12/24
J

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

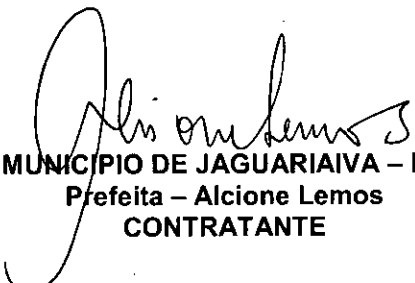
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 28 de outubro de 2021.

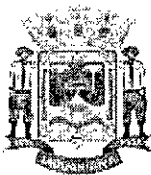

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

LUIDY DE MORAIS Assinado de forma digital
LADEIRA:0429990 por LUIDY DE MORAIS
9950 LADEIRA:04299909950
Dados: 2021.10.29 08:05:13
-03'00'

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO E
COMERCIO ODONTOLOGIO EIRELI
CONTRATADO


AMALIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@iequariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.578/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.788.117/0001-03, com sede na Rua Nova Esperança, 1004, Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, neste ato representada por VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 0034.655.839-57, residente e domiciliado (a) na cidade de Pinhais/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

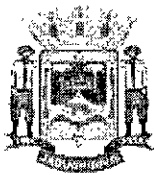
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 4.535,00 (quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

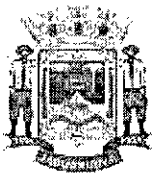
Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.

1227



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

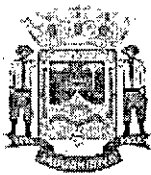
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1227
C



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-36 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

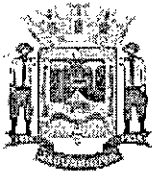
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

1229

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

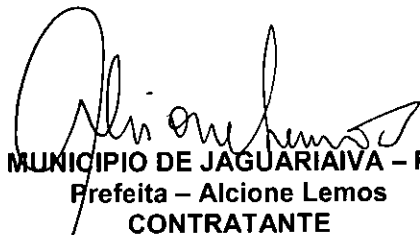
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 28 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

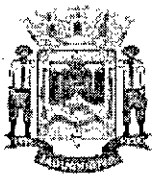
VINICIUS
MARTINS
STOKLOSKI:0346
5583957

Assinado de forma digital
por VINICIUS MARTINS
STOKLOSKI:03465583957
Dados: 2021.10.29
11:11:12 -03'00'

METALIC MEDICAL PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO


AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.579/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: R.C. MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.377.937/0001-06, com sede na Av. Moisés Forti, 1230, Distrito Industrial, Capivari/SP, neste ato representado por **CLELIA MACHADO PINTO CORREA**, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 178.794.178-77, residente e domiciliado (a) na cidade de Capivari/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupión, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

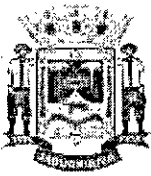
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

CLELIA MACHADO
PINTO
CORREA:1787941787

7

Assinado de forma digital
por CLELIA MACHADO PINTO
CORREA:1787941787
Dados: 2021.10.28 17:18:39
-03'00'

1230



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

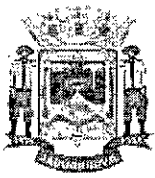
Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLELIA MACHADO
PINTO
CORREA:1787941787

Assinado de forma digital
por CLELIA MACHADO PINTO
CORREA:1787941787
Dados: 2021.10.28 17:18:59
-03'00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1232
J

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurfdico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

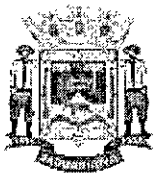
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

1233
J

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

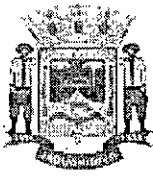
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder

CLELIA MACHADO
PINTO
CORREA:17879417
877

Assinado de forma digital
por CLELIA MACHADO
PINTO
CORREA:17879417877
Dados: 2021.10.28 17:19:21
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1234
J

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

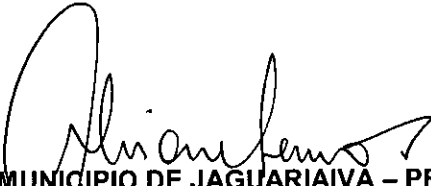
integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 28 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

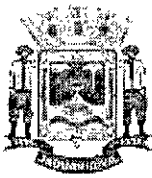

AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLELIA
MACHADO
PINTO
CORREA:1787
9417877

Assinado de forma
digital por CLELIA
MACHADO PINTO
CORREA:178794178
77
Dados: 2021.10.28
17:19:32 -03'00'

R.C. MÓVEIS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.580/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.388.997/0001-15, com sede na Rua Dom Sebastião, 617, Sala 01, Balneário Camboriu/SC, neste ato representada por LEONARDO LEO STRALIOTTO, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 064.662.539-02, residente e domiciliado (a) na cidade de Balneário Camboriu/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

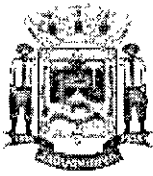
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

1237



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

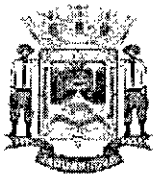
Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.

1236



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

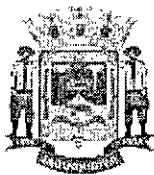
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1237
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

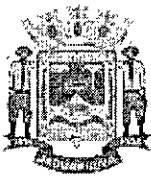
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

1238
VJ



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

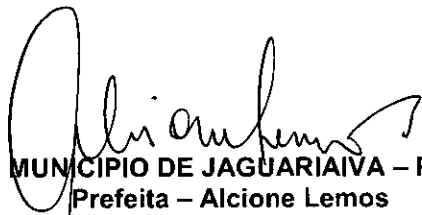
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 28 de outubro de 2021.

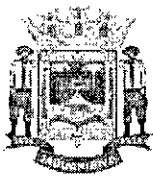

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


AMALIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEONARDO Assinado de forma
digital por LEONARDO
LEAO
STRALIOTTO:064662539
02
Dados: 2021.10.29
09:19:35 -03'00'
STRALIOTTO:
06466253902

STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM
ESTAR LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.581/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 365, Maringá/PR, neste ato representada por **MARCELINO LAHOUD**, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF n359.226.139-87, residente e domiciliado (a) na cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

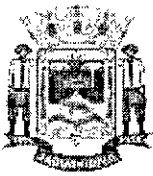
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 587,54 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

1249



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRACA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

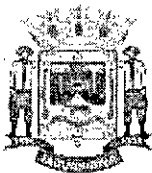
Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.

12411



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

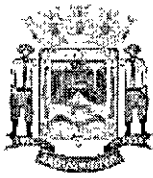
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1247



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

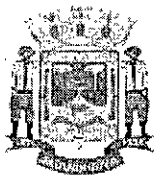
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

12/17
J

f



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1294

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

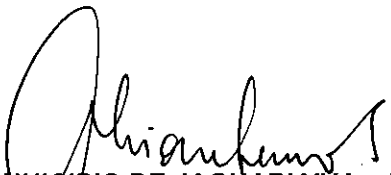
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 28 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

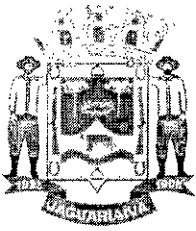

AMALIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MMH MED COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:21484336000147

Assinado de forma digital por
MMH MED COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:21484336000147
Dados: 2021.11.03 09:48:33 -03'00'

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 22 de dezembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 4978/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 105/2021.

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 105/2021, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 87.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 1.131, 1.132, 1.133, 1.134, 1.135, 1.136, 1.137, 1.138, 1.139 e 1.140.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 1.182.

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos Nº 1569/2021, Nº 1570/2021, Nº 1571/2021, Nº 1572/2021, Nº 1573/2021, Nº 1574/2021, Nº 1575/2021, Nº 1576/2021, Nº 1577/2021, Nº 1578/2021, Nº 1579/2021, Nº 1580/2021 e Nº 1581/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº105/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Processo Licitatório Nº 167/2021 Pregão Eletrônico nº 105/2021.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1569/2021	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	R\$ 10.500,00	12 MESES
1570/2021	CIRÚRGICA OURO VERDE – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 3.576,00	12 MESES
1571/2021	OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 54.500,00	12 MESES
1572/2021	BH LABORATÓRIOS LTDA.	R\$ 10.900,00	12 MESES
1573/2021	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 5.302,00	12 MESES
1574/2021	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	R\$ 5.612,00	12 MESES
1575/2021	C E CARVALHO COMERCIAL EPP	R\$ 1.893,00	12 MESES
1576/2021	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS - EPP	R\$ 1.115,40	12 MESES
1577/2021	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO ODONTOLOGICO EIRELI	R\$ 2.708,00	12 MESES
1578/2021	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 4.535,00	12 MESES
1579/2021	R.C. MÓVEIS LTDA.	R\$ 10.200,00	12 MESES
1580/2021	STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA.	R\$ 380,00	12 MESES
1581/2021	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 587,54	12 MESES

Condutor do Processo: Vinicius Weigert.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. 11.12.2021

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal. 9407

1023
mp

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1024
4

A Prefeitura Municipal de Itaguaí, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.855.524/0001-80, estabelecida na Rua Prefeito Isoldakson Cruz de Brito, 18.745, CEP 23825-840, Vila Margarida – Itaguaí – RJ, **ATESTA** para os devidos fins de apresentação em Órgãos Públicos, em Licitações Públicas e a quem possa interessar, que a empresa **RC MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.377.937/0001-06, estabelecida na Avenida Moises Forti, 1230, Distrito Industrial, Capivari/SP - CEP 13.360-000, através do processo administrativo nº 9.874/2019, Pregão Eletrônico nº 074/2019, forneceu os materiais abaixo relacionados, dentro dos prazos previstos e de acordo com as especificações técnicas, nada havendo que desabone a empresa.

Itens fornecidos:

✓ 35 unidades – Câma Fawler Elétrica Total

Registramos que a empresa entregou os materiais acima descritos, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Ordem de Fornecimento nº 152/2020 e do Empenho nº 196/2020, sendo entregues por meio da Nota Fiscal nº 14726.

Informamos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações no cumprimento dos prazos e termos firmados na contratação, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itaguaí, 12 de maio de 2021.

Carlos Eduardo Carneiro Zóia
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 45.944

Carlos Eduardo Carneiro Zóia
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 45.944

Av. Pref. Isoldakson Cruz de Brito - Nº 18.745 - Vila Margarida - Itaguaí - RJ, 23825-840
Coordenação de Compras - 3º andar - Sala 314 - (21) 3782-9005 - Ramal 4013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



1025
mf

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R.C - MOVEIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 10:39:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.C - MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 86752405212319726097-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c1770a2b2f4c8d920bca3f7f38fd89b7568fbfaf5aabe3bc7fffbe26e09e1ff72d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



mf



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

1026
[Assinatura]

Comando da Aeronáutica - Diretoria de Saúde da Aeronáutica - DIRSA, portadora do C.N.P.J. nº 00394429/0050-99, sediada Estrada do Galeão 5049, Galeão, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21.941-353, **ATESTA** para os devidos fins de apresentação em Órgãos Públicos, em Licitações Públicas e a quem possa interessar, que a empresa **RC Móveis Ltda.**, portadora do C.N.P.J. nº 02.377.937/0001-06, com Inscrição Estadual sob nº 253.038.306.118 e Inscrição Municipal nº 17.115, forneceu os materiais abaixo relacionados, dentro dos prazos previstos e de acordo com as especificações técnicas, nada havendo que desabone a empresa.

Itens fornecidos:

- 300 unidades - Cama Tipo Fawler Elétrica

Atestamos que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais e entregues no prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atestamos ainda que, foi-nos fornecido Assistência Técnica e Manutenção dos equipamentos conforme as condições elencadas por esta Instituição, sendo plenamente satisfatório o atendimento prestado pela referida empresa.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2020

[Assinatura]
JACQUELINE LEITE FRADE Cel Med
Chefe da DMS



[Assinatura]

Estrada do Galeão, 5049 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP:21941-353 - Tel: (21) 2126-0420 - FAX: (21) 2126-1441 - E-mail: proc@cdh.aer.mil.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 86752411200430031851-1
Data: 24/11/2020 18:09:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37636-F4IN;



CNPJ: 08.870.0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balneario dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Assinatura]
Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



1027
mp

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 07:02:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.C - MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86752411200430031851-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32b9e5dce6850669a955b89e93568649ee881496085f3b653f7895c28c28cc817452d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



mp



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



FSFX

FUNDAÇÃO
SÃO FRANCISCO
XAVIER

Av. Kiyoshi Tsunawaki, 41
Bairro das Águas - CEP 35.160-158
Ipatinga - MG
Tel. 31 3829 9000

1.028
[Handwritten signature]

Atestado de Capacidade Técnica

Fundação São Francisco Xavier, portadora do C.N.P.J. nº 19.878.404/0001-00, sediada Av. Kiyoshi Tsunawaki, 41, Aguas, Ipatinga-MG, CEP: 35.160-158, **ATESTA** para os devidos fins de apresentação em Órgãos Públicos, em Licitações Públicas e a quem possa interessar, que a empresa **RC Móveis Ltda**, portadora do C.N.P.J. nº 02.377.937/0001-06, com Inscrição Estadual sob nº 253.038.306.118 e Inscrição Municipal nº 17.115, forneceu os materiais abaixo relacionados, dentro dos prazos previstos e de acordo com as especificações técnicas, nada havendo que desabone a empresa.

Itens fornecidos:

- 253 unidades – Cama Fawler Manual
- 82 unidades – Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica
- 02 unidades – Carro Maca Simples
- 01 unidades – Carro de Emergência
- 40 unidades – Carro Maca Hidráulico
- 113 unidades – Poltrona Hospitalar
- 24 unidades – Mesa Ginecológica
- 65 unidades – Mesa de Refeição
- 09 unidades – Mesa de Cabeceira

Atestamos que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais e entregues no prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atestamos ainda que, foi-nos fornecido Assistência Técnica e Manutenção dos equipamentos conforme as condições elencadas por esta Instituição, sendo plenamente satisfatório o atendimento prestado pela referida empresa.

Ipatinga, 06 de Julho de 2020

[Handwritten signature]
Rooseveith Martins Machado
Engenheiro Clínico
CRMA-MG 179029

Rooseveith Martins Machado
ENGENHEIRO CLÍNICO ESPECIALISTA

[Handwritten signature]

Classificação: Confidencial
Grupo de acesso: Suprimentos, Gerência de Logística, Super. Gestão, Diretoria Executiva, Fornecedor

Autenticação Digital Código: 86750607201246503594-1
Data: 06/07/2020 15:47:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE85057-PHT9;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

CNPJ: 06.870-9

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86750607201246503594>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



10269
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2020 11:48:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.C - MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86750607201246503594-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0f5113e0a8fb9b1f806086655219b20dfabb71ca2dd114b8d3224ca0bda5fde3a346c2f6fe40ddf1e7c0e9f966dd
88c2d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





1030
mp

METICOS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Av. Portugal, 1100 parte a-50 -
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI-SP
CNPJ: 13.546.132/0001-65
PROCESSO: 25351.765762/2011-16 AUTORIZ/MS:

206198
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

Na Resolução - RE nº 1.778, de 19 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 22 de junho de 2015, Seção 1, pág. 84, Suplemento págs. 164 e 166. Onde se lê:

EMPRESA: RC ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPI-
TALARES
LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MOISES FORTI, N.º 1230
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13360000 - CA-
PIVARI/SP

CNPJ: 02.377.937/0001-06
PROCESSO: 25351.257142/2006-91 AUTORIZ/MS:
U922718XXX61 (8.03160.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATO

Leia-se
EMPRESA: RC ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPI-
TALARES
LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MOISES FORTI, N.º 1230
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13360000 - CA-
PIVARI/SP

CNPJ: 02.377.937/0001-06
PROCESSO: 25351.257142/2006-91 AUTORIZ/MS:
U922718XXX61 (8.03160.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 1.789, de 19 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 22 de junho de 2015, Seção 01, pág. 85 e Suplemento pág. 191, referente ao processo nº 25351.002112/2007-21.

Onde se lê:
GENZYME DO BRASIL LTDA 1.02543-8
alfa-galactosidase
ENZIMA PARA REPOSIÇÃO
MYOZYME 25351.002112/2007-21 11/2017
RESTRITO A HOSPITAIS
1.2543.0020.001-0 36 Meses
50 MG PO LIOF INJ CT FA VD TRANS
Não informado
10408 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DO PRA-
ZO DE VALIDADE DO PRODUTO TERMINADO

Leia-se:
GENZYME DO BRASIL LTDA 1.02543-8
alfa-galactosidase
ENZIMA PARA REPOSIÇÃO
MYOZYME 25351.002112/2007-21 11/2017
RESTRITO A HOSPITAIS
1.2543.0020.001-0 36 Meses
50 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS
Não informado
10408 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DO PRA-
ZO DE VALIDADE DO PRODUTO TERMINADO

Na Resolução - RE nº 1.789, de 19 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 22 de junho de 2015, Seção 01, pág. 85 e Suplemento pág. 191, referente ao processo nº 25351.045316/2003-22.

Onde se lê:
GENZYME DO BRASIL LTDA 1.02543-8
BETA-GALACTOSIDASE
ENZIMA PARA REPOSIÇÃO
FABRAZYME 25351.045316/2003-22 04/2015
COMERCIAL 1.2543.0016.001-9 36 Meses
35 MG PO LIOF INJ CT FA VD TRANS X 20 ML
FABRAZYME
10373 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL
DE FABRICAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO

COMERCIAL 1.2543.0016.002-7 36 Meses
5 MG PO LIOF INJ CT FA VD TRANS X 5 ML
FABRAZYME
10373 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL
DE FABRICAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO
Leia-se:
GENZYME DO BRASIL LTDA 1.02543-8
BETA-AGALACTOSIDASE
ENZIMA PARA REPOSIÇÃO
FABRAZYME 25351.045316/2003-22 04/2020
COMERCIAL 1.2543.0016.001-9 36 Meses
35 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS X 20 ML

FABRAZYME
10373 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL
DE FABRICAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO
COMERCIAL 1.2543.0016.002-7 36 Meses
5 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS X 5 ML
FABRAZYME
10373 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL
DE FABRICAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO

Na Resolução - RE nº 1.929, de 3 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 6 de julho de 2015, Seção 1, pág. 52, Suplemento págs. 31 e 33. Onde se lê:

EMPRESA: Josiane Cristina Fúseo Carraro EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ANTUNES DE LISBOA,
56
BAIRRO: JARDIM DO BOSQUE CEP: 13613130 - LE-
ME/SP

CNPJ: 21.940.274/0001-30
PROCESSO: 25351.371322/2015-23 AUTORIZ/MS:
1.14197.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: Josiane Cristina Fúseo Carraro EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ANTUNES DE LISBOA,
56
BAIRRO: JARDIM DO BOSQUE CEP: 13613130 - LE-
ME/SP

CNPJ: 21.940.274/0001-30
PROCESSO: 25351.371322/2015-23 AUTORIZ/MS:
1.14197.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO

Na Resolução - RE nº 2.032, de 16 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 136, de 20 de julho de 2015, Seção 1, pág. 54, Suplemento págs. 53 e 54. Onde se lê:

EMPRESA: INR CORPORATION IMPORTADORA LT-
DA.
ENDEREÇO: Rua Coronel Almeida, 132
BAIRRO: Centro CEP: 89245970 - ARAQUARI/SC
CNPJ: 18.173.548/0001-07
PROCESSO: 25351.420956/2015-78 AUTORIZ/MS:
7801MYW5W637 (8.12373.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: INR CORPORATION IMPORTADORA LT-
DA

ENDEREÇO: Rua Coronel Almeida, 132
BAIRRO: Centro CEP: 89245970 - ARAQUARI/SC
CNPJ: 18.173.548/0001-07
PROCESSO: 25351.420956/2015-78 AUTORIZ/MS:
7801MYW5W637 (8.12373.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução - RE N.º 3.076, de 14 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 157, de 18 de agosto de 2014, Seção 1, pág. 60 e Suplemento Págs. 89 e 115. Onde se lê:

EMPRESA DROGARIA DROGANEVESMAXI LTDA
ENDEREÇO: RUA HELENA SAVORI PALUBA, N.º 77
BAIRRO: VENEZA CEP: 33820170 - RIBEIRÃO DAS NE-
VES/

MG
CNPJ: 10.175.380/0002-30
PROCESSO: 25351.435177/2014-88 AUTORIZ/MS:
7.24641.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-
TOS/COSME-
TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A

CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
Leia-se:
EMPRESA: drogaria droganevesmaxi ltda
ENDEREÇO: rua helena savori paluba, n 77
BAIRRO: venezia CEP: 33820170 - RIBEIRÃO DAS NE-
VES/MG
CNPJ: 10.175.380/0002-30
PROCESSO: 25351.435177/2014-88 AUTORIZ/MS:
7.24641.2

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-
TOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS
AO CONTROLE ESPECIAL -

Na Resolução - RE N.º 3.356, de 29 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 167, de 01 de setembro de 2014, Seção 01, pág. 55 e Suplemento Págs. 125 e 152. Onde se lê:

EMPRESA: JOÃO BATISTA LOPES MOREIRA
ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ SANTANA, N.º 75
BAIRRO: FATIMA CEP: 36570000 - VIÇOSA/MG
CNPJ: 02.336.828/0001-40
PROCESSO: 25351.473714/2014-98 AUTORIZ/MS:
7.26193.8

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-
TOS/COSME-
TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A

CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
Leia-se:
EMPRESA: JOAO BATISTA LOPES MOREIRA - CPF
42463823615 - ME

ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ SANTANA, N.º 75
BAIRRO: FATIMA CEP: 36570000 - VIÇOSA/MG
CNPJ: 02.336.828/0001-40
PROCESSO: 25351.473714/2014-98 AUTORIZ/MS:
7.26193.8

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-
TOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS
AO CONTROLE ESPECIAL -

Na Resolução RE nº 3.809, de 26 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 29 de setembro de 2014, Seção 1, página 50, e em Suplemento da Seção 1, página 148, conforme expediente nº 063254/015-8. Onde se lê:

Table with 2 columns: Field Name and Value. Fields include Razão Social, Endereço, Bairro, Município, Autorização de Funcionamento, Expediente da Petição, Certificado de Boas Práticas, and Materials de uso médico nacional.

Table with 2 columns: Field Name and Value. Fields include Razão Social, Endereço, Bairro, Município, Autorização de Funcionamento, Expediente da Petição, Certificado de Boas Práticas, and Materials de uso médico nacional.

SUPERINTENDÊNCIA DE TOXICOLOGIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.262, DE 7 DE AGOSTO DE 2015

A Superintendente de Toxicologia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 813, de 07 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso I e §1º do Art. 59 Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no D.O.U. de 23 de julho de 2015, e suas alterações, considerando a necessidade de adequação da "Relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve:

Art. 1º Incluir a cultura de uva com Limite Máximo de Resíduo (LMR) de 0,1 mg/kg e Intervalo de Segurança (IS) de 7 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar, e incluir a modalidade de emprego (aplicação) em sementes, para as culturas de milho e soja, com LMR de 0,07 mg/kg e 0,2 mg/kg, respectivamente, e IS não determinado devido à modalidade de emprego, na monografia do ingrediente ativo C70 - CI. GRANTRANILPROLIF, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereço eletrônico <http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/home/agrototoxicos/toxicologia>.

Art. 3ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SHYLA DE OLIVEIRA CAZEMAVE

mp

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.503, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogeries, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: M.F. CARNEIRO
ENDEREÇO: QUADRA 104 SUL (ACSEII), SE-07, CONJUNTO 02, LOTE 01, SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 77020022 - PALMAS/TO
CNPJ: 07.563.253/0001-12
PROCESSO: 25351.603705/2018-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui autorização vigente, Nº 7002486, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 17/2013 e Lei 9.782/99.

EMPRESA: E. DOS S. PACHECO - ME
ENDEREÇO: av tancredo neves, nº 1938
BAIRRO: centro CEP: 65760000 - PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ: 27.491.826/0001-57
PROCESSO: 25351.552789/2018-69
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante no Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição/cadastro do CNPJ, em desacordo com o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013

EMPRESA: ROSEMARY SANTOS DA SILVA EIRELI
ENDEREÇO: Rua gilvan fernandes numero 434 QD 20 LT 1, 2, 15 C 16
BAIRRO: RECREIO IPITANGA CEP: 42700530 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 30.180.925/0001-22
PROCESSO: 25351.415676/2018-82
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1073917/18-3, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.512, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: Medlogística Prestação de Serviços de Logística S.A.
ENDEREÇO: Avenida Saraiva nº 400, Sala 06
BAIRRO: Vila Cintra CEP: 08745900 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 24.585.959/0001-02
PROCESSO: 25351.593800/2018-40 AUTORIZ/M/S: 4.00257.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALLI LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Antonio Thomaz Ferreira Rezende nº 5.450
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 38402349 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 04.763.393/0001-46
PROCESSO: 25351.589889/2018-40 AUTORIZ/M/S: 4.00266.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DIME OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, Nº 2088 - SALA
BAIRRO: SÃO LUIZ CEP: 83990000 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
CNPJ: 03.678.419/0001-95
PROCESSO: 25351.379037/2018-46 AUTORIZ/M/S: 4.00255.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SAHÃO E LIMA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, 1000 - TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 86800005 - APUCARANA/PR
CNPJ: 01.378.139/0001-35
PROCESSO: 25351.593712/2018-48 AUTORIZ/M/S: 4.00261.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ELECTRIC INK INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV CORONEL ZACARIAS BORGES DE ARAUJO 1200
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 38064700 - UBERABA/MG
CNPJ: 08.244.232/0001-05
PROCESSO: 25351.592109/2018-49 AUTORIZ/M/S: 4.00262.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANGELS FACTORY EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA DOUTOR PLACIDO GOMES, 610 ANITA GARIBALDI
BAIRRO: BUCAREM CEP: 89202203 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 25.176.932/0001-10
PROCESSO: 25351.656816/2018-71 AUTORIZ/M/S: 4.00259.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: On Time Express Logística e Transportes S.A
ENDEREÇO: Rodovia Coronel - Polícia Militar Nelson Trauchosi nº 1.730, Galpão 12
BAIRRO: Itaquí CEP: 06696110 - ITAPEVIL/SP

CNPJ: 09.329.143/0001-16
PROCESSO: 25351.589932/2018-77 AUTORIZ/M/S 4.00264.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FMPRESA: MAIS BELLA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE SEMIÃO RODRIGUES AGOSTINHO, 1370 GALPÃO 24
BAIRRO: AGUA ESPRAIADA CEP: 06833370 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 13.327.821/0001-89
PROCESSO: 25351.426167/2018-85 AUTORIZ/M/S. 4.00263.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FMPRESA: ARAUJO & SPAOLONZI TRANSPORTES LTDA-ME
ENDEREÇO: ANTONIO ANGELINO ROSSI 180
BAIRRO: JARDIM MORADO DO SOL CEP: 13348290 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 20.981.234/0001-74
PROCESSO: 25351.589899/2018-85 AUTORIZ/M/S. 4.00265.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LUCIANO JOSE GOES - ME
ENDEREÇO: RUA JACQUEY, 430
BAIRRO: VILA HELENA CEP: 09634000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 11.205.206/0001-74
PROCESSO: 25351.593761/2018-81 AUTORIZ/M/S: 1.18037.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ICTEC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Herbert kremer, Nº 151, Sala 02
BAIRRO: SAO JOAO CEP: 88305200 - ITAJAI/SC
CNPJ: 14.137.709/0001-48
PROCESSO: 25351.589888/2018-03 AUTORIZ/M/S: PWYLM11W4V57 (8.17087.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: STARK MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AIAMEDA TERRACOTA, 185 - CONJ. 1530
BAIRRO: CERAMICA CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 30.548.313/0001-40
PROCESSO: 25351.594592/2018-04 AUTORIZ/M/S: 8LW18559LL84 (8.17089.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EC COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO CÂNDIDO FERREIRA Nº 2.130
BAIRRO: CENTRO CEP: 86809140 - APUCARANA/PR
CNPJ: 08.973.176/0001-31
PROCESSO: 25351.589849/2018-06 AUTORIZ/M/S: P9287MX338HL (8.17100.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SUPRIMED RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Raeder nº 04, Loja 02
BAIRRO: Barreto CEP: 24110814 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 23.719.874/0001-07
PROCESSO: 25351.589983/2018-07 AUTORIZ/M/S: 29519x6WVWH4M (8.17099.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PERBENE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: av das américas 12900 LOJ 55 138
BAIRRO: barra da tijuca CEP: 22790702 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 28.823.905/0001-80
PROCESSO: 25351.594488/2018-10 AUTORIZ/M/S: 73X1H9614MX5 (8.17096.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AKOS DERMÁ COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco Sousa dos Santos, n 456B, Quadra cha lote 374, Sala B56
BAIRRO: Jardim Limoeiro CEP: 29164153 - SERRA/ES
CNPJ: 29.817.321/0001-65
PROCESSO: 25351.594431/2018-11 AUTORIZ/M/S: H1W13Y265HL3 (8.17086.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: R Dr Luiz Migliano, 1986 Sala 1312 Bloco A
BAIRRO: Jardim Caboré CEP: 05711001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.681.270/0002-80
PROCESSO: 25351.588827/2018-11 AUTORIZ/M/S: 4481H97389XY (8.17101.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AKOS DERMÁ COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco Sousa dos Santos, n 456B, Quadra cha lote 374, Sala B56
BAIRRO: Jardim Limoeiro CEP: 29164153 - SERRA/ES
CNPJ: 29.817.321/0001-65
PROCESSO: 25351.594431/2018-11 AUTORIZ/M/S: H1W13Y265HL8 (8.17086.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Handwritten signature '1031' and initials.

Handwritten signature.

EMPRESA: RPJ Importadora, Exportadora e Distribuidora de Produtos para Saúde Eireli - EPP
 ENDEREÇO: Rua Bertoga nº 149, Conjunto 115
 BAIRRO: Chácara Inglesa CEP: 04141100 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 29.079.141/0001-23
 PROCESSO: 25351.576994/2018-19 AUTORIZ/MS: 27X1HY38WW3x (8.17098.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ARAUJO & SPAOLONZI TRANSPORTES LTDA-ME
 ENDEREÇO: ANTONIO ANGELINO ROSSI 180
 BAIRRO: JARDIM MORADO DO SOL CEP: 13348290 - INDAIATUBA/SP
 CNPJ: 20.981.234/0001-74
 PROCESSO: 25351.589924/2018-21 AUTORIZ/MS: 5131MM21H21H (8.17088.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RONALD S PEREIRA
 ENDEREÇO: RUA CEL. ESTANISLAU FROTA, Nº 100
 BAIRRO: CENTRO CEP: 62010970 - SOBRAL/CE
 CNPJ: 29.770.728/0001-70
 PROCESSO: 25351.594563/2018-34 AUTORIZ/MS: 70W1M65HX65 (8.17095.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CME Comercio e Importação Hospitalar LTDA - ME
 ENDEREÇO: Av. Fagundes Varela nº 1040 sala 09
 BAIRRO: Jardim Atlântico CEP: 53140080 - OLINDA/PE
 CNPJ: 26.232.599/0001-82
 PROCESSO: 25351.588821/2018-43 AUTORIZ/MS: WY71HW01673W (8.17091.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MED CARE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA NEREU RAMOS, 2800 - SALAS 1001 E 1002
 BAIRRO: MEIA PRAIA CEP: 89220000 - ITAPEMA/SC
 CNPJ: 28.931.422/0001-08
 PROCESSO: 25351.594464/2018-52 AUTORIZ/MS: 05X112M1LH39 (8.17093.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CEPALAB LABORATORIOS SAO PAULO LTDA EPP
 ENDEREÇO: COELHO LISBOA, 852
 BAIRRO: CIDADE MAE DO CEU CEP: 03323040 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 20.816.381/0001-99
 PROCESSO: 25351.594529/2018-60 AUTORIZ/MS: HH21HM0W70XW (8.17094.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PELLEMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA GENERAL NETO 71 SALA 701
 BAIRRO: FLORESTA CEP: 90560020 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 27.000.924/0001-44
 PROCESSO: 25351.589645/2018-67 AUTORIZ/MS: H881W74X09ML (8.17097.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ortopedia moinhos ltda - me
 ENDEREÇO: praça julio de castilhos, 27
 BAIRRO: independencia CEP: 90430020 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 03.910.613/0001-54
 PROCESSO: 25351.594494/2018-69 AUTORIZ/MS: PH832W28XYMY (8.17090.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ludo office ltda me
 ENDEREÇO: rua senador pompeu 2145
 BAIRRO: jose bonifacio CEP: 60025001 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 19.843.238/0001-07
 PROCESSO: 25351.594519/2018-24 AUTORIZ/MS: 3.08194.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRIMESANEANTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR BELMINIO CORREIA Nº 5.967, GALPÃO C
 BAIRRO: CAPIBARIBE CEP: 54705000 - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
 CNPJ: 26.798.615/0001-07
 PROCESSO: 25351.593785/2018-30 AUTORIZ/MS: 3.08196.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO
 ENDEREÇO: R. ENG. EDGARD PRADO ARZE, Nº 1777 QDRA 3 SETOR A, ED. CLOVES VETTORATO
 BAIRRO: CENTRO POLITICO-ADM CEP: 78049015 - CUIABÁ/MT
 CNPJ: 11.407.499/0001-72
 PROCESSO: 25351.592101/2018-82 AUTORIZ/MS: 3.08195.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.513, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: comercial cirurgica novo tempo ltda - me
 ENDEREÇO: AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 1050
 BAIRRO: CENTRO CEP: 44900000 - IRECE/BA
 CNPJ: 14.896.908/0001-30
 PROCESSO: 25351.380146/2016-11 AUTORIZ/MS: 1.35882.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: HALLEY EXPRESS COMISSARIA DE DESPACHOS E TRANSPORTES LTDA-ME
 ENDEREÇO: Rua Agostinho Gomes, 3406/3410
 BAIRRO: Ipiranga CEP: 04206002 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 00.280.317/0001-29
 PROCESSO: 25351.179903/2015-15 AUTORIZ/MS: 1.13807.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
 ENDEREÇO: TRAVESSA VITORIA, N° 58
 BAIRRO: JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO CEP: 49085453 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 32.838.716/0001-59
 PROCESSO: 25351.315987/2017-19 AUTORIZ/MS: 1.16645.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: STARK MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: AIAMEDA TERRACOTA, 185 - CONJ. 1510
 BAIRRO: CERAMICA CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 30.548.313/0001-40
 PROCESSO: 25351.594592/2018-04 AUTORIZ/MS: 81W18559L184 (8.17089.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HYPERA S.A.
 ENDEREÇO: V AC NORTE KM 38 (ROD ANHANGUERA), 420 LAJO DIREITO BLOCO 7
 BAIRRO: EMP. GATO PRETO (JORDANESIA) CEP: 07789100 - CAJAMAR/SP
 CNPJ: 02.932.074/0029-01
 PROCESSO: 25351.249520/2015-30 AUTORIZ/MS: UXX2X3YX179W (8.12703.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: WIEM'S PRO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: AV VIDA NOVA, NUMERO 28 sala 304 A
 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA CEP: 06764045 - TABOÃO DA SERRA/SP
 CNPJ: 25.115.014/0001-81
 PROCESSO: 25351.423561/2018-61 AUTORIZ/MS: 7Y61L7W853HH (8.17051.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Lidera Comercio de Artigos Medicos Ltda Epp
 ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO POLARI, 10 CONJ CASTELO BRANCO
 BAIRRO: PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP: 69055250 - MANAUS/AM
 CNPJ: 20.838.052/0001-49
 PROCESSO: 25351.438227/2015-78 AUTORIZ/MS: 3M21MXLW591M (8.12678.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: R.C - MOVEIS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MOISES FORTI, N ° 1230
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13360000 - CAPIVARI/SP
 CNPJ: 02.377.937/0001-06
 PROCESSO: 25351.257142/2006-91 AUTORIZ/MS: U922718XX61 (8.03160.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: QUÍMICA MOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: RUA MEM DE SA, Nº 920
 BAIRRO: SANTA ROSA CEP: 58107091 - CAMPINA GRANDE/PB
 CNPJ: 00.270.980/0001-42
 PROCESSO: 25351.275581/2006-86 AUTORIZ/MS: 3.03348.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

R.C - MOVEIS LTDA

CNPJ

02.377.937/0001-06

Endereço Completo

AVENIDA MOISES FORTI, N ° 1230 - DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13.360-000 - CAPIVARI/SP

Telefone

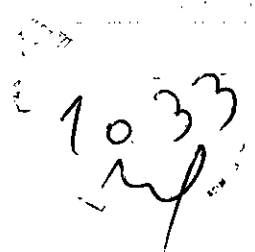
(19) 2119-9005

Responsável Técnico

RODRIGO DEOLINDO CORREA

Responsável Legal

JOSÉ RICARDO CORRÊA

Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the number '1033' and a signature.

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.03.160-8 (U922718XXX61)

Data do Cadastro

21/08/2006

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.257142/2006-91

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlato

Importar

- Correlatos

Handwritten signature.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

1034

Voltar



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.377.937/0001-06
NOME EMPRESARIAL:	R.C - MOVEIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

1035
mp

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE RICARDO CORREA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CLELIA MACHADO PINTO CORREA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/09/2021 às 18:00 (data e hora de Brasília).

mp



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1036
mf

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.377.937/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.C - MOVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R.C. MOVEIS HOSPITALARES.	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MOISES FORTI	NÚMERO 1230	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 13.360-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAPIVARI	UF SP
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RCMOVEIS@RCMOVEIS.COM.BR	TELEFONE (19) 2119-9000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2021** às **18:00:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

mf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1037
mp

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R.C - MOVEIS LTDA
CNPJ: 02.377.937/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:01:37 do dia 02/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2022.

Código de controle da certidão: **40CA.4326.7345.D615**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

1038
ml

CNPJ Base: 02.377.937

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 31178039

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/09/2021 17:55:41

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Rua XV de Novembro, 639, Centro - Capivari-SP - CEP 13360-000 Tel (19)3492.9200 Ramal: 9204
fazenda@capivari.sp.gov.br

1039
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND - N° 6981/2021

Certidão fornecida para: R.C - MOVEIS LTDA, 02.377.937/0001-06, sob o cadastro 0000017115, AVN MOISES FORTI, No. 1230, DISTRITO INDUSTRIAL - CAPIVARI, CEP 13360-000, CAPIVARI-SP

CERTIFICAMOS que, até a presente data, não constam Débitos nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Finanças, setor Dívida Ativa, referente a IMPOSTOS E TAXAS quanto ao cadastro Mobiliário, em nome do Contribuinte acima indicado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a débitos e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário

O referido é verdade e damos fé.

Certidão com validade de trinta (30) dias

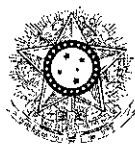
[Handwritten signature]

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Capivari, 02 de Setembro de 2021 às 17:57:53.

Código de controle da certidão: **CMNCC3A27053F6ADD7B83FF4BD63E80752C**

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site: cidadeocapivari.giap.com.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO1040
mp**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R.C - MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.377.937/0001-06

Certidão nº: 27153940/2021

Expedição: 02/09/2021, às 18:04:44

Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.C - MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.377.937/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

1041
FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 1957492

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/09/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

R.C.- MÓVEIS LTDA, CNPJ: 02.377.937/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0051533543





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

1042
Rf

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35215012142		26/02/1998	19/02/1998				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
R.C - MOVEIS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
02.377.937/0001-06		AV. MOISES FORTI			1230		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
DISTRITO INDUSTRIAL		CAPIVARI		SP	13360-000	R\$	5.000.000,00

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
CLELIA MACHADO PINTO CORREA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOAO VAZ				227	APTO 51		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	
CENTRO		CAPIVARI			SP	13360-000	
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
178.794.178-77		SÓCIO E ADMINISTRADOR					2.500.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
JOSE RICARDO CORREA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOAO VAZ				227	APTO 51		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	
CENTRO		CAPIVARI			SP	13360-000	
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
137.798.558-01		SÓCIO E ADMINISTRADOR					2.500.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

1043
[Handwritten signature]

27/09/2017 431.794/17-0

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA R.C - MOVEIS LTDA., DATADA DE: 13/09/2017.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL., DATADA DE: 13/09/2017.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215012142
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/09/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 158232043, quinta-feira, 2 de setembro de 2021 às 18:08:33.

[Handwritten signature]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

1044
Mf.

Nome da Empresa R.C - MOVEIS LTDA

CNPJ 02.377.937/0001-06 **Autorização** 8.03.160-8

Produto Cama Fawler Elétrica RC Móveis

Filtrar...

Modelo Produto Médico

RC 201-E

RC 206-E

RC 201

RC 203-O

RC 208-O

RC 206

RC 205-O

RC 203

RC 208

RC 200-O

« 1 2 3 »



Tipo de Arquivo **Arquivos** **Expediente, data e hora de inclusão**

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Cama Hospitalar

Registro 80316080019

Processo 25351.659006/2018-76

Fabricante Legal • FABRICANTE: R.C - MOVEIS LTDA - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro

VIGENTE

Voltar

1.045
mp

mp

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

1046
mp

Nome da Empresa R.C - MOVEIS LTDA

CNPJ 02.377.937/0001-06 **Autorização** 8.03.160-8

Produto Cama Fowler Elétrica RC Móveis

Filtrar...

Modelo Produto Médico

RC 201-O

RC 206-O

RC 200-E

RC 200

RC 202-O

RC 205

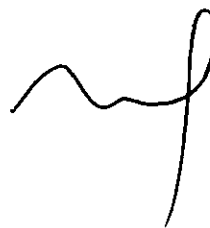
RC 207-O

RC 205-E

RC 202

RC 202-E

« 1 2 3 »



Tipo de Arquivo **Arquivos** **Expediente, data e hora de inclusão**

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Cama Hospitalar

Registro 80316080019

Processo 25351.659006/2018-76

Fabricante Legal • FABRICANTE: R.C - MOVEIS LTDA - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro

VIGENTE

1047
mp

Voltar

mp

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

1043
M

Nome da Empresa R.C - MOVEIS LTDA

CNPJ 02.377.937/0001-06 **Autorização** 8.03.160-8

Produto Cama Fawler Elétrica RC Móveis

Filtrar...

Modelo Produto Médico

RC 207-E

RC 207

RC 204-E

RC 204-O

RC 209-E

RC 204

RC 209-O

RC 208-E

RC 203-E

RC 209

« 1 2 3 »

M

Tipo de Arquivo **Arquivos** **Expediente, data e hora de inclusão**

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Cama Hospitalar**Registro** 80316080019**Processo** 25351.659006/2018-76**Fabricante Legal** • FABRICANTE: R.C - MOVEIS LTDA - BRASIL**Classificação de Risco** I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro

VIGENTE

Voltar

1049
mf.

mf

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

1050
mf

Nome da Empresa	R.C - MOVEIS LTDA		
CNPJ	02.377.937/0001-06	Autorização	8.03.160-8
Produto	Cama Fowler Elétrica RC Móveis		

Modelo Produto Médico

- RC 200
- RC 200-E
- RC 200-O
- RC 201
- RC 201-E
- RC 201-O
- RC 202
- RC 202-E
- RC 202-O
- RC 203
- RC 203-E
- RC 203-O
- RC 204
- RC 204-E
- RC 204-O
- RC 205
- RC 205-E
- RC 205-O
- RC 206
- RC 206-E
- RC 206-O

mf

RC 207

RC 207-E

RC 207-O

RC 208

RC 208-E

RC 208-O

RC 209

RC 209-E

RC 209-O

1051
mf

Nome Técnico

Cama Hospitalar

Registro

80316080019

Processo

25351.659006/2018-76

Origem do Produto

• FABRICANTE: R.C - MOVEIS LTDA - BRASIL

Classificação de Risco

I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro

VIGENTE

Voltar

mf

80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0879299182
 KIT CIRURGICO MÉDICO
 25351.634368/2018-54 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0879246181

EMERGÔ BRÁZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
 g-Cath and g-Prox System
 25351.604482/2018-06 /
 85412 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material de Uso Médico / 0837747181

Evandro Alberto rosa 30739587897 / 28.889.800/0001-24
 MEDIMA LINE
 25351.637293/2018-63 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0883204188

FLEXOR INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP / 00.947.389/0001-87
 EXTENFLEX - EXTENSÃO FLEXÍVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL
 25351.476383/2014-84 / 10342310039
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0887322184

FLEXIV INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME / 10.940.423/0001-45
 Micro Cânulas + Agulha de punção
 25351.660005/2018-74 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0915568186
 Sapatilha descartável (Propé)
 25351.660055/2018-51 /
 8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 0915729188

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 71.957.310/0001-47
 AGULHA PARA COLETA A VACUO VACUETTE
 25000.001294/98-41 / 10290310013
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0883447184

HEXAGON INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA / 58.619.131/0001-31
 SISTEMA DE FIXAÇÃO RÍGIDA DE PLACAS DIAFÍSO EPIFISIÁRIAS PARA GRANDES FRAGMENTOS
 25351.553083/2011-67 / 10209780082
 8541 - MATERIAL - Alteração / Inclusão de componente/acessório em Registro de sistema de material de uso médico / 0842323187

HUMMER DO BRASIL - COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 09.553.187/0001-25
 EXTRATORA DE CÁLCULOS HUMMER DORMIA
 25351.111140/2012-90 / 80603600048
 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0910047184

INALAMED HOSPITALAR EIRELI / 23.478.737/0001-10
 FRASCO
 25351.648111/2018-80 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0898668181

INNOVA TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA ME / 26.727.391/0001-34
 Kit Cânula de Bloqueio e Viscosuplementação UltraLief
 25351.647936/2018-87 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0898402186

IRON WORKS BRASIL EIRELI / 10.223.629/0001-54
 PIGMENTOS COLORIDOS IRON WORKS BRASIL
 25351.241764/2010-13 / 80590410001
 80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 0091510186

ITM S/A - Indústria de Tecnologias Médicas / 88.303.433/0001-67
 GRAMPEADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL
 25351.757847/2018-48 /
 8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0809227183

JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 54.516.661/0001-01
 Gerador Eletro Cirúrgico MEGAPOWER
 25351.078791/2017-04 / 80145901850
 80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 1048854189

LYSANDA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. / 60.397.965/0001-91
 Hidróxido de Cálcio P.A
 25351.653247/2018-10 /
 8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 0906222180

SETORMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP / 13.533.397/0001-29
 KIT CÂNULA SPINE FIBER
 25351.198934/2018-51 /
 8054 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0280451184
 ELETRODO DE COLUNA SETORMED
 25351.198985/2018-82 /
 8054 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0280509180

TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME / 11.172.836/0001-90
 Tubo extensor multivias
 25351.657091/2018-38 /
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0911628181

Nº de Processos : 24

Total de Empresas : 20

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.143, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O Gerente-Geral Substituto de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 383, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder a Transferência de Titularidade de Registro ou Cadastro e por consequente, cancelar o Registro ou Cadastro dos Produtos para Saúde na conformidade do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

AUGUSTO BENCKE GEYER

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
 NOME COMERCIAL
 NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
 PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

1052
 MP.
 ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA / 02.887.124/0001-66
 Sementes Permanentes de Iodo-125
 25351.688839/2018-44 / 80012590224
 80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de Titularidade de Registro de Produto / 0958895185
 SEMENTES DE IODO-125
 25351.688833/2018-77 / 80012590222
 80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de Titularidade de Registro de Produto / 0958865185
 Aplicadores Oftálmicos de Rutênio - 106
 25351.688857/2018-26 / 80012590223
 80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de Titularidade de Registro de Produto / 0958886188

REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 47.334.701/0001-20
 Sementes Permanentes de Iodo-125
 25351.002037/2015-76 / 80144950534
 80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de Registro ou Cadastro por Transferência de Titularidade / 0953481184
 SEMENTES DE IODO-125
 25351.125047/2014-94 / 80144950533
 80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de Registro ou Cadastro por Transferência de Titularidade / 0953452181
 Aplicadores Oftálmicos de Rutênio - 106
 25351.391011/2013-19 / 80144950464
 80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de Registro ou Cadastro por Transferência de Titularidade / 0953433184

Nº de Processos : 6

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.254, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 383, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
 NOME COMERCIAL
 NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
 PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

Ã & B - PRODUTOS DE SAÚDE EIRELI - ME / 09.514.629/0001-24
 Polidores TOR VM
 25351.693555/2018-70 / 81481070013
 80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0966847184
 Tira de Polimento Dental TOR VM
 25351.693634/2018-81 / 81481070014
 80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0966840183

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0001-16
 ALINITY C DIGOXIN REAGENT KIT
 25351.645405/2018-50 / 80146502179
 8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0894866186

ADLIX PLÁSTICOS LTDA / 95.799.201/0001-07
 KIT LAB CL
 25351.618176/2018-09 / 10370230055
 80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0857657182

ALFHARÃO INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP / 11.367.066/0001-30
 AGULHA SEMI-AUTOMÁTICA PARA BIÓPSIA COM INTRODUTOR COAXIAL
 25351.089464/2018-35 / 80634880051
 80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0127366183

Alur Medical Ltda - ME / 28.716.179/0001-05
 Bio-Curette
 25351.665587/2018-85 / 81676070005
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0923712187
 MesoDerm
 25351.665535/2018-17 / 81676070004
 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0923642182

ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA / 09.377.976/0001-52
 Novalisa Candida albicans IgA - ELISA
 25351.573337/2018-10 / 80464810617
 8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0794712187
 D-Vital ID® - Vitamín D Status- Carrier for Dried Blood
 25351.627238/2018-65 / 80464810621
 8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0870030183
 Novalisa Candida albicans IgG - ELISA
 25351.573457/2018-17 / 80464810618
 8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0794869187
 Novalisa Candida albicans IgM - ELISA
 25351.573473/2018-18 / 80464810619
 8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0794888183
 Lysozyme Serum, Urine, Liqueur ELISA
 25351.392736/2018-81 / 80464810620
 8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0558736181

ARTHREX DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA / 18.272.616/0001-87
 Kit Instrumental para transferência de Exnerto (Bio-Um) - AR-40805
 25351.691012/2018-18 / 80978563717
 80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0962133184



25351.656702/2018-21 / 81050760053
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0911070184

H V COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 00.338.208/0001-15
Laser Oftalmológico LightLas
25351.622156/2018-24 / 10354340107
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0863234181

HEALTH CARE SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA -
IME / 26.443.446/0001-84
Impactor HCS
25351.613695/2018-72 / 81585019001
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 0850507181

HEMÁGEN DIAGNÓSTICOS COMERCIO IMP E EXPORTAÇÃO LTDA / 64.002.686/0001-32
Buffer OC-Auto Micro 80 IFOB
25351.631166/2018-51 / 10280220202
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0875124182
OC-Auto* Sampling Bottles
25351.631186/2018-21 / 10280220204
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0875177183
Wash Concentrate OC-Auto Micro 80 IFOB Test
25351.631174/2018-05 / 10280220203
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0875154184

HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA /
66.437.831/0001-33
Conjunto de cânulas com trocarte descartável com lâmina para procedimentos
endoscópicos Geyi Medical
25351.682343/2018-67 / 10289680186
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0948793180
Conjunto de Canulas com trocarte descartável para procedimentos endoscópicos Geyi
Medical
25351.682296/2018-51 / 10289680185
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0948779184

IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI /
00.133.418/0001-77
SONOPULSE
25351.319036/2018-42 / 10360310039
80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde /
0454944189

INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA /
01.985.366/0001-20
Sistema de Auxílio à Ressuscitação Cardiopulmonar ResQ CPR System.
25351.638984/2018-84 / 10429990059
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde /
0885631181

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA / 59.309.302/0001-99
SCALP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INJEX SAFETY
25351.672712/2018-11 / 10160610099
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0934142181
AGULHA INJEX PARA CANETA
25351.672732/2018-84 / 10160610098
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0934154184

INTERCIÊNCIA COMÉRCIAL LTDA / 09.154.000/0001-10
membrana beauty spell
25351.668386/2018-30 / 81669400001
80009 - MATERIAL - Cadastro de Família de Material de Uso Médico / 0927546181
ICEPROTECTION MEMBRANA ANTICONGELANTE
25351.668401/2018-40 / 81669400002
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0927573188

ITS MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - EPP / 00.581.295/0001-37
BROCA ITS-MC
25351.668343/2018-54 / 80454550014
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0927444188
BROCA ESTÉRIL ITS-MC
25351.668333/2018-19 / 80454550015
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0927487181

JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA / 54.516.661/0001-01
Aplicador Endoscópico SURGICEL
25351.309634/2018-02 / 80145909087
8031 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 0441450189
Eletrodos Eletrocirúrgicos E-Z Clean
25351.691844/2018-02 / 80145901890
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e
Pequeno Porte / 0963661184
Lêpis Eletrocirúrgico de Ligação Manual
25351.691809/2018-05 / 80145901889
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e
Pequeno Porte / 0963661186

KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 84.683.556/0001-10
Caixas e Bandejas Esterilizáveis Nobel
25351.668323/2018-83 / 10064010264
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0920540183

Klineamed - produtos médico-hospitalares Ltda / 73.736.811/0001-29
KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL BÁSICO
25351.601032/2018-13 / 80662990012
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico /
0832940181

KOLPLAST C I S.A. / 59.231.530/0001-93
KOLPOFIX FIXADOR CELULAR KOLPLAST
25351.640214/2018-00 / 10237610142
8434 - IVD - Cadastro de produto nacional / 0887395180

MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR
LTDA / 09.117.476/0001-81
FAMÍLIA DE SISTEMA DE CPAP
25351.674944/2018-04 / 80686360206
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde /
0937715188

MEDCENTER COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA / 06.805.845/0001-30
Sonda Vesical VILAR CATH
25351.695076/2018-98 / 80687440001
80010 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico / 0965400185

MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA / 10.268.780/0001-09
MEDIX BRASIL CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
25351.682711/2018-77 / 80495510054
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0949449189

MEDTRONIC COMÉRCIAL LTDA / 01.772.798/0001-52
Sistema de hastes femorais NeoGen
25351.620629/2018-01 / 10339190804
80096 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material Implantável em Ortopedia /
0861270189
Piton (Adaptador em Y e Agulha de Inserção)
25351.661342/2017-06 / 10339190803
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico /
2224129179

MERCUR S/A / 93.896.397/0014-47
MULETA
25351.313954/2018-68 / 81284250010
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde /
0447914189

META MÓVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. / 01.866.388/0001-70
ESTATIVA PORTA - TUBO
25351.395652/2018-08 / 80581990010
80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde /
0563157182

M.M. CAPELLARO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ME /
08.665.289/0001-70
Motor Cirúrgico Odontológico Implante / Endodontia
25351.638550/2018-84 / 81627660001
80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde /
0885002180

NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA / 54.858.014/0001-70
Actimove® Air Walker
25351.719454/2017-55 / 10224000160
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2306944179
Actimove® Walker
25351.719453/2017-19 / 10224000159
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2306943171

NOVA BIOMÉDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA / 18.271.934/0001-
23
Allegra UACR Control Solution Level 1
25351.640983/2018-08 / 81175310086
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0888554181
Allegra UACR Control Solution Level 2
25351.640986/2018-33 / 81175310087
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0888558183
ALLEGRO® CAPILLARY BLOOD ANALYZER
25351.640999/2018-11 / 81175310088
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0888606187

Novatech Comércio e Representações Ltda / 13.503.335/0001-74
KIT INSTRUMENTAL PARA PRÓTESE DE QUADRIL
25351.563022/2018-64 / 80865020005
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico /
0781666189

NUTRITEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS
LTDA / 06.172.459/0001-59
RENNOVA+ DIAMOND
25351.122967/2018-20 / 80451960209
8026 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 0175602188
RENNOVA+ SKIN LIDO
25351.122964/2018-96 / 80451960208
8026 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 0175557189

OLTRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP / 14.829.987/0001-66
GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO CORTANTE DESCARTÁVEL OLTRAMED
25351.069200/2018-65 / 81425780021
8542 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material de Uso Médico / 0097983180

ORTHOFIX DO BRASIL LTDA. / 02.690.906/0001-00
Sistema D.A.F. Azul Pequeno (SMALL BLUE D.A.F.)
25351.031584/2018-43 / 10392060097
80010 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico / 0042393189

ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA / 60.856.937/0001-95
Kit de Cimentação SYRFIX
25351.614625/2018-31 / 10314800165
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico /
0851886186

PERSOÑAL VISION IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE LENTES LTDA. / 21.138.761/0001-84
Lupas Exam-Vision
25351.598332/2018-08 / 81666460001
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde /
0828992185

Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde s/a / 13.612.214/0001-60
Agulha Gangliav AllPrime
25351.663296/2018-52 / 80801630047
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0920560188

RANDOX BRASIL LTDA / 05.257.628/0001-90
lg M
25351.640665/2018-39 / 80158990310
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0888100186
lg A
25351.640667/2018-28 / 80158990311
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0888104189
CALBRADOR DE PROTEÍNA LÍQUIDA DE IMUNOGLOBULINA
25351.640618/2018-95 / 80158990312
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0888116182

RC ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 02.377.937/0001-06
Cama Fowler Elétrica RC Móveis
25351.659066/2018-75 / 80316080019
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde /
0914245182

SALVAPÉ PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA / 60.883.741/0005-13
Órteses para Coluna
25351.693875/2018-20 / 81218560013



DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE MANUTENÇÃO

DECLARATION OF MAINTENANCE CONFIRMATION

INTRANSFERÍVEL

(CANNOT BE TRANSFERRED)

Certificado ICBR nº: 17455-18.01
(ICBr Certificate Number)

Data de Emissão do Certificado: 23/08/2018
(Certificate Issue)

Data da Validade do Certificado: 23/08/2023
(Expiration Date of Certificate)

Data limite para a próxima Avaliação: 23/05/2022
(Deadline of next evaluation)

Escopo de Certificação: - Portaria Inmetro nº 54, de 01 de fevereiro de 2016
(Scope of Certification) - Portaria Inmetro nº 544, de 24 de novembro de 2016
- Instrução Normativa Anvisa nº 49, de 22 de novembro de 2019

Modelo de Certificação: Modelo 5
(Certification Model)

Ciclo de Manutenção: 2º Ciclo de Manutenção
(Maintenance Cycle)

Solicitante da Certificação: R.C - Móveis LTDA
(Certification Applicant) CNPJ: 02.377.937/0001-06
Avenida Moisés Forti, 1230, Distrito Industrial, Capivari/SP - Brasil, CEP: 13.360-000

Tipo de Produto: Cama Hospitalar Elétrica
(Product Type)

Modelo(s) Certificado(s): RC 200; RC 200-E; RC 200-O; RC 201; RC 201-E; RC 201-O; RC 202; RC 202-E; RC 202-O; RC
(Certified Models) 203; RC 203-E; RC 203-O; RC 204; RC 204-E; RC 204-O; RC 205; RC 205-E; RC 205-O; RC 206; RC 206-E; RC 206-O; RC 207; RC 207-E; RC 207-O; RC 208; RC 208-E; RC 208-O; RC 209; RC 209-E; RC 209-O.

1054
4

Esta declaração é válida apenas para os modelos de produto relacionados acima, e caso sejam realizadas quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos produtos, sem a autorização prévia do ICBR Certificações, o certificado será invalidado.

This Declaration is valid only for the product models listed above, and if they made any changes in the projects, and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the product, without the prior permission of ICBR certificates, the certificate will be invalidated.

O ICBR Certificações, na qualidade de Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela Cgcre, vem por meio desta, confirmar a realização da Avaliação de Manutenção, validando desta forma, a certificação identificada.

The ICBR Certificações, as Product Certification Body accredited by Cgcre, hereby confirm the completion of the maintenance assessment, validating this way, certification identified.

Campinas, 30 de dezembro de 2020


Robson Carlos Cardoso Moreira
Gerente Técnico ICBR



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 86751401213153766762-1
Data: 14/01/2021 08:59:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00112-UF6V;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Observações adicionais | Complementary observations:

Características Técnicas do(s) Modelo(s):

(Technical Characteristics the Model(s))

- Marca | *Brand*: RCMóveis
 - Modo de operação | *Operation Mode*: Não contínuo (2 min. Ligado - 18 min. Desligado)
 - Parte aplicada | *Applied part*: Tipo B
 - Classe de proteção contra choque elétrico | *Protection class against electric shock*: Classe II
 - Grau de proteção contra penetração nociva de água | *Degrees of protection against harmful ingress of water*: IPX4
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo <i>Model</i> : RC 200 | - Modelo <i>Model</i> : RC 200-E |
| - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado | - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado |
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo <i>Model</i> : RC 200-O | - Modelo <i>Model</i> : RC 201 |
| - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado | - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado |
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo <i>Model</i> : RC 201-E | - Modelo <i>Model</i> : RC 201-O |
| - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado | - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado |
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo <i>Model</i> : RC 202 | - Modelo <i>Model</i> : RC 202-E |
| - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado | - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado |
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo <i>Model</i> : RC 202-O | - Modelo <i>Model</i> : RC 203 |
| - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado | - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado |
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo <i>Model</i> : RC 203-E | - Modelo <i>Model</i> : RC 203-O |
| - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado | - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado |
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo <i>Model</i> : RC 204 | - Modelo <i>Model</i> : RC 204-E |
| - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado | - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado |
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo <i>Model</i> : RC 204-O | - Modelo <i>Model</i> : RC 205 |
| - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado | - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado |
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo <i>Model</i> : RC 205-E | - Modelo <i>Model</i> : RC 205-O |
| - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado | - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado |
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo <i>Model</i> : RC 206 | - Modelo <i>Model</i> : RC 206-E |
| - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado | - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado |
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo <i>Model</i> : RC 206-O | - Modelo <i>Model</i> : RC 207 |
| - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado | - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado |
-
- | | |
|--|--|
| - Modelo <i>Model</i> : RC 207-E | - Modelo <i>Model</i> : RC 207-O |
| - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada <i>Input</i> : 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado | - Código de barras <i>bar code</i> : Não informado |

1055
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

"Declaração válida somente acompanhada de todas as suas páginas"

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86751401213153766762>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 86751401213153766762-2
Data: 14/01/2021 08:59:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00113-14WV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartório@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 09:06:37 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- Modelo | *Model:* RC 208
- Entrada | *Input:* 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA
- Código de barras | *bar code:* Não informado

- Modelo | *Model:* RC 208-O
- Entrada | *Input:* 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA
- Código de barras | *bar code:* Não informado

- Modelo | *Model:* RC 209-E
- Entrada | *Input:* 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA
- Código de barras | *bar code:* Não informado

- Modelo | *Model:* RC 208-E
- Entrada | *Input:* 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA
- Código de barras | *bar code:* Não informado

- Modelo | *Model:* RC 209
- Entrada | *Input:* 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400 VA
- Código de barras | *bar code:* Não informado

- Modelo | *Model:* RC 209-O
- Entrada | *Input:* 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 400VA
- Código de barras | *bar code:* Não informado

1058
[Handwritten signature]

Auditoria Fabril:

(*Manufacturer Audit*)

Data da Realização | *Realization date:* 17/12/2020

Data da Conclusão | *Conclusion date:* 18/12/2020

Auditor | *Auditor:* Matheus Narciso

Relatórios de Ensaios:

(*Test Reports*)

Laboratório de Ensaios: N/A
(*Tests laboratory*)

Endereço do Laboratório: N/A
(*Laboratory address*)

Relatório(s) de Ensaio(s): N/A
(*Test Reports*)

Número(s) de Série das Amostras: N/A
(*Samples serial number*)

Relação de documentos dos produtos

(*Document Regarding the product*)

Documento (<i>Document</i>)	Descrição do Documento (<i>Document Description</i>)	Versão / Emissão (<i>Version / Issue</i>)
Manual de instruções (<i>Instruction Manual</i>)	Manual Cama Fowler Elétrica	Revisão 06 - Novembro de 2019
Software (<i>software</i>)		
RMP - Registro Mestre do Produto (<i>Product Master Record</i>)	Registro Mestre do Produto - RMP , Form. 76.	Revisão 02, Data: 06/11/2019
RHProj - Registro Histórico do Projeto (<i>Registration History Project</i>)	Registro Histórico do Projeto - RHP - Form. 45	Revisão 03, Data: 30/07/2019
RHP - Registro Histórico do Projeto (<i>Registration History Project</i>)	Registro Histórico do Projeto - RHP - Form. 45	Revisão 03, Data: 30/07/2019

Histórico do documento

(*Document history*)

Revisão (<i>Revision</i>)	Data (<i>Date</i>)	Motivo (<i>Reason</i>)
00	30/12/2020	Emissão do documento

[Handwritten signature]

"Declaração válida somente acompanhada de todas as suas páginas"

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86751401213153766762>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86751401213153766762-3
Data: 14/01/2021 08:59:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seto Digital Tipo Normal C: ALA00114-5CF2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 09:06:37 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



1057
mf

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R.C - MOVEIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 09:26:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.C - MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

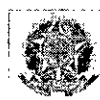
1Código de Autenticação Digital: 86751401213153766762-1 a 86751401213153766762-3

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebab71d3bf6cf14727ade769b0619afc8ad9a9784fd957dd56cdfc021aeb11d4b91f2d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



mf



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE TÉCNICA

CERTIFICATE OF TECHNICAL CONFORMITY

INTRANSFERÍVEL
(CANNOT BE TRANSFERRED)

1058

Número do Certificado: 17455-18.01
(Certificate Number)

Data da Emissão do Certificado: 23/08/2018
(Certificate Issue)

Data da Validade do Certificado: 23/08/2023
(Expiration Date of Certificate)

A validade deste Certificado está vinculada à realização das avaliações de manutenção ou tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ICBR (OCP 0052) e previstas na Portaria Inmetro nº 54/2016. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

The validity of this certificate is linked to the evaluations of maintenance or treatment of possible nonconformities according to the ICBR (OCP 0052) guidelines and provided for Inmetro Ordinance nº 54/2016. To check the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and certificate services Inmetro.

Solicitante: R.C - Móveis LTDA
(Applicant) CNPJ: 02.377.937/0001-06
Avenida Moisés Forti, 1230, Distrito Industrial,
Capivari/SP, Brasil - CEP: 13.360-000

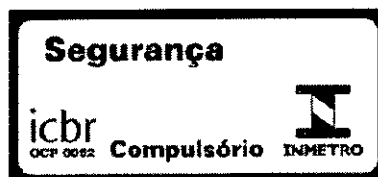
Fabricante: R.C - Móveis LTDA
(Manufacturer) CNPJ: 02.377.937/0001-06
Avenida Moisés Forti, 1230, Distrito Industrial,
Capivari/SP, Brasil - CEP: 13.360-000

Tipo de Produto: Cama Hospitalar Elétrica
(Product Type)

Modelo(s): RC 200; RC 200-E; RC 200-O; RC 201; RC 201-E; RC 201-O; RC 202; RC 202-E; RC 202-O; RC 203; RC 203-E;
(Model(s)) RC 203-O; RC 204; RC 204-E; RC 204-O; RC 205; RC 205-E; RC 205-O; RC 206; RC 206-E; RC 206-O; RC 207;
RC 207-E; RC 207-O; RC 208; RC 208-E; RC 208-O; RC 209; RC 209-E; RC 209-O.

Norma(s) Técnica(s) Aplicáveis:
(Technical Standard Applicable)
- ABNT NBR IEC 60601-1: 2010 + Emenda 1: 2016
- ABNT NBR IEC 60601-1-2: 2010
- ABNT NBR IEC 60601-1-6: 2011
- ABNT NBR IEC 60601-1-9: 2010
- ABNT NBR IEC 60601-2-52: 2013

Selo de Identificação da Conformidade:
(Conformity Identification Label)



Modelo de Certificação: Modelo 5
(Certification Model)

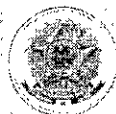
O Instituto de Certificações Brasileiro S/A concede esta Certificação como Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) de acordo com as prescrições da Portaria INMETRO nº 54 de 1 de fevereiro de 2016.

Instituto de Certificações Brasileiro S/A grants this certification as Product Certification Body, accredited by CGCRE, recognized by Brazilian System of Conformity Assessment (BSCA) according to the requirements of INMETRO Ordinance number 54 issued in February, 01th 2016.

Campinas, 2 de dezembro de 2019



Samir Adib de Souza Leme – Presidente ICBR



Informações Complementares da Certificação do Produto.

(Complementary information Product Certification)

Características do(s) Modelo(s):

(Characteristics the Model(s))

- Marca | Brand: RC MOVEIS
 - Modo de operação | Operation Mode: Não contínuo (2 min. Ligado - 18 min. Desligado)
 - Tipo de parte aplicada | Applied part type : B
 - Classe de proteção contra choque elétrico | Protection class against electric shock: Classe II
 - Grau de proteção contra penetração nociva de água | Degrees of protection against harmful ingress of water: IPX4
- | | |
|--|--|
| - Modelo Model: RC 200 | - Modelo Model: RC 200-E |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
| - Modelo Model: RC 200-O | - Modelo Model: RC 201 |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
| - Modelo Model: RC 201-E | - Modelo Model: RC 201-O |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
| - Modelo Model: RC 202 | - Modelo Model: RC 202-E |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
| - Modelo Model: RC 202-O | - Modelo Model: RC 203 |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
| - Modelo Model: RC 203-E | - Modelo Model: RC 203-O |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
| - Modelo Model: RC 204 | - Modelo Model: RC 204-E |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
| - Modelo Model: RC 204-O | - Modelo Model: RC 205 |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
| - Modelo Model: RC 205-E | - Modelo Model: RC 205-O |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
| - Modelo Model: RC 206 | - Modelo Model: RC 206-E |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
| - Modelo Model: RC 206-O | - Modelo Model: RC 207 |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |
| - Modelo Model: RC 207-E | - Modelo Model: RC 207-O |
| - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA | - Entrada Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA |
| - Código de barras bar code: Não informado | - Código de barras bar code: Não informado |

Rastreabilidade: RC Móveis ICBr_Cert 17455-18.01 Proc. 17455-18.01_M1 HH-BIU-150

Página 2 de

4

"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado de todas as suas páginas | Valid Certificate of Conformity only with all its pages"

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86751304215962759610>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 86751304215962759610-2
Data: 13/04/2021 17:44:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ26843-DXSK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válor Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 13 de abril de 2021 18:03:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- Modelo | Model: RC 208
- Entrada | Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA
- Código de barras | bar code: Não informado

- Modelo | Model: RC 208-O
- Entrada | Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA
- Código de barras | bar code: Não informado

- Modelo | Model: RC 209-E
- Entrada | Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA
- Código de barras | bar code: Não informado

- Modelo | Model: RC 208-E
- Entrada | Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA
- Código de barras | bar code: Não informado

- Modelo | Model: RC 209
- Entrada | Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA
- Código de barras | bar code: Não informado

- Modelo | Model: RC 209-O
- Entrada | Input: 100 - 240 Va.c., 50/60 Hz, 400 VA
- Código de barras | bar code: Não informado

Auditoria Fabril:

(Manufacturer Audit)

Data da Realização | Realization date: 08/08/2018

Data da Conclusão | Conclusion date: 14/08/2018

Auditor | Auditor: Alexandre Dutra

Relatórios de Ensaios:

(Test Reports)

Laboratório de Ensaios: Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade Ltda. - IBEC
Tests laboratory:
Endereço do Laboratório: Rodovia SP-101 (Campinas Monte-mor), km 09, Hortolândia/SP, Brasil - CEP: 13.186-904.
Laboratory address:
Número(s) de Relatório (s): IBEC 172263 - Rev. 1.0 (06/10/2017); IBEC 172264 - Rev. 1.0 (27/12/2017);
Report Number:
Número(s) de Série das Amostras: 179040-01
Samples serial number:

Observações adicionais:

(Additional observations)

1) Condição de Emissão: Modelo 5 – Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostrado produto na fábrica e/ou no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade. As Avaliações de Manutenção têm por objetivo verificar se os itens produzidos após a atestação da conformidade inicial (emissão do Certificado da Conformidade) permanecem conformes e devem ser concluídas a cada doze meses. A manutenção inclui a avaliação periódica do processo produtivo, ou a auditoria do SGQ, ou ambos.

Emission Condition: Model 5- Initial evaluation consisting of tests taken at the manufacturer samples, including audit of the Quality Management System, followed by assessment of periodic maintenance through sample collection of the product in the factory and / or trade, for carrying out the conformity assessment activities. The Maintenance Reviews are intended to verify that the items produced after the initial attestation of conformity (issued by the Conformity Certificate) remain compliant and must be performed each twelve month. The maintenance includes the periodic evaluation of the production process, or the audit of the QMS, or both.

2) **IMPORTANTE:** É obrigatória a afixação do respectivo selo de Conformidade no produto, segundo regulamentação do INMETRO, bem como a implementação da tratativa de reclamações, antes de sua entrega ao mercado, conforme determinado na referida portaria. Estas obrigações completam o processo de Certificação do produto acima e são passíveis de fiscalização e punições conforme a regulamentação vigente.

IMPORTANT: It is compulsory the affixation of the respective Compliance label on the product, according to regulations of INMETRO, as well as the implementation of the complaints dealings, before its delivery to the market, as determined in the Ordinance. These obligations complement the product certification process above and are subject to inspection and punishment according to current regulations.

Rastreabilidade: RC Móveis ICBr_Cert 17455-18.01 Proc. 17455-18.01_M1 HH-BIU-150

Página 3 de

4

"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado de todas as suas páginas | Valid Certificate of Conformity only with all its pages"

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86751304215962759610-3>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86751304215962759610-3
Data: 13/04/2021 17:44:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ26844-ZP5E;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



3) Este Certificado de Conformidade Técnica é válido apenas para os modelos de produto relacionados acima, e caso sejam realizadas quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos produtos, sem a autorização prévia do ICBr Certificações, o certificado será invalidado.

This Technical Certificate of Conformity is valid only for the product models listed above, and if they made any changes in the projects, and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the product, without the prior permission of ICBr Certification, the certificate will be invalidated.

4) **Lista de Acessórios e partes ensaiadas em conjunto com o produto** | (*List of Accessories and parts tested in conjunction with the product*):

- Colchão

5) **Observações Complementares** | (*Complementary observations*):

- Portarias com base na qual o certificado foi emitido | (*Ordinances on the basis of which the certificate was issued*):

- Portaria Inmetro nº 54, de 01 de fevereiro de 2016

- Portaria Inmetro nº 544, de 24 de novembro de 2016

- Instrução Normativa Anvisa nº 04, de 24 de setembro de 2015

- Data do aceite da proposta/contrato | (*Date of acceptance of the proposal /contract*): 23/04/2018

6) **Relação de documentos dos produtos** | (*Document Regarding the product*):

Documento (Document)	Descrição do Documento (Document Description)	Versão / Emissão (Version / Issue)
Manual de instruções (Instruction Manual)	Manual Cama Fawler Elétrica	Revisão 06 - Novembro de 2019
Software (software)	-	-
RMP - Registro Mestre do Produto (Product Master Record)	Registro Mestre do Produto - RMP, Form. 76.	Revisão 02, Data: 06/11/2019
RHProj - Registro Histórico do Projeto (Registration History Project)	Registro Histórico do Projeto - RHP - Form. 45	Revisão 03, Data: 30/07/2019
RHP - Registro Histórico do Projeto (Registration History Project)	Registro Histórico do Projeto - RHP - Form. 45	Revisão 03, Data: 30/07/2019

7) **Histórico do Certificado** | (*Certification Historic*):

Revisão (Revision)	Data (Date)	Motivo (Reason)
00	23/08/2018	Certificação Inicial
01	05/09/2018	Correção nas datas relativas à certificação
02	26/11/2019	Alteração da faixa de tensão nominal de 127-220 V para 100-240 V
03	02/12/2019	Correção nas datas relativas à certificação e alteração no nome da marca

Rastreabilidade: RC Móveis ICBr_Cert 17455-18.01 Proc. 17455-18.01_M1 HH-BIU-150

Página 4 de

"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado de todas as suas páginas | Valid Certificate of Conformity only with all its pages"

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86751304215962759610>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86751304215962759610-4
Data: 13/04/2021 17:44:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ26845-N6MS;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 13 de abril de 2021 18:03:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



1062
rp

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R.C - MOVEIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/04/2021 18:07:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.C - MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86751304215962759610-1 a 86751304215962759610-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

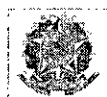
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beec6e8d4b223dfefb854227715ceed91499e2b6a652dae363bd61d1630aba04e34d639c33807d1a1b4537b29e78451e2b2d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



rp



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





JUCESP PROTOCOLO
0.970.337/17-6



12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"R.C. ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP"
CNPJ 02.377.937/0001-06

1063
[Handwritten signature]

Abaixo Assinados:

JOSÉ RICARDO CORRÊA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/10/1971, natural de Campinas/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.674.735-4/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 137.798.558-01, residente e domiciliado na Rua: João Vaz nº 227, Apto 51 - Centro na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, CEP 13360-000; e

CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/12/1973, natural de Campinas/SP, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 18.074.010-6/SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 178.794.178-77, residente e domiciliada na Rua: João Vaz nº 227 - Apto 51 - Centro, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, CEP 13360-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada "R.C. ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP", com sede na Av. Moisés Forti nº 1230, Distrito Industrial, na cidade de Capivari, estado de São Paulo, CEP 13360-000, empresa devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º 35.215.012.142, em sessão de 26/02/1998, inscrita no CNPJ sob nº 02.377.937/0001-06, e última alteração registrada em 07/01/2014, sob nº 6.822/14-9; resolvem de comum acordo, proceder as alterações, consolidando assim o contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO SOCIAL

A partir desta data a sociedade passará a girar sob a denominação social de **R.C. - MÓVEIS LTDA**, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a explorar as atividades de:

- Fabricação e comércio varejista e atacadista de móveis e artigos médicos-hospitalares;
- Fabricação e comércio varejista e atacadista de móveis escolares.

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86750401210983463597-1
Data: 04/01/2021 14:40:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY82123-GMJE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



1064
mf

- Fabricação e comércio varejista e atacadista de equipamentos para academia de ginástica em geral.
- Fabricação e comércio varejista e atacadista de móveis, materiais e equipamentos de metais e alumínio e madeira em geral.
- Fabricação de artefatos de material plástico.
- Exportação e importação de móveis e artigos hospitalares, escolares e de academia em geral.
- Prestação de serviços de manutenção de móveis hospitalares, escolares e de academia em geral.
- Prestação de serviços de manutenção e montagens de móveis de quaisquer natureza.
- Serviços de manutenção em jateamento e pintura eletrostática em ferramentas, móveis e equipamentos em geral.
- Prestação de serviços de transportes rodoviário de mudanças, municipais, intermunicipais e interestaduais.
- Prestação de serviços de transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.
- Prestação de serviços de usinagem, tornearia, solda.
- Fabricação de telhas de metal e alumínio.
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças.
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, peças e partes.
- Comércio varejista de produtos não especificados anteriormente.
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- Aluguel de material médico.

As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração Contratual permanecem em pleno vigor e em razão da alteração ocorrida os sócios resolvem promover a consolidação do contrato social que passa a gerir com as seguintes condições:

"R.C. - MÓVEIS LTDA"
CNPJ. 02.377.937/0001-06

[Handwritten signature]

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 86750401210983463597-2
Data: 04/01/2021 14:40:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY82124-727Y

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Abaixo Assinados:

JOSÉ RICARDO CORRÊA,

Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/10/1971, natural de Campinas/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.674.735-4/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 137.798.558-01, residente e domiciliado à Rua: João Vaz nº 227- Apto 51- Centro, na Cidade de Capivari, estado de São Paulo, CEP 13360-000; e

CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA,

Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/12/1973, natural de Campinas/SP, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 18.074.010-6/SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 178.794.178-77, residente e domiciliada à Rua: João Vaz nº 227- Apto 51- Centro, na cidade de Capivari, estado de São Paulo, CEP 13360-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A sociedade limitada girará sob a denominação “R.C. - MÓVEIS LTDA”, com sede na Av. Moises Forti nº 1230- Distrito Industrial, na cidade de Capivari, estado de São Paulo, CEP 13360-000, podendo abrir filiais, escritórios e depósitos dentro e fora de território nacional a critério dos sócios (art. 997 II NCC).

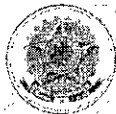
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- Fabricação e comércio varejista e atacadista de móveis e artigos médicos-hospitalares;
- Fabricação e comércio varejista e atacadista de móveis escolares.
- Fabricação e comércio varejista e atacadista de equipamentos para academia de ginástica em geral.
- Fabricação e comércio varejista e atacadista de móveis, materiais e equipamentos de metais e alumínio e madeira em geral.
- Fabricação de artefatos de material plástico.
- Exportação e importação de móveis e artigos hospitalares, escolares e de academia em geral.
- Prestação de serviços de manutenção de móveis hospitalares, escolares e de academia em geral.
- Prestação de serviços de manutenção e montagens de móveis de quaisquer natureza.
- Serviços de manutenção em jateamento e pintura eletrostática em ferramentas, móveis e equipamentos em geral.
- Prestação de serviços de transportes rodoviário de mudanças, municipais, intermunicipais e interestaduais.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 86750401210983463597-3
Data: 04/01/2021 14:40:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY82125-WXZZ;



CNU: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



1066
rf

- Prestação de serviços de transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.
- Prestação de serviços de usinagem, tornearia, solda.
- Fabricação de telhas de metal e alumínio.
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, peças e partes.
- Comércio varejista de produtos não especificados anteriormente.
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- Aluguel de material médico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início desde 26 de Fevereiro de 1998. (art 997 II NCC).

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma: (art. 997 II), (art. 1.055) ambos do NCC.

JOSÉ RICARDO CORRÊA

2.500.000 quotas (50%) no valor total de.....R\$ 2.500.000,00

CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA

2.500.000 quotas (50%) no valor total de.....R\$ 2.500.000,00

TOTAL

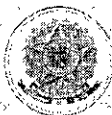
5.000.000 de quotas no valor total deR\$ 5.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, do NCC

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86750401210983463597-4
Data: 04/01/2021 14:40:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: AKY82126-4NUP



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, **JOSÉ RICARDO CORRÊA** e **CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA**, com a designação ou não de administradores, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, cabendo a responsabilidade e a representação Ativa e Passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, que distribuirão entre si as responsabilidades sociais, sendo que o uso da denominação social obedecerá a seguinte determinação:

- Em atividades que impliquem em responsabilidade da sociedade, inclusive contratos, empréstimos, financiamentos, títulos de crédito, abertura de contas bancárias, escrituras e vendas de bens da empresa, podendo outorgar procurações, será assinado, isoladamente, pelo sócio administrador, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como avais, fiança, endossos e outras formas prestadas de favores.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRÓ-LABORE

No que se refere à retirada, ambos os sócios terão direito a retirada mensal a título de **Pró-Labore**, cujo valor será fixado periodicamente, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminado em trinta e um de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, e os lucros e ou prejuízos serão apurados entre os sócios, na proporção de suas quotas do Capital Social. (art. 1.065), (art. 997 VII) do NCC

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E FALECIMENTO

A retirada de qualquer dos sócios não acarretará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente e outro que será admitido. Porém, na hipótese de falecimento, os herdeiros do falecido exercerão o direito às suas quotas, entretanto, não

[Handwritten signature]
PR
WS



Handwritten signature or initials at the top left of the page.

... em participar da sociedade, o sócio remanescente os bens e ...
... e sócios acumulados, com base em ...
... em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas ...
... pelo índice vigente na data, vencendo-se a primeira ...
... o pagamento.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição. (art. 1.027) do NCC.

§ 1º - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração da constituição social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, desde que não haja exclusão de sócio que passe a constituir em si mesmo a companhia. (art. 1.030, art. 1.033) do NCC.

§ 2º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, desde que haja tempo hábil para permitir seu comparecimento e a maioria dos sócios presentes.

§ 3º - Se o direito de preferência do sócio excluído da sociedade não for exercido, o mesmo poderá ser exercido pelo sócio que tiver preferência para a aquisição das quotas, desde que não haja impedimento de pagamento de credores partícipes da sociedade.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

A maioria exigida em matéria de gestão, não o exerce, ou a seus interesses, as deliberações sociais anteriores, até dois anos após a extinção da sociedade. (art. 1.031) do NCC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da sociedade limitada. (art. 1.071) do NCC.

Handwritten signature in the lower left quadrant.

1069
mp

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações dos sócios sempre que for necessário, serão feitas através de REUNIÃO mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate. (art.1.072) do NCC.

Parágrafo Único: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 e artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem, subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

A sociedade somente poderá ser extinta pelo consenso unânime dos sócios. (art.1.087) do NCC.

Parágrafo Único: Em caso de extinção da sociedade, será apurado o balanço e os bens direitos, e obrigações serão atribuídos na proporção da participação dos sócios no Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capivari/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DECLARAÇÃO CRIMINAL

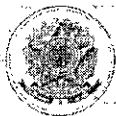
Os sócios-administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 86750401210983463597-7.
Data: 04/01/2021 14:40:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY82129-7W1J;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



1070
14

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art.1.011) do NCC.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e data, sendo que a primeira delas será encaminhada para registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Capivari, 20 de Setembro de 2017.

Sócios:

JOSÉ RICARDO CORRÊA
RG. 20.674.735-4/SSP-SP
CPF 137.798.558-01

CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA
RG. 18.074.010-6/SSP-SP
CPF 178.794.178-77

Testemunhas:

Neide Moreira Lima Carnelós
RG.26.874.446-4
CPF 285.532.078-03

Fernando Nunes de Lima
RG. 27.594.795-6
CPF 277.794.618-31

JUCESP
27 SET. 2017
SINCOMÉRCIO SOROCABA

SECRETARIA GERAL
431.794/17-0
JUCESP

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/86750401210983463597



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 86750401210983463597-8
Data: 04/01/2021 14:40:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY82130-EU91;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
http://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 15:33:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.C - MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86750401218048498350-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e411d8bf6bd8a8b8f38834902f80d8e1415ea350b79c0d67da03df0cdd904e121c2d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



1070c
4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

18.074.010-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/OUT/2011

CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA

FLACIO FERREIRA PINTO

E BELMIRA MACHADO PINTO

CAMPINAS - SP 15/DEZ/1973

DOC. ORIGINAL CAMPINAS - SP

TERCEIRO SUBDISTRITO

CC: LV B251/FLS: 0193/N: 041773

178794178/77 EPIS: 12549155310

LEI Nº 7.119 DE 29/09/03

PROIBIDO PLASTIFICAR

82107

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA MILITAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0607-065136




Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seidigital.jpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/86750401218048498350



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 86750401218048498350-1
 Data: 04/01/2021 14:40:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY82132-3JU6:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Vélber Azevêdo da Miranda Cavalcanti

TJPB





1070d

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele contido. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86750401210747781985>

1070e
JL.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 15:32:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.C - MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86750401210747781985-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e4e2348fef5d6abd63f2fe3cc53aa0f023cf3870a260cd29b880a08d44d24352af2d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



1071
[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 15:06:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.C - MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86750401210983463597-1 a 86750401210983463597-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e41ab597709713c8abf907da8891cb24c3e39482557ce6a7ba5ace64a87d276b4f2d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



[Assinatura]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





1072
mf

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados de ato em: <https://seioficial.jpjb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86750401210747781985>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



1073
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi lido pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 15:32:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.C - MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86750401210747781985-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

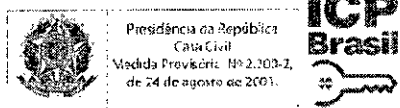
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e4e2348fef5d6abd63f2fe3cc53aa0f023cf3870a260cd29b880a08d44d24352af2d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



[Handwritten signature]





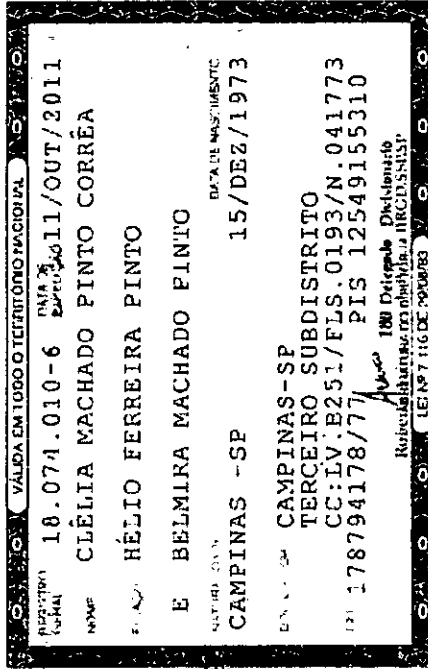
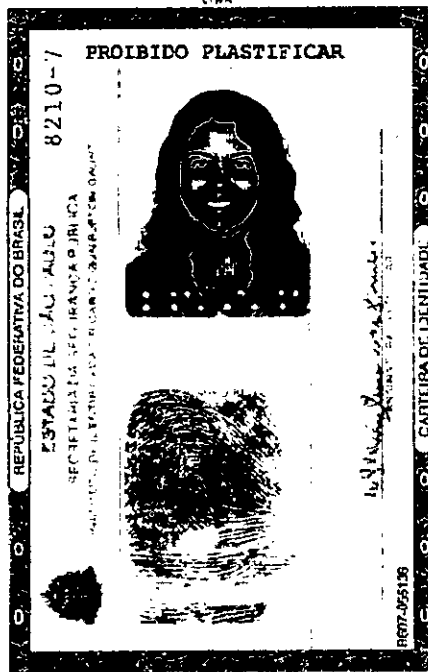
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 86750401218048498350-1
 Data: 04/01/2021 14:40:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY82132-3JUS;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro aos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo Cavalcanti
 Titular

TJPB



1074
 24

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



1075
M

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 15:33:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.C - MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86750401218048498350-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e411d8bf6bd8a8b8f38834902f80d8e1415ea350b79c0d67da03df0cdd904e121c2d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



M



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





1076
22

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presume imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seioficial.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/86750401215766012730>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86750401215766012730-1
Data: 04/01/2021 14:40:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY82133-2MSJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-3404 - cartorio@azavedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



2077
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/)

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 16:52:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.C - MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 86750401215766012730-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e495907e053e6300caa5e55553c02512ea8b66ad5c52c19a6c7a565bd4ede56af82d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



[Handwritten signature]



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.203-2,
de 24 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



1079
[assinatura]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.C - MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.C - MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 15:36:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.C - MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86750401212766560040-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

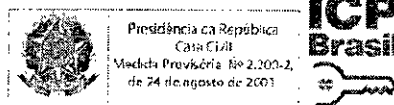
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e42dfc64d6eea376e06dcb37d6d96e7b16c3a76e3461cc541d9a64e30fd77d81c2d4027d6df9c0256b8d4474ce88f8c88



[assinatura]



[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.377.937/0001-06

Razão Social: RC MOVEIS LTDA

Endereço: AV MOISES FORTI 1230 / DISTRITO INDUSTRIAL / CAPIVARI / SP /
13360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2021 a 12/10/2021

Certificação Número: 2021091301421867314403

Informação obtida em 20/09/2021 16:15:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





R.C. – Móveis Ltda

CNPJ.: 02.377.937/0001-06

Av: Moisés Forti, 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000

Fone/Fax: (19) 2119-9000 / (19) 3492-1318

E-mail: rcmoveis@rcmoveis.com.br - Site: www.rcmoveis.com.br

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10/21
[Handwritten signature]

R.C. – Móveis LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.377.937/0001-06, sediada à Av. Moises Forti nº 1.230, Distrito Industrial, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, CEP 13360-000, portadora da Autorização de Funcionamento Anvisa nº 8031608, concedida por publicação em Diário Oficial da União por meio da Resolução nº 2658 publicada em 21/06/2006, por intermédio de sua representante legal, infra assinado(a), no uso de suas atribuições legais, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Capivari/SP, 23 de Setembro de 2021

Eloísa Pelegrini
R.C.- Móveis Ltda
Eloísa Pelegrini
Analista de Licitações
CPF: 383.804.878-42
RG: 47.646.306-3

CNPJ 02.377.937/0001-06

R.C – Móveis Ltda.

Avenida Moisés Forti, 1.230
Distrito Industrial - CEP 13360-000
CAPIVARI - SP

R.C – Móveis Ltda.

[Handwritten signature]



R.C. – Móveis Ltda

CNPJ.: 02.377.937/0001-06

Av: Moisés Forti, 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000

Fone/Fax: (19) 2119-9000 / (19) 3492-1318

E-mail: rcmoveis@rcmoveis.com.br - Site: www.rcmoveis.com.br

IDONEIDADE

R.C. – Móveis LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.377.937/0001-06, sediada à Av. Moisés Forti nº 1.230, Distrito Industrial, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, CEP 13360-000, portadora da Autorização de Funcionamento Anvisa nº 8031608, concedida por publicação em Diário Oficial da União por meio da Resolução nº 2658 publicada em 21/06/2006, por intermédio de sua representante legal, infra assinado(a), no uso de suas atribuições legais, DECLARA sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Capivari/SP, 23 de Setembro de 2021

Eloísa Pelegrini
R.C.- Móveis Ltda
Eloísa Pelegrini
Analista de Licitações
CPF: 383.804.878-42
RG: 47.646.306-3

CNPJ 02.377.937/0001-06

R.C – Móveis Ltda.

Avenida Moisés Forti, 1.230
Distrito Industrial - CEP 13360-000
CAPIVARI - SP

R.C – Móveis Ltda.



R.C. – Móveis Ltda

CNPJ.: 02.377.937/0001-06

Av: Moisés Forti, 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000

Fone/Fax: (19) 2119-9000 / (19) 3492-1318

E-mail: rcmoveis@rcmoveis.com.br - Site: www.rcmoveis.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

R.C. – Móveis LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.377.937/0001-06, sediada à Av. Moises Forti nº 1.230, Distrito Industrial, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, CEP 13360-000, portadora da Autorização de Funcionamento Anvisa nº 8031608, concedida por publicação em Diário Oficial da União por meio da Resolução nº 2658 publicada em 21/06/2006, por intermédio de sua representante legal, infra assinado(a), no uso de suas atribuições legais, DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capivari/SP, 23 de Setembro de 2021

Eloísa Pelegrini
R.C.- Móveis Ltda
Eloísa Pelegrini
Analista de Licitações
CPF: 383.804.878-42
RG: 47.646.306-3

CNPJ 02.377.937/0001-06

R.C – Móveis Ltda.

Avenida Moisés Forti, 1.230
Distrito Industrial - CEP 13360-000
CAPIVARI - SP

R.C – Móveis Ltda.



R.C. – Móveis Ltda

CNPJ.: 02.377.937/0001-06

Av: Moisés Forti, 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000

Fone/Fax: (19) 2119-9000 / (19) 3492-1318

E-mail: rcmoveis@rcmoveis.com.br - Site: www.rcmoveis.com.br

PARENTESCO

1.084
[Handwritten signature]

R.C. – Móveis LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.377.937/0001-06, sediada à Av. Moises Forti nº 1.230, Distrito Industrial, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, CEP 13360-000, portadora da Autorização de Funcionamento Anvisa nº 8031608, concedida por publicação em Diário Oficial da União por meio da Resolução nº 2658 publicada em 21/06/2006, por intermédio de sua representante legal, infra assinado(a), no uso de suas atribuições legais, DECLARA sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Capivari/SP, 23 de Setembro de 2021

Eloísa Pelegrini
R.C.- Móveis Ltda
Eloísa Pelegrini
Analista de Licitações
CPF: 383.804.878-42
RG: 47.646.306-3

CNPJ 02.377.937/0001-06

R.C – Móveis Ltda.

Avenida Moisés Forti, 1.230
Distrito Industrial - CEP 13360-000
CAPIVARI - SP

R.C – Móveis Ltda.

[Handwritten signature]



R.C. – Móveis Ltda

CNPJ.: 02.377.937/0001-06

Av: Moisés Forti, 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000

Fone/Fax: (19) 2119-9000 / (19) 2119-9005

E-mail: rcmoveis@rcmoveis.com.br - Site: www.rcmoveis.com.br

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

1085
m

R.C. – Móveis LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02:377.937/0001-06, sediada à Av. Moises Forti nº 1.230, Distrito Industrial, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, CEP 13360-000, **portadora da Autorização de Funcionamento nº 8031608**, concedida por publicação em Diário Oficial da União por meio da Resolução nº 2658 publicada em 21/06/2006, por intermédio de seu representante legal, infra assinado(a), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art 7º da Constituição Federal DE 1988 E DO Decreto n.º 4.358, de 05 de Setembro de 2002, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21/06/1933, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Sim (x)

Capivari/SP, 23 de Setembro de 2021

Eloisa Pelegrini
R.C.- Móveis Ltda
Eloisa Pelegrini
Analista de Licitações
CPF: 383.804.878-42
RG: 47.646.306-3

CNPJ 02.377.937/0001-06

R.C – Móveis Ltda.

Avenida Moisés Forti, 1.230
Distrito Industrial - CEP 13360-000
CAPIVARI - SP

R.C – Móveis Ltda.



R.C. – Móveis Ltda

CNPJ.: 02.377.937/0001-06

Av: Moisés Forti, 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000

Fone/Fax: (19) 2119-9000 / (19) 3492-1318

E-mail: rcmoveis@rcmoveis.com.br - Site: www.rcmoveis.com.br

RESPONSABILIDADE

1086
mp

R.C. – Móveis LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.377.937/0001-06, sediada à Av. Moises Forti nº 1.230, Distrito Industrial, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, CEP 13360-000, portadora da Autorização de Funcionamento Anvisa nº 8031608, concedida por publicação em Diário Oficial da União por meio da Resolução nº 2658 publicada em 21/06/2006, por intermédio de sua representante legal, infra assinado(a), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Capivari/SP, 23 de Setembro de 2021

Eloisa Pelegrini
R.C.- Móveis Ltda
Eloisa Pelegrini
Analista de Licitações
CPF: 383.804.878-42
RG: 47.646.306-3

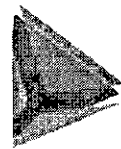
「CNPJ 02.377.937/0001-06」

R.C – Móveis Ltda.

Avenida Moisés Forti, 1.230
Distrito Industrial - CEP 13360-000
CAPIVARI - SP

R.C – Móveis Ltda.

mp

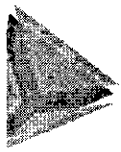


Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 84972926000139

NHUM ITEM ENCONTRADO!

1087
up



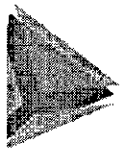
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 14308899000119

NHUM ITEM ENCONTRADO!

1088
[Handwritten signature]



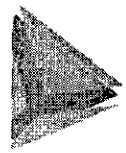
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 55983274000130

NHUM ITEM ENCONTRADO!

1089
[Handwritten signature]



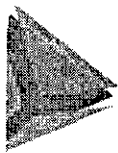
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 22283196000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

1090
mp



TCEPR

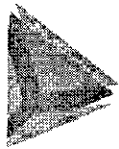
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 38408899000159

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

1091
mp



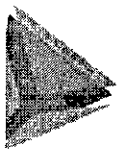
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 10462477000142

NHUM ITEM ENCONTRADO!

1092
[Handwritten signature]



TCEPR

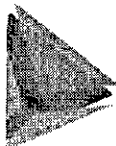
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 24864422000173

NHUM ITEM ENCONTRADO!

1093
Ref



1094
mf

consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Incluir Impedimento](#)

pesquisa de restrições

Contribuidor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Tipo de Sanção:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Requisitos](#)

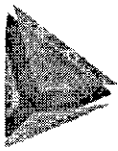
[Imprimir](#)

Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	TOLEDO	21.484.336/0001-47	MMH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	22/06/2021	22/06/2022	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente
	CURITIBA	21.484.336/0001-47	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	19/09/2019	16/03/2020		Expirado

[Download Lista Impedidos](#)



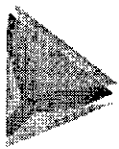
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 11388997000115

NHUM ITEM ENCONTRADO!

1095
24



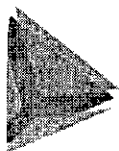
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 18258209000115

NHUM ITEM ENCONTRADO!

1096
M



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 28857335000140

NHUM ITEM ENCONTRADO!

1097
M



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 05788117000103

NHUM ITEM ENCONTRADO!

1098
rf

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 02377937000106

NHUM ITEM ENCONTRADO!

1099
mp



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

1100
m

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:48:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **84.972.926/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

1401
[Handwritten signature]

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:49:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS
MEDICOS LTDA.**
CNPJ: **14.308.899/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade
Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

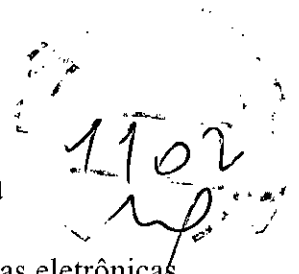
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:49:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **55.983.274/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

1103
Raf

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:50:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BH LABORATORIOS LTDA**
CNPJ: **22.283.196/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

1104
M

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:50:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **38.408.899/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

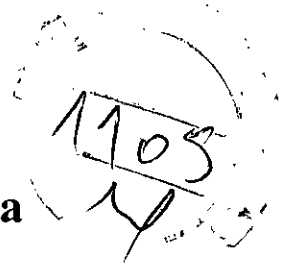
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:51:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**
CNPJ: **10.462.477/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

1106
w

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:51:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C. E. CARVALHO - COMERCIAL**
CNPJ: **24.864.422/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

1107
24

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:52:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **21.484.336/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:52:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA**
CNPJ: **11.388.997/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

1109
[Handwritten signature]

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:53:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**
CNPJ: **18.258.209/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

1170
[Handwritten signature]

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:53:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**
CNPJ: **28.857.335/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

1171
[Handwritten signature]

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:54:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **05.788.117/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão - Lei de Licitações (24/09/2022) - Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - RS

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

1172

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 15:55:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R.C - MOVEIS LTDA**
CNPJ: **02.377.937/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

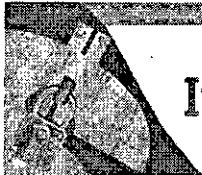
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

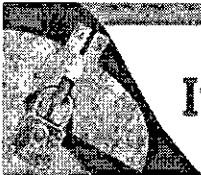
1113

Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 84.972.926/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

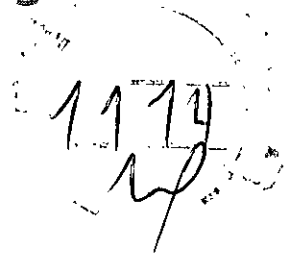
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.52CA.1694.8466 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.308.899/0001-19.

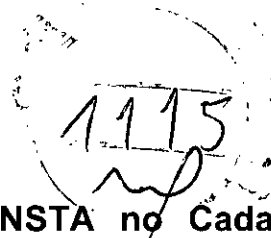
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.52F2.536E.A506 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

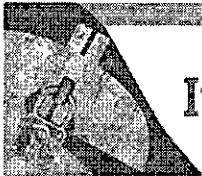


Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 55.983.274/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

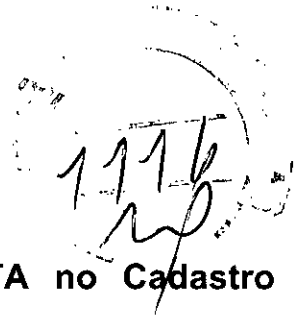
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.530E.C4EA.A534 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

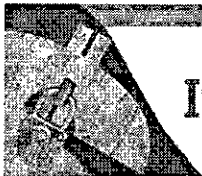


Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.283.196/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

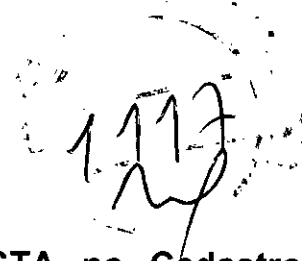
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.5328.6B6B.8560 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.408.899/0001-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

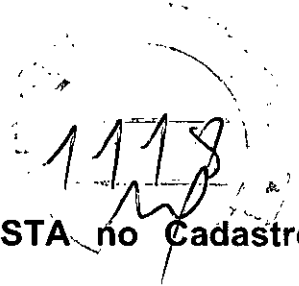
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.5344.74D1.9588 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

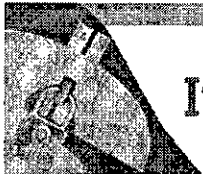


Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.462.477/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

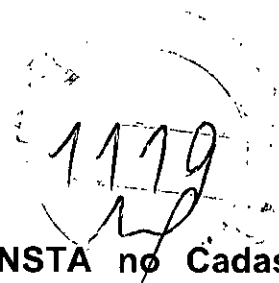
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.5360.CD1B.C616 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

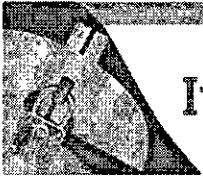


Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.864.422/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.537D.0F8A.6645 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

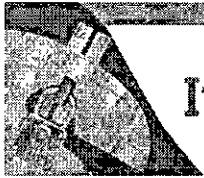


Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.484.336/0001-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

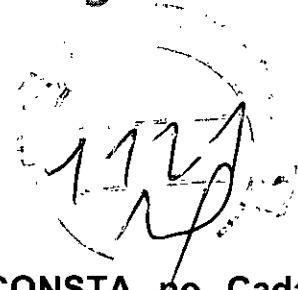
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.539D.2A4F.8677 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

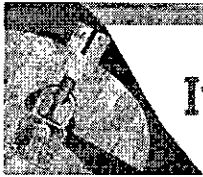


Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.388.997/0001-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

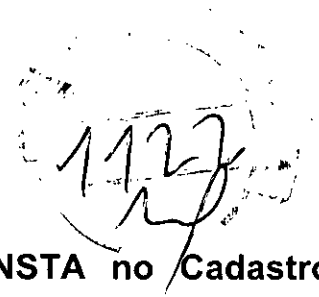
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.53C2.3C18.9714 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

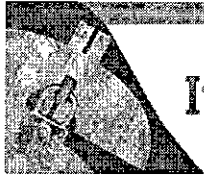


Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.258.209/0001-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

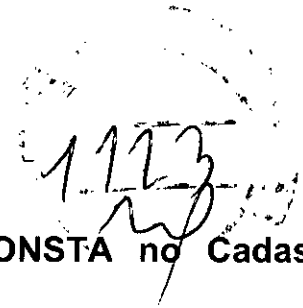
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.53E4.8CF5.7748 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

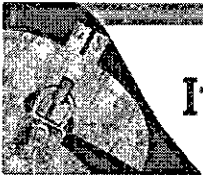


Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.857.335/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

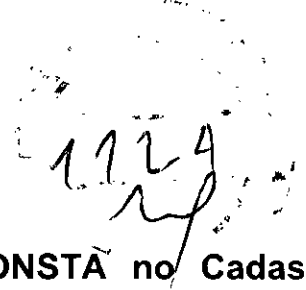
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.5407.6A79.B783 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

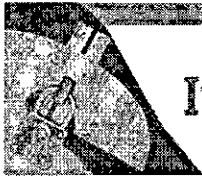


Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.788.117/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.5433.9704.5827 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

1125

Certifico que nesta data (26/10/2021 às 16:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.377.937/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.5455.E446.1861 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
Processo Administrativo Nº 167/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 20/08/2021 17:09:10

1126

TOTAL DO PROCESSO: 111.808,94			
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME		84.972.926/0001-39	10.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 047	10.500,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: general meditech	Modelo: g6a
Descrição: Cardiotocógrafo portátil - especificação conforme o edital			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10.500,00		Total Item: 10.500,00
CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP		14.308.899/0001-19	3.576,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 088	2.200,00
Item: 2	Unidade: und	Marca: Ouro Verde	Modelo: OV1402
Descrição: MESAS GINECOLOGICA - especificação conforme o edital			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.200,00		Total Item: 2.200,00
LOTE 20		Num: 077	1.050,00
Item: 20	Unidade: und	Marca: Ouro Verde	Modelo: OV1159
Descrição: CARRO PADIOLA - especificação conforme o edital			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.050,00		Total Item: 1.050,00
LOTE 27		Num: 078	226,00
Item: 27	Unidade: und	Marca: Ouro Verde	Modelo: OV370
Descrição: MOCHO GIRATORIO EM INOX - especificação conforme o edital			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 226,00		Total Item: 226,00
LOTE 31		Num: 094	100,00
Item: 31	Unidade: und	Marca: Ouro Verde	Modelo: OV413
Descrição: ESCADA 2 DEGRAUS- INOX - especificação conforme o edital			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,00		Total Item: 100,00
OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA		55.983.274/0001-30	54.500,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 091	12.000,00
Item: 4	Unidade: und	Marca: OLIDEF	Modelo: MATRIX R
Descrição: BERÇO AQUECIDO COM CALOR IRADIANTE - especificação conforme o edital			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 12.000,00		Total Item: 24.000,00
LOTE 6		Num: 004	30.500,00
Total: 30.500,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 6 Unidade: und Marca: OLIDEF Modelo: RWT PLUS
 Descrição: INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 30.500,00** Total Item: 30.500,00

BH LABORATORIOS LTDA **22.283.196/0001-01** **10.900,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 012 10.900,00 **Total: 10.900,00**

Item: 5 Unidade: und Marca: CMOS DRAKE Modelo: ISIAH
 Descrição: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 10.900,00** Total Item: 10.900,00

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA **38.408.899/0001-59** **5.302,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 097 4.800,00 **Total: 4.800,00**

Item: 7 Unidade: und Marca: HAWKMED Modelo: HK-100II
 Descrição: BOMBA DE INFUSÃO - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 4.800,00** Total Item: 4.800,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 069 138,00 **Total: 138,00**

Item: 25 Unidade: und Marca: COMPOWER Modelo: CP-611111
 Descrição: REANIMADOR PULMONAR ADULTO - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 138,00** Total Item: 138,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 048 364,00 **Total: 364,00**

Item: 33 Unidade: und Marca: JUMPER Modelo: JPD-100B
 Descrição: DETECTOR FETAL PORTATIL - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 364,00** Total Item: 364,00

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI **10.462.477/0001-42** **5.612,00**

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 071 165,00 **Total: 165,00**

Item: 9 Unidade: und Marca: BRINOX Modelo:
 Descrição: LIXEIRA A PEDAL - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 165,00** Total Item: 165,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 010 228,00 **Total: 684,00**

Item: 13 Unidade: und Marca: BRINOX Modelo:
 Descrição: BALDE A PEDAL - especificação conforme o edital
 Quantidade: 3 **Valor Unit.: 228,00** Total Item: 684,00

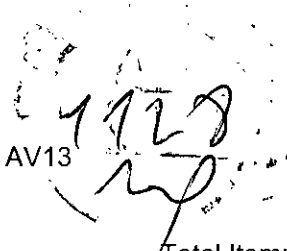
LOTE 18 Quant.: 1 Num: 070 4.763,00 **Total: 4.763,00**

Item: 18 Unidade: und Marca: ATUAL MEDICA Modelo:
 Descrição: CARRO EMERGENCIA - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 4.763,00** Total Item: 4.763,00

C E CARVALHO COMERCIAL ME **24.864.422/0001-73** **1.893,00**

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 041 790,00 **Total: 790,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**



Item: 10 Unidade: und Marca: AVANUTRI Modelo: AV13
 Descrição: BALANÇA INFANTIL - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 790,00** Total Item: 790,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 045 89,00 **Total: 89,00**

Item: 11 Unidade: und Marca: DIASYST Modelo: PEDIATRICO
 Descrição: ESTETOSCOPIO INFANTIL - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 89,00** Total Item: 89,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 043 69,00 **Total: 69,00**

Item: 12 Unidade: und Marca: MEDICATE Modelo: MD20
 Descrição: ESTETOSCOPIO ADULTO - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 69,00** Total Item: 69,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 072 255,00 **Total: 255,00**

Item: 23 Unidade: und Marca: METAL Modelo: MSB0046
 Descrição: FOCO CLÍNICO COM LED - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 255,00** Total Item: 255,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 006 690,00 **Total: 690,00**

Item: 26 Unidade: und Marca: ARKTUS Modelo: PA002066A
 Descrição: ESPALDAR - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 690,00** Total Item: 690,00

**MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA** **21.484.336/0001-47** **587,54**

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 095 58,78 **Total: 117,56**

Item: 14 Unidade: und Marca: PREMIUM Modelo: PREMIUM
 Descrição: ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - especificação conforme o edital
 Quantidade: 2 **Valor Unit.: 58,78** Total Item: 117,56

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 049 206,64 **Total: 206,64**

Item: 21 Unidade: und Marca: ARTMED-ART 165 Modelo: ARTMED-ART 165
 Descrição: PORTA SACO HAMPER ESTRUTURA EM AÇO INOX - especificação conforme o edital
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 206,64** Total Item: 206,64

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 072 131,67 **Total: 263,34**

Item: 28 Unidade: und Marca: RENASCER / RN13005 Modelo: RENASCER / RN13005
 Descrição: SUPORTE PARA SORO - especificação conforme o edital
 Quantidade: 2 **Valor Unit.: 131,67** Total Item: 263,34

STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA **11.388.997/0001-15** **380,00**

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 068 380,00 **Total: 380,00**

Item: 17 Unidade: und Marca: Scope Medical Modelo: SM-122C7
 Descrição: LARINGOSCÓPIO ADULTO 5 LÂMINAS - especificação conforme o edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Quantidade: 1  Valor Unit.: 380,00 Total Item: 380,00

CIRURGICA GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME 18.258.209/0001-15 1.115,40

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 030 1.115,40 **Total: 1.115,40**

Item: 19 Unidade: und Marca: RONSEDA Modelo: VT200B

Descrição: OXIMETRO DE PULSO PORTATIL - especificação conforme o edital

Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.115,40 Total Item: 1.115,40

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI 28.857.335/0001-40 2.708,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 031 1.354,00 **Total: 2.708,00**

Item: 22 Unidade: und Marca: ILITHIA Modelo: ILITHIA

Descrição: Banqueta para parto Vertical - especificação conforme o edital

Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.354,00 Total Item: 2.708,00

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 05.788.117/0001-03 4.535,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 069 960,00 **Total: 1.920,00**

Item: 24 Unidade: und Marca: METALIC MEDICAL Modelo: MT 2349E

Descrição: POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL - especificação conforme o edital

Quantidade: 2 Valor Unit.: 960,00 Total Item: 1.920,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 025 675,00 **Total: 675,00**

Item: 29 Unidade: und Marca: METALIC MEDICAL Modelo: MT 444

Descrição: MESA DE CABECEIRA - especificação conforme o edital

Quantidade: 1 Valor Unit.: 675,00 Total Item: 675,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 053 320,00 **Total: 320,00**

Item: 30 Unidade: und Marca: METALIC MEDICAL Modelo: MT 452

Descrição: MESA DE MAYO - especificação conforme o edital

Quantidade: 1 Valor Unit.: 320,00 Total Item: 320,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 019 540,00 **Total: 1.620,00**

Item: 36 Unidade: und Marca: METALIC MEDICAL Modelo: MT 131

Descrição: BERÇO EM ACRÍLICO COM RODÍZIOS - especificação conforme o edital

Quantidade: 3 Valor Unit.: 540,00 Total Item: 1.620,00

R.C - MOVEIS LTDA 02.377.937/0001-06 10.200,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 010 10.200,00 **Total: 10.200,00**

Item: 32 Unidade: und Marca: Própria conf 4.4c Modelo: Própria conf 4.4c

Descrição: CAMA PPP - especificação conforme o edital

Quantidade: 1 Valor Unit.: 10.200,00 Total Item: 10.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

1130
mf



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 105/2021

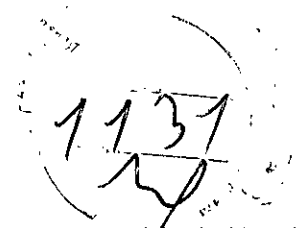
Processo Adm.: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 167/2021
b) **Nr. Licitação:** 105/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 26/10/2021
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE

9 - LIXEIRA A PEDAL

Lixeira em aço inoxidável. Possui base e cesto interno removível em polipropileno, pedal em aço com acabamento cromado e tampa basculante com sistema de fechamento suave.
Medidas aproximadas: Altura 61.50CM Largura 34.50CM Profundidade 32.50CM Peso 4.60KG - Marca: BRINOX

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	1,000	165,0000	R\$ 165,00
-----	-------	----------	------------

13 - BALDE A PEDAL

Balde a pedal construído em aço inox, com capacidade mínima de 30 litros. Possui tampa com sistema que levanta através de acionamento por pedal incorporado ao conjunto. - Marca: BRINOX

UNI	3,000	228,0000	R\$ 684,00
-----	-------	----------	------------

18 - CARRO EMERGENCIA.

O Carro de Emergência dotado de 05 gavetas; confeccionado totalmente em Aço Inoxidável. Possui proteção em PVC contra impactos laterais e frontais e 04 rodízios banda de rodagem dupla com diâmetro de 04" e sistema de travamento. 05 Gavetas: 01 gaveta (a primeira) dotada de divisórias moduláveis para medicamentos, 03 gavetas livres ideal para luvas, laringoscópios, otoscópios, abaixadores de língua, gazes, esparadrapos, entre outros e 01 gaveta com dimensões maiores; as gavetas devem possuir sistema para lacre total em aço inoxidável.
Composição: 01 mesa de administração para medicamentos com anteparos laterais e de fundo; 01 prateleira para monitor / desfibrilador; 01 suporte de soro em aço inoxidável, regulável em altura; 04 tomadas elétricas 20 ah, filtro de linha, cabo de força e enrolador de cabo; 01 dispositivo para massagem cardíaca (tábua), confeccionado em PEAD na cor branco. Acessórios de Oxigenoterapia: 01 cilindro de oxigênio 03 litros; 01 válvula redutora para cilindro; 01 extensão para oxigênio; 01 tomada tripla para oxigênio; 2
01 aspirador compacto para oxigênio; 01 fluxômetro para oxigênio; 01 umidificador com extensão e máscara; DIMENSÕES MINIMAS: - Gabinete (totais): Comprimento: 900 mm x Largura: 500 mm x Altura: 860 mm - Prateleira para monitor: Comprimento: 400 mm x Largura: 400 mm x Altura: 30mm - Dispositivo (tábua) de massagem cardíaca: Comp.: 590 mm x Largura: 380 mm x Espessura: 12 mm; REGISTRO ANVISA: - Marca: ATUAL MEDICA

UNI	1,000	4.763,0000	R\$ 4.763,00
-----	-------	------------	--------------

Jaguariaíva, 26/10/2021

Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 105/2021

Processo Adm.: 167/2021

Data do Processo: 16/08/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
Total fornecedor:			R\$5.612,00

BH LABORATORIOS LTDA**5 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO**

Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais com tela de 10 a 12 polegadas: ECG, Respiração, SpO2, PNI e Temperatura, para ser utilizado em Triagem, Sala de Emergência em Pronto Socorro e Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica, UTI e Unidades de Cuidados Semi-Intensivos para o diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. 2 Monitor com arquitetura pré-configurada ou modular constituído por monitor e processador em um bloco único. Bateria interna e removível através de acesso pelo lado externo do gabinete por portinhola ou tampa exclusiva para este fim, sem a necessidade de abrir o equipamento com ferramentas e expondo o interior do mesmo. Deve estar preparado para comunicação em rede com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na ANVISA. O Número do registro da central deve ser apresentado na proposta. Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento, Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display, sistema ininterrupto para alarmes visuais. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. Display digital em cristal líquido colorido de 10 (dez) a 12 (doze) polegadas. Índice de proteção contra água e partículas sólidas IPX1. Modo demonstração protegido por senha para realização de treinamentos do corpo clínico. Tendências de pelo menos 100 (cem) horas. Cálculo de Drogas. Deve apresentar menu em português e os tipos de tela: Números grandes, OXYCRG e Mini tendências. ECG com exibição na tela de até 7 derivações simultâneas (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial); Gravação de uma derivação de ECG por pelo menos 10 minutos (Full disclosure). Frequência Cardíaca com faixa mínima de leitura de 15 a 350 bpm. Alarme de FC máxima, mínima e alarmes para pelo menos 15 tipos de arritmias e para desnivelamento do segmento ST. Temperatura com dois canais simultâneos, faixa mínima de leitura de 25 °C a 45°C, alarmes de máximo e mínimo para temperatura. Possibilidade de sensores de pele e esofágico/retal. SpO2 com faixa de leitura mínima de 30 a 100%; Medição de pulso de 30 a 250 bpm; Apresentação da curva plestiomográfica; Alarmes: Máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor. Saturação de Oxigênio com tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento, podendo ser tecnologias Nellcor, Masimo ou Fast (a marca da tecnologia de oximetria deverá constar expressamente no manual do produto depositado no site da ANVISA). Os acessórios fornecidos para a Saturação de Oxigênio deverão ser originais da marca da tecnologia ofertada (Nellcor, Masimo ou Fast), não serão aceitos acessórios compatíveis. Respiração com medição da respiração pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 4 a 150 rpm com apresentação da curva de respiração. Detecção e alarme de apneia com tempo programável. Capnografia: Deve medir EtCO2 através do método mainstream; Faixa de 0 a 100mmHg e frequência respiratória mínima de 3 a 150rpm; Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de ETCO2 e respirações /minutos; Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; deve permitir a utilização em pacientes intubados e não intubados. Pressão Não Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico. Modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário. Registro na ANVISA; garantia mínima de 24 meses. Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador

UNI	1,000	10.900,0000	R\$ 10.900,00
-----	-------	-------------	---------------

Jaguariaíva, 26/10/2021

Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 105/2021

Processo Adm.: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora com firma reconhecida. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 Cabo de ECG com 5 vias 01 Cabo d - Marca: CMOS DRAKE

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

Total fornecedor: R\$10.900,00

C. E. CARVALHO - COMERCIAL

10 - BALANÇA INFANTIL
 Teclado e painel de segurança: Teclado tipo de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais. Sonorização de teclas durante a digitação. Display corredor LCD: Concha anatômica: totalmente higienizável e atóxica, com desenhos de temas infantis. Liga/desliga, Tara (máx 20% da Capacidade Máxima), Zero e Impressão. A função Tara atua para facilitar o cálculo de fralda limpa e fralda suja, e ainda permite pesagem descontando o peso de traveseiros, fraldas, cobertores, etc. Segurança: Deve permitir a correção do nivelamento, possuir pés antiderrapantes que dão aderência ao balcão/mesa. Capacidade de peso (mínimo) de até- 16kg Alimentação: Fonte automática "Full Range" externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9VDC/1,5A - Marca: AVANUTRI

UNI	1,000	790,0000	R\$ 790,00
-----	-------	----------	------------

11 - ESTETOSCOPIO INFANTIL
 Estetoscópio Dupla face com acabamento em aço inox, desenvolvido para possibilitar alta sensibilidade na captação dos mínimos ruídos da auscultação Possuir Olivas em silicone, transparentes com formato anatômico macia e antialérgica. Possuir registro ANVISA. - Marca: DIASYST

UNI	1,000	89,0000	R\$ 89,00
-----	-------	---------	-----------

12 - ESTETOSCOPIO ADULTO
 Estetoscópio Dupla face com acabamento em aço inox, desenvolvido para possibilitar alta sensibilidade na captação dos mínimos ruídos da auscultação Possuir Olivas em silicone, transparentes com formato anatômico macia e antialérgica. Possuir registro ANVISA. - Marca: MEDICATE

UNI	1,000	69,0000	R\$ 69,00
-----	-------	---------	-----------

23 - FOCO CLÍNICO COM LED
 Foco auxiliar para exames clínicos Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 150 cm. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado. Registro ANVISA ou isenção. - Marca: METAL

UNI	1,000	255,0000	R\$ 255,00
-----	-------	----------	------------

26 - ESPALDAR
 Espaldar com barra fixa: (barra de ling) composição: madeira de reflorestamento, acompanha parafusos com bucha, para fixação na parede. Deverá suportar até 150. Medidas aproximadas em centímetros: Altura: 240cm, Largura: 95cm, Profundidade:50cm. Peso aproximado: 15 kg. Deverá possuir no mínimo 10 pinos/barras. - Marca: ARKTUS

UNI	1,000	690,0000	R\$ 690,00
-----	-------	----------	------------

Total fornecedor: R\$1.893,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE

Jaguariaíva, 26/10/2021

Alcione Lemos
 Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 105/2021

Processo Adm.: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

19 - OXIMETRO DE PULSO PORTATIL

Oxímetro de pulso com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infra-vermelho não dispersivo. Especificações Técnicas Mínimas •Sensores reutilizáveis: para pacientes pediátricos e neonatais e de dedo para pacientes adultos Curvas: Pletismográfica e tendências •Parâmetros: SpO2, frequência cardíaca e tendência 24 hs com registro dos eventos (memória). •SpO2: Range: 0 - 100 %, Resolução mínima: 1 % e Precisão mínima: 2 % (na faixa de 80 a 100 %) •Frequência Cardíaca: Range: 30 - 250 bpm, Resolução: 1 bpm, Precisão: 1 % •Tempo de estabilização: até 15 segundos após colocação do sensor •Evolução audível de SpO2, com variação do tom do bip de acordo com variação da saturação. •Alarmes: Visual e sonoro, com possibilidade de ajuste tanto automático quanto manual pelo operador para todos os parâmetros •Alimentação: Entrada 110/220, 60 Hz e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 hs. •Peso máximo com bateria: 3,5 kg (para uma autonomia mínima de 2 horas) Acessórios Inclusos (por aparelho): • 01 Sensor de dedo original, tipo clip, com cabo, para uso em pacientes adultos. Registro na ANVISA. Garantia de 01 ano. - Marca: RONSEDA

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	1,000	1.115,4000	R\$ 1.115,40

1.134
mp

Total fornecedor: R\$1.115,40

CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS

2 - MESAS GINECOLOGICA - Construída em madeira de fibra compactada (MDF) 18mm com revestimento interno e externo de laminado decorativo. Possui 4 gavetas com abertura total através de corredeiras telescópicas. LEITO: Estofado em espuma D-26 com revestimento em couro e regulagem de altura na cabeceira. Puxadores em Alumínio. Pés com sapatas niveladoras. Gaveta em aço inoxidável para coleta de líquidos, porta-coxa e leito estofado com regulagem de altura no dorso e nos pés. PINTURA: Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. - Marca: OURO VERDE

UNI	1,000	2.200,0000	R\$ 2.200,00
-----	-------	------------	--------------

20 - CARRO PADIOLA

CARRO PADIOLA ADULTO COM ELEVAÇÃO ESMALTADO, LEITO ESTOFADO, COM GRADES E SUPORTE DE SORO
- Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1" ¼ x 1.20mm
- Leito fixo estofado com espuma D26R revestido em Couro
- Cabeceira regulável através de cremalheira
- Regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável
- Sistema de elevação em tubo de aço retangular
- Para-choque de proteção redondo nos quatro cantos do leito
- Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm
- Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T)
- Rodízios giratórios de 5" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal
- Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso
- Capacidade aproximada: Até 110Kg
- Registro MS - Marca: OURO VERDE

UNI	1,000	1.050,0000	R\$ 1.050,00
-----	-------	------------	--------------

27 - MOCHO GIRATORIO EM INOX.

Estrutura em aço inox, com assento regulável em aço inox. Ponteiros nos pés, com estofamento em PVC FLEXIVEL E SEM COSTURA. - Marca: OURO VERDE

UNI	1,000	226,0000	R\$ 226,00
-----	-------	----------	------------

31 - ESCADA 2 DEGRAUS- INOX

Escada 2 degraus, estrutura tubular em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante. Pintura eletrostática a pó "Epóxi". Dimensões: 0,46m largura x 0,48m profundidade x 0,35m altura x 0,20m altura 1º degrau. - Marca: OURO VERDE

UNI	1,000	100,0000	R\$ 100,00
-----	-------	----------	------------

Total fornecedor: R\$3.576,00

Jaguariaíva, 26/10/2021

Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 105/2021

Processo Adm.: 167/2021

Data do Processo: 16/08/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA****7 - BOMBA DE INFUSÃO**

Bomba de infusão volumétrica linear de equipo UNIVERSAL, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão $\pm 5\%$ da vazão programada (típico). Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 $\mu\text{g/ml}$. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$ ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas (9 drogas fixas e 1 droga customizada), bloqueio de teclado, controle PCD (exibe o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultrassônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H / L / P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. REGISTRO NA ANVISA - Marca: HAWKMED

25 - REANIMADOR PULMONAR ADULTO.

Possuir balão auto-inflável em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE para pacientes adultos. Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. Válvula de escape (pop-off). Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector. Possui reservatório. - Registro ANVISA - Marca: COMPOWE

33 - DETECTOR FETAL PORTATIL

Detector de batimento cardíaco fetal portátil: - Permitir a escuta fetal a partir da 10ª semana de gestação, - para diagnósticos de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical. - Ritmo e batimento cardíaco (FCF) na faixa de 30 a 240 BPM. - Botão liga/desliga com ajuste de volume. Alimentação de baterias. - Com peso máximo de 500 gramas. - Marca: JUMPER

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	1,000	4.800,0000	R\$ 4.800,00
-----	-------	------------	--------------

UNI	1,000	138,0000	R\$ 138,00
-----	-------	----------	------------

UNI	1,000	364,0000	R\$ 364,00
-----	-------	----------	------------

Total fornecedor:			R\$5.302,00
--------------------------	--	--	--------------------

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

1 - Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração, simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do

UNI	1,000	10.500,0000	R\$ 10.500,00
-----	-------	-------------	---------------

Jaguariaíva, 26/10/2021


 Alcione Lemos
 Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 105/2021

Processo Adm.: 167/2021

Data do Processo: 16/08/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de higidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do toco dinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display de no mínimo 10" com ajuste de altura em pelo mínimo três posições, que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico Transdutor Doppler para detecção de FHR, impermeável, com no mínimo 8 cristais e no mínimo 2 KHz. Verificação de sobreposição de sinais; no mínimo 60 horas de memória interna. Bateria de lítio para no mínimo 120 min. em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salínico. Possuir registro ANVISA - Marca: GENERAL MEDITECH

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

1136

Total fornecedor:			R\$10.500,00
--------------------------	--	--	--------------

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO

22 - Banqueta para parto Vertical
 Pode ser usado em hospital, casas de parto ou em parto domiciliar. o Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg o Feita com Poli Etileno de Media Densidade PEMD o Fácil para limpar, não possui emendas ou frestas o Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto o Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP o Design especial do acento permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres o Pode ser usado sob o chuveiro o Peso aproximado: 3,0 kg (banqueta) - aguenta 1.300 kg de força. - Marca: ILITHIA

UNI	2,000	1.354,0000	R\$ 2.708,00
-----	-------	------------	--------------

Total fornecedor:			R\$2.708,00
--------------------------	--	--	-------------

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24 - POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL.
 Poltrona reclinável em qualquer posição, por meio alavanca. A peseira deverá possuir movimentos independentes do encosto com por meio de alavanca lateral e possuir sistema retrátil, para facilitar o acesso a poltrona
 Estrutura em tubos e chapas de aço carbono cobertos por pintura

UNI	2,000	960,0000	R\$ 1.920,00
-----	-------	----------	--------------

Jaguariaíva, 26/10/2021

Alcione Lemos
 Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 105/2021

Processo Adm.: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

eletrostática,
 Estofamento em espuma D-26 não deformável revestida com estofamento em PVC FLEXIVEL E SEM COSTURA. - Marca: METALIC MEDICAL

29 - MESA DE CABECEIRA - Confeccionado em chapa de aço carbono de 0.80mm de espessura, tampo de refeição em tubo de aço cromado e acabamento em pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso
 Acompanhar tampo da mesa e de refeição em MDF c/ revestimento em laminado decorativo Possuir 01 gaveta e 01 porta com prateleira interna em chapa de aço; Tampo de refeição com regulagem de altura;
 Puxadores em material de aço carbono; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro Dimensão de: 510 x 400 x 800 mm - Altura Máxima de 1230 mm - Marca: METALIC MEDICAL

30 - MESA DE MAYO
 Estrutura em tubo redondo (25mm de diâmetro) inox, com altura ajustável, rodízios com 50mm de diâmetro e bandeja em aço inox (48x33 cm).
 Dimensões: 0,69x,47x A.Max. 1,20X A. Min. 0,80 - Marca: METALIC MEDICAL

36 - BERÇO EM ACRÍLICO COM RODÍZIOS

Berço para recém nascido, destinado a utilização em berçários ou transporte interno;
 Para utilização em berçários, transporte interno e para alojamento conjunto do bebê ao lado do leito da mãe.
 Possuir design, estrutura tubular metálica e quatro rodízios (2 polegadas de diâmetro) para locomoção, sendo 2 com freio. Dotado de cuna em acrílico transparente com cantos arredondados. Acompanhar colchão antialérgico e autoextinguível nas dimensões aproximadas da cuna.
 Dotado de estrutura tubular metálica (1 polegada de diâmetro)
 Pintura eletrostática em pó com acabamento liso.
 Dotado de dispositivo manual para inclinações Trendelemburg e reverso.
ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS (aproximadas).
 Compartimento do recém nascido: Largura : 330 mm- Comprimento : 620 mm- Altura: 170 mm
 Dimensões aproximadas totais: Largura: 425 mm - Comprimento: 720 mm- Altura: 935 mm - Marca: METALIC MEDICAL

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	1,000	675,0000	R\$ 675,00
-----	-------	----------	------------

UNI	1,000	320,0000	R\$ 320,00
-----	-------	----------	------------

UNI	3,000	540,0000	R\$ 1.620,00
-----	-------	----------	--------------

Total fornecedor:			R\$4.535,00
--------------------------	--	--	-------------

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

14 - ESFIGMOMANOMETRO ADULTO
 Braçadeira em nylon com fecho velcro modelo adulto. Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada. Visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura. Pêra de látex com válvula de purgo de precisão, com ajuste preciso.
 INMETRO- REGISTRO ANVISA - Marca: PREMIUM

21 - PORTA SACO HAMPER ESTRUTURA EM AÇO INOX
 Estrutura em tubo (22mm de diâmetro) em aço inox, com três pés e rodízios de 50mm de diâmetro - Marca: ARTMED ART

28 - SUPORTE PARA SORO -Fabricado em tubos de aço inox 304 • Base com 04 pés em tubos de 19,05mm de diâmetro e 1,20mm de chapa • Haste em tubo de 12,70mm de diâmetro e 1,20 m de chapa • 04 Ganchos em barras redondas de 4,76mm de diâmetro • Altura mínima: 1000mm • Altura máxima: 2000mm • Rodízios de 2" de diâmetro Base com 500mm de largura. Pedestal altura regulável Aço/pintura epóxi - Marca: RENASCER /RN 13005

UNI	2,000	58,7800	R\$ 117,56
-----	-------	---------	------------

UNI	1,000	206,6400	R\$ 206,64
-----	-------	----------	------------

UNI	2,000	131,6700	R\$ 263,34
-----	-------	----------	------------

Total fornecedor:			R\$587,54
--------------------------	--	--	-----------

OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES

Jaguariaíva, 26/10/2021

Alcione Lemos
 Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 105/2021

Processo Adm.: 167/2021

Data do Processo: 16/08/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	2,000	12.000,0000	R\$ 24.000,00

4 - BERÇO AQUECIDO COM CALOR IRADIANTE:

Aquecimento produzido através de sistema irradiante de calor emitido por elemento aquecedor revestido em quartzo, montado em um módulo refletor com aletas direcionadoras, localizado na parte superior do berço, propiciando um aquecimento homogêneo em toda a área do colchão, sem dificultar o acesso ao paciente; Calha protetora do elemento aquecedor metálica com grade de proteção em aço cromado; Permitir giro bilateral do elemento aquecedor no plano horizontal (180°) com acionamento de alarme de advertência e desligamento automático do aquecimento, facilitando o posicionamento do aparelho de raios X sem a necessidade de locomover o paciente; Sistema de proteção térmica através de dispositivo de detecção eletrônica para sobrecarga no elemento aquecedor, com desligamento automático do aquecimento e termostato para desligamento da fonte de alimentação em caso de sobrecarga, atendendo a todos os requisitos da norma técnica NBR 60601-1.

LEITO PARA RN

Construído, construído totalmente em material plástico rádio transparente pintado com tinta epóxi, com gaveta para acomodação chassi de RX. Leito com dimensões mínimas de 60x 71 cm. Sistema de contenção do paciente através de paredes laterais (abas) de acrílico transparente dotadas de aberturas para passagem de tubos e cabos, totalmente rebativeis com acionamento rápido utilizando-se somente uma das mãos, facilitando a execução dos procedimentos de emergência.

Colchão totalmente construído em material atóxico e autoextinguível, constituído de espuma com densidade adequada ao conforto do RN e capa removível, sem costura para evitar concentração de bactérias, aberta de um dos lados para facilitar o procedimento de limpeza;

MÓDULO DE CONTROLE

Sistema de acionamento elétrico independente da chave liga-desliga do monitor, para segurança do conjunto, com indicador luminoso no painel de controle. Sistema eletrônico de controle totalmente microprocessado. Deverá se removível, de fácil acesso para manutenção e calibração montado em um chassis metálico destacável; Painel frontal com acabamento liso em policarbonato que evita a penetração de líquidos e com teclas tipo toque-suave; Rotina de auto-teste do sistema ao ligar; Display alfanumérico de cristal líquido de alta resolução com iluminação de fundo para leitura em ambientes com pouca luminosidade, para indicação de temperatura de ajuste, temperatura e potência desejada, relógio Apgar e alarmes. Memória para retenção dos valores programados. Indicação luminosa de standby na coluna do berço com acesso por ambas as laterais. Indicação luminosa do nível proporcional (0,1/4,2/4,3/4 e 1) de potência de aquecimento. Indicação luminosa simultânea de todos os valores de temperatura, potência e apgar. Indicação luminosa de todos os alarmes mesmo com o som inibido; Indicação luminosa para modo automático ou manual; Indicação da intensidade da potência de aquecimento de 0 a 100% em relação a potência máxima, com intervalos de 10%. Indicação de temperatura do RN com faixa entre 20,0 e 44°C, com resolução de 0,1°C e precisão de ±0,2°C. Teclas liga, desliga, bloqueio de teclado, aumento e redução do ajuste com bip de alerta para informação do procedimento de ajuste; Tecla inibidora do som dos alarmes;

POSSÍVEL RELÓGIO APGAR

Digital com contagem progressiva ajustável até 20 minutos, com programação com variação de 1 minuto, ajustável através do teclado. Indicação de minutos e segundos, através de display numérico com quatro dígitos. Início e parada da contagem após acionamento do teclado. Retenção do último valor programado. Bip sonoro acionado a cada minuto. Alarme sonoro momentâneo após o final da contagem. Base reforçada com estrutura tubular com tratamento antioxidante pintados com tinta epóxi pó de acabamento liso para evitar acúmulo de sujeira. Quatro rodízios de 100mm de diâmetro com freio, para

1938
mp

Jaguariaíva, 26/10/2021

Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 105/2021

Processo Adm.: 167/2021

Data do Processo: 16/08/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

locomoção do equipamento. Concepção modular para instalação de acessórios e opcionais. Principais instruções de uti - Marca: OLIDEF

6 - INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE.

Para transporte de recém-nascidos em ambiente isolado e controlado. Cúpula construída em acrílico transparente dotada de parede dupla para assegurar a visualização sobre o paciente.

Filtro de ar para retenção de impurezas, com tampa removível.

Motor para circulação de ar com baixo nível de vibração e ruído (Máximo 60dBA).

Base em material plástico de engenharia, garantindo leveza e durabilidade.

Ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral.

Duas portinholas de acesso para as mãos, com guarnições atóxicas e punhos elásticos e uma portinhola íris.

Duas passagens de tubos com vedação flexível.

Leito com dimensões adequadas que permitam ergonomia para atendimento ao paciente.

Deslocamento do leito para fora, somente na região da cabeça, para permitir manobras de intubação durante a remoção, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente.

Suportes para até dois cilindros tamanho "D" na base da incubadora, em compartimento aberto que evita o acúmulo de gases em caso de vazamento.

Entrada de oxigênio, dotada de filtro, com capacidade de proporcionar a concentração adequada na câmara do paciente.

Iluminação auxiliar anti-ofuscante.

Cinto de segurança do paciente.

Umidificação através de espuma sob o leito.

Controles microprocessados; Sistema de auto-teste das funções e alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica, falha de circulação do ar, alta temperatura do ar, baixa temperatura do ar, hipotermia, hipotermia, baixa tensão das baterias.

Modo de operação: Ar e Servocontrolado (Pele/RN).

Indicação luminosa do nível de potência de aquecimento.

Indicação da carga de bateria interna.

Indicações simultâneas da temperatura do interna do ar, da pele do paciente, do ambiente e da temperatura de ajuste, por display de alta resolução para visualização mesmo em ambientes de baixa luminosidade.

Ajuste das temperaturas do ar e da pele a cada 0,1°C.

Retenção de memória do último valor programado da temperatura em caso de falta de energia/bateria.

Compartimento interno com bateria(s) de 12 V garantindo autonomia de, no mínimo, quatro horas. Carregador automático que evita excesso de corrente e aquecimento da bateria durante a carga; tempo de recarga da(s) bateria(s) inferior a 25 horas; Cabo de alimentação com plug para acendedor de cigarros.

Acompanhar: carro maca para transporte, com estrutura em alumínio e rodízios para reduzir o esforço no momento de colocar e retirar do interior da ambulância.

Conjunto com 2 cilindros tamanho "D" ou "E" para oxigênio com válvula redutora e manômetro, mangueira de alta pressão, fluxômetro e manômetro

Kit com 2 filtros de ar reserva

Colchão em espuma com capa removível em material atóxico e impermeável

Sensor de temperatura de pele do paciente

Suporte de soro com altura ajustável

Alimentação elétrica: 127 /220 V – 60Hz

Garantia mínima de 12 meses;

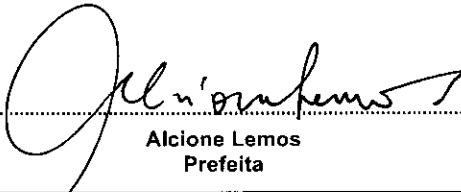
Apresentar Registro no Ministério da Saúde do equipamento;

Apresentar Certificado da Empresa de acordo com as Normas de Boas

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	1,000	30.500,0000	R\$ 30.500,00

1939
20

Jaguariaíva, 26/10/2021


Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 105/2021

Processo Adm.: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Práticas de Fabricação;
 Apresentar Certificado de acordo com as normas NBR IEC 60601-1 (segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-20 (segurança em incubadoras de transporte) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). - Marca: OLIDEF

Total fornecedor: R\$54.500,00

R.C - MOVEIS LTDA

32 - CAMA PPP
 Descrição: Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado ou compatível. Estrado articulado, com estrutura em tubos de 25, x25x1,2mm e 50x30x10x1,5 mm (aproximadamente), totalmente revestido em ABS de alto impacto, possibilitando os movimentos de trendelemburg, Reverso do trendelemburg, elevação do dorso e elevação do leito. Sistema de acionamento através de formato elétrico com controle remoto a fio ou nas grades, com dispositivo de segurança e sistema de bateria. Grades laterais em poliuretano injetado ou material compatível, moveis pelo sistema semi - giro, permitindo que fiquem acima e abaixo do leito. Equipada com um par de porta-coxas estofado, com altura regulável e anexa em inox. Um par de barras de apoio com altura regulável, em aço inox, localizadas nas laterais do leito. Um par de apoio para os pés, com altura regulável, e estofado. Bacia em aço localizada sob a peseira, para coleta de resíduos. Permite, através de dispositivos, a retração daparte das pernas. Suporte de soro em aço inox, com altura regulável. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó. Excelente resistência química e mecânica. Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodízio de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, com sistema de movimento/ freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da cama. Acompanha colchão de espuma revestido em courvim, de acordo com as partes do leito da cama. Capacidade: 180 kg. Alimentação elétrica 100/220V. - Marca: PROPRIA

UNI 1,000 10.200,0000 R\$ 10.200,00

Total fornecedor: R\$10.200,00

STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA

17 - LARINGOSCÓPIO ADULTO 5 LÂMINAS
 Kit Laringoscópio composto por 3 Lâminas, nº 3, 4 e 5 e cabo em metal a prova de ferrugem, modelo leve tamanho médio Tipo C 2.5v. Abertura na base do cabo permite utilizar bateria recarregável. Lâminas: Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, esterilizável e autoclavável, lâmpada Vacuum. Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão Lâmina Macintosh Curva nº3 Adulto Médio; Lâmina Macintosh Curva nº4 Adulto Grande; Lâmina Macintosh Curva nº5 Adulto Grande - Marca: SCOPE MEDICAL

UNI 1,000 380,0000 R\$ 380,00

Total fornecedor: R\$380,00

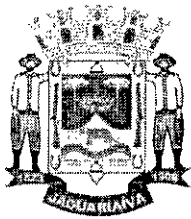
Total geral: R\$ 111.808,94

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00	R\$ 177.673,39

Jaguariaíva, 26/10/2021

Alcione Lemos
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 26 de Outubro de 2021.

Ref. Protocolo Nº 4978-2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de CONTRATO DE FORNECIMENTO conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Carolina Lupion.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	R\$ 10.500,00 1569
CIRURGICA OURO VERDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EPP	R\$ 3.576,00 1570
OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 54.500,00 1571
BH LABORATORIOS LTDA	R\$ 10.900,00 1572
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.302,00 1573
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICOS EIRELI	R\$ 5.612,00 1574
CE CARVALHO COMERCIAL ME	R\$ 1.893,00 1575
CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA ME	R\$ 1.115,40 1576
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO E ECOMERCIO ODONTOLOGICO EIRELI	R\$ 2.708,00 1577
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.535,00 1578
R.C MOVEIS LTDA	R\$ 10.200,00 1579
STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA	R\$ 380,00 1580
MMH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES *	R\$ 587,54 1581
VALOR TOTAL	R\$ 111.808,94

Após verificar no site TCE-PR foi constatado que a empresa MMH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, possui irregularidades no município de Toledo.

Data de Homologação: 26/10/2021

Respeitosamente,

MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

11/12
Página: 17/19
Data: 18/10/2021
Usuário: Rozilga18

Nº do Bloqueio: 156309/2021
Data do Bloqueio: 28/10/2021

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0019 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 283

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00518.100518.03.02.01.03	28/10/2021		122.771,00	111.808,94	10.962,06

Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetrícia do HCL

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00518.100518.03.02.01.03	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de	111.808,94

Obs: ob. Equip., equi., utens...

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL

107/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12 TONELADAS E DEMAIS CUSTOS INCLUSOS (PESSOAL, EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEL E DEMAIS) PARA REALIZAR COLETA DE RESÍDUOS.	30/12/2021	VALDECI LEITE	SIM	5
254/2018	PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018	ARRENDAMENTO DE CASCALHEIRAS PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO PIÇARRADO, ARENITO E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS.	24/05/2022	JOAO PERCY RAVSEL	SIM	3
330/2018	CONCORRÊNCIA Nº 6/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS CUJO OBJETO É A FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS JARDIM MATARAZZO, JARDIM EDITH E JARDIM SAMAMBAIA	20/09/2021	ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	SIM	100% 100% 100%
372/2018	PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019	ARRENDAMENTO DE CASCALHEIRA PARA EXPLORAÇÃO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS.	08/01/2022	EMIDIO MARTINS DA COSTA PASSOS	SIM	3
1019/2020	PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAÇAMBA PARA COLETA DE ENTULHO E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO	05/02/2022	DALVA MARA ALVES MACIEL 66762812953	SIM	1
1022/2020	TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E DE PRÓPRIOS NA ÁREA RURAL	10/02/2022	C. GRUSKI SERVICOS - ME	SIM	1
1310/2020	TOMADA DE PREÇO Nº 17/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS MAIOR VIRGÍLIO E DR. CASEMIRO	26/10/2021	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI	SIM	100% 100% 100%
1203/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MUDAS PARA FIM DE COMPOSIÇÃO DE PAISAGISMO URBANO DE PRAÇA PÚBLICA, BEM COMO SUA APLICAÇÃO E/OU PLANTIO	23/07/2021	VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME	NÃO	N
1233/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA À ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES ESTRUTURAL (INCLUINDO FUNDAÇÕES), PROJETO ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, DE CLIMATIZAÇÃO E GASES MEDICINAIS PARA FUTURA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.	26/08/2021	VILLA CONSTRUCOES LTDA	NÃO	Está sendo fornecido
1209/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS E CAIXA DE DRENAGEM DE GALÉRIAS PLUVIAIS.	09/09/2021	ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME DANIEL FERREIRA AROLOMIO EIRELI JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	NÃO NÃO NÃO	Está sendo fornecido
1211/2020						
1244/2020	PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE TORAS DE MADEIRA BRUTA EM EUCALPTO A SEREM FORNECIDAS DIRETAMENTE POR PRODUTOR RURAL.	10/09/2021	CESIO GRUSKI	NÃO	Está sendo fornecido



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1409/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1572/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45815

Pregão eletrônico

Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: BH LABORATORIOS LTDA

CPF/CNPJ: 22.283.196/0001-01

Endereço: IPIRANGA, FLORESTA - 31015-180, BELO HORIZONTE - MG

E-mail: contato@maurocardoso.com.br

Telefone:

Celular:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 30 dias

Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
5	1,000	UNI	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais com tela de 10 a 12 polegadas: ECG, Respiração, SpO2, PNI e Temperatura, para ser utilizado em Triagem, Sala de Emergência em Pronto Socorro e Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica, UTI e Unidades de Cuidados Semi-Intensivos para o diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. 2 Monitor com arquitetura pré-configurada ou modular constituído por monitor e processador em um bloco único. Bateria interna e removível através de acesso pelo lado externo do gabinete por portinhola ou tampa exclusiva para este fim, sem a necessidade de abrir o equipamento com ferramentas e expondo o interior do mesmo. Deve estar preparado para comunicação em rede com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na ANVISA. O Número do registro da central deve ser apresentado na proposta. Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento, Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem	CMOS DRAKE	10.900,0000	10.900,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

DAI

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1409/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1572/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45815

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 2/2

monitorados e dos ajustes do display. Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display, sistema ininterrupto para alarmes visuais. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. Display digital em cristal líquido colorido de 10 (dez) a 12 (doze) polegadas. Índice de proteção contra água e partículas sólidas IPX1. Modo demonstração protegido por senha para realização de treinamentos do corpo clínico. Tendências de pelo menos 100 (cem) horas. Cálculo de Drogas. Deve apresentar menu em português e os tipos de tela: Números grandes, OXYCRG e Mini tendências. ECG com exibição na tela de até 7 derivações simultâneas (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial); Gravação de uma derivação de ECG por pelo menos 10 minutos (Full disclosure). Frequência Cardíaca com faixa mínima de leitura de 15 a 350 bpm. Alarme de FC máxima, mínima e alarmes para pelo menos 15 tipos de arritmias e para desnivelamento do segmento ST. Temperatura com dois canais simultâneos, faixa mínima de leitura de 25 °C a 45°C, alarmes de máximo e mínimo para temperatura. Possibilidade de sensores de pele e esofágico/retal. SpO2 com faixa de leitura mínima de 30 a 100%; Medição de pulso de 30 a 250 bpm; Apresentação da curva plestimográfica; Alarmes: Máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor. Saturação de Oxigênio com tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento, podendo ser tecnologias Nellcor, Masimo ou Fast (a marca da tecnologia de oximetria deverá constar expressamente no manual do produto depositado no site da ANVISA). Os acessórios fornecidos para a Saturação de Oxigênio deverão ser originais da marca da tecnologia ofertada (Nellcor, Masimo ou Fast), não serão aceitos acessórios compatíveis. Respiração com medição da respiração pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 4 a 150 rpm com apresentação da curva de respiração. Detecção e alarme de apneia com tempo programável. Capnografia: Deve medir EtCO2 através do método mainstream; Faixa de 0 a 100mmHg e frequência respiratória mínima de 3 a 150rpm; Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de ETCO2 e respirações /minutos; Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; deve permitir a utilização em pacientes intubados e não intubados. Pressão Não Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico. Modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário. Registro na ANVISA; garantia mínima de 24 meses. Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora com firma reconhecida. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 Cabo de ECG com 5 vias 01 Cabo d

Total Geral: 10.900,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1410/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1580/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45814

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA

Telefone: 4731838200

CPF/CNPJ: 11.388.997/0001-15

Celular: 4733638094

Endereço:

E-mail: DOM SEBASTIAO, Vila Real - 88337-110, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

faturamento@stramedical.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 30 dias

Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
07	1,000	UNI	LARINGOSCÓPIO ADULTO 5 LÂMINAS Kit Laringoscópio composto por 3 Lâminas, nº 3, 4 e 5 e cabo em metal a prova de ferrugem, modelo leve tamanho médio Tipo C 2.5v. Abertura na base do cabo permite utilizar bateria recarregável. Lâminas: Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, esterilizável e autoclavável, lâmpada Vacum. Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão Lâmina Macintosh Curva nº3 Adulto Médio; Lâmina Macintosh Curva nº4 Adulto Grande; Lâmina Macintosh Curva nº5 Adulto Grande	SCOPE MEDICAL	380,000	380,00

Total Geral: 380,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTOS

Nr.: 1411/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1571/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45813

Pregão eletrônico

Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/4

Fornecedor: OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA Telefone:
CPF/CNPJ: 55.983.274/0001-30 Celular:
Endereço: PATRIARCA, Vila Virgínia - 14031-580, RIBEIRÃO PRETO - SP
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.
Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
4	2,000	UNI	<p>BERÇO AQUECIDO COM CALOR IRADIANTE: Aquecimento produzido através de sistema irradiante de calor emitido por elemento aquecedor revestido em quartzo, montado em um módulo refletor com aletas direcionadoras, localizado na parte superior do berço, propiciando um aquecimento homogêneo em toda a área do colchão, sem dificultar o acesso ao paciente; Calha protetora do elemento aquecedor metálica com grade de proteção em aço cromado; Permitir giro bilateral do elemento aquecedor no plano horizontal (180°) com acionamento de alarme de advertência e desligamento automático do aquecimento, facilitando o posicionamento do aparelho de raios X sem a necessidade de locomover o paciente; Sistema de proteção térmica através de dispositivo de detecção eletrônica para sobrecarga no elemento aquecedor, com desligamento automático do aquecimento e termostato para desligamento da fonte de alimentação em caso de sobrecarga, atendendo a todos os requisitos da norma técnica NBR 60601-1.</p> <p>LEITO PARA RN Construído, construído totalmente em material plástico rádio transparente pintado com tinta epóxi, com gaveta para acomodação chassi de RX. Leito com dimensões mínimas de 60x 71 cm. Sistema de contenção do paciente através</p>	OLIDEF	12.000,0000	24.000,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1411/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1571/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45813

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Página: 2/4

Empenho:

de paredes laterais (abas) de acrílico transparente dotadas de aberturas para passagem de tubos e cabos, totalmente rebatíveis com acionamento rápido utilizando-se somente uma das mãos, facilitando a execução dos procedimentos de emergência.

Colchão totalmente construído em material atóxico e autoextinguível, constituído de espuma com densidade adequada ao conforto do RN e capa removível, sem costura para evitar concentração de bactérias, aberta de um dos lados para facilitar o procedimento de limpeza;

MÓDULO DE CONTROLE

Sistema de acionamento elétrico independente da chave liga-desliga do monitor, para segurança do conjunto, com indicador luminoso no painel de controle. Sistema eletrônico de controle totalmente microprocessado. Deverá se removível, de fácil acesso para manutenção e calibração montado em um chassis metálico destacável; Painel frontal com acabamento liso em policarbonato que evita a penetração de líquidos e com teclas tipo toque-suave; Rotina de auto-teste do sistema ao ligar; Display alfanumérico de cristal líquido de alta resolução com iluminação de fundo para leitura em ambientes com pouca luminosidade, para indicação de temperatura de ajuste, temperatura e potência desejada, relógio Apgar e alarmes. Memória para retenção dos valores programados. Indicação luminosa de standby na coluna do berço com acesso por ambas as laterais. Indicação luminosa do nível proporcional (0, 1/4, 2/4, 3/4 e 1) de potência de aquecimento. Indicação luminosa simultânea de todos os valores de temperatura, potência e apgar. Indicação luminosa de todos os alarmes mesmo com o som inibido; Indicação luminosa para modo automático ou manual; Indicação da intensidade da potência de aquecimento de 0 a 100% em relação a potência máxima, com intervalos de 10%. Indicação de temperatura do RN com faixa entre 20,0 e 44°C, com resolução de 0,1°C e precisão de ±0,2°C. Teclas liga, desliga, bloqueio de teclado, aumento e redução do ajuste com bip de alerta para informação do procedimento de ajuste; Tecla inibidora do som dos alarmes;

POSSIR RELÓGIO APGAR

Digital com contagem progressiva ajustável até 20 minutos, com programação com variação de 1 minuto, ajustável através do teclado. Indicação de minutos e segundos, através de display numérico com quatro dígitos. Início e parada da contagem após acionamento do teclado. Retenção do último valor programado. Bip sonoro acionado a cada minuto. Alarme sonoro momentâneo após o final da contagem.

Base reforçada com estrutura tubular com tratamento antioxidante pintados com tinta epóxi pó de acabamento liso para evitar acúmulo de sujeira. Quatro rodízios de 100mm de diâmetro com freio, para locomoção do equipamento. Concepção modular para instalação de acessórios e opcionais. Principais instruções de uti

6	1,000	UNI	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE. Para transporte de recém-nascidos em ambiente isolado e controlado. Cúpula construída em acrílico transparente dotada de	OLIDEF	30.500,0000	30.500,00
---	-------	-----	---	--------	-------------	-----------

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1411/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1571/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45813

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Página: 3/4

Empenho:

parede dupla para assegurar a visualização sobre o paciente.
Filtro de ar para retenção de impurezas, com tampa removível.
Motor para circulação de ar com baixo nível de vibração e ruído (Máximo 60dBA).
Base em material plástico de engenharia, garantindo leveza e durabilidade.
Ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral.
Duas portinholas de acesso para as mãos, com guarnições atóxicas e punhos elásticos e uma portinhola íris.
Duas passagens de tubos com vedação flexível.
Leito com dimensões adequadas que permitam ergonomia para atendimento ao paciente.
Deslocamento do leito para fora, somente na região da cabeça, para permitir manobras de intubação durante a remoção, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente.
Suportes para até dois cilindros tamanho "D" na base da incubadora, em compartimento aberto que evita o acúmulo de gases em caso de vazamento.
Entrada de oxigênio, dotada de filtro, com capacidade de proporcionar a concentração adequada na câmara do paciente.
Iluminação auxiliar anti-ofuscante.
Cinto de segurança do paciente.
Umidificação através de espuma sob o leito.
Controles microprocessados; Sistema de auto-teste das funções e alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica, falha de circulação do ar, alta temperatura do ar, baixa temperatura do ar, hipertermia, hipotermia, baixa tensão das baterias.
Modo de operação: Ar e Servocontrolado (Pele/RN).
Indicação luminosa do nível de potência de aquecimento.
Indicação da carga de bateria interna.
Indicações simultâneas da temperatura do interna do ar, da pele do paciente, do ambiente e da temperatura de ajuste, por display de alta resolução para visualização mesmo em ambientes de baixa luminosidade.
Ajuste das temperaturas do ar e da pele a cada 0,1°C.
Retenção de memória do último valor programado da temperatura em caso de falta de energia/bateria.
Compartimento interno com bateria(s) de 12 V garantindo autonomia de, no mínimo, quatro horas. Carregador automático que evita excesso de corrente e aquecimento da bateria durante a carga; tempo de recarga da(s) bateria(s) inferior a 25 horas; Cabo de alimentação com plug para acendedor de cigarros.
Acompanhar: carro maca para transporte, com estrutura em alumínio e rodízios para reduzir o esforço no momento de colocar e retirar do interior da ambulância.
Conjunto com 2 cilindros tamanho "D" ou "E" para oxigênio com válvula redutora e manômetro, mangueira de alta pressão, fluxômetro e manômetro
Kit com 2 filtros de ar reserva
Colchão em espuma com capa removível em material atóxico e impermeável

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANÇO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

14/10

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1411/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1571/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45813

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 4/4

Sensor de temperatura de pele do paciente
Suporte de soro com altura ajustável
Alimentação elétrica: 127 /220 V – 60Hz
Garantia mínima de 12 meses;
Apresentar Registro no Ministério da Saúde do equipamento;
Apresentar Certificado da Empresa de acordo com as Normas de Boas Práticas de Fabricação;
Apresentar Certificado de acordo com as normas NBR IEC 60601-1(segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-20 (segurança em incubadoras de transporte) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética).

Total Geral: 54.500

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1412/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1579/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45812

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: R.C - MOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 02.377.937/0001-06

Endereço:

E-mail: MOISES FORTI, DISTRITO INDUSTRIAL - 13360-000, CAPIVARI - SP

rcmoveis@rcmoveis.com.br

Telefone: 1921199000

Celular: 1938874885

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 30 dias

Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
32	1,000	UNI	CAMA PPP Descrição: Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado ou compatível. Estrado articulado, com estrutura em tubos de 25 x25x1,2mm e 50x30x10x1,5 mm (aproximadamente), totalmente revestido em ABS de alto impacto, possibilitando os movimentos de trendelemburg, Reverso do trendelemburg, elevação do dorso e elevação do leito. Sistema de acionamento através de formato elétrico com controle remoto a fio ou nas grades, com dispositivo de segurança e sistema de bateria. Grades laterais em poliuretano injetado ou material compatível, moveis pelo sistema semi - giro, permitindo que fiquem acima e abaixo do leito. Equipada com um par de porta-coxas estofado, com altura regulável e anexa em inox. Um par de barras de apoio com altura regulável, em aço inox, localizadas nas laterais do leito. Um par de apoio para os pés, com altura regulável, e estofado. Bacia em aço localizada sob a peseira, para coleta de resíduos. Permite, através de dispositivos, a retração daparte das pernas. Suporte de soro em aço inox, com altura regulável. Tratamentoantiferruginoso, acabamento em pintura	PRÓPRIA	10.200,0000	10.200,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1412/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1579/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45812

Pregão eletrônico

Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 2/2

eletrostática a pó. Excelente resistência química e mecânica. Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodizio de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, com sistema de movimento/ freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da cama. Acompanha colchão de espuma revestido em courvim, de acordo com as partes do leito da cama. Capacidade: 180 kg. Alimentação elétrica 100/220V.

Total Geral:

10.200,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1413/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1569/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45811

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CPF/CNPJ: 84.972.926/0001-39
Endereço: PAULO BRUGIN, Jardim Bela Suíça - 86189-378, CAMBÉ - PR
E-mail:

Telefone:
Celular:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.
Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração, simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de hígidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do toco dinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display de no mínimo 10" com ajuste de altura em pelo mínimo três posições, que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos	GENERAL MEDITECH	10.500,0000	10.500,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1413/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1569/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45811

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 2/2

os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento feta I. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico Transdutor Doppler para detecção de FHR, impermeável, com no mínimo 8 cristais e no mínimo 2 KHz. Verificação de sobreposição de sinais; no mínimo 60 horas de memória interna. Bateria de lítio para no mínimo 120 min. em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salinico. Possuir registro ANVISA

Total Geral:	10.500,00
--------------	-----------

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1414/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1576/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45810

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE

Telefone: 4833420121

CPF/CNPJ: 18.258.209/0001-15

Celular: 4891912749

Endereço:

E-mail: ALBERTO LAUREANO HENRICH, Passa Vinte - 88132-230, PALHOÇA - SC

adm@cirurgicaceron.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 30 dias

Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
19	1,000	UNI	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL Oxímetro de pulso com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infra-vermelho não dispersivo. Especificações Técnicas Mínimas •Sensores reutilizáveis: para pacientes pediátricos e neonatais e de dedo para pacientes adultos Curvas: Pletismográfica e tendências •Parâmetros: SpO2, frequência cardíaca e tendência 24 hs com registro dos eventos (memória). •SpO2: Range: 0 - 100 %, Resolução mínima: 1 % e Precisão mínima: 2 % (na faixa de 80 a 100 %) •Frequência Cardíaca: Range: 30 - 250 bpm, Resolução: 1 bpm, Precisão: 1 % • Tempo de estabilização: até 15 segundos após colocação do sensor •Evolução audível de SpO2, com variação do tom do bip de acordo com variação da saturação. •Alarmes: Visual e sonoro, com possibilidade de ajuste tanto automatico quanto manual pelo operador para todos os parâmetros •Alimentação: Entrada 110/220, 60 Hz e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 hs. •Peso máximo com bateria: 3,5 kg (para uma autonomia mínima de 2 horas) Acessórios Inclusos (por aparelho): • 01 Sensor de dedo original, tipo clip, com cabo, para uso em	RONSEDA	1.115,4000	1.115,40

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

1157

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1414/2021

Processo Administrativo: **167/2021**
Data do Processo: **16/08/2021**
Contrato: **1576/2021**
Data da Contratação: **28/10/2021**
Data da Solicitação: **28/10/2021**
Data de Homologação: **26/10/2021**
Sequencial do Contrato: **45810**

Pregão eletrônico

Nr.: 105/2021 - PE

Página: 2/2

Empenho:

pacientes adultos. Registro na ANVISA. Garantia de 01 ano.

Total Geral:	1.115,40
--------------	----------

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1415/2021

156

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1577/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45809

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO Telefone: 4333766370
CPF/CNPJ: 28.857.335/0001-40 Celular:
Endereço: TIBAGI, Recreio - 86025-270, LONDRINA - PR
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.
Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
22	2,000	UNI	Banqueta para parto Vertical Pode ser usado em hospital, casas de parto ou em parto domiciliar. o Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg o Feita com Poli Etileno de Media Densidade PEMD o Fácil para limpar, não possui emendas ou frestas o Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto o Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP o Design especial do acento permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres o Pode ser usado sob o chuveiro o Peso aproximado: 3,0 kg (banqueta) - aguenta 1.300 kg de força.	ILITHIA	1.354,0000	2.708,00
					Total Geral:	2.708,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1416/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1574/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45808

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE **Telefone:**
CPF/CNPJ: 10.462.477/0001-42 **Celular:**
Endereço: PEDRO LINO ADERALDO, NOVA BRASÍLIA - 63600-000, SENADOR POMPEU - CE
E-mail: adrianocultura@hotmail.com

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.
Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
9	1,000	UNI	LIXEIRA A PEDAL Lixeira em aço inoxidável. Possui base e cesto interno removível em polipropileno, pedal em aço com acabamento cromado e tampa basculante com sistema de fechamento suave. Medidas aproximadas: Altura 61.50CM Largura 34.50CM Profundidade 32.50CM Peso 4.60KG	BRINOX	165,0000	165,00
13	3,000	UNI	BALDE A PEDAL Balde a pedal construído em aço inox, com capacidade mínima de 30 litros. Possui tampa com sistema que levanta através de acionamento por pedal incorporado ao conjunto.	BRINOX	228,0000	684,00
18	1,000	UNI	CARRO EMERGENCIA. O Carro de Emergência dotado de 05 gavetas; confeccionado totalmente em Aço Inoxidável. Possui proteção em PVC contra impactos laterais e frontais e 04 rodízios banda de rodagem dupla com diâmetro de 04" e sistema de travamento. 05 Gavetas: 01 gaveta (a primeira) dotada de divisórias moduláveis para medicamentos, 03 gavetas livres ideal para luvas, laringoscópios, otoscópios, abaixadores de língua, gazes, esparadrapos, entre outros e 01 gaveta com dimensões maiores; as gavetas devem possuir sistema para lacre total em aço inoxidável.	ATUAL MEDICA	4.763,0000	4.763,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1416/2021

Processo Administrativo: **167/2021**
Data do Processo: **16/08/2021**
Contrato: **1574/2021**
Data da Contratação: **28/10/2021**
Data da Solicitação: **28/10/2021**
Data de Homologação: **26/10/2021**
Sequencial do Contrato: **45808**

Pregão eletrônico

Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 2/2

Composição: 01 mesa de administração para medicamentos com anteparos laterais e de fundo; 01 prateleira para monitor / desfibrilador; 01 suporte de soro em aço inoxidável, regulável em altura; 04 tomadas elétricas 20 ah, filtro de linha, cabo de força e enrolador de cabo; 01 dispositivo para massagem cardíaca (tábua), confeccionado em PEAD na cor branco. Acessórios de Oxigenoterapia: 01 cilindro de oxigênio 03 litros; 01 válvula redutora para cilindro; 01 extensão para oxigênio; 01 tomada tripla para oxigênio; 2 01 aspirador compacto para oxigênio; 01 fluxômetro para oxigênio; 01 umidificador com extensão e máscara;
DIMENSÕES MINIMAS: - Gabinete (totais): Comprimento: 900 mm x Largura: 500 mm x Altura: 860 mm - Prateleira para monitor: Comprimento: 400 mm x Largura: 400 mm x Altura: 30mm - Dispositivo (tábua) de massagem cardíaca: Comp.: 590 mm x Largura: 380 mm x Espessura: 12 mm;
REGISTRO ANVISA:

Total Geral:

5.612,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1417/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1575/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45807

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: C. E. CARVALHO - COMERCIAL

Telefone: 4334781781

CPF/CNPJ: 24.864.422/0001-73

Celular:

Endereço: DUQUE DE CAXIAS, Centro - 86935-000, LUNARDELLI - PR

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.
Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
10	1,000	UNI	BALANÇA INFANTIL Teclado e painel de segurança: Teclado tipo de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais. Sonorização de teclas durante a digitação. Display corredor LCD. Concha anatômica: totalmente higienizável e atóxica, com desenhos de temas infantis. Liga/desliga, Tara (máx 20% da Capacidade Máxima), Zero e Impressão. A função Tara atua para facilitar o cálculo de fralda limpa e fralda suja, e ainda permite pesagem descontando o peso de travesseiros, fraldas, cobertores, etc. Segurança: Deve permitir a correção do nivelamento, possuir pés antiderrapantes que dão aderência ao balcão/mesa. Capacidade de peso (mínimo) de até- 16kg Alimentação: Fonte automática "Full Range" externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9VDC/1,5A	AVANUTRI	790,0000	790,00
11	1,000	UNI	ESTETOSCOPIO INFANTIL Estetoscópio Dupla face com acabamento em aço inox, desenvolvido para possibilitar alta sensibilidade na captação dos mínimos ruídos da auscultação	DIASYST	89,0000	89,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1417/2021

Processo Administrativo: **167/2021**
Data do Processo: **16/08/2021**
Contrato: **1575/2021**
Data da Contratação: **28/10/2021**
Data da Solicitação: **28/10/2021**
Data de Homologação: **26/10/2021**
Sequencial do Contrato: **45807**

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 2/2

12	1,000	UNI	Possuir Olivas em silicone, transparentes com formato anatômico macia e antialérgica. Possuir registro ANVISA. ESTETOSCOPIO ADULTO Estetoscópio Dupla face com acabamento em aço inox, desenvolvido para possibilitar alta sensibilidade na captação dos mínimos ruídos da auscultação	MEDICATE	69,0000	69,00
23	1,000	UNI	Possuir Olivas em silicone, transparentes com formato anatômico macia e antialérgica. Possuir registro ANVISA. FOCO CLÍNICO COM LED Foco auxiliar para exames clínicos Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 150 cm. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado. Registro ANVISA ou isenção.	METAL	255,0000	255,00
26	1,000	UNI	ESPALDAR Espaldar com barra fixa: (barra de ling) composição: madeira de reflorestamento, acompanha parafusos com bucha, para fixação na parede. Deverá suportar até 150. Medidas aproximadas em centímetros: Altura: 240cm, Largura: 95cm, Profundidade:50cm. Peso aproximado: 15 kg. Deverá possuir no mínimo 10 pinos/barras.	ARKTUS	690,0000	690,00

Total Geral: 1.893,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1418/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1581/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45806

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Telefone: 4433545826

CPF/CNPJ: 21.484.336/0001-47

Celular:

Endereço: PR-317, Parque Industrial 200 - 87035-510, MARINGÁ - PR

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 30 dias

Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
14	2,000	UNI	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO Braçadeira em nylon com fecho velcro modelo adulto. Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada. Visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura. Pêra de látex com válvula de purgo de precisão, com ajuste preciso.	PREMIUM	58,7800	117,56
21	1,000	UNI	INMETRO- REGISTRO ANVISA PORTA SACO HAMPER ESTRUTURA EM AÇO INOX Estrutura em tubo (22mm de diâmetro) em aço inox, com três pés e rodízios de 50mm de diâmetro	ARTMED ART	206,6400	206,64
28	2,000	UNI	SUPORTE PARA SORO -Fabricado em tubos de aço inox 304 • Base com 04 pés em tubos de 19,05mm de diâmetro e 1,20mm de chapa • Haste em tubo de 12,70mm de diâmetro e 1,20 m de chapa • 04 Ganchos em barras redondas de 4,76mm de diâmetro • Altura mínima: 1000mm • Altura máxima: 2000mm • Rodízios de 2" de diâmetro Base com 500mm de largura. Pedestal altura regulável Aço/pintura epóxi	RENASCER /RN 13005	131,6700	263,34

Total Geral:

587,54

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1419/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1578/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45805

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 05.788.117/0001-03
Endereço: NOVA ESPERANCA, Emiliano Pernetá - 83324-400, PINHAIS - PR
E-mail: vinicius@metalicmedical.com.br

Telefone: 4130332016
Celular:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.
Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
24	2,000	UNI	POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL. Poltrona reclinável em qualquer posição, por meio alavanca. A pesseira deverá possuir movimentos independentes do encosto com por meio de alavanca lateral e possuir sistema retrátil, para facilitar o acesso a poltrona Estrutura em tubos e chapas de aço carbono cobertos por pintura eletrostática, Estofamento em espuma D-26 não deformável revestida com estofamento em PVC FLEXIVEL E SEM COSTURA.	METALIC MEDICAL	960,0000	1.920,00
29	1,000	UNI	MESA DE CABECEIRA - Confeccionado em chapa de aço carbono de 0.80mm de espessura, tampo de refeição em tubo de aço cromado e acabamento em pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso Acompanhar tampo da mesa e de refeição em MDF c/ revestimento em laminado decorativo Possuir 01 gaveta e 01 porta com prateleira interna em chapa de aço; Tampo de refeição com regulagem de altura; Puxadores em material de aço carbono; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro Dimensão de: 510 x 400 x 800 mm - Altura Máxima de 1230 mm	METALIC MEDICAL	675,0000	675,00
30	1,000	UNI	MESA DE MAYO Estrutura em tubo redondo (25mm de diâmetro) inox, com altura ajustável, rodízios com 50mm de diâmetro e bandeja	METALIC MEDICAL	320,0000	320,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

1167

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1419/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1578/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45805

Pregão eletrônico

Nr.: 105/2021 - PE

Página: 2/2

Empenho:

em aço inox (48x33 cm). Dimensões: 0,69x,47x A.Max.
1,20X A. Min. 0,80

36	3,000	UNI	BERÇO EM ACRÍLICO COM RODÍZIOS	METALIC MEDICAL	540,0000	1.620,00
<p>Berço para recém nascido, destinado a utilização em berçários ou transporte interno; Para utilização em berçários, transporte interno e para alojamento conjunto do bebê ao lado do leito da mãe. Possuir design, estrutura tubular metálica e quatro rodízios (2 polegadas de diâmetro) para locomoção, sendo 2 com freio. Dotado de cuna em acrílico transparente com cantos arredondados. Acompanhar colchão antialérgico e autoextinguível nas dimensões aproximadas da cuna. Dotado de estrutura tubular metálica (1 polegada de diâmetro) Pintura eletrostática em pó com acabamento liso. Dotado de dispositivo manual para inclinações Trendelemburg e reverso. ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS (aproximadas). Compartimento do recém nascido: Largura : 330 mm- Comprimento : 620 mm- Altura: 170 mm Dimensões aproximadas totais: Largura: 425 mm - Comprimento: 720 mm- Altura: 935 mm</p>						

Total Geral: 4.535,00

Jaguariáiva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1420/2021 **1164**

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1570/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45804

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS

Telefone: 4333252006

CPF/CNPJ: 14.308.899/0001-19

Celular: 4333375485

Endereço:

E-mail: TEREZA DE SOUZA, Conjunto Residencial Doutor Alberto João Zortea - 86042-390, LONDRINA - PR
planosoc@sercomtel.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 30 dias

Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	1,000	UNI	MESAS GINECOLOGICA - Construída em madeira de fibra compactada (MDF) 18mm com revestimento interno e externo de laminado decorativo. Possuir 4 gavetas com abertura total através de corrediças telescópicas. LEITO: Estofado em espuma D-26 com revestimento em courvim e regulagem de altura na cabeceira. Puxadores em Alumínio. Pés com sapatas niveladoras. Gaveta em aço inoxidável para coleta de líquidos, porta-coxa e leito estofado com regulagem de altura no dorso e nos pés. PINTURA: Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização.	OURO VERDE	2.200,0000	2.200,00
20	1,000	UNI	CARRO PADIOLA CARRO PADIOLA ADULTO COM ELEVAÇÃO ESMALTADO, LEITO ESTOFADO, COM GRADES E SUPORTE DE SORO - Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1" ¼ x 1,20mm - Leito fixo estofado com espuma D26R revestido em Courvim - Cabeceira regulável através de cremalheira - Regulagem de altura através de manivela cromada e	OURO VERDE	1.050,0000	1.050,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1420/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1570/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45804

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 2/2

escamoteável

- Sistema de elevação em tubo de aço retangular
- Para-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito
- Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm
- Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T)
- Rodízios giratórios de 5" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal
- Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso
- Capacidade aproximada: Até 110Kg
- Registro MS

27	1,000	UNI	MOCHO GIRATORIO EM INOX. Estrutura em aço inox, com assento regulável em aço inox. Ponteiras nos pés, com estofamento em PVC FLEXIVEL E SEM COSTURA.	OURO VERDE	226,0000	226,00
31	1,000	UNI	ESCADA 2 DEGRAUS- INOX Escada 2 degraus, estrutura tubular em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante. Pintura eletrostática a pó "Epóxi". Dimensões: 0,46m largura x 0,48m profundidade x 0,35m altura x 0,20m altura 1º degrau.	OURO VERDE	100,0000	100,00

Total Geral: 3.576,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1421/2021 *JJG*

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1573/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45803

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 38.408.899/0001-59
Endereço: GRACA ARANHA, Vargem Grande - 83321-020, PINHAIS - PR
E-mail: equimed@uol.com.br

Telefone: 4136679820
Celular:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 283 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.
Observações: Aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
7	1,000	UNI	BOMBA DE INFUSÃO Bomba de infusão volumétrica linear de equipo UNIVERSAL, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão $\pm 5\%$ da vazão programada (típico). Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 $\mu\text{g/ml}$. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$ ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas (9 drogas fixas e 1 droga customizada), bloqueio de teclado, controle PCD (exibe o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. Display	HAWKMED	4.800,0000	4.800,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1421/2021

Processo Administrativo: 167/2021
Data do Processo: 16/08/2021
Contrato: 1573/2021
Data da Contratação: 28/10/2021
Data da Solicitação: 28/10/2021
Data de Homologação: 26/10/2021
Sequencial do Contrato: 45803

Pregão eletrônico
Nr.: 105/2021 - PE

Empenho:

Página: 2/2

com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultrassônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H / L / P). Uso hospitalar, ambulatório e laboratorial. REGISTRO NA ANVISA REANIMADOR PULMONAR ADULTO.

25 1,000 UNI

COMPOWE 138,0000 138,00

Possuir balão auto-inflável em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE para pacientes adultos. Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. Válvula de escape (pop-off). Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector. Possui reservatório. - Registro ANVISA

33 1,000 UNI

JUMPER 364,0000 364,00

DETECTOR FETAL PORTATIL
Detector de batimento cardíaco fetal portátil: - Permitir a escuta fetal a partir da 10ª semana de gestação, - para diagnósticos de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical. - Ritmo e batimento cardíaco (FCF) na faixa de 30 a 240 BPM. - Botão liga/desliga com ajuste de volume. Alimentação de baterias. - Com peso máximo de 500 gramas.

Total Geral: 5.302,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página 18

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudiana

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10621/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	41.500,00
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	10.900,00
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	52.400,00
		Total (A - B):	111.871,00

Credor:	BH LABORATORIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	22.283.196/0001-01	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	IPIRANGA - 67	Cidade:	Belo Horizonte
Banco:		UF:	MG
Agência:		Conta:	
		Tipo da Conta:	

Especificação:
Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetrícia do HCL

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 10.900,00

Fundamento legal:	Número Processo: 167/2021	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número Licitação: 105/2021	Data:
Contrato: 1572/2021		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudiamello

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10622/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	52.400,00
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	380,00
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	52.780,00
		Total (A - B):	111.491,00

Credor: STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA

CPF/CNPJ: 11.388.997/0001-15

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (47) 3183-8200

Endereço: DOM SEBASTIAO - 617

Cidade:

Balneário Camboriú

UF: SC

Bairro:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetrícia do HCL

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 380,00

Fundamento legal:

Número Processo: 167/2021

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número Licitação: 105/2021

Data:

Contrato: 1580/2021

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 28/10/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 3 / 13

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudiamello

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10623/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	52.780,00
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	54.500,00
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	107.280,00
		Total (A - B):	56.991,00

Credor: OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 55.983.274/0001-30

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço: PATRIARCA - 2223

Cidade:

Ribeirão Preto

UF: SP

E-mail:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetrícia do HCL

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 54.500,00

Fundamento legal:

Número Processo: 167/2021

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número Licitação: 105/2021

Data:

Contrato: 1571/2021

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 28/10/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 4 / 3

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudiamello

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10624/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	107.280,00
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	10.200,00
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	117.480,00
		Total (A - B):	46.791,00

Credor: R.C - MOVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 02.377.937/0001-06 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (19) 2119-9000
Endereço: MOISES FORTI - 1230 Cidade: Capivari UF: SP
E-mail: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetrícia do HCL

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 10.200,00

Fundamento legal: Número Processo: 167/2021 Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico Número Licitação: 105/2021 Data:
Contrato: 1579/2021 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 5 / 3

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudiamello

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10625/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	117.480,00
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	10.500,00
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	127.980,00
		Total (A - B):	36.291,00

Credor:	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA				
CPF/CNPJ:	84.972.926/0001-39	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:		
Endereço:	PAULO BRUGIN - 251	Cidade:	Cambé	UF:	PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	42841-8		
Agência:	768-4 - 0768-4	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetrícia do HCL

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 10.500,00

Fundamento legal:	Número Processo: 167/2021	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número Licitação: 105/2021	Data:
Contrato:	1569/2021	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 6 / 8

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudiamello

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10626/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	127.980,00
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	1.115,40
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	129.095,40
		Total (A - B):	35.175,60

Credor:	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	18.258.209/0001-15	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (48) 3342-0121
Endereço:	ALBERTO LAUREANO HENRICH - 50	Cidade:	Palhoça UF: SC
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	29739-9
Agência:	2383-3 - BB PALHOÇA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetrícia do HCL

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.115,40

Fundamento legal:	Número Processo: 167/2021	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número Licitação: 105/2021	Data:
Contrato: 1576/2021		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 7 / 13

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudiamello

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10627/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	129.095,40
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	2.708,00
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	131.803,40
		Total (A - B):	32.467,60

Credor:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI		
CPF/CNPJ:	28.857.335/0001-40	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (43) 3376-6370
Endereço:	TIBAGI - 651	Cidade:	Londrina UF: PR
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetrícia do HCL

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.708,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo: 167/2021	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número Licitação: 105/2021	Data:
Contrato:	1577/2021	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 8 / 13

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudiane

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10628/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	131.803,40
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	5.612,00
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	137.415,40
		Total (A - B):	26.855,60

Credor:	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI				
CPF/CNPJ:	10.462.477/0001-42	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:		
Endereço:	PEDRO LINO ADERALDO - 377	Cidade:	Senador Pompeu	UF:	CE
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	1321-8		
Agência:	0720- -	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetrícia do HCL

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	5.612,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo:	167/2021	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número Licitação:	105/2021	Data:
Contrato:	1574/2021	Data:		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 9 / 13

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudiamello

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10629/2021
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	137.415,40
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	1.893,00
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	139.308,40
		Total (A - B):	24.962,60

Credor:	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		
CPF/CNPJ:	24.864.422/0001-73	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	DUQUE DE CAXIAS - 185	Cidade:	Lunardelli
UF:		UF:	PR
Conta:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetria do HCL

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.893,00

Fundamento legal:	Número Processo: 167/2021	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número Licitação: 105/2021
Contrato:	1575/2021	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 10 ¹³
Data: 19/11/2021
Usuário: Anaclaudiamello

Data do Empenho: 28/10/2021
Nº do Empenho: 10630/2021
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	139.308,40
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	587,54
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	139.895,94
		Total (A - B):	24.375,06

Credor:	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	21.484.336/0001-47	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	PR-317 - 6752	Cidade:	Maringá
Banco:		Conta:	
Agencia:		Tipo da Conta:	
		Telefone:	(44) 3354-5826
		UF:	PR

Especificação:
Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetrícia do HCL

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 587,54

Fundamento legal:	Número Processo: 167/2021	Data:
Modal. licitação:	Número Licitação: 105/2021	Data:
Contrato:	1581/2021	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 11 / 13

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudiamelo

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10631/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	139.895,94
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	4.535,00
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	144.430,94
		Total (A - B):	19.840,06

Credor:	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	05.788.117/0001-03	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	NOVA ESPERANCA - 962	Cidade:	Pinhais UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	12704-3
Agencia:	3275-1 - 3275-1	Tipo da Conta:	Corrente
Telefone:	(41) 3033-2016		

Especificação:
Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetria do HCL

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	4.535,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo: 167/2021	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número Licitação: 105/2021	Data:
Contrato:	1578/2021	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/10/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 12 / 13

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudia Mello

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10632/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	144.430,94
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	3.576,00
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	148.006,94
		Total (A - B):	16.264,06

Credor: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 14.308.899/0001-19

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (43) 3325-2006

Endereço: TEREZA DE SOUZA - 86

Cidade:

Londrina

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetrícia do HCL

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.576,00

Fundamento legal:

Número Processo: 167/2021

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número Licitação: 105/2021

Data:

Contrato: 1570/2021

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 28/10/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 13 / 13

Data: 19/11/2021

Usuário: Anaclaudiamello

Data do Empenho: 28/10/2021

Nº do Empenho: 10633/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.100518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	148.006,94
Valor Dotação Atualizada:	164.271,00	Valor do empenho:	5.302,00
Total (A):	164.271,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	153.308,94
		Total (A - B):	10.962,06

Credor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 38.408.899/0001-59

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (41) 3667-9820

Endereço: GRACA ARANHA - 875

Cidade:

Pinhais

UF: PR

Banco:

Conta:

Agencia:

Tipo da Conta:

Especificação:

Protocolo 4978/2021 Aquisição de equipamentos para a obstetria do HCL

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.302,00

Fundamento legal:

Número Processo: 167/2021

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número Licitação: 105/2021

Data:

Contrato: 1573/2021

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 28/10/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

1180

PROCESSO/ANO: 11053 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

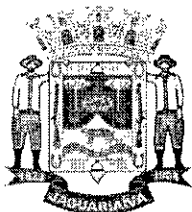
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/11/2021 13:58:32
SÚMULA: CIRCULAR Nº 241/2021 DCL - ENCAMINHA PARA ASSINATURA CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2021

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 241/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEMUS

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PE Nº 105/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 11 de Novembro de 2021.

Ilustríssimo Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos Nº 1569/2021, Nº 1570/2021, Nº 1571/2021, Nº 1572/2021, Nº 1573/2021, Nº 1574/2021, Nº 1575/2021, Nº 1576/2021, Nº 1577/2021, Nº 1578/2021, Nº 1579/2021, Nº 1580/2021 e Nº 1581/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 105/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Processo Licitatório Nº 167/2021 Pregão Eletrônico nº 105/2021

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1569/2021	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	R\$ 10.500,00	12 MESES
1570/2021	CIRURGICA OURO VERDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 3.576,00	12 MESES
1571/2021	OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 54.500,00	12 MESES
1572/2021	BH LABORATORIOS LTDA.	R\$ 10.900,00	12 MESES
1573/2021	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 5.302,00	12 MESES
1574/2021	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	R\$ 5.612,00	12 MESES
1575/2021	C E CARVALHO COMERCIAL EPP	R\$ 1.893,00	12 MESES
1576/2021	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS - EPP	R\$ 1.115,40	12 MESES
1577/2021	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO ODONTOLOGICO EIRELI	R\$ 2.708,00	12 MESES
1578/2021	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 4.535,00	12 MESES
1579/2021	R.C. MÓVEIS LTDA.	R\$ 10.200,00	12 MESES
1580/2021	STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA.	R\$ 380,00	12 MESES
1581/2021	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 587,54	12 MESES

Condutor do Processo: Vinicius Weigert

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

AMÁLIA CRISTINA ALVES

MD. Secretária Municipal de Saúde

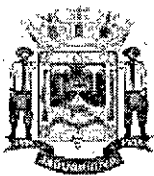
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.569/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 84.972.926/0001-39, com sede na Rua Paulo Brugin, 251, Jd. Bela Suíça, Cambé/PR, neste ato representada por **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 362.425.009-49, residente e domiciliado (a) na cidade de Cambé/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

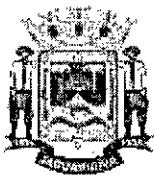
JOAO RIBEIRO DE

SOUZA:36242500949

Assinado de forma digital por
JOAO RIBEIRO DE

SOUZA:36242500949

Dados: 2021.10.28 15:21:58 -02'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

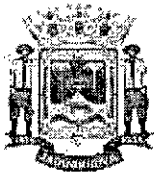
CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.

JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:3624250
0949

Assinado de forma digital
por JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:36242500949
Dados: 2021.10.28 15:22:09
-02'00'

183



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:362425009

49

Assinado de forma digital por
JOAO RIBEIRO DE

SOUZA:36242500949

Dados: 2021.10.28 15:22:18

-02'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

LIBS
S

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:3624250
0949

Assinado de forma
digital por JOAO RIBEIRO
DE SOUZA:36242500949
Dados: 2021.10.28
15:22:27 -02'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

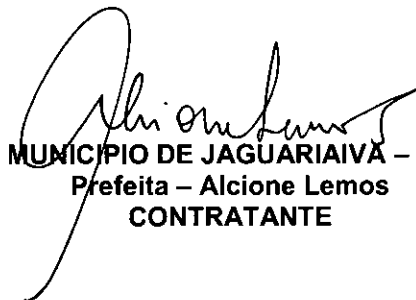
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

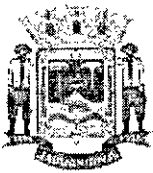
Jaguariaíva/PR, 28 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

JOAO RIBEIRO DE SOUZA:3624250
0949
Assinado de forma digital por JOAO RIBEIRO DE SOUZA:36242500949
Dados: 2021.10.28 15:22:37 -02'00'
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
- EPP
CONTRATADO


AMALIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.570/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CIRURGICA OURO VERDE – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 14.308.899/0001-19, com sede na Rua Tereza de Souza, 86, Cj Dr. Alberto João Zortea, Londrina/PR, neste ato representada por IRINEU ARAUJO JUNIOR, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 364.999.439-91, residente e domiciliado (a) na cidade de Londrina/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

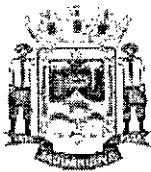
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 3.576,00 (três mil quinhentos e setenta e seis reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

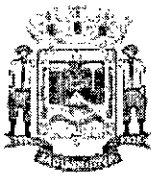
A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

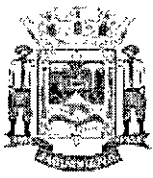
A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRACA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

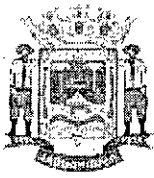
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

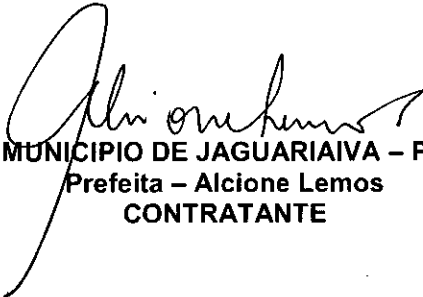
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 28 de outubro de 2021.

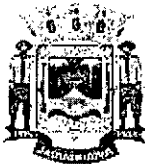

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

IRINEU ARAUJO Assinado de forma digital
por IRINEU ARAUJO
JUNIOR:364999 JUNIOR:36499943991
43991 Dados: 2021.10.28
16:16:12 -03'00'

CIRURGICA OURO VERDE – COM. DE
PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP
CONTRATADO


AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.571/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 55.983.274/0001-30, com sede na Av. Patriarca, 2223, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por **EDUARDO ALI MERE**, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 045.474.428-51, residente e domiciliado (a) na cidade de Ribeirão Preto/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

492



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

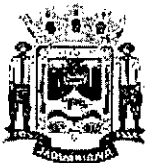
A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

493



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

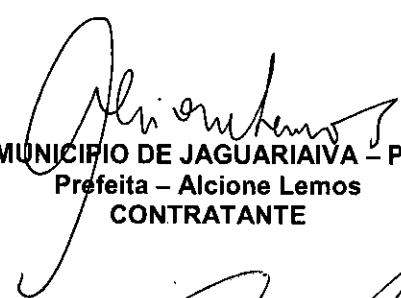
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

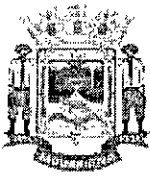
Jaguariáiva/PR, 28 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE
APARELHOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO


AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.572/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: BH LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 22.283.196/0001-01, com sede na Rua Ipiranga, nº 67, Floresta, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por ANTONIO TADEU PENIDO SILVA, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 201.352.976-72, residente e domiciliado (a) na cidade de Belo Horizonte/MG..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

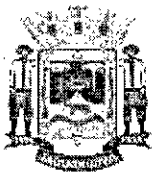
A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

ANTONIO TADEU PENIDO
SILVA:201352976
72

Assinado de forma digital
por ANTONIO TADEU
PENIDO
SILVA:20135297672
Dados: 2021.10.29
12:11:10 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguanaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.

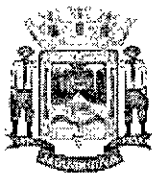
ANTONIO TADEU

PENIDO

SILVA:2013529767

2

Assinado de forma digital
por ANTONIO TADEU
PENIDO
SILVA:20135297672
Dados: 2021.10.29 12:13:34
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

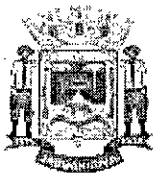
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

ANTONIO TADEU
PENIDO
SILVA:20135297672

Assinado de forma digital
por ANTONIO TADEU
PENIDO SILVA:20135297672
Dados: 2021.10.29 12:13:50
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

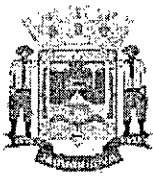
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

ANTONIO TADEU
PENIDO
SILVA:20135297672

Assinado de forma digital por
ANTONIO TADEU PENIDO
SILVA:20135297672
Dados: 2021.10.29 12:14:06
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

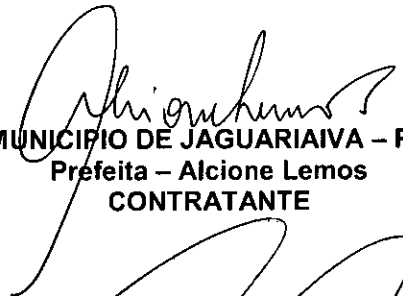
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 28 de outubro de 2021.

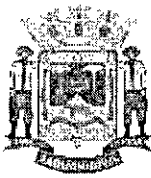

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


AMÁLIA CRISTINA ALVÉS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTONIO TADEU PENIDO
Assinado de forma digital
por ANTONIO TADEU
PENIDO
SILVA:201352976
72
SILVA:20135297672
Dados: 2021.10.29
12:14:21 -03'00'

BH LABORATÓRIOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.573/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Barracão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, neste ato representada por **SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 039.410.899-00, residente e domiciliado (a) na cidade de Pinhais/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

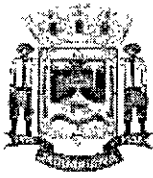
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 5.302,00 (cinco mil trezentos e dois reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

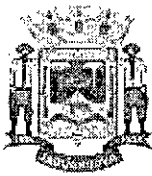
Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.

12/04



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

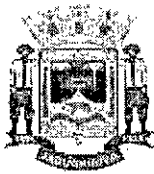
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12028



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

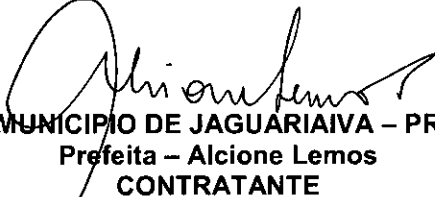
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiava/PR, 28 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

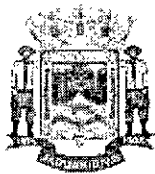

AMALIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERGIO
EDELBERTO
VALERIO
JUNIOR:039410899
00

Assinado de forma
digital por SERGIO
EDELBERTO VALERIO
JUNIOR:03941089900
Dados: 2021.11.11
13:15:37 -03'00'

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1205

SUM PRETO
DUÇÕES CULTURAIS
COMERCIO DE
AT:10462477000142

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

sinado de forma digital por
SUM PRETO PRODUCOES
LTURAIS E COMERCIO DE
T:10462477000142
des. 2021.10.29 09:02:21
'00'

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.574/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.477/0001-42, com sede na Travessa Padre Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, Senador Pompeu/CE, neste ato representada por FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 881.351.013-68, residente e domiciliado (a) na cidade de Senador Pompeu/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 5.612,00 (cinco mil seiscientos e doze reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

1205

SUM PRETO
PRODUÇÕES CULTURAIS
COMÉRCIO DE
AT:10462477000142

assinado de forma digital por
SUM PRETO PRODUÇÕES
CULTURAIS E COMÉRCIO DE
AT:10462477000142
data: 2021.10.29 09:02:44
3'00"

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

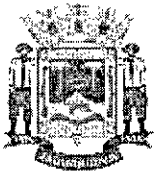
A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

SUM PRETO
ODUCOES
LITURAS E
MERCIO DE
AT:10462477000142

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

nado de forma digital por
UM PRETO PRODUCOES
LITURAS E COMERCIO DE
T:10462477000142
los: 2021.10.29 09:03:06
00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

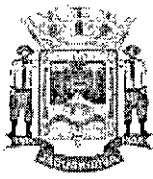
A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

SSUM PRETO
RODUÇÕES
ILTURAIS E
MERCIO DE
AT:10462477000142

sinado de forma digital por
SUM PRETO PRODUCOES
ILTURAIS E COMERCIO DE
AT:10462477000142
idos: 2021.10.29 09:03:26
300'

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

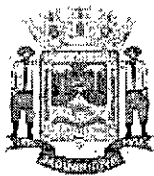
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

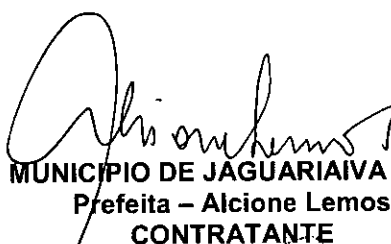
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 28 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

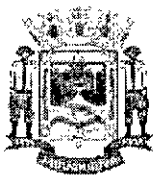

AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUM PRETO
PRODUÇÕES CULTURAIS
E COMERCIO DE
MAT:10462477000142

Assinado de forma digital por
ASSUM PRETO PRODUÇÕES
CULTURAIS E COMERCIO DE
MAT:10462477000142
Dados: 2021.10.29 09:04:09
-03'00'

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS
E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO
MÉDICO EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.575/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: C E CARVALHO COMERCIAL EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 24.864.422/0001-73, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 185, Centro, Lunardelli/PR, neste ato representada por CARLOS EDUARDO CARVALHO, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 007.976.549-17, residente e domiciliado (a) na cidade de Lunardelli/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

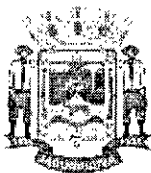
A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 1.893,00 (um mil oitocentos e noventa e três reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

C E CARVALHO - Assinado de forma digital por C
COMERCIAL:248 E CARVALHO -
64422000173 Dados: 2021.10.28 15:14:06
-03'00'

12/10



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

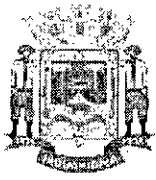
CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.

C E CARVALHO -
COMERCIAL:24864422
000173

Assinado de forma digital por C E
CARVALHO -
COMERCIAL:24864422000173
Dados: 2021.10.28 15:14:14 -03'00'

L211
8



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRACA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

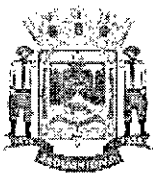
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

C E CARVALHO -
COMERCIAL:248644
22000173

Assinado de forma digital por C E
CARVALHO -
COMERCIAL:24864422000173
Dados: 2021.10.28 15:14:22 -03'00'

12/2
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

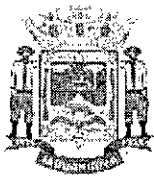
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

C E CARVALHO -
COMERCIAL:248644
22000173

Assinado de forma digital por C E
CARVALHO -
COMERCIAL:24864422000173
Dados: 2021.10.28 15:14:29 -03'00'

1213



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

12/4
A

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

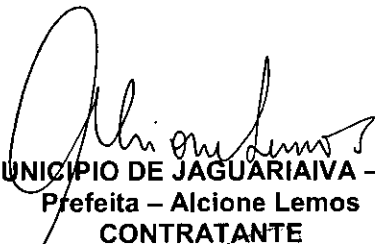
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 28 de outubro de 2021.

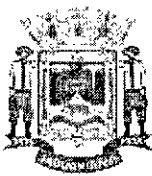

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

C E CARVALHO - Assinado de forma digital por CE
COMERCIAL:2486442 CARVALHO -
2000173 COMERCIAL:24864422000173
Dados: 2021.10.28 15:14:37 -03'00'

C E CARVALHO COMERCIAL EPP
CONTRATADO


AMALIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.576/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.258.209/0001-15, com sede na Rua Alberto Laureano Henrich, 50, Pssa Vinte, Palhoça/SC, neste ato representada por **JOSIE MARINA DOS SANTOS**, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 036.997.159-06, residente e domiciliado (a) na cidade de Palhoça/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

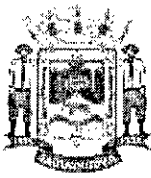
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 1.115,40 (um mil cento e quinze reais e quarenta centavos)**, que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

1215



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

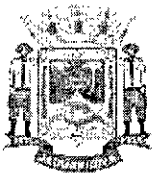
Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.

1216
A



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

12/7
[Handwritten signature]

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguaraiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

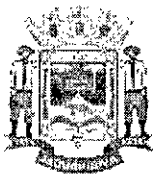
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRACA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

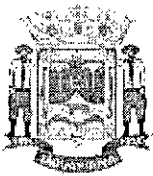
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

1218
8



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

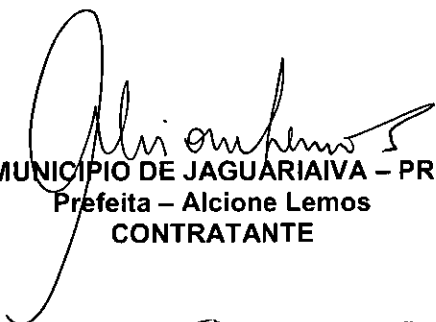
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 28 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

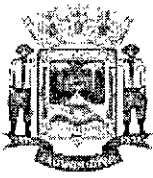
JOSIE MARINA
DOS
SANTOS:036997
15906

Assinado de forma digital
por JOSIE MARINA DOS
SANTOS:03699715906
Dados: 2021.11.03
10:19:06 -03'00'

**CIRURGICA CERON IMPORTADORA E
EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E VETERINÁRIOS - EPP
CONTRATADO**


AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.577/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO ODONTOLOGIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.857.335/0001-40, com sede na Rua Tibagi, 651, Vila Recreio, Londrina/PR, neste ato representada por Luidy de Moraes Ladeira, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 042.999.099-50, residente e domiciliado (a) na cidade de Londrina/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

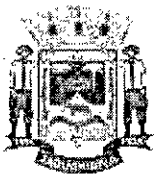
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 2.708,00 (dois mil setecentos e oito reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

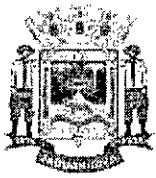
A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurfdico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

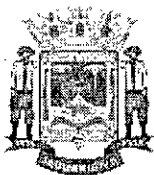
A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

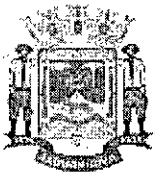
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

12/24
J

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

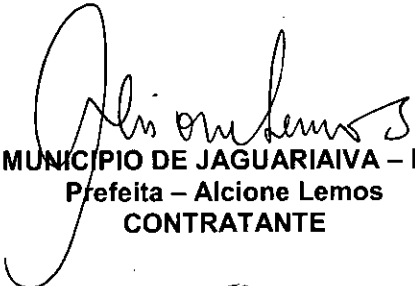
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 28 de outubro de 2021.

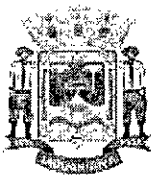

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

LUIDY DE MORAIS Assinado de forma digital
LADEIRA:0429990 por LUIDY DE MORAIS
9950 LADEIRA:04299909950
Dados: 2021.10.29 08:05:13
-03'00'

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO E
COMERCIO ODONTOLOGIO EIRELI
CONTRATADO


AMALIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@iequariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.578/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.788.117/0001-03, com sede na Rua Nova Esperança, 1004, Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, neste ato representada por VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 0034.655.839-57, residente e domiciliado (a) na cidade de Pinhais/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

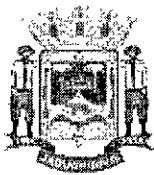
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 4.535,00 (quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

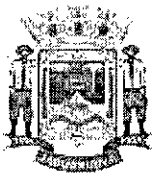
Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.

122



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

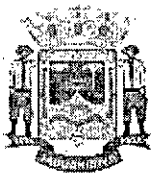
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1227
C



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-36 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

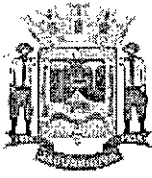
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

1278
8



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

1229

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

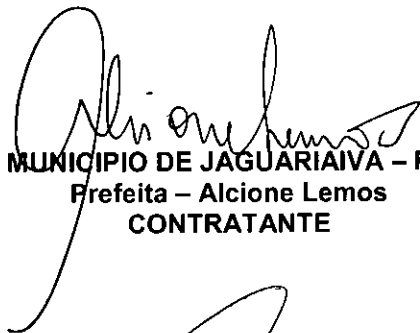
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 28 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

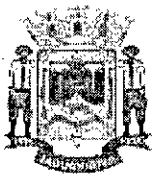
VINICIUS
MARTINS
STOKLOSKI:0346
5583957

Assinado de forma digital
por VINICIUS MARTINS
STOKLOSKI:03465583957
Dados: 2021.10.29
11:11:12 -03'00'

METALIC MEDICAL PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO


AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.579/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: R.C. MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.377.937/0001-06, com sede na Av. Moisés Forti, 1230, Distrito Industrial, Capivari/SP, neste ato representado por **CLELIA MACHADO PINTO CORREA**, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 178.794.178-77, residente e domiciliado (a) na cidade de Capivari/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupión, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

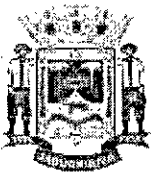
A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

CLELIA MACHADO
PINTO
CORREA:1787941787
7

Assinado de forma digital
por CLELIA MACHADO PINTO
CORREA:1787941787
Dados: 2021.10.28 17:18:39
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

1231
8

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

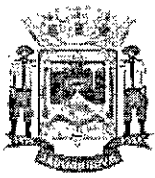
Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLELIA MACHADO
PINTO
CORREA:1787941787

Assinado de forma digital
por CLELIA MACHADO PINTO
CORREA:1787941787
Dados: 2021.10.28 17:18:59
-03'00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1232
J

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurfdico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

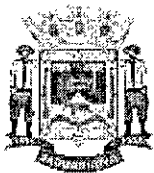
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

1233
J

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

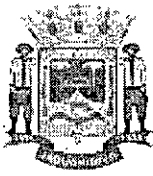
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder

CLELIA MACHADO
PINTO
CORREA:17879417
877

Assinado de forma digital
por CLELIA MACHADO
PINTO
CORREA:17879417877
Dados: 2021.10.28 17:19:21
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1234
J

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

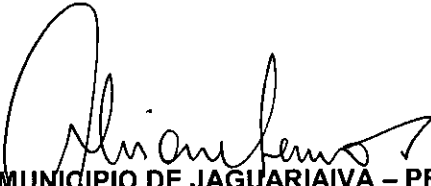
integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 28 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

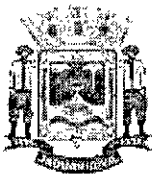

AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLELIA
MACHADO
PINTO
CORREA:1787
9417877

Assinado de forma
digital por CLELIA
MACHADO PINTO
CORREA:178794178
77
Dados: 2021.10.28
17:19:32 -03'00'

R.C. MÓVEIS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.580/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.388.997/0001-15, com sede na Rua Dom Sebastião, 617, Sala 01, Balneário Camboriu/SC, neste ato representada por LEONARDO LEO STRALIOTTO, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 064.662.539-02, residente e domiciliado (a) na cidade de Balneário Camboriu/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetrícia do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

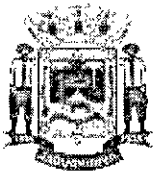
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

1235



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

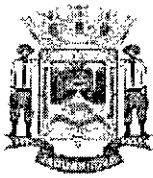
Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.

1236



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

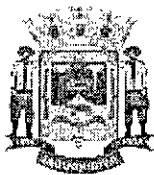
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1237
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

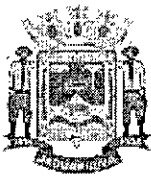
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

1238
VJ



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

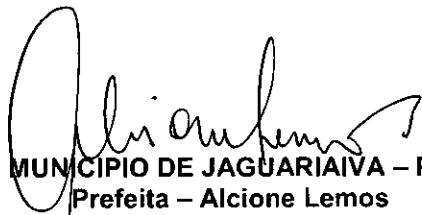
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 28 de outubro de 2021.

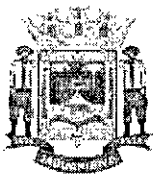

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


AMALIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEONARDO Assinado de forma
digital por LEONARDO
LEAO
STRALIOTTO:064662539
02
Dados: 2021.10.29
09:19:35 -03'00'
06466253902

STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM
ESTAR LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.581/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 365, Maringá/PR, neste ato representada por **MARCELINO LAHOUD**, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF n359.226.139-87, residente e domiciliado (a) na cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 167/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 105/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

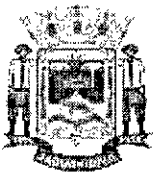
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 587,54 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

1249



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

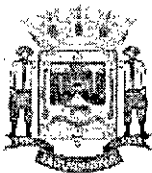
Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 20 (vinte) dias a partir da ordem ou solicitação.

12411
J

f. R



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

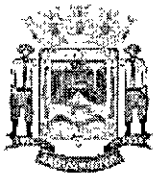
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1247



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

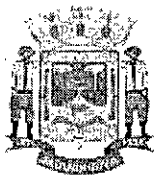
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 105/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

12/17
J

f.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1294

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

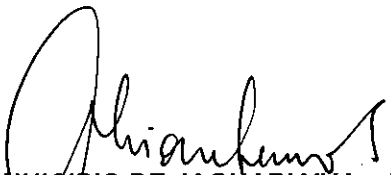
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 28 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

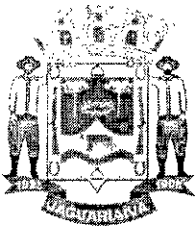

AMALIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MMH MED COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:21484336000147

Assinado de forma digital por
MMH MED COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:21484336000147
Dados: 2021.11.03 09:48:33 -03'00'

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 22 de dezembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 4978/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 105/2021.

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 105/2021, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 87.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 1.131, 1.132, 1.133, 1.134, 1.135, 1.136, 1.137, 1.138, 1.139 e 1.140.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 1.182.

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos Nº 1569/2021, Nº 1570/2021, Nº 1571/2021, Nº 1572/2021, Nº 1573/2021, Nº 1574/2021, Nº 1575/2021, Nº 1576/2021, Nº 1577/2021, Nº 1578/2021, Nº 1579/2021, Nº 1580/2021 e Nº 1581/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº105/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: aquisição de equipamentos que serão destinados ao setor de obstetria do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Processo Licitatório Nº 167/2021 Pregão Eletrônico nº 105/2021.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1569/2021	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	R\$ 10.500,00	12 MESES
1570/2021	CIRÚRGICA OURO VERDE – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 3.576,00	12 MESES
1571/2021	OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 54.500,00	12 MESES
1572/2021	BH LABORATÓRIOS LTDA.	R\$ 10.900,00	12 MESES
1573/2021	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 5.302,00	12 MESES
1574/2021	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	R\$ 5.612,00	12 MESES
1575/2021	C E CARVALHO COMERCIAL EPP	R\$ 1.893,00	12 MESES
1576/2021	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS - EPP	R\$ 1.115,40	12 MESES
1577/2021	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO ODONTOLOGICO EIRELI	R\$ 2.708,00	12 MESES
1578/2021	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 4.535,00	12 MESES
1579/2021	R.C. MÓVEIS LTDA.	R\$ 10.200,00	12 MESES
1580/2021	STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA.	R\$ 380,00	12 MESES
1581/2021	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 587,54	12 MESES

Condutor do Processo: Vinicius Weigert.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. 11.12.2021

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal. 9407